






MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014, procedemos a abertura deste volume nº LVII do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 10885. Para constar subscrevo e assino.


LENIVALDO SILVA DE JESUS
Técnico Administrativo do(a) /IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 000175/2014 COHID/IBAMA

Brasilia, 17 de fevereiro de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume LVII no processo nº 02001.001848/2006-75.
Após abertura, tramite o processo à Coordenação de Hidrelétricas.

EDUARDO TRAZZI MARTINS
Analista Ambiental da COHID/IBAMA





Fls. nº 10887

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Escritório Regional Altamira - Pa

MEM. 000236/2013 PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

Santarem, 05 de setembro de 2013

Ao Senhor Coordenador do COHID

REFERENCIA: OF 02543.000234/2013-78/SEPAC

Assunto: **Encaminhar Projeto de Reassentamento Urbano Coletivo**

1. Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar o Ofício nº 13/2013/ESALT/SEPAC-MPOG (protocolo nº 02543.000234/2013-78) que apresenta o Projeto de Reassentamento Urbano Coletivo para as famílias indígenas impactadas pela UHE Belo Monte.
2. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Tatiane M. V. Leite
TATIANE MARIA VIEIRA LEITE
Chefe do PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

Ao AMANHA EDUARDO TROPICI,

PARA CIENTIA. INFORMO QUE O
ANEXO NAO ESTA JUNTO AO PRESENTE
DOCUMENTO.

em 25.09.13



SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
CONDOMÍNIO BARRAGEM



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento
Escritório Especial em Altamira

OFÍCIO n.º 13 /2013/ESALT/SEPAC-MPOG



MMA/IBAMA/PA/COAD/ALTAMIRA
OF 02543.000234/2013-78
Origem: Secretaria do Programa de
Aceleração do Crescimento
Data: 29/08/2013

Altamira, 22 de agosto de 2013.

A Vossa Senhoria, Senhor,
HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA
Analista Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental-IBAMA

Assunto: Projeto de Reassentamento Urbano Coletivo para as famílias indígenas impactadas pela UHE Belo Monte.

Prezado Senhor,

Reportando-nos a reunião realizada no dia 30 de julho de 2013, no Auditório da Casa de Cultura em Altamira, Na qual estiveram presentes representantes das seguintes instituições - IBAMA, FUNAI, MPF, Associações de índios citadinos: AIMA, INKURI, KIRINAPAN, APOEMA, Casa de Governo e Norte Energia, para tratar de assunto referente ao projeto de Reassentamento Urbano Coletivo para as famílias indígenas impactadas pela UHE Belo Monte.

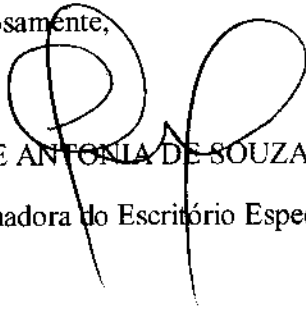
Cumprindo os compromissos acordados na reunião (copia anexa), e as orientações do IBAMA **“deve-se saber da Norte Energia está disposta a receber e a dialogar sobre novas sugestões de áreas”** e da FUNAI **“Que deve ser primeiramente definidas entre os povos indígenas e só após expostas a Norte Energia”**. As organizações indígenas encaminharam a Norte Energia os ofícios 029/AIMA2013 (anexo) e n.º. 02/KIRINAPÂN, INKURI (anexo), com proposta para área de relocação e mudança no modelo de moradia . Através das CE 075 e 076/2013 – DS, a Norte Energia ofereceu resposta às associações (anexo).

EM BRANCC

Fis. nº 10889
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

Tendo em vista o que foi dito na reunião e assinado em Ata (cópia anexa) tanto pelo IBAMA como pela FUNAI, sugiro que esses órgãos se manifestem oficialmente sobre o Ofício da Norte Energia.

Atenciosamente,



CLEIDE ANTONIA DE SOUZA

Coordenadora do Escritório Especial em Altamira

EM BRANCO

CE 075/2013 - DS

Brasília, 21 de agosto de 2013.

As Suas Senhorias os Senhores

Maria Augusta Borges Xipaia – Presidente da Associação KIRINAPÃN**Claudio Curuaia Cambuí – Presidente da Associação INKURI****Referência:** Ofício Circular nº 02/KRINAPÃN/ INKURI.

Senhores Dirigentes,

Em resposta ao quanto nos foi apresentado no ofício acima referenciado, em que vossas senhorias apresentam proposta alternativa para construção do Reassentamento Urbano Coletivo – RUC; a Norte Energia S. A. informa que a escolha das áreas adquiridas pela Empresa obedeceu a critérios previamente estabelecidos pelo IBAMA conforme demonstramos com a transcrição de alguns trechos do conjunto de Licenças que compõem o processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte:

1- Condições de validade da Licença Prévia nº 342/2010

1.1 A concessão desta Licença Prévia deverá ser publicada conforme o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei nº 6.938/81 e na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2 Quaisquer alterações nas especificações do empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. (grifo nosso)

1.3 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes (...);
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

EM BRANCO

c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

2.27 Apresentar manifestação das seguintes instituições:

- FUNAI no que tange à aprovação dos programas voltados aos indígenas e demais condições elencadas no Parecer Técnico nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI; (grifo nosso)...

2- Condições de validade da Licença de Instalação nº 795/2011

1.2 Quaisquer alterações nas especificações do empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. (grifo nosso)

1.3 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

2.16 Deverá ser garantida a plena liberdade de escolha da população quanto aos diversos tipos de tratamento indenizatório previstos no PBA, observadas as modalidades disponíveis para cada público;

2.20 Em relação aos órgãos envolvidos no Licenciamento Ambiental, observar as seguintes orientações:

- a) FUNAI: atender ao disposto no ofício 126/PRES-FUNAI e apresentar manifestação quanto ao prosseguimento do processo de Licenciamento Ambiental, no que tange ao componente indígena;

3- Condições de validade do PBA

- Critérios de Classificação das Áreas

Uma vez identificadas, as áreas foram analisadas segundo os critérios:

- Distância máxima de 2 km do local da atual moradia da população ao local de reassentamento; (grifo nosso).

- Presença de equipamentos urbanos;
- Acessibilidade;
- Condicionantes ambientais (existência de cobertura vegetal e APP junto aos corpos d'água, declividade e geomorfo-pedologia);
- Legislação urbana.

- Tipologias Habitacionais

EMBRANCO

EM BRANCO

Conforme estabelecido no EIA, a tipologia arquitetônica deverá preencher os seguintes requisitos:

- Área mínima da edificação = 60m²;
- Unidades unifamiliares com 2/3 dormitórios, em lotes individuais de 300m²;
- Atender a padrões mínimos de conforto ambiental, considerando ambiente úmido e com temperaturas elevadas.

Assim, a Norte Energia está atendendo as premissas estabelecidas pelos órgãos licenciadores.

Adicionalmente, é importante que se registre, que o padrão construtivo adotado pela Norte Energia para a construção das casas dos reassentamentos urbanos coletivos (casas de concreto) foi apresentado e aprovado pelos Ministérios mais diretamente ligados ao empreendimento, entre eles, o Ministério de Planejamento, o Ministério das Cidades, o Ministério das Minas e Energia, além do próprio IBAMA.

Por sua vez, a recomendação do órgão licenciador sempre se pautou na preocupação em não serem instalados em Altamira bairros que pudessem caracterizar qualquer tipo de segregação, conforme segue a proposta atual de um bairro exclusivamente dedicado aos indígenas citadinos.

Acrescente-se às razões expostas o fato de que a aquisição das áreas indicadas, ainda que isso fosse possível, demandaria um processo de negociação com os proprietários com prazos incompatíveis com o cronograma de cumprimento do Licenciamento ambiental de Belo Monte.

Desta forma, a Norte Energia S. A. reafirma seu compromisso com as comunidades interferidas pelas obras da UHE Belo Monte, em especial com os indígenas residentes na cidade de Altamira, **seguindo rigorosamente as obrigações estabelecidas no Plano Básico Ambiental – PBA, aprovados pelo IBAMA e FUNAI.**

Atenciosamente,

Pedro Alberto Bignelli
Superintendente de Assuntos Indígenas

EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO KIRINAPÃN
Associação Agrícola Representação Índio
Regional de Altamira Xipaiá e Curuaia
CNPJ: 05. 532.422 / 0001 - 21

Fis. nº 10893
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

Ofício circular nº 02/ KIRINAPÃN, INKURI.

Altamira-Pá, 16 de agosto de 2013.

Ao Sr. Pedro Bignelli

Superintendência de Estudos Indígenas – Norte Energia
Rua Antônio Oliveira, 3919 – Bairro Independente I.

Os indígenas e familiares das três Associações formadas por Índios Moradores da Cidade de Altamira, vem por meio deste encaminhar uma contraproposta, a proposta anteriormente apresentada pela Norte Energia na reunião do dia 30/07/2013 convocada através do Ofício Circular nº 01/2013 KIRINAPÃN, INKURI, protocolado em 18/06/13. Conforme Ofício em referencia, propomos a área do Igarapé Panela, as Margens do rio Xingu, no Bairro Jardim independente III, para realização do reassentamento.

Reforçamos também, que conforme reunião realizada em 30/07/13, com a participação de representantes do IBAMA (Brasília), Funai (Brasília), Ministério Público Federal (Altamira) e Norte Energia, a comunidade indígena presente na reunião, não aceita a proposta de reassentamento e modelo de casa de concreto apresentada pela Norte Energia, diferente da proposta inicial divulgada através do jornal Informa nº 8 agosto/12. A comunidade entende que para atendimento de seus anseios as casa deverão ser construídas com tijolo e cimento, com três dormitórios, quanto aos tamanhos das casas o mínimo a ser seguido e de (78m²), segue em anexo a documentação das áreas, o mapa das referidas áreas, a planta modelo das casas a serem edificadas e assinaturas de indígenas e conjuge que apoiam e defendem a contraproposta que estamos encaminhando.

Informamos os nomes e contatos dos proprietários das áreas no quadro abaixo.

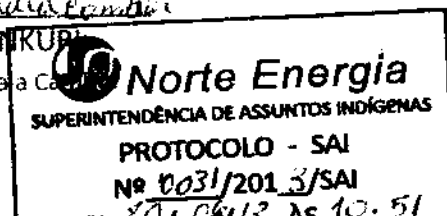
Nome	Telefone
Claudio do Vale Alves	(93) 9130-9672
Mauro Gumercindo Machado	(93) 9155-7008/9172-6875

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar a assinatura dos indígenas em concordância com a proposta apresentada pela as Associações KIRINAPÃN e INKURI.

Atenciosamente,

Maria Augusta Borges Xipaiá
Presidente – KIRINAPÃN.
Maria Augusta Borges Xipaiá

Claudio Curuaia
Presidente – INKURI
Claudio Curuaia



EM BRANCO

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.**

Saiãam quantos virem a presente Escritura Pública de Compra e Venda que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Doze (2.012), aos Vinte e Oito (28) dias do mês de Dezembro (12), nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Travessa Agrário Cavalcante número trezentos e dezessete (317), ai, perante mim, Escrevente Juramentada, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: De uma parte como Outorgante (s) Vendedor (es): A CONTINENTAL TAXI AEREO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede estabelecida a Travessa Pedro Gomes, nº 825, nesta cidade de Altamira-Pará, inscrita no CNPJ nº 04.746.954/0001-07, representado por seu sócio proprietário, o Sr. MAURO GUMERCINDO MACHADO, brasileiro, divorciado, capaz, Aeronauta, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.726.953 SSP/SP e do CPF/MF nº 742.864.988-91, residente e domiciliado na Travessa Pedro Gomes nº 1171, Centro, em Altamira, Estado do Pará. E de outra parte como Outorgada (s) Compradora (es): A Sra. GENI RODRIGUES CINTRA, brasileira, divorciada, capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.147.718-SSP/SP, inscrita no CPF nº 249.306.602-20, residente e domiciliada na Rua Raimundo de Oliveira, nº 3922, bairro Jardim Independente I, em Altamira, Estado do Pará. Os presentes foram identificados pelos documentos apresentados e todos demonstram possuírem plena capacidade física e mental, o que reporto e dou fé. E, pelo (s) Outorgante (es) Vendedor (es) me foi dito que sendo senhor (es) e possuidor (es) a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legal (is) de Um (01) Imóvel Urbano, localizado na Rua Seringal Tabão, s/nº, Bairro Jardim Independente III, com uma área total de 38.487,00 m² (Trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), com Perímetro de 786,00 m (Setecentos e oitenta e seis metros), com os seguintes limites e confrontações: Frente: Com a Rua Seringal, onde mede 210,80 m; Lado Direito: Com a Rua W-D onde mede 185,70 m; Lado Esquerdo: Com terras do Sr. Vanderlan onde mede 189,00 m; Fundos: Com terras do Sr. Vanderlan onde mede 200,00 m. Inscrição na Prefeitura: 01.055.0110.001. Cadastro: 734465. Havido pelo (s) Outorgante (s) em virtude de Carta de Adjudicação, conforme AV-9-15.519, carta de Adjudicação extraída dos autos nº 2836/88 de Execução de Título Extrajudicial, data de 07(sete) de Agosto de 1995(mil novecentos e noventa e cinco), na qual o imóvel passa a pertencer a supracitada Outorgante, lavrado nestas Notas, datado de 06/10/1995, devidamente transcrito no Livro 2-AT às fls.252 e continuação no Livro 2-AAAX às fls.183 sob Matrícula nº 15.519 registrado em 06/10/1995; de ordem acham-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito para lhe vender como de fato ora vendido e cedido tem o imóvel rural acima descrito, confrontado e caracterizado na mencionada escritura, pelo preço certo e ajustado de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais), cuja avaliação da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará foi no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais); importância essa que neste ato o (s) outorgante (s) vendedor (es) confessa e declara (m) já haver (em) recebido do outorgado comprador em moeda corrente nacional contada e achada exata da qual lhe (s) dá (ão), plena e irrevogável quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa e valiosa essa venda, obrigando-se em todo tempo como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, transmitindo desde já por força desta escritura e da cláusula CONSTITUTI toda posse, domínio, direito e ação que exerciam sobre o referido imóvel, para que o mesmo comprador possa dele usar e gozar como seu senhor que é e fica sendo de hoje em diante por força



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALTAMIRA

ficando ratificados todos os dizeres impressos, de tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões fiscais: Certifico, e dou fé que o Imposto de Transmissão de Propriedades "INTER VIVOS", recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará, conforme Processo nº 0/0. ITBI nº 15634. Emissão: 23/11/2012, com o Documento de Arrecadação Municipal-DAM, no valor de R\$ 1.504,46 (Hum mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo que R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) de I.T.B.I., e mais R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) de Taxas e Emolumentos, sendo que o comprovante acompanha o primeiro traslado desta, do qual fará parte integrante. Finalmente pelas partes, outorgante vendedor e outorgado comprador, foi-me dito que se responsabilizam, expressa e solidariamente por eventuais débitos relativos a tributos municipais; apresentado ainda a certidão reipersecutória, para ficar como ora fica, devidamente arquivada nestas Notas do classificador próprio, bem como autorizam este cartório a providenciar a matrícula desta no CRI competente e este as averbações necessárias. E pelas partes me foi dito mais e finalmente que dispensam os demais documentos e certidões exigidos pelo § 2º do artigo 1º da Lei nº 7.433, de 18/12/85, e autorizam, desde já, as averbações, matrículas, registros e anotações que se tornarem necessárias em decorrência desta. Pelos outorgantes ainda me foi dito que como empregadores não são, nem nunca foram, contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional de Seguro Social. E por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizesse a presente escritura que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com o artigo V do parágrafo 1º da Lei nº 6.952/81. Emolumentos: Escritura Pública com valor declarado de R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais) + Selo de Segurança R\$ 10,00 (dez reais) + Certidão Reipersecutória R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos). Totalizando R\$ 868,60 (Oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Eu (a) ANA PAULA SIMAS CASTELO, Escrevente Juramentada, que a subscrevo e assino. Altamira-Pará, 28 de Dezembro de 2012. (a) CONTINENTAL TAXI AEREO LTDA-ME. (a) MAURO GUMERCINDO MACHADO. (a) GENI RODRIGUES CINTRA. Era o que se continha em a mencionada escritura para aqui bem e fielmente extraída por certidão do próprio original em meu poder e Cartório, a qual me reporto e dou fé. Eu (a) AP, Escrevente Juramentada (Ana Paula Simas Castelo), Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testemunho da da Verdade.
Altamira-Pará, 28 de Dezembro de 2012.



AP
Ana Paula Simas Castelo
Escrevente Juramentada

PROTOCOLO

Nº 56.162
Livro 1-5
Folhas 119/2
Em 08 / 01 / 2013

Nádia Jansina Bertim de Oliveira
Escrevente Autorizada

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.**

Saibam quantos virem a presente Escritura Pública de Compra e Venda que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Doze (2.012), aos Vinte e Oito (28) dias do mês de Dezembro (12), nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Travessa Agrário Cavalcante número trezentos e dezessete (317), ai, perante mim, Escrevente Juramentada, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: De uma parte como Outorgante (s) Vendedor (es): A CONTINENTAL TAXI AEREO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede estabelecida a Travessa Pedro Gomes, nº 825, nesta cidade de Altamira-Pará, inscrita no CNPJ nº 04.746.954/0001-07, representado por sócio proprietário, o Sr. MAURO GUMERCINDO MACHADO, brasileiro, divorciado, capaz, Aeronauta, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.726.953 SSP/SP e do CPF/MF nº 742.864.988-91, residente e domiciliado na Travessa Pedro Gomes nº 1171, Centro, em Altamira, Estado do Pará. E de outra parte como Outorgada (s) Compradora (es): A Sra. GENI RODRIGUES CINTRA, brasileira, divorciada, capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.147.718-SSP/SP, inscrita no CPF nº 249.306.602-20, residente e domiciliada na Rua Raimundo de Oliveira, nº 3922, bairro Jardim Independente I, em Altamira, Estado do Pará. Os presentes foram identificados pelos documentos apresentados e todos demonstram possuírem plena capacidade física e mental, o que reporto e dou fé. E, pelo (s) Outorgante (es) Vendedor (es) me foi dito que sendo senhor (es) e possuidor (es) a justo título, e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legal (is) de Um (01) Imóvel Urbano, localizado na Rua Seringal Tabão, s/nº, Bairro Jardim Independente III, com Área Total de **51.339,00 m²** (Cinquenta e um mil e trezentos e trinta e nove metros quadrados), com Perímetro de 942 m (Novecentos e quarenta e dois metros), com os seguintes limites e confrontações: Frente: Com a rua seringal tabão onde mede 182,80+40,70+48,00+35,80m; Lado Direito: Com a estrada do pajé, onde mede 143,00m; Lado Esquerdo: Com as terras do Sr. Luiz Bossato, onde mede 208,00m; Fundos: Com a terras do Sr. Emiliano Oliveira, onde mede 2,00m. Inscrição na Prefeitura: **01.06.051.0113.001**. Cadastro: **8018**. Havido pelo (s) Outorgante (s) em virtude de Carta de Adjudicação, conforme **AV-9-15.519**, carta de Adjudicação extraída dos autos nº 2836/88 de Execução de Título Extrajudicial, data de 07(sete) de Agosto de 1995(mil novecentos e noventa e cinco), na qual o imóvel passa a pertencer a supracitada Outorgante, lavrado nestas Notas, datado de 06/10/1995, devidamente transcrito no Livro 2-AT às fls.252 e continuação no Livro 2-AAAX às fls.183 sob Matrícula nº 15.519 registrado em 06/10/1995; de ordem acham-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito para lhe vender como de fato ora vendido e cedido tem o imóvel rural acima descrito, confrontado e caracterizado na mencionada escritura, pelo preço certo e ajustado de **RS 125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais), cuja avaliação da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará foi no valor de **RS125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais); importância essa que neste ato o (s) outorgante (s) vendedor (es) confessa e declara (m) já haver (em) recebido do outorgado comprador em moeda corrente nacional contada e achada exata da qual lhe (s) dá (ão), plena e irrevogável quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa e valiosa essa venda, obrigando-se em todo tempo como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dívidas futuras, transmitindo desde já por força desta escritura e da cláusula CONSTITUTI toda posse, domínio, direito e ação que exerciam sobre o referido imóvel, para que o mesmo comprador possa dele usar e gozar como seu senhor

esta escritura nos termos em que está redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos, de tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos, pagos e certidões fiscais: Certifico e dou fé que o Imposto de Transmissão de Propriedades "INTER VIVOS", recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará, conforme Processo nº 0/0. ITBI nº 15636. Emissão: 23/11/2012, com o Documento de Arrecadação Municipal-DAM, no valor de R\$ 2.504,46 (Dois mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo que R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) de I.T.B.I., e mais R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) de Taxas e Emolumentos, sendo que o comprovante acompanha o primeiro traslado desta, do qual fará parte integrante. Finalmente pelas partes, outorgante vendedor e outorgado comprador, foi-me dito que se responsabilizam, expressa e solidariamente por eventuais débitos relativos a tributos municipais; apresentado ainda a certidão reipersecutória, para ficar como ora fica, devidamente arquivada nestas Notas do classificador próprio, bem como autorizam este cartório a providenciar a matrícula desta no CRI competente e este as averbações necessárias. E pelas partes me foi dito mais e finalmente que dispensam os demais documentos e certidões exigidos pelo § 2º do artigo 1º da Lei nº 7.433, de 18/12/85, e autorizam, desde já, as averbações, matrículas, registros e anotações que se tornarem necessárias em decorrência desta. Pelos outorgantes ainda me foi dito que como empregadores não são, nem nunca foram, contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional de Seguro Social. E por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizesse a presente escritura que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com o artigo V do parágrafo 1º da Lei nº 6.952/81. Emolumentos: Escritura Pública com valor declarado de R\$ 926,80 (Novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) + Selo de Segurança R\$ 10,00 (dez reais) + Certidão Reipersecutória R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos). Totalizando R\$ 1.006,40 (Hum mil e seis reais e quarenta centavos). Eu (a) ANA PAULA SIMAS CASTELO, Escrevente Juramentada, que a subscrevo e assino. Altamira-Pará, 28 de Dezembro de 2012. (a) CONTINENTAL TAXI AEREO LTDA-ME. (a) MAURO GUMERCINDO MACHADO. (a) GENI RODRIGUES CINTRA. Era o que se continha em a mencionada escritura para aqui bem e fielmente extraída por certidão do próprio original em meu poder e Cartório, a qual me reporto e dou fé. Eu (a) AP, Escrevente Juramentada (Ana Paula Simas Castelo), Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testemunho AP da Verdade.
Altamira-Pará, 28 de Dezembro de 2012.



AP
Ana Paula Simas Castelo
Escrevente Juramentada

PROTOCOLO

Nº 56.161
Livro 1-I
Folhas 1190^a
Em, 08 / 01 / 2013

Nádia Janaina Brito de Oliveira
Escrevente Autorizada

registro de Imóveis do 1º Ofício
Lida com selo de segurança
000.002.243

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.**

Saibam quantos virem a presente Escritura Pública de Compra e Venda que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Doze (**2.012**), aos Vinte e Oito (**28**) dias do mês de Dezembro (**12**), nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Travessa Agrário Cavalcante número trezentos e dezessete (317), ai, perante mim, Escrevente Juramentada, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: De uma parte como Outorgante (s) Vendedor (es): A **CONTINENTAL TAXI AEREO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede estabelecida a Travessa Pedro Gomes, nº 825, nesta cidade de Altamira-Pará, inscrita no CNPJ nº 04.746.954/0001-07, representado por seu sócio proprietário, o Sr. **MAURO GUMERCINDO MACHADO**, brasileiro, divorciado, capaz, Aeronauta, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.726.953 SSP/SR e do CPF/MF nº 742.864.988-91, residente e domiciliado na Travessa Pedro Gomes nº 1171, Centro, em Altamira, Estado do Pará. E de outra parte como Outorgada (s) Compradora (es): A Sra. **GENI RODRIGUES CINTRA**, brasileira, divorciada, capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.147.718-SSP/SP, inscrita no CPF nº 249.306.602-20, residente e domiciliada na Rua Raimundo de Oliveira, nº 3922, bairro Jardim Independente I, em Altamira, Estado do Pará. Os presentes foram identificados pelos documentos apresentados e todos demonstram possuírem plena capacidade física e mental, o que reporto e dou fé. E, pelo (s) Outorgante (es) Vendedor (es) me foi dito que sendo senhor (es) e possuidor (es) a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legal (is) de Um (01) Imóvel Urbano, localizado na Rua Seringal Tabão, s/nº, Bairro Jardim Independente III, com Área Total de **19.848,30 m²** (Dezenove mil e oitocentos e quarenta e oito metros quadrados e trinta centímetros quadrados), com Perímetro de 689,30 m (Seiscentos e oitenta e nove metros e trinta centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Frente: Com a Avenida Tancredo Neves, onde mede 125,00 m; Lado Direito: Com quem de direito, onde mede 64,00+50,00+149,50 m; Lado Esquerdo: Com a Rua Seringal tabao, onde mede 227,00 m; Fundos: Com a Rua Rio Itata, onde mede 73,80 m. Inscrição na Prefeitura: **01.06.055.0105.001**. Cadastro: **8119**. Havido pelo (s) Outorgante (s) em virtude de Carta de Adjudicação, conforme **AV-9-15.519**, carta de Adjudicação extraída dos autos nº 2836/88 de Execução de Título Extrajudicial, data de 07(sete) de Agosto de 1995(mil novecentos e noventa e cinco), na qual o imóvel passa a pertencer a supracitada Outorgante, lavrado nestas Notas, datado de 06/10/1995, devidamente transcrito no Livro 2-AT às fls.252 e continuação no Livro 2-AAAX às fls.183 sob Matrícula nº **15.519** registrado em 06/10/1995; de ordem acham-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito para lhe vender como de fato ora vendido e cedido tem o imóvel rural acima descrito, confrontado e caracterizado na mencionada escritura, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), cuja avaliação da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará foi no valor de **R\$50.000,00** (Cinquenta mil reais); importância essa que neste ato o (s) outorgante (s) vendedor (es) confessa e declara (m) já haver (em) recebido do outorgado comprador em moeda corrente nacional contada e achada exata da qual lhe (s) dá (ão), plena e irrevogável quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa e valiosa essa venda, obrigando-se em todo tempo como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, transmitindo desde já por força desta escritura e da cláusula CONSTITUTI toda posse, domínio, direito e ação que exerciam sobre o referido imóvel, para que o mesmo comprador possa dele usar e gozar como seu senhor que é e fica sendo de hoje em diante por força deste instrumento. O Outorgado Comprador aceita esta escritura nos termos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALTAMIRA

em que está redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos, de tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões fiscais: Certifico e dou fé que o Imposto de Transmissão de Propriedades "INTER VIVOS", recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará, conforme Processo nº 0/0. ITBI nº 15635. Emissão: 23/11/2012, com o Documento de Arrecadação Municipal-DAM, no valor de R\$ 1.004,46 (Hum mil e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo que R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) de I.T.B.I., e mais R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) de Taxas e Emolumentos, sendo que o comprovante acompanha o primeiro traslado desta, do qual fará parte integrante. Finalmente pelas partes, outorgante vendedor e outorgado comprador, foi-me dito que se responsabilizam, expressa e solidariamente por eventuais débitos relativos a tributos municipais; apresentado ainda a certidão reipersecutória, para ficar como ora fica, devidamente arquivada nestas Notas do classificador próprio, bem como autorizam este cartório a providenciar a matrícula desta no CRI competente e este as averbações necessárias. E pelas partes me foi dito mais e finalmente que dispensam os demais documentos e certidões exigidos pelo § 2º do artigo 1º da Lei nº 7.433, de 18/12/85, e autorizam, desde já, as averbações. matrículas, registros e anotações que se tornarem necessárias em decorrência desta. Pelos outorgantes ainda me foi dito que como empregadores não são, nem nunca foram, contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional de Seguro Social. E por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizesse a presente escritura que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com o artigo V do parágrafo 1º da Lei nº 6.952/81. Emolumentos: Escritura Pública com valor declarado de R\$ 512,70 (Quinhentos e doze reais e setenta centavos) + Selo de Segurança R\$ 10,00 (dez reais) + Certidão Reipersecutória R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos). Totalizando R\$ 592,30 (Quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Eu (a) ANA PAULA SIMAS CASTELO, Escrevente Juramentada, que a subscrevo e assino. Altamira-Pará, 28 de Dezembro de 2012. (a) CONTINENTAL TAXI AEREO LTDA-ME. (a) MAURO GUMERCINDO MACHADO. (a) GENI RODRIGUES CINTRA. Era o que se continha em a mencionada escritura para aqui bem e fielmente extraída por certidão do próprio original em meu poder e Cartório, a qual me reporto e dou fé. Eu (a) AO, Escrevente Juramentada (Ana Paula Simas Castelo). Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testemunho JA da Verdade.
Altamira-Pará, 28 de Dezembro de 2012.

AO
Ana Paula Simas Castelo
Escrevente Juramentada

PROTOCOLO

Nº 56.160

Livro 15

Folhas 1191/2

Em, 08/01/2013

Nádia Janaina Bertim de Oliveira
Escrevente Autorizada



Nomeamos o Sr. Claudio Curuaia Cambi , telefone 93-9169-7506, como nosso representante, caso sejam necessárias maiores informações.

Altamira, 12 de agosto de 2013.

Maria Augusta Euzébio Pereira
Presidente-KIRINAPAN.

Claudio Curuaia Cambi
Presidente-INKURI.

(abaixo, listar todas as pessoas, com nome, rubrica, Associação e documento).

Nº	NOME	RUBRICA	ASSOCIAÇÃO	RG ou CPF
1	Francinete Curuaia			4900334
2	Francinete Curuaia			302424
3	Item Raguél Curuaia Gomes			7385648
4	Maria das Graças n. de Carvalho		AIMA	615242
5	Adriana Silva de Moraes		INKURI	
6	Euliano Souza Lemos		KIRINAPAN	5076308
7	Voldecy SILVA Araujo		KIRINAPAN	252.992.632.87
8	Maria de Nazare Chiruaia		AIMA	3031389
9	RONEY DA SILVA Mala		AIMA	379822
10	Edimáda de Sousa Soares		AIMA	4121647
11	Yechelino dos Santos F. Irineo		Kirinaapan	3786772
12	Estevane Chiruaia da Silva		Kirinaapan	5868557
13	MARIA RAIMUNDA ALVES DA ANUNCI		AIMA	4901154
14	Jucineia Onuciano da Silva Araujo Pereira		AIMA	7004998
15	ROSARIA DA SILVA Xipoia			6010219
16	VALDIRENE DA ANUNCIACAO SILVA Araujo			5209970
17	Osvaldo Coutinho de Azevedo Mundurucu		AIMA	63594903
18	ANTONIO C. GOMES		AIMA	4161752
19	Corio Carvalho Gomes		AIMA	6625518
20	Geovany de Carvalho Azevedo		AIMA	1510319
21	Maurivaldo Noramento de Melo		INKURI	5038434
22	Martim Soares de Azevedo		INKURI	5094029
23	Raimundo Soares Braga			6625274
24	Amber Anderson de A. Braga			7151947
25	OSVALDINA GOMES DE MIRANDA	JURUNA		2645030
26	Maria Isabel Chiruaia Curuaia		INKURI	5289454
27	Luciene Santos da Silva		Kirinaapan	4895553
28	Adenai Curuaia Pereira		Kirinaapan	4932484
29	Alcilei Curuaia Pereira		Kirinaapan	4932484
30	Estevane Silva Mendes		Kirinaapan	4895554
31	Mabelle dos Santos Albuquerque			3643440
32	Maria Waldemira Raulo Calazanti			3644010
33	Maria Marlene Correia de Almeida			3937072
34	Rubaleni Silva Chiruaia		KIRINAPAN	4136395
35	VALDO DO NASCIMENTO DE SOUSA		INKURI	2449983
36	pra chiruaia curuaia		INKURI	8966258
37	Maria Cláudia Cavalcante Gomes		AIMA	4155426
38	Eluilde Cavalcante Gomes		AIMA	790613542.34

EM BRANCH

Nº	NOME	RUBRICA	ASSOCIAÇÃO	RG ou CPF
39	Jessica Cavalcanti Cruz			014334.642.33
40	Claudia Cavalcanti Gomes Xipaiá		AIMA	4768718
41	Caiane Cavalcanti Cruz			7151844
42	Edson Cavalcanti Gomes			4766951
43	Auxi Gomes Santos			6341432
44	Francis do Socorro Cavalcanti Vianna Xipaiá		AIMA	3693880
45	Maria Elvira Cavalcanti Gomes Xipaiá		AIMA	4155425
46	Helena Cavalcanti Gomes			7468890
47	Elunice Cavalcanti Gomes (Xipaiá)			790613592.34
48	Walter Soares Ribeiro			7620722
49	Worlem Cavalcante da Silva			6270961
50	Rimata Reis dos Santos			5138637
51	Gabriel Cavalcanti Gomes Xipaiá			4766866
52	Maria Conceição da Silva. M.			3694220
53	Walter Cavalcante da Silva (X)			6726227
54	Edizangela Cavalcanti Aquino			3229746
55	Walter Cavalcante			4279445
56	João da Costa da Silva			1303492
57	Almeida Santos da Silva		AIMA	5093643
58	MARIA CASSIMIRA DE FREITAS			3594386
59	Y32 (ME 901 P) @ AOL		INKURI	5308119
60	Elvira Chipaiá		KIRINADA	4121583
61	MARIA DOS ANJOS AIUMACHIPAIA		KIRINADA	6019458
62	Raimundo José de Oliveira CHIPAIA			1377177
63	Francisco Alves da Silva Xipaiá		AIMA	5877077
64	Elisete et. Chipaiá		AIMA	5209240
65	Magna Chipaiá da Silva			7286664
66	Luiza Maria Juca da Silva Xipaiá		INKURI	2794932
67	ANA CLAUDIA PEREIRA DALUZ XIPAIÁ			2017189
68	RAIMUNDO CARLOS DA COSTA ARARA			4933261
69	JOSE RICARDO BERMALDINO DE LIMA CURUANA		INKURI	5040258
70	FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA			5040122
71	Nora Popelena eutercio da Silva		KIRINADA	3792677
72	Manoel Maria da Rocha			6667904
73	Alexandra Dilza Teixeira		AIMA	5890064
74	Rubinalva Batista Ferreira		AIMA	5481833
75	Valdineia de Souza da Anunci			4933257
76	MANOEL ALVES DA SILVA ARARA		AIMA	5092625
77	FRANCISCO ANUNCIACAO DA SILVA ARARA		AIMA	5895162
78	Raimundo da Aguiar Curuana		AIMA	4797189
79	Walter Cavalcante			1514305
80	Euzébio Inaquino da Silva Anunci			6101191
81	Leiana Souza Almeida Barriga			6888992
82	Almeida Maria da Silva		AIMA	6101151
83	Almeida Madalena da Silva Tupiniqui		AIMA	4899852
84	Adilson da Paqueta da Silva			1519720
85	Walter Cavalcante da Silva			5635230
86	Leandine Ferreira da Souza Curuana			6019161
87	JOCILENE FERREIRA			4829329

EM BRANCC

Nº	NOME	RUBRICA	ASSOCIAÇÃO	RG ou CPF
88	Orlando de Souza da Silva Curuçá			4415985
89	Roberto da Silva Curuçá			6249548
80	Leandro Ferreira da Silva Curuçá			
91	Cláudio Ferreira da Silva Curuçá			6249464
92	Deonir Leão da Silva - Souza - Jurumá			1071866.4
93	Divânio Lima de Souza Jurumá			5634738
94	Luizivaldo Ferreira da Silva Curuçá			5623820
95	MARCOS ALTO LOPES KAYAPO			4900931
96	Morone Benedito Elias Phobos Curuçá			3891794
97	Jerolima de Souza Elias Curuçá			115309
98	Solange Maria Curuçá			3230911
99	MARIA ORMINDA Curuçá			
100	Maria de Jesus Borges Xipáia		KIRINAPÃN	2734155
101	ALZ. Borges XIPÁIA		KIRINAPÃN	4901327
102	Celsilene De Paula			6119104
103	Maria Augusta Borges Xipáia		KIRINAPÃN	5346706
104	Edna Messura dos Santos			3031265
105	Paulo Romão Araújo da Silva		MURUROA	3793812
106	Julio Cesar dos Santos Sales			6509373
107	José Luiz Uartelo Chidra			4181166
108	Raimunda Costa de Almeida			
109	Franciele Pereira Moraes Jurumá		AIMA	880741
110	Luiz Aníbal Araújo		AIMA	5152401
111	Fabrice da Silva Araújo muduruca			6208635
112	Rosângela Roldes Câmara			6206630
	Valter Cabral de Araújo muduruca			4403496
	ANTONIO SOUSA DE LUZ Curuçá		INKURI	7152551
	Jocelyne Frazina Lima		INKURI	2247568
	Marcio de Souza das Graças Kurumá		INKURI	7354138
	Floreiane dos Chagas			6704209
	MARIA DAS GRACAS Curuçá			
	Rosângela Dias Curuçá		INKURI	3804482
	Emerson Santos da Silva		AIMA	4839975
	Alexandra Carvalho da Silva		AIMA	4660785
	MANOEL DAS GRACAS AIUMACHIPAI			5308215
	SOLIANO CHIPÁIA		INKURI	7286495
	Marcos Vinícius Pereira Viana		INKURI	465222
	SINFRIO ROBERTO DI BARRA XIPÁIA			5253 PM-PA
	SERCINEY BARBOSA BARBOSA XIPÁIA		INKURI	785 892 98404
	ORMINDA BARBOSA DI BARRA XIPÁIA		INKURI	5038950
	OLIVIO MARA DE LIMA XIPÁIA		INKURI	5376772
	Maria da Silva da Conceição		Kirinapan	6567017
	Francisco Perero			5429987
	Francilene da Silva Galvão			5308326
	Horana da Silva Galvão			5307550
	Alexandra Alves da Silva			
	Luiz Carlos Costa			5093141
	RODRIGO DE MOURA XIPÁIA			13973592000.7
136	Raimunda da Silva Moura			6889167

EM BRANCC

137	NOME	RUBRICA	ASSOCIAÇÃO	RG ou CPF
	Francislene da Silva Moura			869.469.942-72
	Raimundo Guilherme Kuruaiá			4293913
	Maria das Graças Xipaia		KIRINARA	317424
	Elizabete de Lima e Silva		KIRINARA	5307975
	MARIA DO SOCORRO GUARDINO			4829383
	Maria Tereza Ribeiro da Silva			4181343
	FRANCISCA Benigno Xipaia da Silva			3857938
	Maria Lima dos Santos			5094010
	FABRÍCIO MELES SAUSA			6949416
	Elizabeth Costa da Costa		KIRINARA	5030665
	George M. Jovancani		KIRINARA	2633725
	Odete Zehlke Kadigan			4933782
	Maria de Fátima Pomaiá			1310499
	Elly Costa da Silva			715 2017
	Raquel Tomazetti da Silva			7620086
	Maira Romão da Silva			5868621
	Yago Augusto da Costa Zappa			5888773
	Roseli dos Santos de Almeida			5093799
	Dilairson Costa da Costa			5735503
	Glindiany Rodrigues da Silva	Juruma	KIRINARA	5307730
	Elaine Xavier da Silva			3031560
	Edivaldo dos Santos FERNANDES	Xipaia		5039001
	Silvia do Socorro Oliveira	Xipaia		204 26 75
	Mozart Oliveira Lima Cruz	Xipaia		76-000062-00
	Augusta Nogueira V. da Silva Xipaia			02 30 245
	Valeria Oliveira Lima - Xipaia	Xipaia		7452875
	Natalia Oliveira Lima - Xipaia	Xipaia		5877024
	Renato Oliveira Lima - Xipaia			5063075
	Elisolda Bispo de Carvalho Xipaia	KIRINARA		9037252
	Daime Cardoso de Lima			6815254
	Cláudio Bispo de Carvalho Xipaia	KIRINARA		5909987
	Carlos Roberto Cardoso de Lima	KIRINARA		3406530
	MARIA JOSE LIMA DE MATOS Xipaia	KIRINARA		6249486
	Jorgelene Bispo Matos Xipaia			578795
	JOSIAS BISPO DE MATOS Xipaia			7452883
	ROMISON MATOS BISPO Xipaia			7354174
	GENIVALDO MATOS BISPO Xipaia			4161860
	Elaine Silva	INKURI		5038913
	Ronaldo dos Santos Xipaia	INKURI		4932846
	Claudeci Machado	KIRINARA		5780529
	Giulene Assunção Juruma			7287151
	Jose Ademir da Silva			4403200
	Francisco Edison Assunção Juruma			5921649
	Julmy Norberto de Sousa			7222314
	Anderson Andre Souza Makua	Kirinara		4600688
	Miriam Lúcia Makua Makua	Kirinara		00571932-03
186	Raquel Andre Souza Makua	Kirinara		

cmm

EM BRANCH

Nº	NOME	RUBRICA	ASSOCIAÇÃO	RG ou CPF
187	Pedro Souza		KIRIARARA	5376235 9661472
188	Isisane R. Uchôa			5376235
189	Eulália Maria de Souza Juruna			5093557
190	EULÁLIA MARIA DE SOUZA JURUNA			2043829
190	BENEDITO J. do. SERRA P. LIMA			2633746
191	Edivaldo de Souza Lima Juruna			5093557
192	Ilma Gomes da Costa			4931897
193	Franqueline da Costa Frazão			5924807
194	João dos Santos da Silva			2568867
195	IRISMAR DUARTE DOS SANTOS			6459241
196	Maria da Silva Viriana Curucua			4155317
197	Isisane R. Uchôa			200 1005574
198	Adriana Maria da Silva Curucua			4286759
199	Edna Cardoso dos Santos Xipara			5803204
200	Maria dos Anjos dos Anjos Xipara			5063249
	Helene Carolina dos Santos Xipara			7037628
	Ana Lucia Silva do Anjo Xipara			5062826
	Edna Cardoso dos Santos Xipara			264153
	Edna Cardoso dos Santos Xipara			006.908.462-90
	Edna Cardoso dos Santos Xipara			4206700
	Maria J. A. R. de Almeida		KIRIARARA	5835407
	Mosmo. José Manoel Gomes BARBARA			5063198
	Mônica Aparecida dos Santos		AIMA	4900359
	Emilde Caroline dos Santos		AIMA	5157463
	Emeraldina Alves dos Santos Xipara			4906797
	Edimelia Avelin Pereira Xipara			4899860
	EDILMO GAUBINO BASILVA XIPARA			0580111
	EDILMO ALVES PEREIRA XIPARA			4554886
	ELVINAGRAIS GOMES ARARA			1506872
	ROSINETE DA SILVA MIAO		JURUNA	007.457.052.32
	Judite da Silva Mendes Curucua		AIMA	5076105
	Franca XIPARA DE SOUSA			2979503
	Ana Maria Modesto Martins também		AIMA	4180987
	Maria de Fátima Nascimento-URUBU			3038619
	ZURIA NASCIMENTO DA SILVA-URUBU			6048716
	Maria Emeraldina Silva da Silva - XARAPO			3472799
	Felicitas Dias do Nascimento, CAIAPÓ			7028024
	Adrielle do Nasç. Fatimela CAIAPÓ			6231055
	Anderson do Nasç. Fontenele CAIAPÓ			6071084
	Terezinha Pinho Curucua			6141446
	Maria Arlete Costa da Silva CAIAPÓ			5307898
	MARIA DA CONCEIÇÃO XARAPO			2092472
	Edinaldo Silva dos Santos Xipara		AIMA	190052
	Rita-maria Sabino de Miranda			4162020
	Edna Cardoso dos Santos Xipara			5376363
	Edna Cardoso dos Santos Xipara			7354295
	Edna Cardoso dos Santos Xipara			5664116
	Viviana Batista JURUNA			4180988
	Edna Cardoso dos Santos Xipara			
	João Travasso Araújo		também	

EM BRANCO

Nº	NOME	RUBRICA	ASSOCIAÇÃO	RG ou CPF
236	omamario lps curuáia			4419690
237	RAIMUNDO DA SILVA TRACHA CURUÁIA			2043809
238	SOARES MACHES SILVA JURUMA			2513026
239	JOSE ALBERTO GOMES Siqueira Juruma			1836319
240	Glória Soares Azeiteiro Juruma			5429759
241	Alci da silva curuáia			4403434
242	Yolécio Gregório de Costa		KIRANAPÓ	4901499
243	Francisca F. de Souza			1510176
244	MANOEL DAS GRACAS ALUMACHIRAI			5208215
245	FRANCISCO DE ASSIS LIMACHIRAI			4312023
246	Franço da Silva Tracha Curuáia			3472835
247	Cláudia Maciel Duarte			5075917
248	Belton José Silva Tracha Curuáia			3113748
249	Alcilene Maciel Duarte			5039707
250	Romildo Mateus Biogo Curuáia			6274971
251	Alcilene Rodrigues Palma			4628750
252	Francineide da Silva			0538610620071
253	Franço macha da Costa Juruma			6390787
254	Harip Lucrezia da Cruz Curuáia			1425486
255	Luiz Carlos Alves de Souza			121.199.902.712
256				
257	Mª pupeteira Pereira da Silva Curuáia		JURUMA	3786640
258	Maria delizim de Souza			3230737
259	Geniceonil P. Challen			3230745
260	PICARDO Oliveira Lima		XIPAIA	6204009
261	Juliana Gonçalves Mauriz		XIPAIA	7354104
261	Érika Juliana Oliveira Juruma		XIPAIA	945.007.152-04
262	Maria Antonia Chapa			5209476
263	Leon Rodrigues Mendes		KIRANAPÓ	1510550
264	Maria Edna Curuáia			5063118
265	Ana Paula C. Curuáia			5803976
267	Heri Anilton Franklin Wedeluzza		KAYAPÓ	6798477
268	Vanessa Silva da Costa			571875
269	Maria - Lucia Nascimento Mendel			120.450.049.87
270	Sônia Maria Rodrigues Fanduca			120.450.049.87
271	Eliziana Rodrigues Fanduca Costa		XIPAIA	3032153
272	MARIA DE LOURDES FERREIRA GOUVEIA		XIPAIA	6888911
273	Luiz Bráulio Batista Souza			1193385-2
274	MARIA PEREIRA DE SOUZA JURUMA			4161524
275	ALFREDO GOMES DE MIRANDA JURUMA			346045
276	Celso Ailton TAVO MEXIAPO			5518301
277	JOSE WILTON DA SILVA KAYAPÓ			4428120
278	MARIANA CONCEIÇÃO RODRIGUES GUARADO			4932612
279	JOSE RENATO A. CHAGAS JURUMA			0921052
280	Deuzimene Silva Sousa			723.809.931.20
281	Antonio Souza Alves KAYAPÓ		KAYAPÓ	3858047
282	Adriana Ribeiro Alves KAYAPÓ		KAYAPÓ	6702876
283	Maria do Carmo R. da Silva			5979772
284	Nelson Dias Da Silva Curuáia			2043420

Aima

EM BRANCO

Nº	NOME	RUBRICA	ASSOCIAÇÃO	Rub. RG ou CPF
285	Vanete Cardoso da Luz		AIMA	1727990
286	Demise cad Luz da Silva		Curuaia	198809
287	Regina Silva do Nascimento		AIMA	5063070
288	Regiane Silva do Nascimento (hoiapa)		AIMA	4933357
289	Valia Borges de C. L. L. L. L. L.		KIRINAPAN	5076275
290	Maria Vera Olívia Tizina xipao		AIMA	6241031
291	Carla Alberto Eotomo gens Curuaia		AIMA	4485304
292	Franzilene Silveira dos Santos		Curuaia	4644171
293	Perpetua do Socorro de Paula Tibiana			1514106
294	Joaquina Rodrigues dos Santos		KIRINAPAN	21927448204
295	Nome apagado		KIRINAPAN	1162753
296	Waldemar Santos de Sousa		KIRINAPAN	3472969
297	Waldemar Santos de Sousa		KIRINAPAN	5032906
298	Renilda Maria da Silva		Koiapó	5063212
299	Domingos Rodrigues dos Santos		AIMA	6567094
300	Francisca Domingos Curuaia			4483085
	Leinclara Nunes Nascimento			5307941
	Luciane da Silva Rocha - CURUAI			3228367
	Eli Leide Maria dos S. da SILVA			4740645

EM BRANCO

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO

LOTAMENTO JARDIM INDEPENDENTE
Escritório: Rua 12 de Janeiro nº 1208
CEP 08.870 - Altamira - Pará

CONTRATO Nº

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO, que entre si fazem de um lado, como PROMITENTE VENDEDOR, o Sr. WILLIAM DE OLIVEIRA RA, brasileiro, casado, comerciante, corretor, maior, residente e domiciliado na cidade desta cidade, sito à Rua 12 de Janeiro nº 1208, portador de Carteira de Identidade nº 118.689.881/4 e do C.T.P. nº 004.084.082-7, e de outro lado como PROMITENTE COMPRADOR, o Sr. CLAUDIO NOVAES ALVES, brasileiro, casado, médico, maior, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Dragão do Mar nº 3219, portador do C.T.P. nº 113.291.901-06 e do CRM-R1145, a ser desempenhado de forma definitiva, em 401/85.

PRIMEIRA: - O PROMITENTE VENDEDOR se compromete a vender ao (s) PROMITENTE(S) COMPRADOR (ES) o imóvel abaixo descrito, que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus e apresenta as seguintes confrontações e medidas, de quem olha de dentro do lote para a rua

LOTE	QUADRA	AREA
		60,00

confrontante para Terra [redacted] amedindo [redacted] m
Fundo para Terra [redacted] amedindo [redacted] m
L. Direito para Terra [redacted] amedindo [redacted] m
Esquerdo para Terra [redacted] amedindo [redacted] m

SEGUNDA: - O (s) PROMITENTE (S) COMPRADOR (ES) receberá (ão) um croquis do Lote das demarcações IN LOCO por parte do PROMITENTE VENDEDOR no caso de quaisquer dúvidas que no futuro existirem.

TERCEIRA: - O preço da venda prometida é de Cr\$ 5.500.000,00

sendo Cr\$ [redacted]
nesto ato, de entrada, e o restante Cr\$ [redacted]
Forma: [redacted] será pago da seguinte

vencendo a primeira no dia [redacted]

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE FISCAMENTO

escritório, através de Notas Promissórias, que somente terá valor como recibo quando autenticada e com a chancela do recebedor autorizado pelo escritório.

QUARTA: — Todas as prestações pagas com atraso serão acrescidas de juros de mora de 5% (cinco por cento) ao mês além da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso, ficando estabelecido que o não pagamento de (três) prestações consecutivas importará na rescisão imediata deste contrato independente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

QUINTA: — O(S) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) desde já entra(m) na posse do terreno e o possuirá(ão) em nome do PROMITENTE VENDEDOR até a outorga da escritura definitiva que ocorrerá após o pagamento da última prestação e satisfeita as demais cláusulas do presente compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Para a ocupação física do terreno é necessário a sua entrega pelo proprietário o que o fará mediante documento escrito, no ato do recebimento do contrato em nosso escritório.

SEXTA: — Correrão por conta do(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) todas as despesas com a escritura, tais como tabelião, despachante, imposto de transmissão, certidões, quitações, taxas e custas de registros, bem como quaisquer tributos vigentes ou que venham a existir sobre a transação ou em consequência da mesma.

SÉTIMA: — O presente contrato poderá ser transferido ou cedido a terceiros, mediante consentimento expresso do proprietário e estando o(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) em dia com as suas obrigações, correndo por conta exclusiva do cedente ou cessionário os gastos com transferência, inclusive 60% (sessenta por cento) do maior valor de referência, a título de despesas de expediente.

AVOZADA: — No caso de cancelamento do presente contrato, por parte do(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) ficará o mesmo obrigado ao pagamento de 60% (sessenta por cento) do maior valor de referência, a título de despesas de expediente.

NONA: — No caso de desapropriação do imóvel ou parte dele, o(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) receberá(ão) o preço da desapropriação deduzida a quantia que ainda deve ao PROMITENTE VENDEDOR.

DÉCIMA: — Nenhuma concessão ou tolerância por parte do PROMITENTE VENDEDOR importará em novação, prevalecendo, assim, todas as cláusulas deste contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA: — Se o PROMITENTE VENDEDOR for forçado a ir em juízo defender o seu direito resultante do presente contrato, ficará(ão) o(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) obrigado(s) a pagar todas as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios.

DÉCIMA SEGUNDA: — Ambas as partes contratantes elegem o Foro desta cidade de ALTAMIRA Estado do PARÁ, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente compromisso, mesmo que venham a ter outros domicílios.

Assim contratados, firmam o presente compromisso, em quatro (4) vias, na presença de duas(2) testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Centro de Registro de Imóveis e Hipotecas do Estado do Pará
 In. Exibido. Dou. J. 1308/13
 Altamira/PA
 Escriturante Autorizada
 CPF nº 655.740.792-91
 ALTAMIRA - PA
 Silvana F. Machado
 Escriturante Autorizada 3ª C
 CPF nº 655.740.792-91



Recibo

Altamira, Pa, 26 de Fevereiro de 1985.

TESTEMUNHAS:

1.
2. *Aracete de Alzquita*

Claudio do Vale Alves
Claudio do Vale Alves

CLAUDIO DO VALE ALVES.

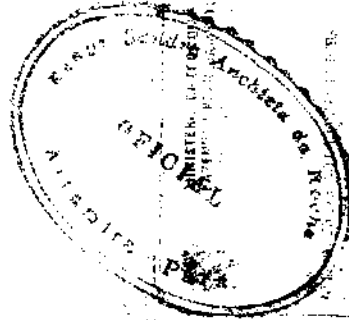


Reconheço Verdadeira a assinatura supra
de *Claudio do Vale Alves*
indicada como subscritor
Altamira (Pará), 26 de Fevereiro de 1985
Em Testemunho *[Signature]* ua verduca
p. O Tabelião

Claudio do Vale Alves



10905
 1848/06
 Rub. *[Signature]*



113 291 901 06

CLAUDIO DO VALE ALVES

21.07.47

Cláudio do Vale Alves

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Identidade Nº: 354512 Segup/Pa

CPF Nº: 113.291.901.06

Certificado Militar Nº: 106119 Série A

Título Eleitoral Nº: 52363813/09

Zona: 018 Seção: 0089

Local e Data: Belém, 22.01.90

Assinatura do Portador: *Cláudio do Vale Alves*

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/75
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Socorro Popul

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Nome: **CLAUDIO DO VALE ALVES**

CRM Nº: **1145**

NACIONALIDADE: **Brasileiro**

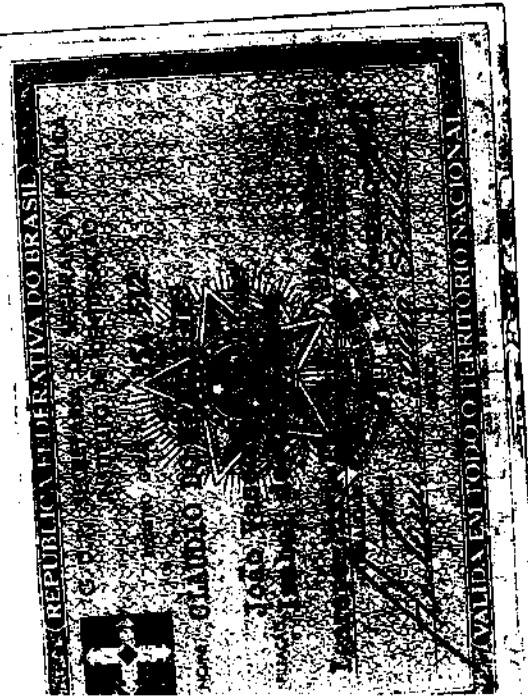
FEIÇÃO: **João Vasconcelos Alves**

Assinatura do Médico: *Cláudio do Vale Alves*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Em Test: **11.05.2000** da verdade
 Altamira, **14/02/2000**
Maria Sílvia X. S. de Almeida
 Nadyr Sandra Anchieta de Rêgo
 Tábua e Escritas de Notas
 Cláudia Evandro de Anchieta
 Presidente
 Maria de Nazare Cordeiro de B...
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO 2.º OFÍCIO
 Confere com o original.
 Certifico, que a presente cóp.



DR. BLM

ARFALTAMBA

Em: **14/02/2000**

Maria Sílvia X. S. de Almeida

Maria Sílvia X. S. de Almeida
 Tel: 3.016.349-8

Fis. nº 10906
Proc. nº 184866
Rub. [assinatura]

RECIBO DE QUITAÇÃO

Cr\$: 5.500.000,00

Recebi do Sr. CLAUDIO DÓ VALE ALVES, brasileiro, casado, medico, maior, residente e domiciliado nesta cidade, sito á Rua ' Dragão do Mar nº 3219, portador do C.P.F. nº 113.291.901-06 e do CRM-R 1145, á importância de de Cr\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), referente ao pagamento de uma área Urbana, contendo a área as seguintes confrontações e medidas: Frente para Terra de Emilliano de Oliveira, medindo 200.00mts; Fundo para terra de Emilliano de Oliveira, medindo 200.00mts; Lado direito como terra de Emilliano de Oliveira; medindo 300.00mts; E o lado esquerdo para terra de Emilliano de Oliveira, medindo 300.00mts; Totalizando assim uma área de 60.000mts² (Sessenta Mil Metros Quadrados), ficando assim quitado a sua referida área.

Para Clareza firmo o presente recibo de quitação.

Altamira, Pa 26 de Março de 1985.

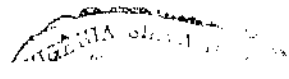
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS ALTAMIRA - PA
Rua Magalhães Barata 1649 - Centro - Altamira - PA - Fone (93) 3513-0000
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente copia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
160513
Sylvânia Fortunato da Silva
Escrivente Autorizada 39 OF
CPF 655.740.792-91
ALTAMIRA - PA

Leocárcio Jardim Independente
[assinatura]
Claudio do Vale

Este documento é uma cópia autêntica do original que me foi entregue nesta data, pelo que autenticar esta via.

Em testemunho da verdade.
Altamira, 23 de Novembro de 1985.

[assinatura]
Escrivão do 1.º Ofício



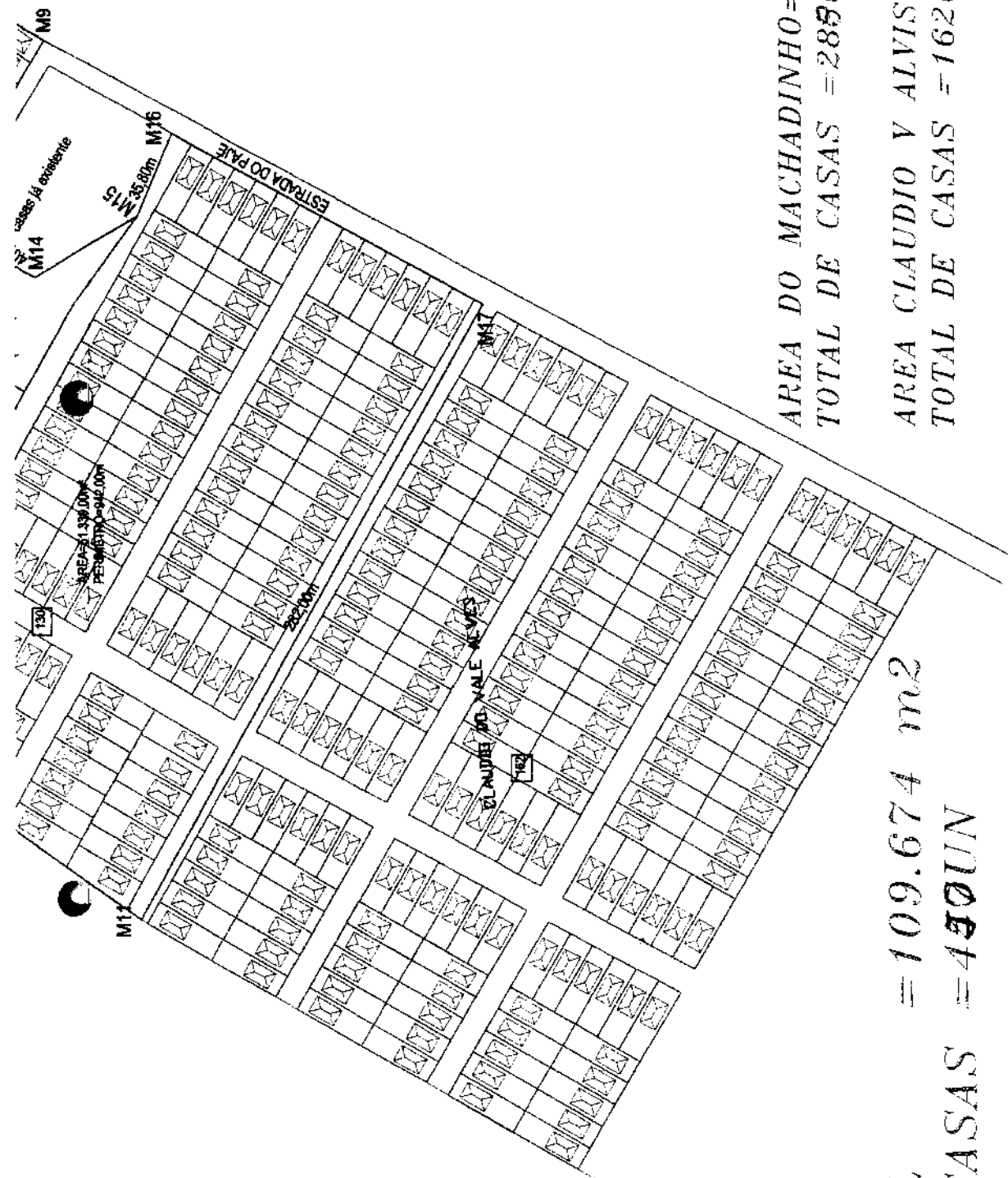
EM BRANCO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Altamira Para
TABELA DE NOTAS
OMNI E
NOSTRO

Silvino Fort
Sacramento Alt
CPF 65572
ALTAMIRA
808.462.37

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS - ALTAMIRA - PA
Rua Magalhães Barata, 1649 - Centro - Altamira - PA - Fone: (33) 3515-2628
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente copia é reprodução fiel do original que me
foi exibido. Dou fé.
Altamira/PA 12/08/13


EM BRANCO

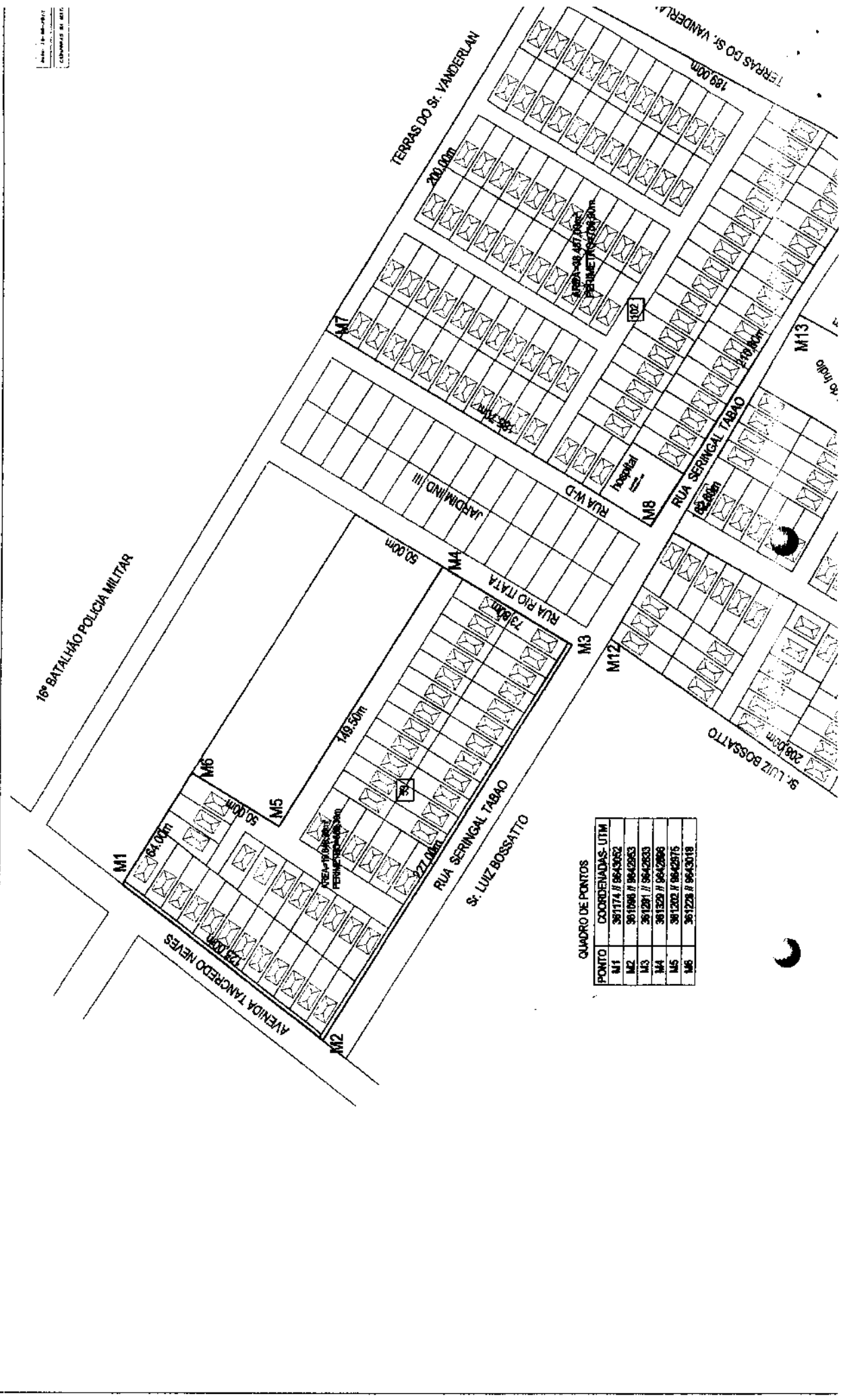


AREA DO MACHADINHO = 109.674 m²
 TOTAL DE CASAS = 288UN

REA TOTAL = 109.674 m²
 OTAL DE CASAS = 430UN

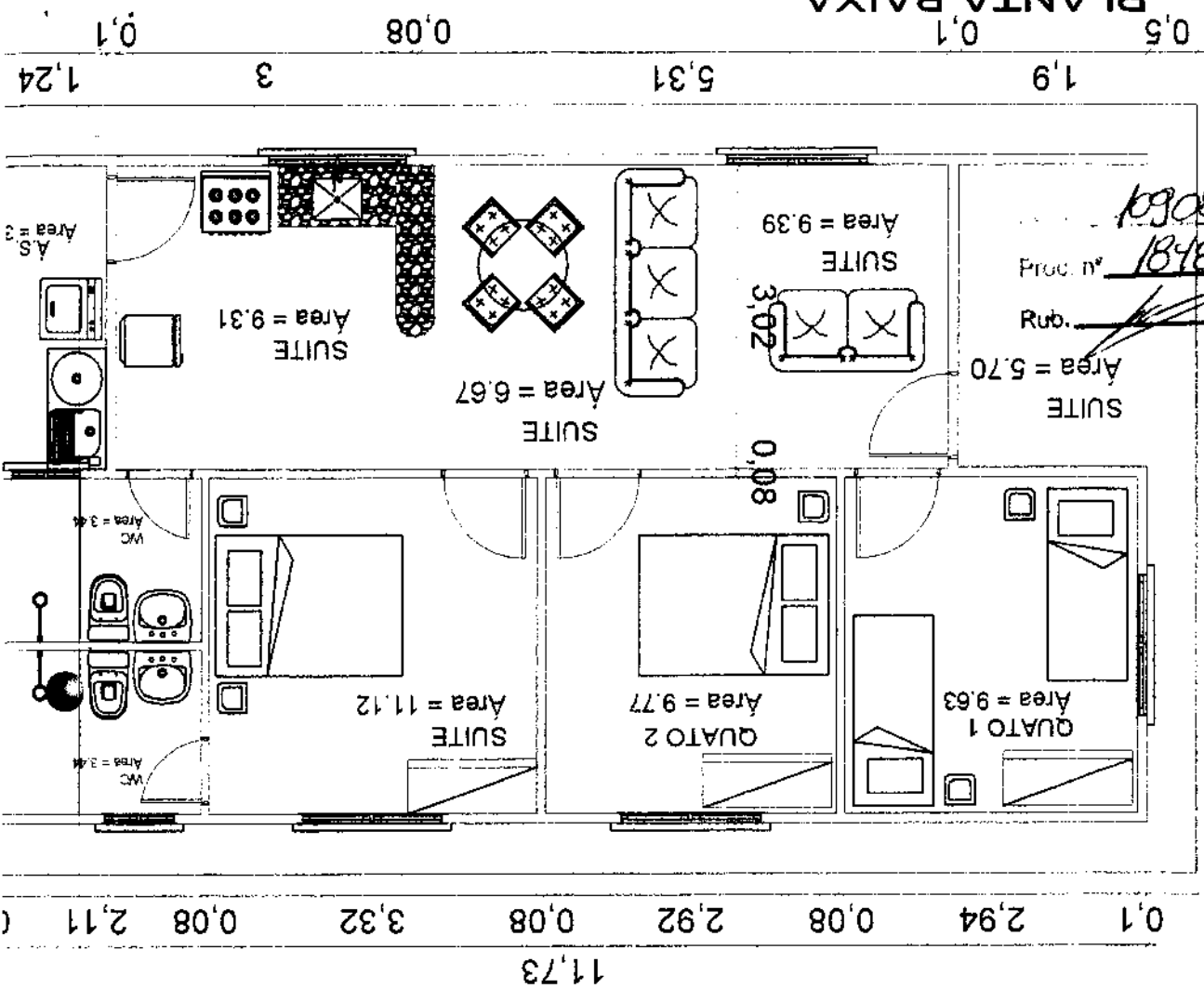
AREA CLAUDIO V ALVIS = 60.000 m²
 TOTAL DE CASAS = 162UN

10907
 Prod. nº 1848/06
 Rub. 



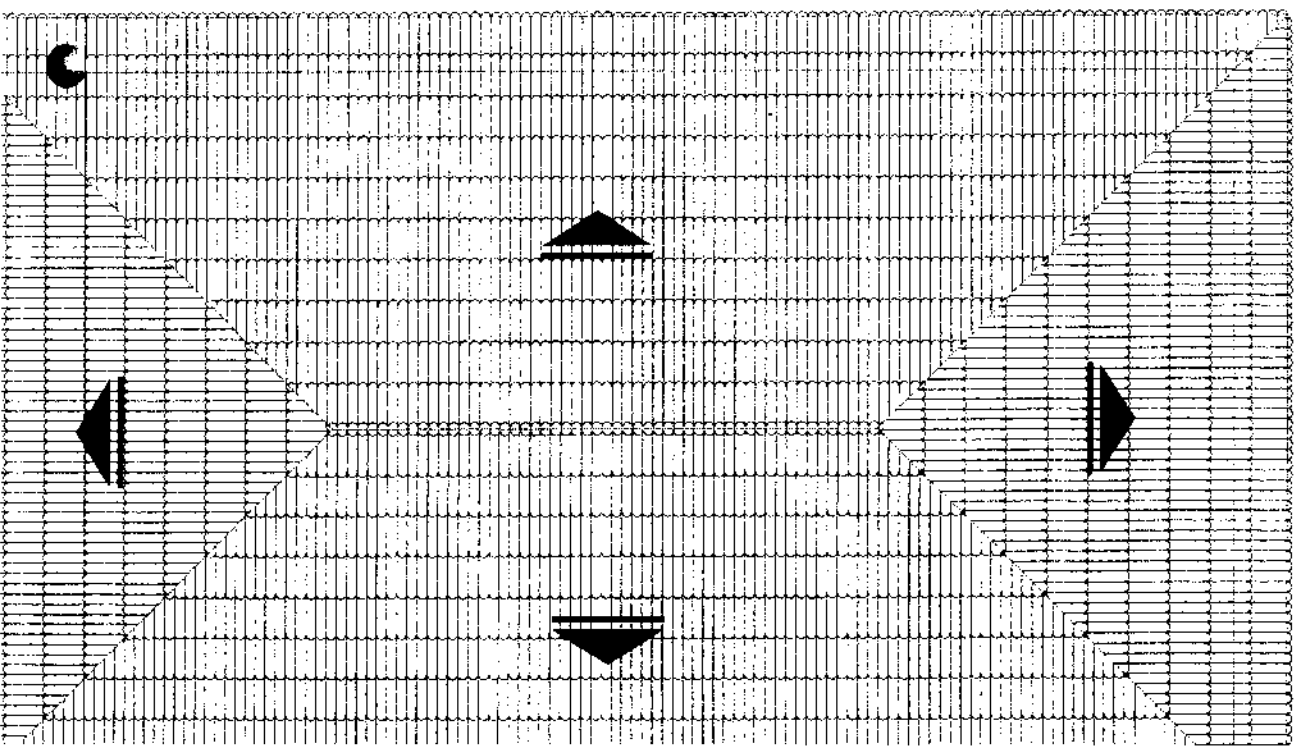
QUADRO DE PONTOS

PONTO	COORDENADAS - UTM
M1	361174 / 9643092
M2	361596 / 9642983
M3	361291 / 9642933
M4	361529 / 9642986
M5	361202 / 9642975
M6	361228 / 9643018



Proj. n.º 1848/06
 Rub. [Signature]

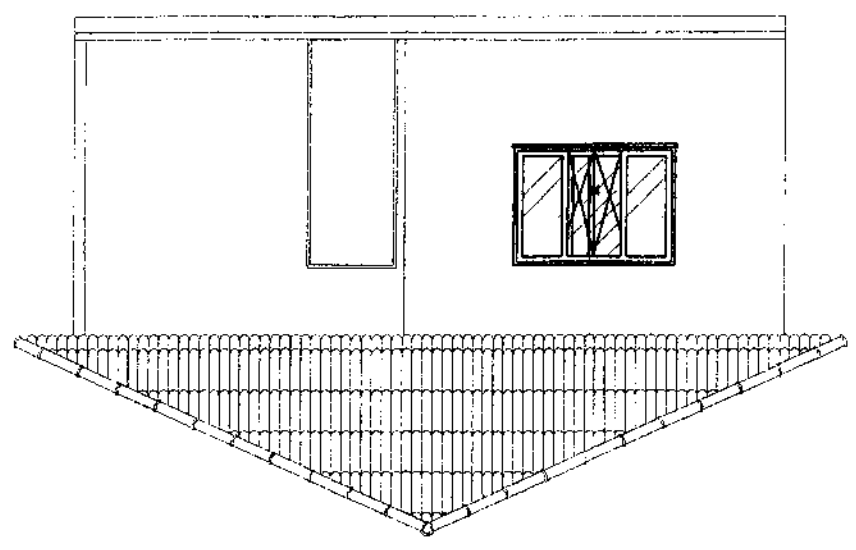
PLANTA DE COBERTURA



5	0,1	3,02	0,08	1,63	0,08	1,63	0,1
1	0,5						

6,65

PLANTA FACHADA



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

EDUCATIONAL PRODUCT

ATA DA REUNIÃO

1. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

A reunião foi realizada no dia 30 de Julho de 2013 no Auditório da Casa da Cultura. Na qual estiveram presentes representantes das seguintes instituições: IBAMA, INKURI, KIRINAPÂN, AIMA, MPF, APOENA, Casa de Governo e Norte Energia. A mesma teve como objetivo a apresentação de assuntos referentes ao Projeto de Reassentamento Urbano Coletivo para as famílias indígenas impactadas pela construção da UHE Belo Monte. A Sra. Ana Claudia (Coordenação Geral de Licenciamento – FUNAI) deu início a reunião saudando os presentes. Na seqüência os representantes das entidades convidadas se apresentaram aos presentes. A Sra. Stella (Coord. Regional da FUNAI), informou que a entidade recebeu um ofício/convite para participação nesta reunião, e que neste momento irão buscar a melhor maneira de intermediar o diálogo. Acrescentou que espera que a mesma seja proveitosa e os questionamentos e dúvidas das que as associações possam ser expostos e esclarecidos. Logo após, a Sra. Ana Claudia (Coordenação Geral de Licenciamento – FUNAI) procedeu a leitura dos assuntos a serem tratados conforme ofício circula nº 01/KIRIAPÃ, INKURI e AIMA de 05 de Junho de 2013. O Sr. Claudio Curuaia (INKURI) informou que a comunidade indígena não concorda em sair do local onde vivem para viverem em uma área distante. Acrescentou que gostariam que fosse disponibilizado aos mesmos uma área de reassentamento próximo ao rio. Afirmou que a Norte Energia não levou em consideração a vivencia e a cultura indígena para a escolha das áreas. O mesmo ainda enfatizou que não irão aceitar casas de concreto e que este posicionamento já foi informado ao IBAMA. Posteriormente informou que foram

Stella

PPA: *[assinatura]*

Stella da Silva

EM BRANCO

ATA DA REUNIÃO

Data: 30.07.2013

Local: Auditório da Casa da Cultura

Nome/Código arquivo:

2013_07_30_reunindcitadinos

**Norte Energia**
Usina Hidrelétrica Belo Monte

Página 3 de 8

realizados 664 cadastramentos indígenas no município e que cerca de 400 famílias deverão ser reassentadas.

Logo após o Sr. Luis Gonzaga Xipaia (AIMA) informou que houveram alguns avanços quanto as questões indígenas, porém ainda existem muitos entraves e considerou importante a presença e participação de toda a comunidade na luta por direitos. Em seguida Citou as áreas de reassentamento e o método construtivo que será adotado para a construção das casas, ressaltando que as mesmas não serão adequadas para os moradores da região. Afirmou ainda que o PBA dos índios citadinos deveriam ser analisado de modo diferenciado, visando atender os mesmos de acordo com seus costumes e necessidades. Prosseguiu ressaltando que acredita que esta reunião é uma oportunidade de se fazer todos os encaminhamentos necessários para o atendimento dos indígenas afetados na área urbana do município. A Sra. Maria Augusta Xipaia (KIRINAPÂN) afirmou que foi visitar as casas modelo do RUC e verificou que em uma delas havia uma rachadura na parede. Ressaltou que os povos indígenas merecem ser respeitados e que não aceitarão as casas de concreto. Acrescentou que os mesmos desejam uma área próxima ao rio, pois muitos índios que vivem na cidade possuem barcos. Posteriormente, a Sra. Liliane Xipaia citou os artigos 6º e 7º da convenção 169 da OIT. Após afirmou que os direitos indígenas estão sendo descumpridos, e que está na hora de erguer a voz e se unirem a fim de garantir seus direitos. O Sr. Claudio Curuaia (INKURI) citou que deseja uma área próxima ao rio e solicitou a Sra. Janete (FUNAI) decisões concretas sobre as questões relacionadas aos laços de parentescos estabelecidos. Enfatizou que sobre esta questão o IBAMA deve se manifestar. O Sr. Luis Gonzaga Xipaia (AIMA) mencionou questões relacionadas a TI Tataquara. Em seguida o Sr. Henrique da Silva (IBAMA) afirmou que a proposta feita pela Norte Energia em relação as casas do Reassentamento não está sendo aceita. Após esclareceu que quanto as definições e demarcações de terras indígenas, não estão ligadas a construção da UHE Belo Monte e, portanto não faz parte do licenciamento. O

Cláudio Curuaia

EM BRANCO

ATA DA REUNIÃO

Data: 30.07.2013
Local: Auditório da Casa da Cultura
Nome/Código arquivo:
2013_07_30_reunidaçadinos



Página 4 de 8

mesmo prosseguiu afirmando que quanto às tratativas das negociações é necessário expor os dados do cadastramento realizados nas comunidades, pois este processo requer informações concretas a participação de todos. Citou ainda questões referentes ao método construtivo das casas do reassentamento e as problemáticas geradas pela distribuição de informe nº08, de responsabilidades da Norte Energia. Afirmou que o IBAMA está acompanhando todo o processo de implantação da UHE Belo Monte e que as casas de concreto são consideradas de alvenaria porque oferecem conforto térmico e acústico. Sobre a localização das casas solicitou a população que acompanhem o processo construtivo das casas e o processo de reassentamento, afirmando que o diálogo com a entidade está aberto para todos. Informou ainda que a área Laranjeiras destinada ao reassentamento urbano é próxima ao rio. Após, ressaltou que irá visitar as casas modelo a fim de verificar as citadas pela Sra. Maria Xipaia. Em seguida informou que não deve haver tratamento diferenciado entre indígenas e não indígenas, resguardadas as questões culturais, porém sem interferir em tamanhos de áreas ou de casas no reassentamento. Destacou ainda que é importante negociar uma posição/proposta para decidir as áreas de reassentamento para as famílias citadinas. Sobre os laços de parentesco citou situações que deverão ser consideradas para que estes sejam mantidos. O Sr. Willian questionou o motivo pelo qual o IBAMA concedeu a licença para a construção da UHE Belo Monte, visto que existem muitas pendências a serem cumpridas pela Norte Energia. Acrescentou que não considera que as casa de concreto sejam classificadas como alvenaria. O Sr. Luis Gonzaga Xipaia (AIMA) ressaltou que a FUNAI foi criada para defender os povos indígenas e afirmou que os direitos previstos em constituição para mesmos devem ser atendidos e respeitados. A Sra. Maria Augusta Xipaia (KIRINAPÁN) questionou sobre o tamanho das casas do reassentamento, reafirmando que as mesmas não atendem as necessidades dos moradores. Em seguida a Sra. Janete (FUNAI) informou que acompanha o processo de implantação da UHE Belo Monte deste

Elucidar p. 11

EM BRANCC

o início e que os povos indígenas da região tem se destacado neste processo. Destacou ainda que a função da FUNAI é proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Após citou as diretrizes do processo de relocação e o diferencial do formulário de cadastramento das famílias indígenas. Sobre os laços de parentescos será elaborado um laudo antropológico para avaliar esses casos. A Sra. Ana Claudia (Coordenação Geral de Licenciamento - FUNAI) questionou se este modelo construtivo permite reformas e ampliações sem comprometer a estrutura das casas. Posteriormente o Sr. Amauri Carvalho (Relocação Urbana/ Norte Energia) explicou os critérios adotados para a escolha das áreas de Reassentamento, bem como as medidas adotadas para realização das 37 reuniões setoriais para apresentação do Projeto de Reassentamento Urbano. Com relação às casas de concreto destacou que as mesmas terão garantia de cinco anos e informou este método construtivo possui uma durabilidade maior do que as casas convencionais de alvenaria. Acrescentou que é possível fazer modificações e ampliações do imóvel, seguindo as instruções estruturais das casas. Além disto, as paredes são seguras e permitem a instalação de armadores de redes. O Sr. Valmir expôs que já compareceu em uma visita às casas modelo e que as mesmas não atendem as necessidades dos moradores, pois os cômodos são pequenos, e as mesmas não possuem uma fundação segura. Informou que de fato as casas são bonitas, porém não atendem os indígenas que exigem que as casas sejam de alvenaria. O Sr. Osmar Xipaia informou que gostaria de respostas concretas sobre as questões expostas, pois as obras da UHE Belo Monte estão em andamento e as necessidades da população não estão sendo atendidas. A Sra. (não forneceu nome) afirmou que muitos indígenas foram beneficiários com motores de polpa e de energia, no entanto nossas reivindicações não estão sendo atendidas. A Dra. Taís (Ministério Público Federal) solicitou que representantes da Norte Energia se posicionassem quanto às reivindicações reivindicadas em reunião anterior. A Sra. Janete ~~informou~~ ~~que~~ ~~o~~ ~~proposto~~ encaminhamento que os presentes protocolos ~~de~~ ~~trabalho~~ ~~estão~~ ~~sendo~~ ~~atendidos~~.

OLIVEIRA





EM BRANCO

propostas para a área de relocação e mudança no modelo de moradia, estabelecendo um prazo para a Norte Energia se pronunciar sobre as questões. O Sr. Amauri Carvalho (Relocação Urbana/ Norte Energia) afirmou que as questões citadas em reunião anterior foram contempladas e respondidas. O Sr. Henrique da Silva (IBAMA) questionou quem da Norte Energia responde pelo componente indígena e destacou que este deveria estar presente nesta reunião. O Sr. Fernando (Norte Energia) esclareceu sobre o processo de realização das reuniões setoriais, inclusive com a participação e consultoria da empresa especializada. Frisou que todos os moradores atingidos, sejam indígenas ou não indígenas, foram convidados a participar. O Sra. Paula (IBAMA) destacou que a entidade acompanha o PBA e todo o processo de reassentamento urbano, e informou que no PBA não há distinção entre indígenas e não indígenas. Acrescentou que nas reuniões setoriais foram detectadas algumas falhas e sugeriu como encaminhamento algumas definições de responsabilidades, para o avanço no processo. A Sra. Mayra (APOENA) explicou questões referentes ao processo de cadastramento indígena. E ponderou que deve-se seguir a pauta da reunião. O Sr. Claudio Curuaia (INKURI) solicitou que a Sra. Stella (FUNAI) definisse ações para garantir o direito dos indígenas. O Sr. Willian citou as categorias "fictícias" (cidadinos), afirmando que este termo é usado para diferenciar as formas de tratamento ofertadas aos índios aldeados e aos não aldeados. Pediu atenção para o atendimento das condicionantes. O Sr. Luis Gonzaga Xipaia (AIMA) sugeriu como encaminhamento a proposta de realização de assembléia com os presentes para apresentação das áreas identificadas como propícias para o reassentamento identificadas pelas associações indígenas. O Sr. Henrique da Silva (IBAMA) ressaltou que a princípio deve-se saber da Norte Energia está disposta a receber e dialogar sobre novas sugestões de áreas. A Sra. Janete (FUNAI) informou que estas questões sobre discussões de áreas deve ser primeiramente definidas entre os povos indígenas e só após, expostas a Norte Energia protocoladas para se manter um diálogo, com prazo determinado de

... do S 9


Stella

Handwritten marks and signature on the right margin.

EM BRANCE

dez dias para que a Norte Energia se pronuncie a respeito. O Sr. Frederico (BSA/Norte Energia) afirmou que os índios citadinos estão incluídos no PBA, e são tratados como urbanos. Após leu um trecho do PBA no qual explica o tratamento dado aos mesmos. Informou ainda que a Norte Energia está aberta a diálogo, ressaltando que os pontos determinados para serem discutidos foram contemplados. O Sr. Amauri (Norte Energia) esclareceu que a Norte Energia está aberta a novas propostas de áreas conforme sugerido, porém estas ainda não foram apresentadas pelas partes interessadas e portanto a empresa não tem como dar um posicionamento. O Sr. Paulo Sergio (Gerente do Meio Socioeconômico/ Norte Energia) esclareceu que todos os moradores afetados foram convidados porta a porta para participar das 37 reuniões setoriais do RUC. Na seqüência o Sr. Valdenir (Antropólogo/ MPF) afirmou que foi elaborado um documento sobre as casas e que este está disponível para quem desejar conhecê-lo. Com relação ao processo de negociação, ressaltou que não existe negociação possível entre forças desiguais, sem que haja uma mediação institucional. A Sra. Taís (MPF) informou que a entidade vai acompanhar o diálogo entre os indígenas e a Norte Energia. Após questionou sobre o papel de cada ente nesse processo, quem dá a palavra final e quem dá o licenciamento. Afirmou em seguida que o IBAMA e a FUNAI tem que participar deste diálogo, acompanhando todo o processo. Explicou ainda que existem normas, citando o parecer 21 e convenção da OIT que devem ser seguidos. Afirmou que os direitos dos cidadãos não são negociáveis e que as casas não estão adequadas aos padrões mínimos exigidos. O Sr. Henrique da Silva (IBAMA) explicou o processo de licenciamento desde a LP e informou que o órgão tem acompanhado de perto as discussões. Ressaltou que não é esta equipe técnica que emitirá a LO. O Sr. Raimundo Osvaldo Xipaia afirmou que está preocupada com o andamento do processo de reassentamento. Citou questões referentes ao cadastro de seu imóvel. A Sra. Stella (FUNAI) ressaltou que a instituição tem acompanhado as questões referente as indígenas de perto e que esta a mesma está mediando esta negociação. Como

Raimundo Osvaldo Xipaia

Stella Jardim 

10914

EM BRANCO

encaminhamento sugeriu a apresentação para a Norte Energia através de documento as áreas propostas. O Sr. Luis Gonzaga Xipaia sugeriu a data de 10 de Agosto para apresentação da sua proposta para a Norte Energia. O Sr. Amauri (Norte Energia) destacou que, para analisar a viabilidade destas áreas o prazo mais adequado seria de 30 dias para que a Norte Energia possa emitir um parecer. O Sr. Claudio Curuaia solicitou prazo sobre o levantamento do laudo de laços de parentesco. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 18h25.

2. ANEXOS:

Ver Lista de Presença.

Cláudio Curuaia
Jorge Gomes do S.F.
Sua Claudia C. de Moura
Stella Sabadi de Souza - FUNAI / CR Centro-leste do F
Henriqueza - IBAMA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EM BRANCO

CE 076/2013 - DS

Brasília, 21 de agosto de 2013.

As Suas Senhorias os Senhores

Luis Gonzaga Xipaia de Carvalho – Presidente da Associação AIMA**Referência:** Ofício n° 029/AIMA.

Senhor Dirigente,

Em resposta ao quanto nos foi apresentado no ofício acima referenciado, em que vossa senhoria apresenta proposta alternativa para construção do Reassentamento Urbano Coletivo – RUC; a Norte Energia S. A. informa que a escolha das áreas adquiridas pela Empresa obedeceu a critérios previamente estabelecidos pelo IBAMA conforme demonstramos com a transcrição de alguns trechos do conjunto de Licenças que compõem o processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte:

1- Condições de validade da Licença Prévia n° 342/2010

1.1 A concessão desta Licença Prévia deverá ser publicada conforme o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei n° 6.938/81 e na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA n° 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2 Quaisquer alterações nas especificações do empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. (grifo nosso)

1.3 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes (...);
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

EM BRANCO

2.27 Apresentar manifestação das seguintes instituições:

- FUNAI no que tange à aprovação dos programas voltados aos indígenas e demais condições elencadas no Parecer Técnico nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI; (grifo nosso)...;

2- Condições de validade da Licença de Instalação nº 795/2011

1.2 Quaisquer alterações nas especificações do empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. (grifo nosso)

1.3 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

2.16 Deverá ser garantida a plena liberdade de escolha da população quanto aos diversos tipos de tratamento indenizatório previstos no PBA, observadas as modalidades disponíveis para cada público;

2.20 Em relação aos órgãos envolvidos no Licenciamento Ambiental, observar as seguintes orientações:

- a) FUNAI: atender ao disposto no ofício 126/PRES-FUNAI e apresentar manifestação quanto ao prosseguimento do processo de Licenciamento Ambiental, no que tange ao componente indígena;

3- Condições de validade do PBA

- Critérios de Classificação das Áreas

Uma vez identificadas, as áreas foram analisadas segundo os critérios:

- Distância máxima de 2 km do local da atual moradia da população ao local de reassentamento; (grifo nosso).

- Presença de equipamentos urbanos;
- Acessibilidade;
- Condicionantes ambientais (existência de cobertura vegetal e APP junto aos corpos d'água, declividade e geomorfo-pedologia);
- Legislação urbana.

- Tipologias Habitacionais

EM BRANCO

Conforme estabelecido no EIA, a tipologia arquitetônica deverá preencher os seguintes requisitos:

- Área mínima da edificação = 60m²;
- Unidades unifamiliares com 2/3 dormitórios, em lotes individuais de 300m²;
- Atender a padrões mínimos de conforto ambiental, considerando ambiente úmido e com temperaturas elevadas.

Assim, a Norte Energia está atendendo as premissas estabelecidas pelos órgãos licenciadores.

Adicionalmente, é importante que se registre, que o padrão construtivo adotado pela Norte Energia para a construção das casas dos reassentamentos urbanos coletivos (casas de concreto) foi apresentado e aprovado pelos Ministérios mais diretamente ligados ao empreendimento, entre eles, o Ministério de Planejamento, o Ministério das Cidades, o Ministério das Minas e Energia, além do próprio IBAMA.

Por sua vez, a recomendação do órgão licenciador sempre se pautou na preocupação em não serem instalados em Altamira bairros que pudessem caracterizar qualquer tipo de segregação, conforme segue a proposta atual de um bairro exclusivamente dedicado aos indígenas citadinos.

Acrescente-se às razões expostas o fato de que a aquisição das áreas indicadas, ainda que isso fosse possível, demandaria um processo de negociação com os proprietários com prazos incompatíveis com o cronograma de cumprimento do Licenciamento ambiental de Belo Monte.

Desta forma, a Norte Energia S. A. reafirma seu compromisso com as comunidades interferidas pelas obras da UHE Belo Monte, em especial com os indígenas residentes na cidade de Altamira, **seguindo rigorosamente as obrigações estabelecidas no Plano Básico Ambiental – PBA, aprovados pelo IBAMA e FUNAI.**

Atenciosamente,

Pedro Alberto Bignelli
Superintendente de Assuntos Indígenas

EM BRANCO



Fls. nº 10919
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

ASSOCIAÇÃO DOS ÍNDIOS NÔRRIOCANS DE ALTAMIRA
SUPERINTENDÊNCIA INDÍGENAS

Coleto 028/AINA/2013

Altamira, 08 de agosto de 2013.

Excelentíssima Senhora,

Muito saúdo!

Procuradora do Ministério Público Federal em Altamira

com o/ptax p/ FUNAI-DF, FUNAI-Alt. Norte energia superintendência de assunto fundiário
Fa. (Luís Zoccol) e superintendência de assuntos indígenas-alm. Rs. (Pedro Signell).

SAI N.º DF.

Altamira/Pará

Assunto: proposta de áreas para realocação urbana indígena.

Senhora procuradora do Ministério Público Federal em Altamira, encaminho para vossa
excelência em de reunião dos indígenas impactados pela construção de belo monte programa
de realocação realizada no dia 08 de agosto de 2013, projeto e documentos mais mapas da
frente onde os indígenas pretende ser realocados, conforme ficou acertado na reunião na casa da
mãe deste município no dia 30 de julho de 2013.

nestes documentos estão relacionados da seguinte forma, planta rase dos 03 modelo
de casas, foto de satélite de área pretendida, mapa da área detalhada com n as o espaço
funcionais espaço para as associações e centro de fortalecimento cultural, tamanho da área
reprode de valores do metro quadrado e valor do terreno mais valor da casa construída com 63
m quadrado valor total da área profundida, valores de material necessário para construir uma
casa em tijolo.

Para qualquer dúvida estamos disposto a esclarecimento.

Atenciosamente,

Norte Energia
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS
PROTOCOLO - SAI
Nº 024/2013/SAI
DATA: 09/08/13 AS 16:02
[assinatura]
Assinatura

[assinatura]
Luís Gonçalo Xipell de Carvalho
Presidente da AINA
TE: 03.121.802/0061-73

MPF / PRM-ALTAMIRA
Nº 04381/2013
Em: 09/08/2013, as 15:39
[assinatura]

EM BRANCO

Ata de reunião da diretoria da Associação dos Índios Moradores de Altamira (AIMA) juntamente com os membros impactados por Belo Monte.

A reunião iniciou-se às nove e meia da manhã do dia oito de agosto de dois mil e treze, no auditório da faculdade de Etnodesenvolvimento da Universidade Federal do Pará (UFPA) e teve como objetivo principal, apresentar aos membros que estavam presente no auditório um projeto de realocação das famílias indígenas citadinas que serão impactadas pelo empreendimento Belo Monte, segundo o PBA (plano básico ambiental). No projeto feito pela associação, Luis Xipaia, presidente, falou da importância de todos realocados irem para uma área, a fim de estreitar o contato entre os povos permanecendo unidos, para isso ele mostrou um mapa feito por um engenheiro, Aislán, da área almejada para a construção de uma espécie de residencial para os realocados indígena, área esta que se encontra próxima ao bairro nova Altamira, entre o clube de soldados da policia militar e o bairro são benedito. Segundo o projeto apresentado, na área possui 550 lotes com ruas praças, espaço institucional, que abrigará as famílias indígenas e não indígenas caso a demanda dessas famílias não ocupe todas as lotes. Se aprovado o projeto, além das casas, haverá uma grande praça pública no centro do bairro, no intuito não apenas de formar um centro cultural dos povos residentes, mas também de chamar os olhares de toda a sociedade para o resgate cultural e histórico dos povos xipaya, kuruxya e juruna que moram na cidade de Altamira além outros membros desta instituição. Será construído um hospital para atender a demanda da população naquela área, além de espaços públicos institucionais para as empresas que tiverem interesse em construir lojas, farmácias, armazéns. Haverá um espaço reservado para um centro poliesportivo onde a população gozará de atividades recreativas promovendo socialização e entretenimento entre todos. Luis falou ainda do modelo das casas, mostrando imagens esquemáticas de como será cada uma segundo as necessidades de cada família. Ao encerrar a abordagem do projeto, os membros questionaram sobre a qualidade das casas a serem construídas, pois há uma enorme satisfação dos membros atingidos nesse assunto, pois os mesmos desejam que suas casas sejam construídas de alvenaria (tijolo) e não de concreto quando manou a proposta da Norte Energia. Os membros conversam entre si por alguns minutos e reconhecem que a proposta é boa, mas que devem permanecer unidos para lutarem pela construção das casas de alvenaria. Uma votação foi feita a fim de que o projeto fosse proveitosa e todos concordaram. Uma votação foi feita a fim de que o projeto fosse aprovado ou não, por unanimidade foi aprovado e os presentes no auditório assinaram seus nomes em uma lista concordando com tudo que foi transmitido. Segue em anexo lista de assinaturas dos membros presente na reunião. Sem mais nada a ser perguntado ou discutido, Luis Xipaia finaliza sua palavra e a reunião encerrou-se às onze horas. Esta ata será assinada por mim segunda secretária da AIMA, Eu Evelyn Suzana Oliveira de Abreu.

EM BRANCO



10921
1848/06

[Handwritten signature]

AIMA
ASSOCIAÇÃO DOS ÍNDIOS MORADORES DE ALTAMIRA
CNPJ: 05.121.802/0001-73

LISTA DE PRESENÇA

Nº	Nome completo	Etnia	Tel.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29	Alcides de Almeida		
30	Silvia de Almeida	AIMA	9105-8514
31			

EM BRANCO

32.			
33.			
34.			
35.			
36.	Amite caçada da lag		9179233
37.	milha da Diu da mata	Caracara	91007443
38.	lema de Bertolita	Yodima	91658924
39.	Exigência de papa de papa	Xapara	9176208
40.	Rutim da lag da mata	Caracara	35 86 37 31
41.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
42.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
43.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
44.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
45.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
46.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
47.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
48.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
49.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
50.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
51.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
52.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
53.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
54.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
55.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
56.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
57.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
58.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
59.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
60.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
61.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
62.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
63.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
64.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
65.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
66.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
67.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
68.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
69.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
70.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
71.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
72.	lema de mata da mata	Yodima	9176208
73.	lema de mata da mata	Yodima	9176208

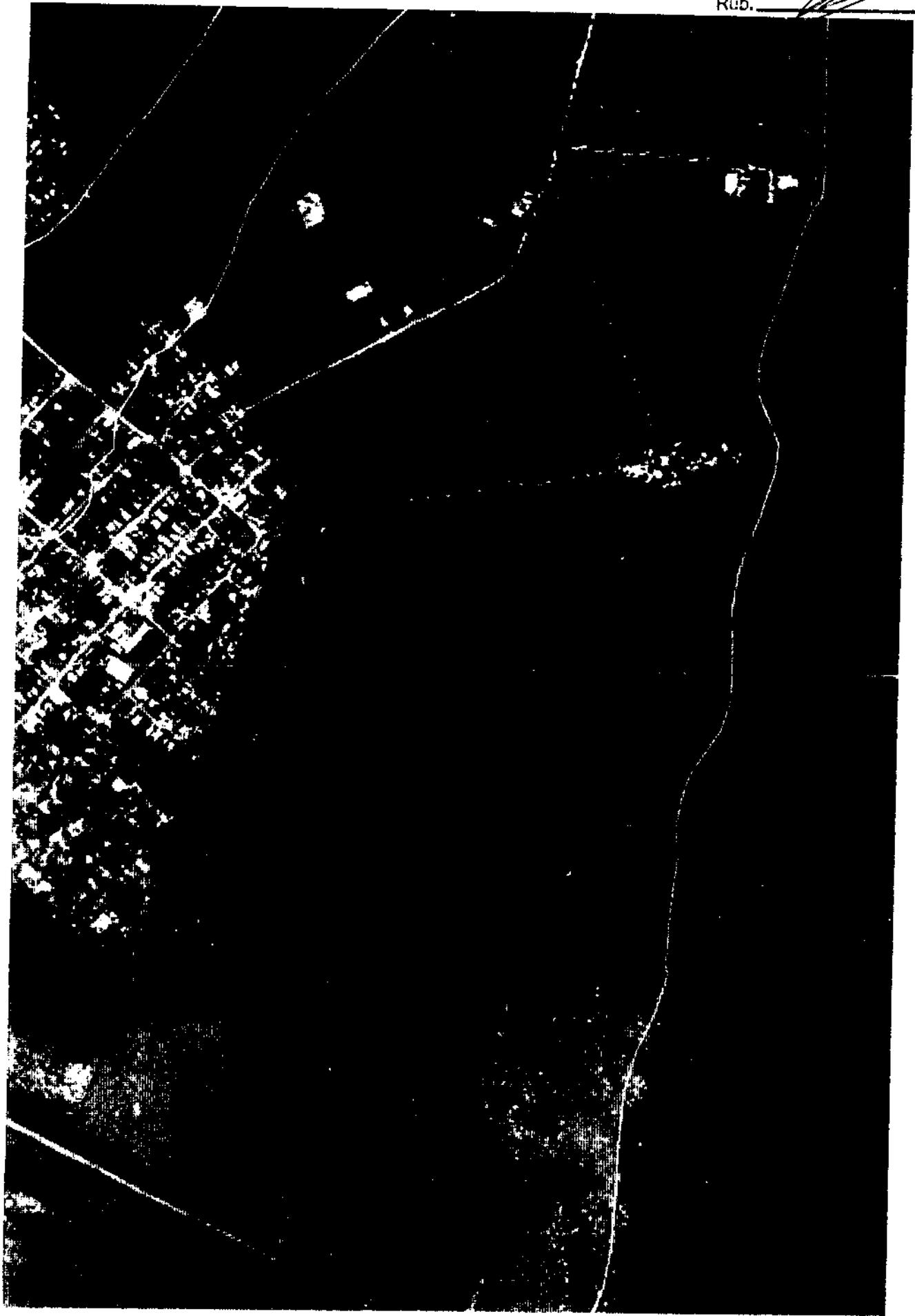
EM BRANCO

[Signature]

74.	Francisco de Paula	Alameda	1931 7.7.53
75.	FRANCISCA CURULU	KURRAY	
76.	Francisco de Paula	Alameda	931 7.7.53
77.			
78.			
79.			
80.			
81.			
82.			
83.		da Silva	
84.			
85.			
86.			
87.			
88.			
89.			
90.			
91.			
92.			
93.			
94.			
95.			
96.			
97.			
98.			
99.			
100.			
101.			
102.			
103.			
104.			
105.			
106.			
107.			
108.			
109.			
110.			
111.			
112.			
113.			
114.			
115.			

EM BRANCC

File. n° 10924
Proc. n° 1848/06
Rub. *[Signature]*

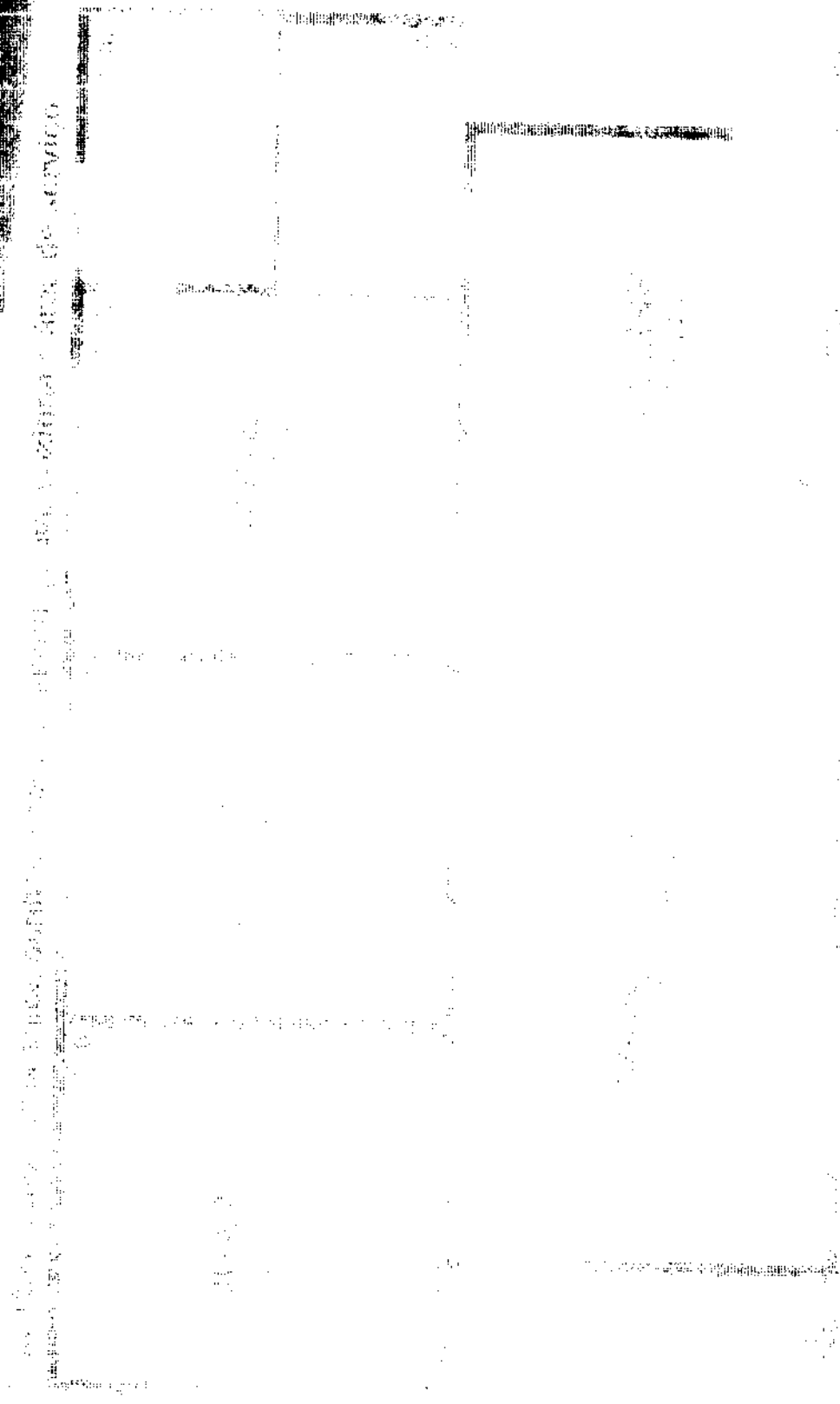


EM BRANCC

Fig. n° 10925

Proc. n° 1848/06

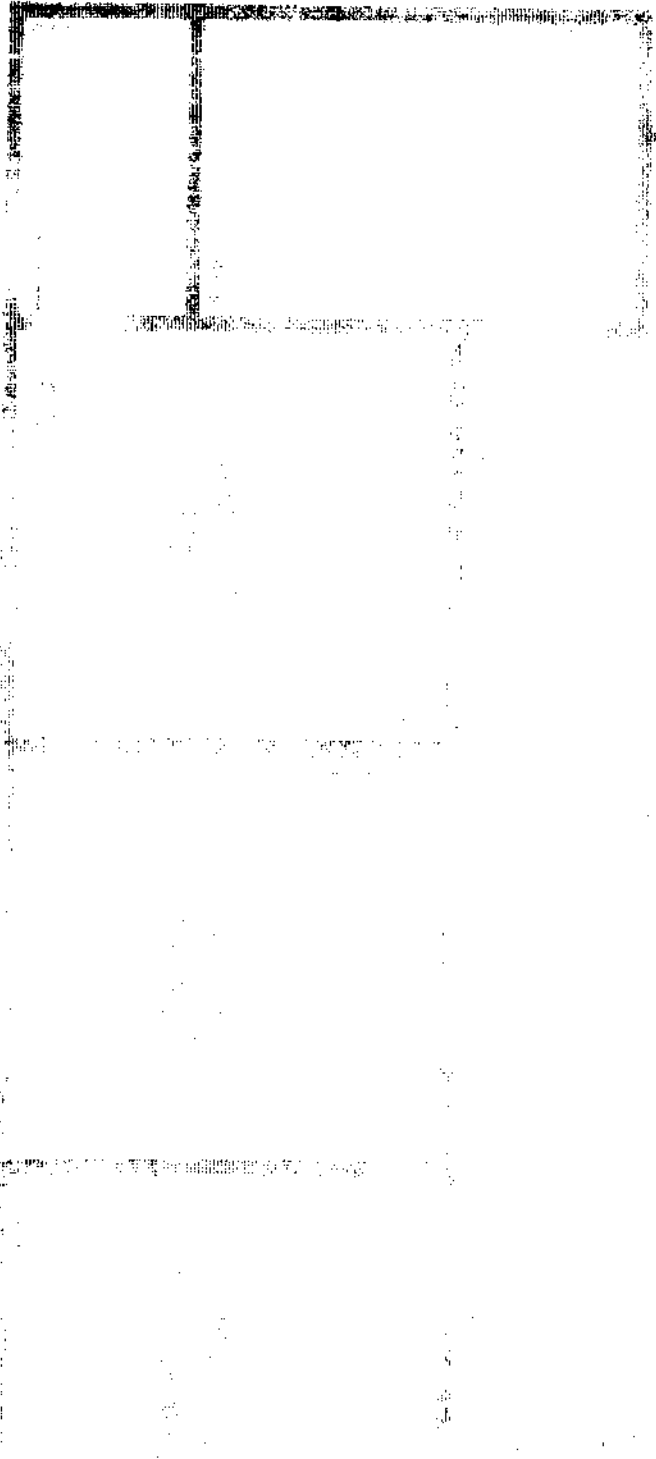
Rib. [Signature]

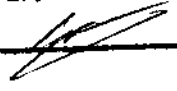


EM BRANCO

SECRET

PROSECUTIONS WITH DEFICIENCIES



File n° 10926
Proc. n° 1848/06
Rub. 

EM BRANCO

10927
1848/06

6.1	Estrutura de madeira para telha cerâmica tipo Plan, inclusive vistas e beirais	M ²	80,50	R\$ 88,00	R\$ 7.084,00
6.2	Telhado em telhas de cerâmica tipo Plan, inclusive cumeeira, emboçamento da última fiada	M ²	80,50	R\$ 55,00	R\$ 4.427,50
	SUBTOTAL				R\$ 11.511,50
7.1	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS				
7.1	Caixa de inspeção em alvenaria de 60x60x60 cm com tampa de concreto	UNID	1,00	R\$ 265,00	R\$ 265,00
7.2	Ponto de água (tubos e conexões)	UNID	3,00	R\$ 152,00	R\$ 456,00
7.3	Ponto de esgoto (tubos e conexões)	UNID	3,00	R\$ 149,25	R\$ 447,75
7.4	Registro de gaveta - 3/4"	UNID	3,00	R\$ 60,50	R\$ 181,50
7.5	Registro de pressão com canopia - 1/2"	UNID	2,00	R\$ 71,60	R\$ 143,20
7.6	Reservatório de água em PVC, cap.= 500 litros. Inclusive tubos, conexões e boia	UNID	1,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00
7.7	Cavalete de abastecimento de água para Hidrometro	UNID	1,00	R\$ 545,00	R\$ 545,00
7.8		UNID	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
9	SUBTOTAL		1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 4.028,45
1	Quadro de Medição padrão CELPA	UNID	1,00		R\$ 891,00
2	Quadro de distribuição de luz e força monofásico de 45 A , com com distribuição e 4 disjuntores dos circuitos de iluminação e força	UNID	1,00		R\$ 380,00
3	Cabo de alimentação do quadro de medição ao quadro de distribuição DIÂM. 10,00 mm²	M	60,00	R\$ 14,75	R\$ 885,00
4	Interruptor simple 01 tecla	UNID	8,00	R\$ 14,96	R\$ 119,68
5	Interruptor simple 02 tecla	UNID	2,00	R\$ 20,79	R\$ 41,58
6	Luminaria fluorescente completa 1x20 W	UNID	7,00	R\$ 110,00	R\$ 770,00
7	Luminaria fluorescente completa 2x40 W	UNID	2,00	R\$ 154,00	R\$ 308,00
8	Ponto de luz/ força até 200W (inclusive tubulação e fiação)	PONTO	9,00	R\$ 172,25	R\$ 1.550,25
9	Ponto de ar condicionado (inclusive tubulação e fiação)	PONTO	2,00	R\$ 282,65	R\$ 565,30
0	Tomadas universal 2P+ T 10A -250	UNID	1,00	R\$ 16,01	R\$ 16,01
	REVESTIMENTO				R\$ 5.526,82
1	Chapisco com argamassa cimento e areia 1:3	M ²	489,20	R\$ 5,50	R\$ 2.690,60
2	Emboço com argamassa cimento, cal e areia 1:2:6	M ²	69,76	R\$ 27,50	R\$ 1.918,40
3	Reboco com argamassa cimento, cal e areia 1:2:6	M ²	419,44	R\$ 29,70	R\$ 12.457,37
4	Revestimento cerâmico , inclusive rejuntamento	M ²	69,76	R\$ 74,80	R\$ 5.218,05
	SUBTOTAL				R\$ 22.284,42

EM BRANCO

10.0	PISOS								
10.1	Camada de regularização do piso, espessura 3,0 cm, com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:4	M²	58,00	R\$ 32,92	R\$ 1.909,36				
10.2	Cerâmica para revestimento de pisos, dimensões 41x41 cm PEI V COF-I, assentada com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento	M²	58,00	R\$ 52,70	R\$ 3.056,60				
10.3	Soleira/ peitoril em granito com 2,0 cm de espessura e largura de 15,0 cm	M	14,50	R\$ 69,60	R\$ 1.009,20				
10.4	Rodapé cerâmico, dimensão 41,0 x 8,0 cm PEI V COF-assentada com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento	M	54,22	R\$ 16,70	R\$ 905,47				
	SUBTOTAL				R\$ 6.880,63				
11.0	ESQUADRIAS E VIDROS								
11.1	Porta em metalica, inclusive caixilho, alizar e ferragens	M²	3,36	R\$ 310,00	R\$ 1.041,60				
11.2	Porta em madeira tipo prancheta, inclusive caixilho, alizar e ferragens	M²	4,41	R\$ 485,00	R\$ 2.138,85				
11.3	Esquadrias metalicas	M²	7,72	R\$ 287,00	R\$ 2.215,64				
11.4	Vidro liso 4,0mm, fornecimento e assentamento	M²	7,72	R\$ 105,00	R\$ 810,60				
	SUBTOTAL				R\$ 6.206,69				
2.0	FORRO								
2.1	Laje pré-moldada em EPS, para forro, inclusive capeamento, escoramento, lançamento e adensamento	M²	52,90	R\$ 124,56	R\$ 6.589,22				
	SUBTOTAL				R\$ 6.589,22				
3.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								
3.1	Vaso sanitário de louça com caixa acoplada de louça e assento plástico	UNID	2,00	R\$ 586,30	R\$ 1.172,60				
3.2	Lavatório de louça com coluna, com torneira metálica, valvula e sifão e PVC	UNID	2,00	R\$ 340,00	R\$ 680,00				
3.3	Chuveiro	UNID	2,00	R\$ 42,00	R\$ 84,00				
3.4	Papeleira metálica	UNID	2,00	R\$ 68,00	R\$ 136,00				
3.5	Saboneteira metálica	UNID	2,00	R\$ 64,00	R\$ 128,00				
3.6	Ducha higiênica em metal cromada	UNID	2,00	R\$ 132,80	R\$ 265,60				
3.7	Pia de cozinha de aço inoxidável com uma cuba, inclusive metais e acessórios	UNID	1,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00				
3.8	Tanque de granitina com uma cuba inclusive metais e acessórios	UNID	1,00	R\$ 328,00	R\$ 328,00				
3.9	Bancada em granito largura 60,0 cm espessura 2,0 cm	M²	0,84	R\$ 327,40	R\$ 275,02				
	SUBTOTAL				R\$ 3.499,22				
4.0	PINTURA								
4.1	Pintura em selador de paredes internas e externas	M²	417,20	R\$ 6,80	R\$ 2.836,96				
4.2	Pintura em tinta latex de paredes internas e externas	M²	417,20	R\$ 8,60	R\$ 3.587,92				
4.3	Pintura em esmalte sintético em esquadrias metálicas	M²	15,44	R\$ 18,00	R\$ 277,92				
4.4	Pintura em verniz de portas de madeiras inclusive selador	M²	8,82	R\$ 21,00	R\$ 185,22				
	SUBTOTAL				R\$ 6.888,02				

EM BRANCO

6929
 1848/06
 [Signature]

SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.0	Passeio de proteção em concreto Fck 15,0 Mpa largura 60,0 cm com espessura 7,0 cm	M²	21,24	R\$ 67,03	R\$ 1.423,72
5.1	Limpeza da obra	M²	300,00	R\$ 3,74	R\$ 1.122,00
5.2	Desmoldização de mão de obra e equipamentos	VB	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
5.3	SUBTOTAL				R\$ 3.445,72
VALOR TOTAL					R\$ 95.741,72

EM BRANCO

CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA SENETIDA

CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA SENETIDA

PLANTAS METRICAS

1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

90210125

EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001.016776/2013-11

05/09/13

Folha nº 10931

Proc. nº 1848/06

Rub.

CE 349/2013-DS

Brasília, 05 de setembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor

Tomaz Miazaki de Toledo

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar

70.818-900 - Brasília-DF

Assunto: Solicitação de Fechamento de ASV's.

Referência: OF. 02001.006814/2013 -10 CGENE/IBAMA

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Ofício 02001.006814/2013-10 CGENE/IBAMA, de 29/04/2013, o qual solicita que sejam encaminhados os Relatórios Finais das Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV's) canceladas em função de unificação, informamos abaixo as ASV's que não tiveram atividades até seu cancelamento.

ASV	Emissão	Cancelamento	ASV Substituta
625/2011	02/01/2012	19/07/2012	681/2012 e 711/2012
653/2011	13/04/2012	05/12/2012	711/2012
635/2012	08/02/2012	26/11/2012	723/2012

2. Com base nas informações, registra-se, que para as ASV's onde houve atividades de supressão vegetal, serão apresentados relatórios de atendimento às condicionantes específicas por ASV.

Atenciosamente,

José dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP.mjp

EM BRANCO

06/09/13

Fls. nº 10932

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

CE 0356/2013 – DS

Brasília, 06 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Foratinni
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Emissão de passagem aérea para servidor do Ibama


Referência: OF 02001.011355/2013-72 DILIC/IBAMA, de 04/09/2013

Senhora Diretora,

1. Em atendimento ao ofício acima referenciado, informamos que foram emitidas passagens aérea para o servidor Henrique Marques R. Silva no dia 04/09/2013 de Altamira/Belém às 15h15min, empresa aérea AZUL e Belém/Brasília às 17h30min, empresa aérea GOL, conforme anexos.

2. Conforme mencionado na CE 0351/2013-DS, por motivo de contratempo o horário de agendamento da reunião, com a comissão do Plano de Atendimento à População Atingida pela UHE Belo Monte, foi alterado e o servidor Henrique Marques R. Silva se prontificou a permanecer em Altamira para acompanhar e participar da reunião.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexo: passagens aéreas

Ao Senhor EDUARDO TAVAZI,
PARA ANUENCIAL AO PROCESSO.

em 12.09.13



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Série: 10933
 Proc. nº: 1848/06
 Rub.: [assinatura]

De: confirmacao@wtsportal.com.br [mailto:confirmacao@wtsportal.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 4 de setembro de 2013 09:14

Para: sonia@promotional.com.br; doris.souza@promotional.com.br

Assunto: Atenção: Confirmação de emissão AZUL. Passageiro(s): HENRIQUE SILVA

Prioridade: Alta



PROMOTIONAL
travel

Comprovante de emissão							
Empresa:	NORTE ENERGIA	Usuário:	Doris Souza				
Telefone:	(61) 3410-2000	E-mail:	doris.souza@promotional.com.br				
Dados reserva							
Localizador	I5VQGC			Data emissão	04/09/2013 09:13		
Passageiro(s)	Faixa Etária	Centro de custo					
• 01.01 HENRIQUE SILVA	ADT	6110 6110					
Itinerário							
Voo	De	Para	Partida	Chegada	Aeronave	Duração	Classe
0001 Azul AD4187	Altamira - ATM	Belém - BEL	04/09/2013 15:15	04/09/2013 16:23	195	1.08	I
Tarifamento							
Faixa Etária	Quantidade	Preço Uni.	Taxa Embarque	Taxa Serviço	Subtotal		
Adulto(s)	1	603,93	16,95	0,00	620,88		
				Total:	620,88		
Observações							
Percentual de Cancelamentos e Atrasos dos voos do transporte público regular Doméstico e Internacional http://www.promotional.com.br/informativos/informativoANAC/index.htm							

EM BRANCO

10934
1848/06
[Handwritten signature]

De: confirmacao@wtspportal.com.br [mailto:confirmacao@wtspportal.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 4 de setembro de 2013 09:17
Para: sonia@promotional.com.br; doris.souza@promotional.com.br
Assunto: Atenção: Confirmação de emissão GOL. Passageiro(s): HENRIQUE SILVA
Prioridade: Alta



Comprovante de emissão						
Empresa:	NORTE ENERGIA	Usuário:	Doris Souza			
Telefone:	(61) 3410-2000	E-mail:	doris.souza@promotional.com.br			
Dados reserva						
Localizador	W987NY			Data emissão	04/09/2013 09:16	
Passageiro(s)	Faixa Etária	Centro de custo				
• 01.01HENRIQUE SILVA	ADT	6110 6110				
Itinerário						
Voo	De	Para	Partida	Chegada	Aeronave	Duração Classe
0001 <i>GOL</i> G31979	Belém - BEL	Brasília - BSB	04/09/2013 17:30	04/09/2013 20:01	7377	2.31 W
Tarifamento						
Faixa Etária	Quantidade	Preço Uni.	Taxa Embarque	Taxa Serviço	Subtotal	
Adulto(s)	1	1.074,61	21,57	0,00	1.096,18	
				Total:	1.096,18	
Observações						
Percentual de Cancelamentos e Atrasos dos voos do transporte público regular Doméstico e Internacional http://www.promotional.com.br/informativos/informativoANAC/index.html						

EM BRANCO

CE 0353/2013 - DS

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattinni
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Divulgação do Caderno de Preços para as áreas urbanas interferidas pela UHE Belo Monte

Referente: Of. 02001.009678/2013-04 DILIC/IBAMA; Of. 02001.009906/2013-38 DILIC/IBAMA; Of. 02001.009274/2013-11 DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente e em atenção aos ofícios em epigrafe cumpre-me informar e solicitar-lhe o que se segue:

- 1) Em 08 de agosto de 2013 teve início a campanha de divulgação e publicidade do Caderno de Preços de Terrenos Urbanos, Benfeitorias Reprodutivas e Não Reprodutivas na cidade de Altamira;
- 2) A ampla divulgação e publicidade solicitada por esse instituto, que terá caráter permanente, se constituíram inicialmente de:
 - o **08/08/2013** – Reunião com o Comitê de Acompanhamento Permanente dos Reassentamentos Urbanos Coletivos e entrega de disco compacto (CD) contendo os arquivos gravados dos Cadernos de Preços de Terrenos Urbanos; Benfeitorias Reprodutivas e Benfeitorias Não Reprodutivas;
 - o **09/08/2013** – Reunião com o primeiro grupo de representantes setoriais e entrega de disco compacto (CD) contendo os arquivos gravados dos Cadernos de Preços de Terrenos Urbanos; Benfeitorias Reprodutivas e Benfeitorias Não Reprodutivas, bem como a correspondente versão física;
 - o **12/08/2013** – Reunião com o segundo grupo de representantes setoriais e entrega de disco compacto (CD) contendo os arquivos gravados dos Cadernos de Preços de Terrenos Urbanos; Benfeitorias Reprodutivas e Benfeitorias Não Reprodutivas, bem como a correspondente versão física;
 - o Encaminhamento às entidades, públicas e civis de Altamira (já nominadas na CE 0307/2013-DS, em anexo) dos Cadernos de Preços de Terrenos Urbanos; Benfeitorias Reprodutivas e Benfeitorias Não Reprodutivas;
 - o Distribuição aos Plantões Sociais dos Cadernos de Preços de Terrenos Urbanos; Benfeitorias Reprodutivas e Benfeitorias Não Reprodutivas;

AO ANUETA HENRIQUE MARQUES,

PARA AUMENTAR DA EQUIPE.

SUGIRO QUE SEJA FEITO CONTRATO

COM CASA DE ESCREMO PARA

CULTURAL INICIAÇÕES ADICIONAIS.

em 17.09.13



Rádica
Coordenadora de Educação
COPOLC/GENEDUC/IBAMA

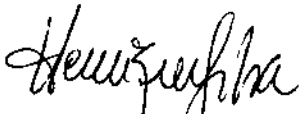
AO ANALISTA EDUARDO TRAZZI,

PARA ARQUIVAR NO PROCESSO.

Elaborado ofício 02001.013049/

2013-71 DILIC/IBAMA Autorização
do negociação na área urbana.

Em 21.10.13.

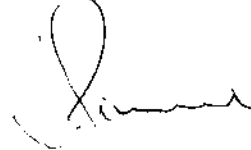


Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
NE/DILIC/IBAMA

- Capacitação dos profissionais dos Plantões Sociais para esclarecimentos quanto ao uso do Caderno de Preços;
- Nivelamento técnico e conceitual dos profissionais da Diagonal para a aplicação do Caderno de Preços e elaboração dos laudos de avaliação.

Diante do exposto e considerando cumpridas as exigências desse órgão ambiental quanto a divulgação do Caderno de Preços de Terrenos Urbanos, Benfeitorias Reprodutivas e Não Reprodutivas, a Norte Energia entende que estão postas as condições para a aplicação imediata do Caderno de Preços Urbanos, em questão, para assim dar a agilidade necessária aos trabalhos de elaboração de laudos de avaliação e oferta de valores à população urbana de Altamira, interferida pela UHE Belo Monte.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexos:

- Convites encaminhados ao Grupo de Representantes de Setores para reunião do dia 09/08/2013;
- Convites encaminhados ao Grupo de Representantes de Setores para reunião do dia 12/08/2013;
- Cartas de encaminhamento do Caderno de Preços às entidades e autoridades locais e federais;
- CE 307/2013-DS, DE 05/08/2013; e
- Relatório de Avaliação das reuniões de apresentação do Caderno de Preços.

EM BRANCO



10937
1848/06
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.015781/2013-85- CE 096/2013-PR-
Origem: Norte Energia-Usina Hidrelétrica Belo Monte.
Assunto: Resposta ao Ofício nº 02001.009795/2013-60 GABIN/PRES/IBAMA referente ao
Processo 02001.001848/2006-75 UHE Belo Monte.

Destinatário: DILIC Data: 26/08/13

1º Despacho: Para conhecimento.
[Handwritten signature]
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário: A COHAD II Data: 30/08/2013

2º Despacho: PARA ANÁLISES.
[Handwritten signature]
Thomaz Mizuki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENER/DILIC/IBAMA

Destinatário: Data: 02.09.13

3º Despacho: AO ANALISTA MATHEUS COURA,
PARA INSTANCIA RANANIS.
[Handwritten signature]

Destinatário: AO ANALISTA RANANIS MATHEUS. Data: 10.09.13

4º Despacho: PARA COMPLEMENTAR NT ELABORADA PELO ANALISTA MATHEUS COURA.
[Handwritten signature]

Destinatário: Data:

5º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>6º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		

23/08/2013

Fls. nº 10938Proc. nº 1848/06Rub. [assinatura]

CE 096/2013 - PR

Brasília, 23 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

Volney Zanardi Junior

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, bloco A - 1º andar

70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Resposta ao ofício nº 02001.009795/2013-60
GABIN/PRESI/IBAMA

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75 - UHE Belo Monte

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em continuidade ao atendimento ao Ofício 02001.009795/2013-60 GABIN/PRESI/IBAMA, recebido na Norte Energia em 24/07/2013, apresentamos as informações referentes aos itens (c), (g) e "3" pontuados no documento em referência.

Destaca-se que os itens (b), (e) e (f) já foram atendidos e encaminhados ao Ibama por meio da CE 091-2013-PR, datada de 02/08/2013.

Item c) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovação de início das obras de drenagem urbana, esgotamento sanitário e abastecimento de água em Altamira;

As obras de esgotamento sanitário e abastecimento de água, atualmente estão em plena atividade com 20 (vinte) frentes de trabalho referentes à execução das redes de água e esgoto, linhas de recalque, poços de visita e coletores tronco na cidade de Altamira, além de outras estruturas componentes do sistema. As frentes estão localizadas nos bairros Bela Vista, Ibiza, Jardim Independente II, Esplanada do Xingu, Mutirão, Liberdade e São Domingos, conforme se pode evidenciar por meio das fotos ilustradas no mapa que integra o **Anexo 1**.

Além daquelas acima citadas, uma frente de trabalho está atuando na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), nos 2 (dois) reservatórios artificiais apoiados (RAP's) localizados nos bairros Santa Ana e Brasília, e na reforma da Estação de Tratamento de Água (ETA). Cabe destacar ainda que haverá um incremento de mais 7 (sete) frentes até o final de agosto de 2013. As frentes de serviço apresentam grande dinâmica de execução e distribuição nos bairros, uma vez que as obras avançam de

EM BRANCO

acordo com características de cada local. Desta forma, as frentes são continuamente organizadas, de modo a abranger novos locais face à conclusão de cada etapa.

No que tange à drenagem urbana, cumpre observar que essas obras estão vinculadas às intervenções de projetos específicos do Projeto Parques e Reurbanização da Orla que integra o Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte.

Nesse contexto, foram finalizados os Estudos de Macrodrenagem de Altamira (Diagnóstico do Sistema de Macrodrenagem na Área Urbanizada de Altamira) e também foram realizadas revisões e recálculos das bacias hidrográficas e respectivos pontos de lançamento pluvial no referido estudo, sendo identificados os elementos necessários e as diretrizes que têm subsidiado a elaboração dos projetos de drenagem das áreas de intervenção do Projeto de Parques e Reurbanização da Orla. Conforme prevê a versão final do PBA (vide cronograma físico constante do Projeto Parques e Reurbanização da Orla – Volume III, Tomo I, pág. 129), as obras afetas aos Parques dos Igarapés Altamira e Ambé, nas quais inclui-se a drenagem urbana, estão previstas para serem iniciadas no final de 2014.

Item g) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de compensação para eventuais prejuízos causados aos atingidos pela interrupção das negociações, no âmbito do projeto de negociação e aquisição de benfeitorias rurais.

Em linha com a sua responsabilidade social e legal, a Norte Energia ratifica o compromisso de sempre promover a indenização a qualquer pessoa (física ou jurídica) que vier a, eventualmente, sofrer algum dano em decorrência de ação ou omissão de responsabilidade da empresa.

Todos os esforços necessários continuarão a ser empregados para resolução extrajudicial de qualquer demanda, evitando a submissão de reclamações ao crivo do Poder Judiciário, uma vez que este deve ser a última instância para solução de conflitos.

No entanto, como cediço, a indenização por danos materiais ou morais requer a demonstração da satisfação, cumulativa, dos seguintes requisitos: a) conduta ou omissão ilícita; b) dano sofrido pela vítima; c) nexo de causalidade entre o dano e a conduta ilícita; e d) dolo ou culpa do ofensor. Ausente quaisquer dos requisitos, não cabe indenização.

Uma vez que até a presente data nenhum interferido pelo empreendimento alegou e demonstrou o preenchimento de tais requisitos jurídicos, e considerando o entendimento pacífico dos nossos tribunais no sentido de que danos hipotéticos não são indenizáveis (STJ: RESP 199200067387), a Norte Energia entende não ser necessária, ou adequada

EM BRANCO

EM BRANCO

do ponto de vista técnico-legal, a apresentação de proposta genérica de compensação.

Com efeito, restando configurados os requisitos que justifiquem o dever de indenizar, a companhia fará uma proposta individual de compensação, considerando as particularidades de cada eventual vítima e as prescrições do Código Civil brasileiro.

Ocorrências devem ser examinadas de forma subjetiva. Não há como ser diferente, tanto é que a norma supracitada dispõe expressamente que "a indenização mede-se pela extensão do dano" (art. 944).

O que se pode garantir, como já alinhavado, é que a Norte Energia fará a análise individual de qualquer situação, em processo administrativo, com a colheita de informações e elementos que demonstrem ou não o preenchimento dos requisitos legais. Se estes forem configurados, a respectiva indenização será calculada nos termos da legislação civil e uma proposta personalizada será apresentada a vítima para consideração, cabendo a esta aceitá-la, recusá-la ou manifestar seu ponto de vista, permitindo uma livre e normal negociação entre as partes.

Nada obstante, desde já a companhia aproveita o ensejo para registrar que lhe causa estranheza a alegação de que eventuais interferidos teriam sofrido algum dano em razão da simples suspensão das negociações que objetivam a desapropriação amigável (ou até mesmo judicial) de seus bens. Tal como já esclarecido inúmeras vezes de forma verbal a analistas do Ibama, em momento algum a empresa determinou (até porque não possui esta prerrogativa) ou sequer orientou os interferidos a interromperem suas atividades comerciais enquanto as desapropriações não fossem consumadas (contrato assinado). Pelo contrário, sempre foi observado, inclusive em diversas reuniões públicas, que as atividades não precisavam ser suspensas ou interrompidas.

Se alguma paralisação temporária ou definitiva ocorreu por decisão própria do interferido, e se isso foi capaz de gerar algum dano, estar-se-á diante de uma culpa exclusiva da vítima e não da Norte Energia, causa excludente de responsabilidade civil ou, ainda, incidência do artigo 945 do Código Civil ("se a vítima tiver concorrido culposamente para o evento danoso, a sua indenização será fixada tendo-se em conta a gravidade de sua culpa em confronto com a do autor do dano").

Da mesma forma, não é razoável acreditar que algum interferido tenha sofrido prejuízo porque seu imóvel não foi desapropriado, especialmente quando áreas vizinhas o foram. Isto porque, nesta situação, o que se tem, em verdade, é o estabelecimento de situações ideais de mercado, com eliminação de concorrentes diretos, gerando-se oportunidade para ganhos, já que, pela lei da oferta e da procura, não se diminui a

EM BRANCO

quantidade de compradores dos produtos mas sim a de ofertantes (produtores rurais) na vizinhança.

Item 3.i) Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovação do atendimento do cronograma de requalificação do travessão 40, cuja previsão de conclusão das obras é janeiro de 2014.

Destaca-se, de princípio, que a proposta para as obras de melhoria da trafegabilidade do Travessão 40 foi apresentada pela Norte Energia em relatório protocolado junto ao Ibama por meio da CE NE 282-2012-DS-IBAMA, de junho de 2012. Por meio do ofício 1095/2012/DILIC/IBAMA, de outubro de 2012, o Ibama autorizou a mudança da Vila dos Trabalhadores a instalar-se no município de Vitória do Xingu e determinou, entre outros, a elaboração de uma Matriz de Responsabilidades para mapeamento de diversos elementos/projetos e ações a serem implementados em vários níveis governamentais e pela Norte Energia. Entre eles, foi proposta pelo órgão ambiental federal a pavimentação do Travessão 40.

A construção dessa Matriz envolveu diversos esforços e reuniões com a municipalidade de Vitória do Xingu, aprofundando o debate sobre as questões de ordenamento territorial e perspectivas de crescimento municipal. Também para o atendimento às determinações do Ofício 1095/2012/DILIC/IBAMA acima referenciado, foram realizadas reuniões em novembro de 2012, fevereiro e março de 2013 para as discussões relativas ao ordenamento territorial municipal, ainda que nesse período o processo eleitoral em curso e a instalação de nova administração tivessem resultado em novas articulações e trocas de informações entre a Norte Energia e a nova fase da administração municipal. Por ocasião da reunião realizada em março de 2013, a municipalidade expressou suas preocupações relativas ao asfaltamento do Travessão 40 e as possíveis pressões fundiárias que poderiam acarretar em processos de ocupação não planejada.

Verifica-se, assim, que se fez necessária uma maior e mais delongada interação com a municipalidade para a definição tanto das melhorias de trafegabilidade a serem implementadas no referido acesso, quanto para a definição do planejamento e responsabilidades relativas à expansão das intervenções no Travessão 40, com destaque para as avaliações da viabilidade de pavimentação do travessão, suas implicações quanto às necessidades de manutenção e o estabelecimento de um processo de facilitação a ocupações não planejadas ao longo do acesso em tela.

Nesse contexto, no final de junho passado, a Norte Energia, após diversas discussões com a prefeitura municipal, por meio de grupos de trabalho para tratar do planejamento urbanístico do município, apresentou o Plano Urbanístico Básico para Vitória do Xingu, ponderando as diversas diretrizes de crescimento da cidade e pontuando os aspectos relacionados à

EM BRANCC

melhoria da trafegabilidade do Travessão 40 (vide **Anexo 2 - CE 262/2013-DS-SSE**).

Ao final desse processo de discussão, a Norte Energia acordou com a prefeitura as seguintes ações voltadas para auferir ao Travessão 40 a sua trafegabilidade permanente:

- Efetuar obras de drenagem (bueiros, valetas, saídas d'água e meio fio);
- Rebaixar ladeiras e aterros nos pontos baixos onde o lençol freático é bastante superficial;
- Implantar revestimento primário com cascalho e/ou piçarra (laterita);
- Promover a melhoria/recuperação de pontes existentes e construção de novas; e
- Implantar sinalização vertical e horizontal.

Cabe aqui registrar que essas intervenções serão realizadas de modo que permitam a futura pavimentação/asfaltamento da via, se assim desejado pela municipalidade.

Uma vez consolidado e validado com a autoridade municipal o escopo das intervenções, foi encaminhado em 28/06/13, à Prefeitura de Vitória do Xingu, o projeto básico das mesmas, com as especificações técnicas propostas para apreciação da municipalidade, com vistas ao pronto início das obras (vide **Anexo 3 - CE 262/2013-DS**).

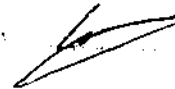
Paralelamente à apreciação do projeto básico pela prefeitura, ainda em curso, a Rocha Engenharia, hoje já contratada pela Norte Energia para a execução do aterro sanitário de Altamira, foi definida como empresa executora das obras.

Por fim, informa-se que em 8 de agosto passado, a Norte Energia reuniu-se com a prefeitura de Vitória do Xingu para discussão de vários temas de interesse do município vinculados a execução do PBA. Em relação ao travessão 40, na ocasião a prefeitura informou sua disposição de manifestar-se favoravelmente às obras até o dia 29/08/2013.

Assim, considerando a tipologia das obras, que estão centradas na melhoria da trafegabilidade no leito já existente, e que a empresa executora já está definida, assim como é prevista para data próxima a manifestação da prefeitura, as obras do travessão 40 serão iniciadas neste período de estiagem, permitindo sua conclusão até o início de 2014.

Item 3.ii) em relação às famílias da Comunidade Santo Antônio que optaram pelo reassentamento coletivo, comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, que foram oferecidos projetos de

EM BRANCO



reassentamento coletivo, que atendam às diretrizes estabelecidas pelo Projeto de Reassentamento Rural do PBA (PBA, Vol II, pág 88)".

Como é de conhecimento do Ibama, a agrovila Santo Antônio era uma comunidade localizada no Município de Vitória do Xingu, no km 50 da Rodovia Transamazônica, às margens do rio Xingu, onde residiam pescadores, agricultores, ribeirinhos, comerciantes etc., tendo sido uma das primeiras áreas impactadas pela UHE Belo Monte.

Referida comunidade ocupava uma gleba de terras com área de 41,8545 ha, identificada como sendo o Lote nº 271 da Gleba Tubarão, conforme planta anexa (vide **Anexo 4**).

A Gleba Tubarão, composta por inúmeros lotes além do de nº 271, possui área total de 43.517,0000ha, e, nos termos da anexa matrícula nº 0149, fls. 149 do Livro 2-A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira/PA (**Anexo 5**), continua sendo de propriedade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Há que se observar que a agrovila Santo Antônio e seus moradores sofriam carências de atendimento social pelos agentes estatais (federal, estadual e municipal) na medida em que lá inexistia qualquer benfeitoria ou melhoramento público, à exceção de uma pequena escola de ensino fundamental (que foi totalmente reformada pela Norte Energia, pois antes do empreendimento estava em condições insalubres de uso) e de um cemitério.

O local era desprovido de saneamento básico, vez que inexistia um sistema de esgotamento sanitário e outro de água encanada para consumo. As vias públicas não eram pavimentadas e não existia rede de escoamento de águas pluviais. Muitas das residências não estavam ligadas à rede de energia elétrica mantida pela concessionária local, sendo que, das que estavam, diversos dos seus responsáveis não pagavam pelo fornecimento, pois as ligações eram clandestinas (sem conhecimento da distribuidora).

Lá, igualmente, não existia serviço de saúde ou segurança pública. O único posto policial do local foi construído com recursos e por ação da Norte Energia perante as autoridades locais, justamente para coibir a ocorrência de crimes.

O registro supracitado é necessário para bem contextualizar qualquer avaliação acerca da real situação pretérita daquela comunidade e do que foi e vem sendo feito pela Norte Energia para recomposição da qualidade de vida das pessoas que habitavam a Vila de Santo Antônio, proporcionando um ressarcimento aos moradores pela desocupação involuntária das áreas.

EM BRANCO

Nesse sentido, há ainda que se destacar que 252 (duzentos e cinquenta e dois) imóveis foram cadastrados pela Norte Energia como existentes no local (o Estudo de Impacto Ambiental - EIA indicava a existência de apenas 105 imóveis). Das famílias moradoras nesses 252 imóveis, apenas 7 (sete) optaram por reassentamento coletivo. Todos os demais 245 (duzentos e quarenta e cinco) processos de aquisição dos referidos imóveis já foram encerrados, mediante indenização em dinheiro ou relocação assistida por carta de crédito, conforme opção dos respectivos interferidos. Exceção ao número de 245 casos são as 3 (três) famílias que estão em litígio com a empresa, sendo o seu caso objeto de normal processo judicial de desapropriação.

Como se percebe, aproximadamente 96% das famílias cadastradas já tiveram uma melhoria incontestável e definitiva em sua qualidade de vida, na medida em que, de fato, tiveram um acréscimo patrimonial (em dinheiro ou em imóvel).

O mesmo tratamento terão as 3 (três) famílias que optaram por discutir judicialmente sua questão em ação de desapropriação. Ao final do processo, com realização de perícia e prolação de sentença, estas receberão o justo preço preconizado na CR/88 pela perda do seu patrimônio.

Da mesma forma, as 7 (sete) famílias optantes por Reassentamento Coletivo terão, inegavelmente, melhoria em seu padrão de vida, vez que, de uma situação de insegurança jurídica frente ao potencial risco de reintegração de posse pelo ente federal, bem como de carências de infraestrutura e serviços sociais, passarão à condição de legítimos proprietários de um bem imóvel, com melhoria no entorno, inclusive de serviços públicos.

Justifica-se tal afirmação tendo em vista que a Norte Energia planejou e ofertou, para essas famílias, um Reassentamento Coletivo que será dotado de terrenos padrão de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), que serão devidamente regularizados em nome de cada um dos reassentados, onde serão construídas casas com 63,00 m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinha conjugadas, área de serviço e varanda, podendo haver diferenciação quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte), caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais.

É importante destacar que as casas disponibilizadas tem padrão superior ao exigido no Projeto Básico Ambiental (PBA), que prevê reassentamento com unidades habitacionais de "60m² de área construída, com dois ou três dormitórios, sala/cozinha, banheiro, área de serviço etc".

O reassentamento coletivo em questão estava previsto para ser construído em imóvel eleito pelos beneficiários e que foi adquirido pela Norte

EM BRANCC

Energia, na própria região da antiga agrovila Santo Antônio e no mesmo local onde está sendo construída a Vila Residencial Belo Monte.

O reassentamento foi planejado para ter acesso não apenas à BR-230 como, ainda, ao rio Xingu, sem necessidade de passar pela guarita de segurança da Vila Residencial Belo Monte. Verifica-se, assim, que uma das reclamações postuladas pelas 7 (sete) famílias a serem reassentadas não se verificará, na realidade.

Além do acesso direto aos imóveis, e com objetivo de atender aos anseios das famílias, a Norte Energia se propôs a construir ao lado dos sete lotes um galpão/sede e um campo de futebol, providenciando-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias.

Seria construído um acesso independente e provisório ao rio, bem como um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca, além da construção de um ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciaria a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

Com relação à possibilidade de se construir um novo cemitério para atender apenas as 7 (sete) famílias a serem alvo de reassentamento coletivo, pondera-se que o local atual não será interferido pelo empreendimento, já tendo sido realizadas melhorias e adequações para seu acesso, evitando o grande transtorno em relação a sua relocação, neste caso, desnecessária.

Feito o planejamento (projeto) do reassentamento coletivo, a companhia reuniu-se com os beneficiários para indicação dos dois locais que, dos pontos de vista ambiental, de engenharia e de zoneamento, seriam os ideais para o reassentamento a ser implantado, destacando-se que ambos os locais estão inseridos na área escolhida pelos próprios beneficiários (vide **Anexo 6**).

Com efeito, em um primeiro momento (em 05/04/2013), alguns técnicos da companhia diligenciaram em campo com as famílias para reconhecimento dos locais. Não houve qualquer deliberação porque as famílias exigiram que, para tanto, a Defensoria Pública do Pará se fizesse presente (vide **Anexo 7**).

Ato contínuo, respeitando o direito e a vontade dos interferidos, no dia 07/04/2013 a Norte Energia, assessorada por suas contratadas, e as famílias beneficiadas, devidamente acompanhadas pela Defensoria Pública do Estado do Pará, novamente diligenciaram até o Km 55 da BR-230 para rerepresentar as duas opções de localização onde o reassentamento poderia ser implantado, bem como, agora, discussão do projeto propriamente dito (vide **Anexo 8**).

EM BRANCC

Ficou demonstrado que a primeira opção de área apresentada está situada próxima às margens da Rodovia BR-230 e a segunda opção situada no acesso ao porto de extração de areia da UHE Belo Monte, sentido margem esquerda do rio Xingu. Ambas as opções têm acesso ao rio e à BR-230.

Além das duas opções acima elencadas, e de maneira a ampliar as alternativas das famílias, foi ofertada aos interferidos a compra dos imóveis localizados na Vila Belo Monte e na Agrovila Leonardo da Vinci e que foram locados pela Norte Energia (**Anexo 9**) para residência temporária das famílias até que o reassentamento coletivo seja construído. Isto porque considera-se que essas famílias já estariam adaptadas a essas comunidades (por eles escolhidas para residência temporária), as quais são dotadas de elementos de infraestrutura social - pública e particular - não só em quantidade e qualidade superiores àquelas que existiam na própria Agrovila Santo Antônio, como também que vem sendo objeto de intervenção da Norte Energia no bojo do Plano de Requalificação Urbana.

Outro dado interessante para justificar essa opção está no fato de que nestas localidades (Belo Monte e Leonardo da Vinci) residem pessoas conhecidas dos interferidos, o que poderá permitir uma melhor integração social, bem como acesso a postos de trabalho (lembrando que as famílias optantes por reassentamento não possuem perfil de agricultores ou pescadores e, por isso, é recomendável que eles sejam integrados a um núcleo urbano já consolidado). Por fim, os imóveis locados para residência temporária das famílias apresentam padrão inegavelmente superior às casas onde eles moravam na Agrovila Santo Antônio, conforme relatório fotográfico anexo (**Anexo 10**).

Uma quarta possibilidade apresentada pela Norte Energia foi a construção de uma casa igual às que serão oferecidas nos Reassentamentos Urbanos Coletivos da cidade de Altamira (PA) e conforme características já referidas em linhas pretéritas, mas internamente à Vila Residencial Belo Monte, próxima ao Sítio Belo Monte. Essas casas, ainda que separadas das dos operários, contariam com o apoio de toda a infraestrutura do local (supermercado, cinema, hospital, escola, comércio, praça, quadras poliesportivas, campo de futebol etc.). Contudo, em 14/05/2013, a Defensoria Pública do Estado do Pará encaminhou à Norte Energia o Ofício 107/2013/DPE/GET - Belo Monte (vide **Anexo 11**), rechaçando todas as quatro alternativas propostas, basicamente limitando-se a requerer uma nova solução da companhia.

Diante da negativa, e tendo em vista que o projeto de construção da Vila Residencial Belo Monte precisava ser definido e levado a efeito, para não haver prejuízo ao cronograma do empreendimento, a última das quatro opções antes referidas (de construção do reassentamento dentro da Vila dos Trabalhadores) teve que ser descartada e hoje não é mais viável. Lado outro,

EM BRANCO

buscando solucionar o impasse e adotando as providências para atender aos pleitos dos interferidos, na medida do exequível, a companhia se dispôs a readequar alguns pontos do projeto do reassentamento.

Não bastasse, e em que pese já tenha adquirido uma área de terras para destinação ao reassentamento, conforme eleição dos próprios interessados, técnicos da companhia diligenciaram na Vila de Belo Monte (local onde atualmente residem, de aluguel pago pela Norte Energia, 4 das 7 famílias em questão), para prospectar outras áreas para apresentar aos interferidos.

Após identificação de novas alternativas, no dia 08/05/2013, em mais uma diligência de campo, a Norte Energia apresentou para as 7 (sete) famílias algumas áreas próximas à Vila de Belo Monte, com as estruturas sociais desejadas por eles (escola, posto de saúde, ginásio de esporte e saneamento básico), próximas ao rio Xingu.

No entanto, mais uma vez as áreas foram rejeitadas pelos interferidos, os quais insistem na construção de um reassentamento coletivo em moldes desproporcionais ao próprio tamanho atual dessa comunidade (apenas sete famílias). Nesse sentido, as famílias a serem reassentadas exigem que o seu reassentamento seja dotado com igreja, campo de futebol, sede de associação, cemitério, escola e acesso ao rio Xingu sem tráfego de veículos pesados.

Como já dito, a Norte Energia se dispõe a atender não apenas parte das reivindicações supracitadas (acesso ao rio Xingu, galpão para sede da comunidade e campo de futebol) como outros sequer apontados (acesso à BR-230, galpão para depósito de material de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações próximo ao rio Xingu). Porém, não é razoável exigir-se a construção de um cemitério, de uma escola e de igrejas para uma comunidade com apenas 7 (sete) famílias. Este tipo de exigência não possui respaldo legal e precedentes em outros empreendimentos hidrelétricos, ou até mesmo reassentamentos do governo federal, municipal e estadual, nem mesmo no Programa Minha Casa Minha Vida.

Assim, no dia 21/06/2013, a fim de demonstrar a falta de proporcionalidade das exigências feitas pelas famílias, bem como para tentar demonstrar as vantagens nas opções apresentadas e que estão sendo desconsideradas pelos interferidos e, especialmente, pela Defensoria Pública do Estado do Pará, e, ainda, de modo a tentar finalizar a discussão, a Norte Energia encaminhou àquela Defensoria Pública a correspondência CE 054/2013 (**Anexo 12**), em resposta ao Ofício 107/2013/DPE/GET.

Diante de todas as negativas impostas pelas famílias, em referida correspondência foram reiteradas as únicas propostas na época viáveis de relocação, quais sejam: (i) reassentamento em um dos dois locais apresentados na visita do dia 07/05/2013, próximos à Vila Residencial Belo

EM BRANCO

Monte, com algumas adequações expostas na própria correspondência e em atenção ao pleito dos próprios interferidos; ou (ii) relocação para uma das áreas apresentadas na Vila de Belo Monte, que já possui todas as estruturas sociais adequadas.

Após o protocolo da CE 054/2013, a Norte Energia não recebeu resposta escrita por parte das famílias ou da Defensoria Pública.

No entanto, em 01/08/13 as partes reuniram-se novamente, agora com a valiosa participação de analistas do IBAMA e de representante do executivo federal (**Anexo 13**). Muito embora os interferidos tenham confirmado sua discordância em relação a todas as propostas até então apresentadas, fato é que, após bastante diálogo, as partes decidiram prospectar novas áreas para implantação do reassentamento coletivo.

Nos dias 21 e 22 de agosto, acompanhados de representantes da Norte Energia, as famílias beneficiadas vistoriaram outro imóvel proposto como nova alternativa para reassentamento (vide **Figuras 1 a 6**, a seguir)



Figura 1 - Vista do imóvel a partir da rodovia BR-230 (Transamazônica)



Figura 2 - Interferidos e engenheiro agrônomo da Norte Energia



Figura 3 - Vista da área



Figura 4 - Interferidos e engenheiro da Norte Energia em deslocamento no interior do imóvel

EM BRANCU



Figura 5 - Vista interior da área



Figura 6 - Frente do imóvel (BR-230)

Essa área situa-se no km 57 da Rodovia BR-230 (Transamazônica), sentido Altamira-Marabá, no Município de Vitória do Xingu, próxima à Vila Residencial Belo Monte (vide **Figura 7**), possuindo aproximadamente 2,5 ha de terras e no local predomina vegetação de pequeno porte (arbustos), frutíferas e pastagens.



Figura 7 - Localização do imóvel proposto como alternativa para o reassentamento urbano coletivo das sete famílias (imóvel destacado em verde claro, entre a área da Petrobrás (em preto) e a Rodovia Transamazônica)

Essa nova proposta eleva o tamanho total da área do reassentamento para os citados 25.000 m² (2,5 ha). O padrão construtivo das residências continua sendo o das casas que estão sendo erigidas no Reassentamento Urbano Coletivo de Altamira, o tamanho do lote permanece

EM BRANCO

em 300 m² por família e a área comum será dotada com um campo de futebol e centro comunitário para reuniões, atividades festivas, religiosas etc.

Igualmente permanece em vigor a obrigação da Norte Energia de dotar esse reassentamento de sistema de esgotamento sanitário (fossas sépticas), água potável e rede de energia elétrica.

Também se propõe um espaço com área adicional de aproximadamente 21.000 m² (vinte e um mil metros quadrados), o que corresponde a uma fração ideal de aproximadamente 3.000 m² por família reassentada, para cultivo de plantas frutíferas, ornamentais e hortaliças, além de pequenas criações.

Interessante destacar que, em sendo desejo dos beneficiários, essa área comum, que no futuro se tratará de uma propriedade particular disponível, eventualmente poderá por eles ser destinada, total ou parcialmente, à própria ampliação da sua comunidade, para fixação de novos habitantes. Contudo, neste caso a Norte Energia não assumirá qualquer responsabilidade com as despesas inerentes, tais como (não se limitando a tanto) no que se refere à regularização dos futuros lotes (extinção do condomínio indiviso, parcelamento, licenciamento, abertura de matrículas individualizadas etc.), implantação/ampliação de infraestrutura básica (acesso, saneamento, energia elétrica etc.), uma vez que sua obrigação restringe-se às famílias optantes, hoje, pelo reassentamento coletivo.

Essa nova proposta garante independência e desvinculação à Vila Residencial Belo Monte (pleito das famílias) sem, todavia, extinguir a possibilidade de que os aparelhos sociais da Vila sejam usufruídos pelos interferidos se assim eles desejarem no futuro (mudarem de opinião) e se a Prefeitura do Município de Vitória do Xingu encampar tais benfeitorias quando da desativação da estrutura do empreendimento.

Da mesma forma, a nova modelagem permite a residência das famílias na mesma região da antiga Vila de Santo Antônio, agora um pouco mais próxima da Vila de Belo Monte (distante a aproximadamente 10 km do local).

Por fim, permanece em vigor a proposta de viabilização de acesso das famílias ao rio Xingu, com a construção, às suas margens, de um galpão para guarda de materiais de navegação e de uma rampa para atracação.

Em reunião realizada na data de hoje, 23/08/2013, com a presença da Defensoria Pública do estado do Pará e mais 5 famílias, do grupo de 07 famílias, uma delas desistiu oficialmente da opção de reassentamento, manifestando a opção de moradia onde atualmente reside, isto é, na Vila Leonardo da Vinci. As demais 06 famílias manifestarão sua opção, também

EM BRANCO

oficialmente, em nova reunião já convocada pela citada Defensoria, para realizar-se em Altamira, na próxima quarta-feira, 28/08/2013.

Prestadas as informações solicitadas nas alíneas "c", "g", "3i" e "3ii", a Norte Energia esclarece que os demais dados requeridos pelo Ibama no OF. 02001.009795/2013-60 GABIN/PRESI/IBAMA serão objeto de expedientes autônomos, com uso dos prazos distintos que lhes foram concedidos.

Atenciosamente,


✓ **Duilio Diniz de Figueiredo**
Diretor-Presidente

João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A.

EM BRANCO


ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

ATA DE REUNIÃO

No dia vinte e três do mês de agosto de 2013, às 10h:00min., na sede da Defensoria Pública de Altamira, reuniram-se perante esta Defensora Pública, os (as) Senhores (as) a seguir identificados **OPTANTES DO REASSENTAMENTO COLETIVO, MORADORES DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO: Pedro Benjô; Helena Gomes Benjô; Claudemir de Lima Pereira; Josiel Benjô Cardoso e Kelly Gomes da Silva.** Também estiveram presentes os representantes da **EMPRESA NORTE ENERGIA S/A**, Senhores (as) Marcos Campoi (Gerente de Relocação rural), Rômulo Duarte (advogado), Rui Nakamura (engenheiro), Reginaldo Pereira Garcia (especialista em assuntos fundiários), Ângela Conceição Belucci (Supervisora ambiental/cnec), para apresentar nova proposta de remanejamento para as sete famílias optantes do reassentamento coletivo, conforme acordado na última reunião realizada no dia 01.08.2013, na casa do Senhor Josiel Benjô (Agrovila Leonardo D' Vinci), com a presença de representantes do IBAMA, Casa de Governo, Norte Energia e Defensoria Pública, onde ficou estabelecida a visita ao imóvel localizado no km 45 da Rod. Transamazônica, bem como em outras áreas indicadas pelas famílias ou pela empresa.

VISITAS NAS CASAS DO REASSENTAMENTO URBANO COLETIVO DE ALTAMIRA. Nesta oportunidade, os optantes do reassentamento presente na reunião visitaram as casas do reassentamento urbano coletivo, da área da antiga Fazenda Jatobá, a fim de conhecerem os modelos das casas, que foram ofertadas pela empresa Norte Energia.

CASAS OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO. Conforme acordado na reunião dia 01.08.2013, a empresa norte Energia informou que arcará com o pagamento referente ao consumo de energia elétrica das famílias e que já foi acertado com proprietário do imóvel ocupado pelo Senhor Josiel a necessidade de regularizar o medidor de energia, junto à Rede Celpa. Foi informado ainda que a empresa realizou vistorias em todas as casas locadas, onde foram constatadas as avarias, e que será feita a notificação dos proprietários dos imóveis.

VISITA NA ÁREA DO KM 45 (BR 230). No dia 06.08.2013, por volta das 08:00h, visitaram a área do km 45 os Senhores Amadeu, Josiel, Valdelina, Rui Nakamura (Norte Energia), Ângela (Norte Energia), Adenilso (Norte Energia). Com relação a esta área, não foi possível ingressar no imóvel, tendo em vista a ausência do proprietário. No entanto, foi percorrida a área do em torno da referida propriedade, que não tem acesso direto ao rio. De acordo com os representantes da empresa norte energia, a partir do levantamento realizado pela empresa, a área não atende as promissas do tratamento para o remanejamento das famílias da Agrovila Santo Antônio, pois está inserida no perímetro rural.

VISITA NA ÁREA DO KM 57 (BR 230). Nos dias 21 e 22.08.2013, a empresa norte energia apresentou nova proposta de área, localizada no km 57 da BR 230. Estiveram presentes na visita os Senhores Pedro Benjô, Claudemir Pereira, Josiel Benjô, Helena Benjô, Kelly da Silva e Sergio da Costa Souza. Após a referida visita, não foi apresentada nova área pelas famílias para visitação.

PROPOSTA NORTE ENERGIA. Nesta reunião, os prepostos da empresa NORTE ENERGIA S/A apresentaram a seguinte proposta, para área localizada no km 57 da Rod. Transamazônica (BR 230), sentido Altamira-Anapu, área de expansão urbana do município de Vitória do Xingu:

- Área total para sete famílias de 2,5 hectares (25 mil metros quadrados), incluindo área comunitária e área de pequenos cultivos e criações;
- Lotes individuais de 300 m², com moradia padrão do Reassentamento Urbano Coletivo (RUC): casas em concreto com 63m², piso cerâmico, três quartos, sendo um suíte, um banheiro social, sala e cozinha conjugada, área de serviço e varanda;
- Área coletiva 3.000 m², por família, para realização de pequenos cultivos e criações.
- Área coletiva para a construção de infraestrutura comunitária, que contempla um galpão multiuso e um campo de futebol; *Qual o tamanho do rio*
- Acesso ao Rio Xingu, com a distância média de 1.800 metros, com construção de ancoradouro para pequenas embarcações e depósito para guarda de apetrechos de pesca;

[assinatura]
JOSIEL BENJÓ CARDOSO

Helena

[assinatura]

Kelly Gomes da Silva

Pedro

Claudemir

[assinatura]

[assinatura]

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

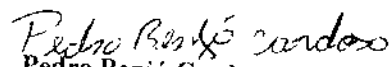
- O projeto arquitetônico do reassentamento será elaborado de forma participativa com as famílias beneficiárias do projeto, considerando a área de moradia, cultivo e pequenas criações, e área da infraestrutura comunitária;
- O transporte escolar do reassentamento para a escola dos filhos e/ou dos optantes deverá ser realizado pela prefeitura municipal de Vitória do Xingu, com articulação da empresa Norte Energia.

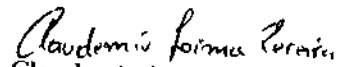
DEFENSORIA PÚBLICA: A Defensora Pública registra que em reunião anterior, realizada na vila dos trabalhadores foi proposto pela empresa Norte Energia que a casa seria de tijolo, e não de concreto, embora na ata daquela reunião conste casa de concreto. **NORTE ENERGIA S/A:** o Deutor Rômulo Duarte registrou que tanto na reunião do dia 13.04.2013, quanto em outras reuniões, a Norte Energia sempre frisou acerca da construção das casas pelo padrão construtivo de concreto, no padrão RUC.

OPTANTES DO REASSENTAMENTO COLETIVO: O senhor Claudemir manifestou a seguinte posição: 1) que manifesta desistência da opção do reassentamento coletivo; 2) que opta pela aquisição da casa que atualmente mora, locada pela empresa, mas que neste caso requer reforma da estrutura da casa e construção do muro ou, como segunda opção, requer que a Norte Energia adquira terreno na Agrovila Leonardo D' Vinci e construa sua moradia. Quanto aos Senhores Josiel, Pedro, Helena e Kelly, apesar de considerarem a área do km 57 viável, por ser plana, preferem decidir conjuntamente com os demais optantes do reassentamento, que não estão presentes nesta reunião. A Empresa Norte Energia faz a ressalva de que, com a desistência do Senhor Claudemir, a área apresentada será reduzida proporcionalmente, considerando o número de famílias remanescentes, ou seja, seis famílias.

ENCAMINHAMENTOS: 1) realizar reunião no dia 28.08.2013 (quarta-feira), às 16h:00min., no prédio da empresa Norte Energia, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 2.010; 2) antes da reunião do item 1, no mesmo dia e pelo horário da manhã, os optantes do reassentamento farão visita conjunta, com todas as famílias, na área indicada no km 57 da BR 230.

Sem mais nada para o momento, os presentes assinam a presente ata, que foi lavrada pela Defensora Pública abaixo subscrita.

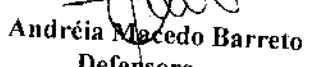

Pedro Benjô Cardoso

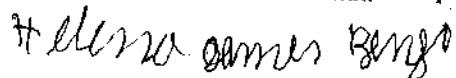

Claudemir de Lima Pereira

Adgildo Souza Alcoforado

Marcos Campos

Rui Nakamura (engenheiro)


Andréia Macedo Barreto
Defensora


Helena Gomes Benjô

Josiel Benjô Cardoso
Josiel Benjô Cardoso
Kelly Gomes da Silva
Kelly Gomes da Silva

Rômulo Duarte (advogado)


Ângela Conceição Belucci


Reginaldo Pereira Garcia

EM BRANCO

10954
1848/06
[Handwritten signature]



**RELATÓRIO DE VISITA DOS MORADORES DA VILA SANTO ANTONIO (EM ALUGUEL SOCIAL) À
ÁREA DE REASSENTAMENTO – área de Luciano Tavares da Silva.**

INTRODUÇÃO

Dando encaminhamento às decisões tomadas após reunião do dia 01/08/2013 junto com as famílias do reassentamento da Vila Santo Antonio com a presença da Defensoria Pública, IBAMA, Casa de Governo e empresas Norte Energia, CNEC – WorleyParsons, Elabore Assessoria Estratégica em Meio Ambiente e RVG foi realizada dia 21 de Agosto de 2013, às 10 hs visita à nova área proposta para reassentamento com a presença quatro famílias, restando três agendados para dia 22 de agosto no período da manhã. Também presente Sra Angela Belucci da CNEC – WorleyParsons,

LOCALIZAÇÃO :

Lote de Luciano Tavares da Silva, km 57 da Rodovia Transamazônica sentido Altamira – Marabá, situada ao lado da Vila dos Trabalhadores, Vitória do Xingu. O acesso à área se deu pelo antigo acesso já existente onde foi possível avistar o lote destacado de 2,5 ha e as condições da vegetação predominante de pastagem e pequenos arbustos e frutíferas .

A situação do polígono proposto no mapa abaixo, destacada em verde, próximo às coordenadas encontra-se entre a área da Petrobrás (em preto) e a Rodovia Transamazônica.

Essa área fica distante do Rio Xingu via acesso ao porto 1,8 km, bem mais próximo da primeira opção rejeitada de 3,2 Km .



EM BRANCO

Fis. nº 10955

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]



RELEVO

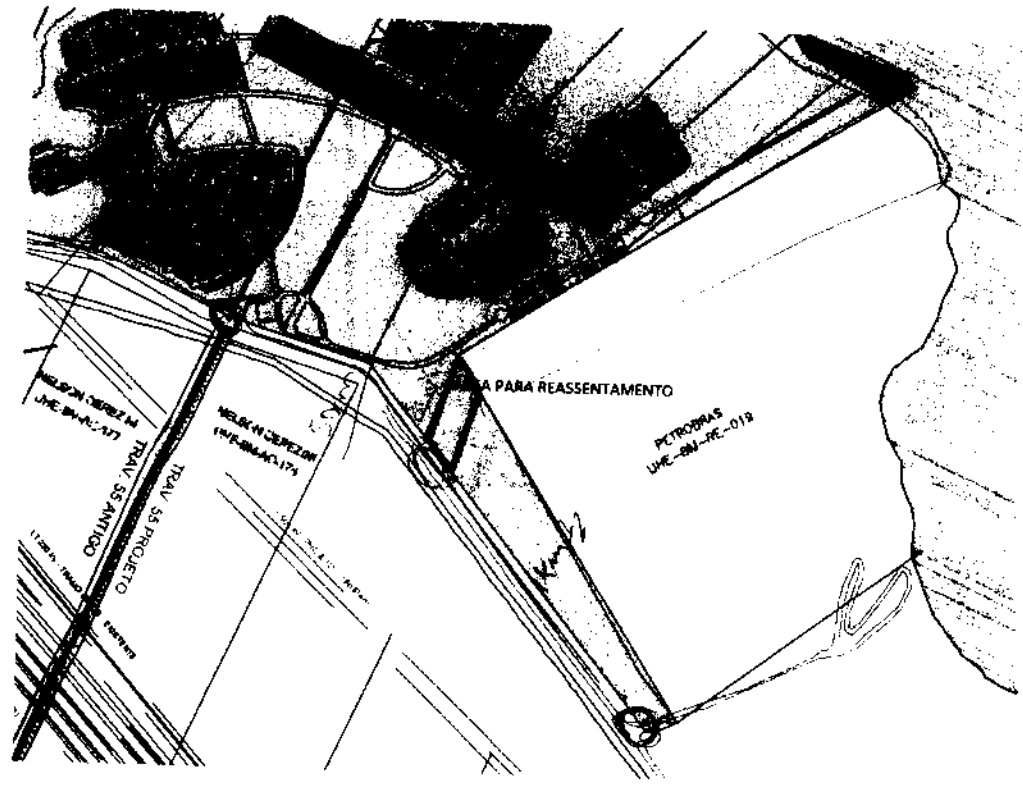
As condições topográficas onde situa a área destacada de 2,5 hectares, encontra-se em aclive levemente acentuado em torno de 20%, sem sinais de erosão e com boa visibilidade.

ÁREA

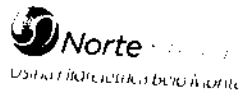
Total da área proposta para Reassentamento eleva para 25.000 m² (2,5 hectares), incluindo os 300 m² por lote para cada família, campo de futebol, área comunitária e uma área de 3.000 m² por família destinada a cultivos de plantas frutíferas, ornamentais e hortaliças.

Essa proposta representa um considerável aumento de área por família em relação à proposta original de 300 m² por lote urbano, totalizando 2.100 m² para as sete famílias.

Foi proposto que o ante projeto da configuração de como será a distribuição dos lotes das casas dentro da área será discutido e decidido em conjunto com os moradores. (disposição do campo de futebol, da área do centro comunitário bem como das áreas de plantio e dos lotes de 300 m²).



EM BRANCO



VANTAGENS DESTACADAS

- A maior aproximação com o Rio e a independência em relação à Vila dos Trabalhadores;
- Uma aresta do polígono da área proposta está em divisa com a rodovia Transamazônica, facilitando um optante pelo comércio;
- Condições topográficas favoráveis
- 10 km de Belo Monte onde tem comércio e Escola.
- Futuramente quando a Prefeitura encampar os aparelhos sociais da Vila poderão se usufruir dos mesmos.
- Área para plantio em solo não pedregoso e agricultável.

Acesso ao rio – continua a proposta de viabilizar o acesso paralelo e provisório até o rio com a construção de galpão e trapiche.

Ficou acertado que após visitas das três famílias restantes, no dia 22/08/2013, os moradores junto com a Defensoria Pública do Estado e a Norte Energia, estarão reunidos no dia 23/08/2013, para deliberar sobre a aceitação da proposta hora apresentada.

Altamira, 21 de Agosto de 2013

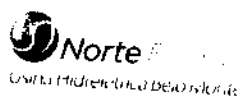
RUI SATOSHI NAKAMURA – Analista Socio Ambiental – Norte Energia S.A.

EM BRANCO

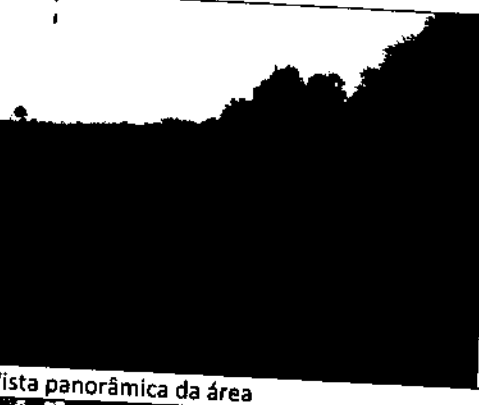





Fls. nº 10957

Proc. nº 1848/06

Rub. 



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Transamazônica em frente da área	Moradores presentes no local (Pedro, Kelly, Sérgio e Josiel)
	
Vista panorâmica da área	
	
Vista da área	
	

RUI SATOSHI NAKAMURA – Analista Socio Ambiental – Norte Energia S.A.

EM BRANCO

Fil. nº 10958

Proc. nº 1848/06

Rub. 

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Reunião SANTO ANTÔNIO

Redator: Romulo Duarte



Data: 28/8/2013

Duração: 16:48 14h às 18:45h

Local: Escritório NORTE ENERGIA S.A.

Página 1 de 4

REUNIÃO COM OS MORADORES OPTANTES PELO REASSENTAMENTO COLETIVO URBANO SANTO ANTONIO

Nome	Instituição
Rui Satoshi Nakamura	Norte Energia S.A.
Antonio Marcos Campoi	Norte Energia S.A./BS&A
Rômulo Duarte	BSA
Andréia Barreto	Defensoria Pública do Estado do Pará
Sérgio da Costa Souza + <i>Sérgio da Costa Souza</i>	
Josiel Benjô + <i>JOSIEL BENJO CARDOSO</i>	

EM BRANCO

10959

18/8/06

ATA DE REUNIÃO
Data: 28/8/2013
Local: Escritório NORTE ENERGIA S.A.
Nome/Código arquivo:



Página 2 de 3

1. ASSUNTOS TRATADOS

No dia 28 de agosto de 2013, no escritório da Norte Energia S.A., às 16:30h, as partes reuniram-se para dar continuidade à reunião ocorrida no dia 23 de agosto de 2013.

Estiveram presentes todas as seis famílias, a Defensoria Publica, representada pela Dra Andreia, o advogado Dr. Rômulo, Sra Angela da CWP e Rui Nakamura.

Todas as famílias visitaram a última área proposta nesta data, no km 57 da BR 230 no período da manhã. Das seis famílias optantes pelo reassentamento, três concordaram com a área indicada e três não concordaram, apontando os problemas que poderão vivenciar diante do impacto da Vila dos Trabalhadores já que a área indicada está próxima.

Dra. Andréia solicitou um estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA) da Vila dos Trabalhadores para analisar e conversar com as famílias. Também requereu a indicação de outra área para o coletivo das seis famílias sem descartar a área proposta no Km 57.

Na oportunidade foi realizada consulta à Superintendência de Assuntos Fundiários e Relocações, na qual ratificou a proposta feita na reunião realizada no dia 23 de agosto do corrente na Sede da Defensoria Pública Estadual, conforme estabelecido em ata.

No tocante ao Estudo de Impacto Ambiental e RIMA da vila dos trabalhadores a Norte Energia informa que será fornecido de até 7 (sete) dias.

Com relação a prospecção de uma nova área, a Norte Energia informa que até o presente momento exauriu todas as possibilidades possíveis e informa que não há outra área no escopo, dentro do perfil para o reassentamento das 6 famílias.

A família da Sra. Helana Benjô, Pedro Benjô e Adgildo Alcoforado, através da esposa, Kelly, manifestaram a concordância quanto a área no KM 57. Já com relação as famílias de Amadeu Alcoforado, Sérgio da Costa Souza e Valdelina Severiano Lima, não houve a concordância com relação a área.

Antes do término da presente reunião, o Sr. Amadeu Alcoforado, Helena Benjô, Kelly e Pedro Benjô acharam oportuno não mais permanecer na reunião.

A Norte Energia ratifica que uma das principais condicionantes que as famílias colocavam com relação a nova área para a implementação do reassentamento coletivo deveria ser o mais próximo possível da área de origem, ou seja, antiga Agrovila Santo Antônio. Nessa nova proposta de área ofertada no KM 57, uma das premissas básicas é a proximidade com área de origem das famílias.

A Norte Energia informa que não havendo consenso das 6 famílias na proposta ofertada, não há possibilidade para o reassentamento de apenas 3 famílias nessa área apresentada.

Justiça
Benjô

EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO
Data: 28/8/2013
Local: Escritório NORTE ENERGIA S.A.
Nome/Código arquivo:



Página 3 de 3

A Defensoria Pública registrou que no PBA, fls. 87, do Volume 02, que trata do reassentamento do Núcleo Santo Antônio está consignação que havia consenso que em 2011 havia uma área acerca de 4 ou 5 km como indicativo para o reassentamento. No entanto não havia a Vila dos trabalhadores e nem notícias de impactos. Como o mesmo PBA trata do processo participativo e direito de escolha das famílias, entende que não está esgotada a indicação de outra área.

O Sr. Josiel registra que do Travessão do KM 55 até o local da área proposta não dá 2 km.

JOSIEL BENSA
Sérgio

EM BRANCO

ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Sede em Altamira-PA, Rua Edison Rodrigues de Souza, n. 2500, bairro Espionado do Xingu - Telefone: (93) 3515-6893 / CEP: 68381-470

RELATÓRIO DE VISITA

LOCAL VISITADO: imóvel localizado no Km 57 da BR 230, Município de Vitória do Xingu, terrena área indicada pela Empresa Norte Energia S/A, para construção do reassentamento coletivo dos optantes do reassentamento da Agrovia Santo Antônio, atingida pela UHE Belo Monte.

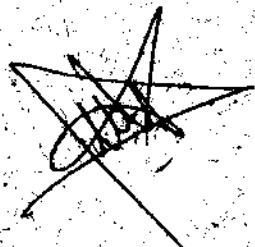
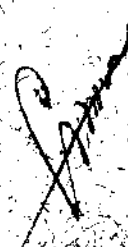
DATA: 01.09.2013 (domingo). **HORÁRIO:** 16h.00min. às 18h.00min.

VISITANTES: Andreia Macedo Barreto (Defensora Pública), Ivo Tiago Barbosa Câmara (Defensor Público), Josiel Benjô e esposa, Valdelina (assistidos e optantes do reassentamento).

OBJETIVO: Identificar a proximidade da área indicada à Vila dos trabalhadores da obra da Hidrelétrica Belo Monte, bem como perceber os problemas sociais e seus impactos em torno da área, conforme apontado pela família de Josiel Benjô, na reunião do dia 16/08/2013, ocasião em que esta família não aceitou a área para a construção do reassentamento. Também não concordaram as famílias de Sergio Souza e Amadeu Fick Alcoforado. Por outro lado, concordaram com a aquisição da área, as famílias de Pedro Benjô, Helena Benjô e Adílido Alcoforado.

CONSTATAÇÕES:

01. Verificou-se que a área visitada está aproximadamente a 150 (cento e cinquenta metros) de estrada onde hoje se tem o fluxo de veículos da empresa COBM para trafegar até a margem do rio Xingu, onde se tem a extração de areia pela referida empresa. Esta estrada está dentro da Vila dos Trabalhadores e em sua margem direita está localizada a segunda área indicada pela Empresa Norte Energia, para a construção do reassentamento coletivo do Santo Antônio, área esta não foi aceita unanimemente pelas famílias optantes.

EM BRANCO

10962

1848/06

ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Sede em Altamira-PA, Rua Edison Rodrigues de Souza, n. 4500, bairro Esplanada do Xingu - Telefone: (93) 3515-6898 / cax: 63371-170.



Foto 1. Limites divisórios entre a estrada de extração de areia e a área visitada

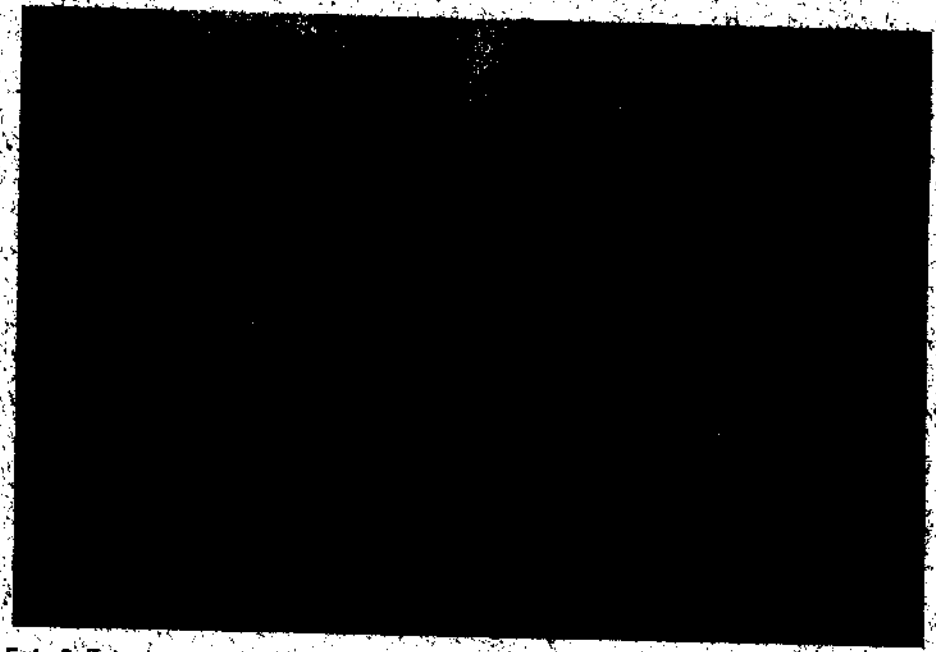


Foto 2. Estrada para a extração de areia. Vila dos Trabalhadores

02. A entrada de acesso para a Vila dos Trabalhadores situa-se a 1 km e 100m da área visitada. Esta distância foi medida pelo Odômetro do veículo utilizado pelos visitantes.

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Sede em Altamira-PA, Rua Edison Rodrigues de Sousa, n. 3866, bairro Esplanada do Xingu - Telefone: (93) 3835-6895 / CEP: 68371-370.

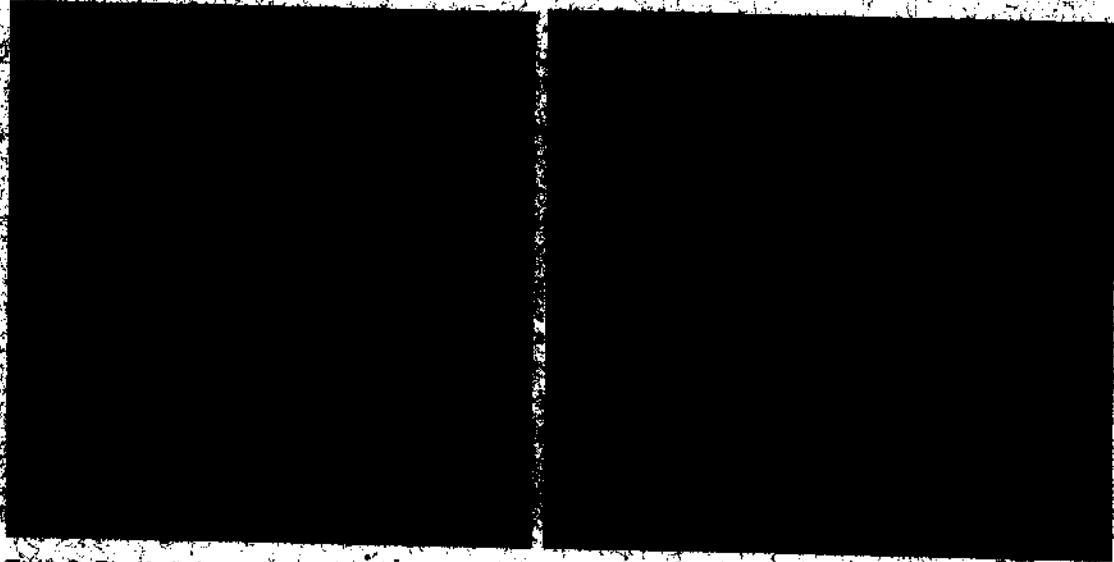


Foto 3. Praça da Vila dos Trabalhadores

Foto 4. Entrada da Vila dos Trabalhadores

03. Na frente da área visitada já se pode identificar a existência de estabelecimentos comerciais (bares e restaurantes), situados à margem direita da Rod. Transamazônica, sentido Altamira-Marabá, conforme fotografias abaixo. A hipótese de escolha do referido local para instalação de tais estabelecimentos é a de disponibilizar serviços/produtos aos moradores que se instalarão na vila de trabalhadores que se situa na margem esquerda da Rod. Transamazônica (em frente dos estabelecimentos). Um desses estabelecimentos, instalado recentemente à margem direita da Rod. Transamazônica, pertence à Senhora Thalita, a qual estava desenvolvendo suas atividades (venda de refeições) na Vila Santo Antônio. A referida Senhora é oriunda de outro Estado e passou a residir na região em razão do empreendimento, segundo informações prestadas pela Senhora Thalita à Defensora Pública Andreia Barreto, na Agrovila Santo Antônio (em julho de 2012). Destarte, naquele perímetro não se observou outros imóveis residenciais ou comerciais, ao longo da Rodovia, com exceção daqueles ora apontados e dos que estão em construção na vila de trabalhadores.

[assinatura]

[assinatura]

EM BRANCC

ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Sede em Altamira-PA, Rua Edilson Rodrigues de Sousa, n. 2600, Bairro Esplanada do XIagu - Telefone: (93) 3515-6993 / CEP: 68971-170.



Foto 05. Estabelecimentos comerciais na margem esquerda da BR 230



Foto 06. Entrada lateral para da área visitada e indicada para o reassentamento Santo Antônio.

04. Quanto ao imóvel situado no Km 45 da Rod. Transamazônica (Fazenda Agroci), indicado pelo Senhor Amadeu Alcoforado, na reunião realizada com o IBAMA e Norte Energia S.A, trata-se de mesmo imóvel objeto de votação pelos moradores da Agrovila Santo Antônio, no ano de 2011, para a construção do Reassentamento Coletivo, não sendo a área escolhida pela comunidade à época. Na visita, percebeu-se se tratar de imóvel em

[assinaturas]

EM BRANCO

10965

184866

ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Sede em Altamira-PA, Rua Edison Rodrigues de Souza, n. 3800, bairro Esplanada do Xingu - Telefone: (93) 3525-6893 / CEP: 68311-170.

uma boa localização (à margem esquerda da Rod. Transamazônica - sentido Altamira/Marabá), em local no qual não se observou a instalação de estabelecimentos atraídos pelo empreendimento ou de concentração de fluxo de veículos e/ou trabalhadores das obras decorrentes do empreendimento. No que se refere ao acesso ao local, não se pôde atestar a existência deste acesso, pois não se adentrou na propriedade. Contudo, os optantes, que acompanharam a visita, foram orientados a conversar com o proprietário, para se realizar uma visita ao referido imóvel, com o objetivo de averiguar sua adequação aos moldes do reassentamento, mesmo diante da discordância na aquisição da área pela empresa Norte Energia.

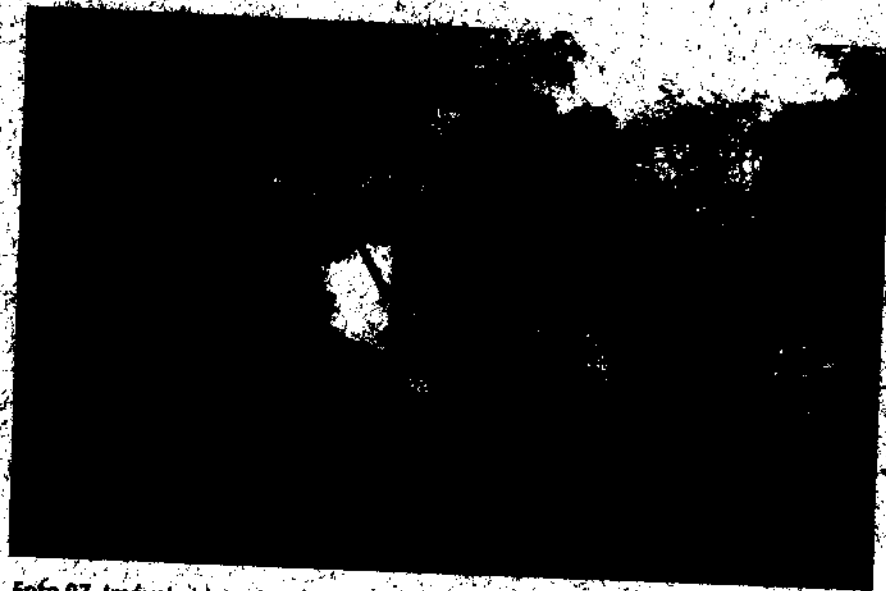


Foto 07. Imóvel objeto de votação pelos moradores da Agróvilas Santo Antônio, no ano de 2011, para a construção do Reassentamento Coletivo.

CONCLUSÕES

05. Conclui-se que há pertinência nos questionamentos quanto aos impactos sociais, ambientais e culturais que serão causados pela Vila dos Trabalhadores, na área é vida das famílias, casos o reassentamento coletivo seja construído na área visitada, em razão da proximidade com a Vila dos Trabalhadores.

EM BRANCO

ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Sede em Altamira - RA, Rua Edilson Rodrigues de Sá, nº 100, Fone: (33) 3333-1100
CEP: 03000-000

06. Quanto ao imóvel localizado no km 40, Capangá, a indicação de possível área para a instalação de uma visita por membros desta defensoria pública não sua adequação aos meios de transporte.

07. No que se refere às famílias, é necessário para conversa, para se chegar a um acordo, deixar aceita a área visita e as outras áreas, necessário visitar outra área, para se conseguir localizar outras opções de área.

Altamira (RA) 02 de setembro de 2010


ANDREIA LUCIDO BARRETO
Defensora Pública


IVO TEREZA
Defensor Público

Verificar área no km 40, onde será
narlaigentia.

EM BRANCO

Fls. nº 10967Proc. nº 1848/06Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.011527/2013-16 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de setembro de 2013.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor Ao Senhor Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Avaliação do remanescente viável da propriedade do Sr. Paulo de França Júnior.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CE 0325/2013-DS e considerando as informações obtidas pela equipe do Ibama em vistoria técnica realizada entre os dias 03 e 05 de setembro de 2013, solicito que seja apresentado ao Ibama, no prazo de 15 (quinze) dias, uma avaliação do remanescente viável das propriedades do Sr. Paulo de França Júnior e Sr. Paulo Alves de França.

2. Informo que, para realizar a avaliação de viabilidade econômica do remanescente da propriedade, devem ser considerados os seguintes fatores: (i) interferência do futuro Reservatório do Xingu; (ii) Área de Preservação Permanente de 100 m e 500 m; e (iii) implantação de Reserva Legal na área remanescente.

3. Solicito ainda que, na avaliação de viabilidade da referida propriedade, sejam considerados o fator isolamento da propriedade, caso as demais propriedades do entorno já tenham sido adquiridas pela Norte Energia e o acesso à propriedade em função da implantação do Canal de Derivação e demais obras.

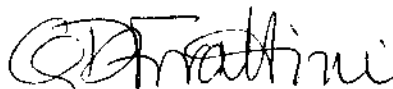
*Resubmis
Arquivada
11/09/2013
09:45*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

4. Por fim, reforço a recomendação para que não ocorra a soltura de animais peçonhentos nas proximidades de áreas habitadas.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA



Fls. nº 10968
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.011576/2013-41 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de setembro de 2013.

À Senhora
Mariana Pastorello Verotti
Coordenadora da Secretaria de Vigilância em Saúde
SCS Quadra 04, Bloco A, Edifício Principal, 3º andar
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.304-000


Assunto: 4º Relatório Semestral de Implementação do PBA e atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 - UHE Belo Monte

Senhora Coordenadora,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o 4º Relatório Semestral de Implementação do PBA e atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 foi protocolado no Ibama em 30/08/2013 e encontra-se disponível para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento. O mencionado documento refere-se ao período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2013.

2. Ressalto que nos termos do art. 9º da Portaria Interministerial nº 419/2011 "Caberá aos órgãos e entidades federais envolvidos no licenciamento ambiental acompanhar a implementação das recomendações e medidas relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao Ibama eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença".

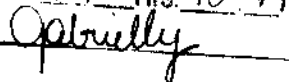
Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

GGLAB/SV/SIA/S

Recebido em

16. 9 / 13 Hrs. 10:14



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Fls. nº 10969
Proc. nº 1848/06
Rub. _____

OF 02001.011577/2013-95 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de setembro de 2013.

Ao Senhor
Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 3º andar
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.390-135


Assunto: 4º Relatório Semestral de Implementação do PBA e atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 - UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o 4º Relatório Semestral de Implementação do PBA e atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 foi protocolado no Ibama em 30/08/2013 e encontra-se disponível para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento. O mencionado documento refere-se ao período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2013.

2. Ressalto que nos termos do art. 9º da Portaria Interministerial nº 419/2011 "Caberá aos órgãos e entidades federais envolvidos no licenciamento ambiental acompanhar a implementação das recomendações e medidas relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao Ibama eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença".

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

16	9	13
Gisela		

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

10970
1848/06
[assinatura]

OF 02001.011578/2013-30 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de setembro de 2013.

À Senhora

Maria Augusta Boulitreau Assirati
Presidenta da Fundação Nacional do Índio
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.070-120

FUNAI/SEPRO
RECEBIDO EM: 16/09/2013
GILSON
ASSINATURA
Prot.: 08620/06/226/2013-14

Assunto: 4º Relatório Semestral de Acompanhamento da Implantação do PBA e atendimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 - UHE Belo Monte.

Senhora Presidenta,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o 4º Relatório Semestral de Implementação do PBA e atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 foi protocolado no Ibama em 30/08/2013 e encontra-se disponível para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento. O mencionado documento refere-se ao período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2013.

2. Ressalto que nos termos do art. 9º da Portaria Interministerial nº 419/2011 "Caberá aos órgãos e entidades federais envolvidos no licenciamento ambiental acompanhar a implementação das recomendações e medidas relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao Ibama eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença".

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fis. nº 10971
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

02001 017189/2013-18

12/09/2013

Rosa Silic

12/09/13

[assinatura]
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

SILVA, CASTRO e
MELLO FRANCO
sociedade de advogados

087carta13 - HSRS

À

**SUB-CHEFIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS DA
CASA CIVIL - SAG**

SR. JOHANESS ECK

Palácio do Planalto - 4º andar - sala 414

Brasília - DF

A COENE

[assinatura]
Gisela Damem Fontini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

18/09/13

**Assunto: Requerimento de reunião para dar prosseguimento a
discussão sobre a escolha do local de realocação dos pescadores de
Altamira-PA, com data e local a ser definida por vossa senhoria.**

Brasília, 10 de setembro de 2013

com cópia para:

Sr. Volney Zanardi Júnior (Presidente do Ibama)

Exa. Srª Maria do Rosário Nunes (Min. da Secretaria de Direitos humanos)

Exmo. Sr. Marcelo Bezerra Crivella (Min. da Pesca e Aquicultura)

Prezado(a) Senhor(a),

01. Na qualidade de advogado da Colônia de Pescadores Z-57 Altamira/PA, e, tendo em vista a reunião ocorrida na citada cidade, na data de 06.09.13, na qual foi exposta a negligência e autoritarismo da Norte Energia no que se refere ao reassentamento dos pescadores de Altamira/PA que serão atingidos pela barragem de Belo Monte, vimos, através desta, solicitar a vossa senhoria o agendamento de uma reunião para que o assunto seja novamente discutido.

Ao ANÁLISE EDUARDO TAVELI,
PARA CIÊNCIA E SUBSÍDIO
DOCUMENTO TÉCNICO SOBRE O
REASSENTAMENTO DOS PESCADORES.

em 26.11.13



Ratael Isimote Oelias Juna
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/ILICIBAMA

02. Importante salientar que nesta reunião estará presente o Presidente da Colônia de Pescadores Z-57 Altamira-PA, que deseja apresentar soluções viáveis, de forma a tornar a reunião eficaz e produtiva.

03. Requer-se ainda, que para essa reunião sejam convidados os representantes do Ibama, na pessoa do seu presidente Sr. Volney Zanardi ou de quem ele determinar, da Exa. Sr^ª Maria do Rosário (Ministra da Secretaria de Direitos humanos) ou quem ela determinar e do Exo. Sr. Marcelo Bezerra (Ministro da Pesca e Aquicultura) ou quem ele determinar. As presenças solicitadas são importantes para uma efetiva solução do conflito que se avizinha.

04. Para qualquer esclarecimento, bem como contatos que se fizerem necessários para agendamento de data e horário, colocamo-nos à inteira disposição.


Atenciosamente,

SILVA, CASTRO E MELLO FRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS



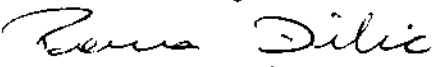
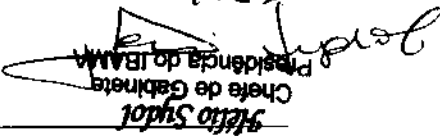
Valério Alvarenga Monteiro de Castro
OAB/DF 13.398

EM BRANCO

6973
1848/06
Rtob. 
SILVA, CASTRO e
MELLO FRANCO
sociedade de advogados

02001 017190/2013-42

12/09/2013


12/09/13

Mello Franco
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

088carta13 - HSRS

AO

PRESIDENTE DO IBAMA
SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

A COENE
QDF

Gisela Danem Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

18/09/13

Assunto: Requerimento de reunião SEPARADA para tratar do impasse na escolha do local de realocação da colônia de pescadores Z-57 Altamira-PA, com data e local a ser definida por vossa senhoria.

Brasília, 10 de setembro de 2013

Prezado Senhor,

01. Conforme demonstrado em anexo, foi protocolado pedido de reunião com o Sr. Johaness Eck, da Casa Civil, no intuito de que possam ser apresentadas soluções para o impasse na escolha do local de realocação dos pescadores atingidos pela barragem de Belo Monte e que residem na cidade de Altamira/PA.
02. Contudo, é de extrema importância que antes da reunião com a Casa Civil - Sr. Johaness Eck, haja um encontro em separado entre essa ilustre Presidência e representantes da Colônia de Pescadores Z-57.
03. Tal reunião prévia fará com que assuntos de interesse do Ibama, que são de conhecimento dos pescadores, sejam repassados a este órgão e possam viabilizar a adoção de medidas futuras, inclusive otimizando a reunião com a Casa Civil.

Ver

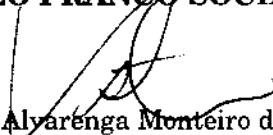
EM BRANCO

04. O reassentamento dos pescadores é matéria de grande importância e relevância, envolvendo centenas de famílias e se faz necessária a pronta intervenção do IBAMA, conforme será objeto da reunião que está sendo solicitado.

05. Para qualquer esclarecimento, bem como contatos que se fizerem necessários para agendamento de data e horário, colocamo-nos à inteira disposição, na condição de advogados da Colônia de Pescadores Z-57 de Altamira-PA.

Atenciosamente,

SILVA, CASTRO E MELLO FRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS


Valério Alyarenga Monteiro de Castro
OAB/DF 13.398

EM BRANCO



SILVA, CASTRO e
MELLO FRANCO
sociedade de advogados

Processo 10975
Proc. nº 1848/06
17/9

Presidência da República COLEÇÃO PRESIDENTE COLO
17 SET 2013
Mostrando 14 de 59
Função: <i>Assistente</i>

*Valdecir Moreira Costa
Assistente - 10/10/13*

087carta13 - HSRS

À
SUB-CHEFIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS DA
CASA CIVIL - SAG
SR. JOHANESS ECK

Palácio do Planalto - 4º andar - sala 414
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de reunião para dar prosseguimento a discussão sobre a escolha do local de realocação dos pescadores de Altamira-PA, com data e local a ser definida por vossa senhoria.

Brasília, 10 de setembro de 2013

com cópia para:

Sr. Volney Zanardi Júnior (Presidente do Ibama)
Exa. Srª Maria do Rosário Nunes (Min. da Secretaria de Direitos humanos)
Exmo. Sr. Marcelo Bezerra Crivella (Min. da Pesca e Aquicultura)

Prezado(a) Senhor(a),

01. Na qualidade de advogado da Colônia de Pescadores Z-57 Altamira/PA, e, tendo em vista a reunião ocorrida na citada cidade, na data de 06.09.13, na qual foi exposta a negligência e autoritarismo da Norte Energia no que se refere ao reassentamento dos pescadores de Altamira/PA que serão atingidos pela barragem de Belo Monte, vimos, através desta, solicitar a vossa senhoria o agendamento de uma reunião para que o assunto seja novamente discutido.

W

EM BRANCO


02. Importante salientar que nesta reunião estará presente o Presidente da Colônia de Pescadores Z-57 Altamira-PA, que deseja apresentar soluções viáveis, de forma a tornar a reunião eficaz e produtiva.

03. Requer-se ainda, que para essa reunião sejam convidados os representantes do Ibama, na pessoa do seu presidente Sr. Volney Zanardi ou de quem ele determinar, da Exa. Sr^ª Maria do Rosário (Ministra da Secretaria de Direitos humanos) ou quem ela determinar e do Exo. Sr. Marcelo Bezerra (Ministro da Pesca e Aquicultura) ou quem ele determinar. As presenças solicitadas são importantes para uma efetiva solução do conflito que se avizinha.

04. Para qualquer esclarecimento, bem como contatos que se fizerem necessários para agendamento de data e horário, colocamo-nos à inteira disposição.

Atenciosamente,

SILVA, CASTRO E MELLO FRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS


Valério Alvarenga Monteiro de Castro
OAB/DF 13.398

EM BRANCC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Escritório Regional Altamira - Pa

Folha nº 10977
Proc. nº 1848/06
R.D. _____

MEM. 000238/2013 PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

Santarem, 11 de setembro de 2013

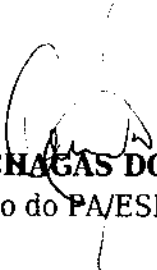
Ao Senhor Coordenador do COHID

REFERENCIA: SOL 02543.000248/2013-91/

Assunto: **Encaminhar expediente - Carlos Heins Krause**

1. Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do expediente em tela elaborado pelo Senhor Carlos Heins Krause, para atendimento.
2. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


CICERO CHAGAS DOS SANTOS
Responsável Substituto do PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

AO ANUNCIANTE EDUARDO TEMPELI,

SOLICITO QUE SEJA INCLUÍDO NO
ESPECÍMEN OS LOCAIS ONDE ENCONTRARE
DISPONÍVELS OS CARTÃO DE PREÇOS, TAMM
DEJUNTUM O NECESSÁRIO.

em 27.09.13



OK. Encaminhada a responsabilidade em
02.10.13

Em 02.10.13



Fls. nº 10978
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

Ao
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
IBAMA - REGIONAL DE ALTAMIRA
N E S T A

MMA/IBAMA/REREG/PA
Documento: Solista
Nº 02543 00341/2013
Data: 05.09.2013

Ilmo(s) Senhor(es),

CARLOS HEINS KRAUSE, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado em Altamira - PA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1280081-SSP/PR e CIC-MF Nº 130.608.139-49, proprietário rural do imóvel lote 593 – Gleba Pakisamba, área de 66,81ha, município de Vitoria do Xingu e, tendo em vista a previsão de desapropriação de áreas do imóvel para implantação de ações da Norte Energia S/A em vistas ao projeto Hidroelétrico de Belo Monte, e, considerando a necessidade de se conhecer os valores relativos à futura indenização dos bens e lavouras implantadas nas ditas áreas, vimos mui digna e cordialmente à V. Sª REQUERER cópia ou informação de tabela oficial de preços mínimos para fins de indenização, quando for o caso, dos bens a seguir descritos:

- Cacaueiros de 06 e 07 anos de idade, em plena produção;
- Árvores de mogno africano com 6 e 07 anos de idade;
- Árvores frutíferas
- Pastagens por hectare (Ha)
- Cercas com arame.

Sem mais, desde já reiteramos votos de apreço e distinta consideração.

Termos em que P. e A. Deferimento.

Altamira – PA, 04 de Setembro de 2013.

[assinatura]
Carlos Heins Krause

CÓPIA

LA BRANCE

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Resposta ao item Ofício OF nº 02001.010541/2013-94 DILIC/IBAMA

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, apresentamos o atendimento ao Ofício em referência, cabendo esclarecer que o mesmo, datado de 09/08/13, foi efetivamente recebido pela Norte Energia em 12/08/13. Assim, o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido por essa DILIC/IBAMA para encaminhamento dos esclarecimentos solicitados no Ofício estende-se até a data de 11/09/13.

2. Com relação às adequações que vem ocorrendo no histograma de mão de obra, cumpre contextualizar que as mesmas são inerentes ao processo de implantação de um empreendimento hidrelétrico do porte da UHE Belo Monte e que se estende por um período construtivo longo, da ordem de 6 (seis) anos, considerando o cronograma mais diretamente afeto às obras civis.

3. Nesse cenário, as consequências de eventos que causem paralisações das atividades construtivas sofrem amplificação, com efeitos mais acentuados sobre a evolução dessas atividades a depender do período do ano em que ocorram (período de secas ou chuvas).

4. Nesse sentido, e conforme vem sendo reportado a tempo e à hora a essa DILIC/IBAMA pela Norte Energia, desde o início das obras de implantação da UHE Belo Monte verificou-se um montante de 187 (cento e oitenta e sete) dias de interrupção das atividades construtivas, assim distribuídos: cerca de 47% derivados de decisões judiciais, aproximadamente 9% relacionados a obstruções de acessos a sítios construtivos, 31% afetos a invasões de canteiros e 13% motivados por movimentos grevistas. Esse montante já leva em consideração que, a cada interrupção, a retomada normal das atividades demanda em torno de 3 (três) dias após a posse da área objeto da ocupação/paralisação.

5. Cabe ainda registrar que, desses 187 (cento e oitenta e sete) dias de paralisação, da ordem de 70% (setenta por cento) afetaram diretamente as atividades levadas a termo no Sítio Pimental e 30% (trinta por cento) no Sítio Belo Monte, devendo ser observado que as interrupções que impactaram o Sítio Pimental concentraram-se no

AO COORDENADOR GERAL,

PARA CIÊNCIA E POSSESSÃO RETORNAR
A ESTA COORDENAÇÃO.

em 19.09.13

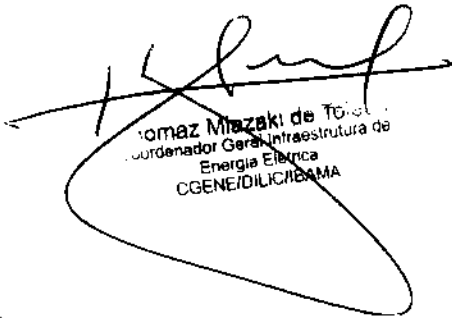


Rafael Isidoro da Silva
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/GENE/DILIC/BAMA

Clonando A COHID, PARA

ANÁLISE.

25/09/13



Tomaz Mizuki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

Do analista Eduardo Truzzi,
Para avaliação da
equipe técnica.

03130113

Telma Bento de Moura
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Substituta
COHID/GENE/DILIC/BAMA

segundo semestre de 2012, período caracterizado, grosso modo, por estiagens que favorecem o desenvolvimento de operações de escavação em solo e terraplenagem.

6. Como consequência do acima exposto, atividades construtivas relevantes tem sofrido efeitos significativos em termos de seus cronogramas físicos originais. Nesse passo, por exemplo, se registrou o atraso de 104 (cento e quatro) dias em relação à data originalmente planejada para o início da construção da ensecadeira de 1ª fase – 2ª etapa (entre as ilhas Pimental e Marciana), local de construção do canteiro industrial, vital para o efetivo início das obras principais no Sítio Pimental, conforme informado ao Ibama no bojo do 3º Relatório Consolidado (RC) de Andamento do PBA e de Atendimento de Condicionantes (Capítulo 1 – item 2 – Andamento das Obras Civis Principais).

7. Ou seja, também conforme vem sendo manifestado pela Norte Energia junto a esse órgão ambiental, um incremento de recursos humanos e físicos – mão de obra e equipamentos – e financeiros vem se mostrando necessário para o cumprimento do marco de início de geração em fevereiro de 2015.

8. Some-se a isto o fato de que, por força do acordo coletivo de trabalho assinado pelo Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM) em novembro/12, foram verificadas alterações no período de “baixadas” (visitas aos familiares) de seus funcionários, densificando-as. Assim, tem-se hoje a cada dia, grosso modo, 1.000 (hum mil) pessoas ausentes temporariamente de seus postos de trabalho, o que implica, por conseguinte, na contratação de um número adicional de profissionais para manter o ritmo das atividades construtivas, fato também motivado pela necessidade de se dar cobertura a períodos de férias.

9. É nesse contexto, portanto, que, em especial a partir do primeiro semestre de 2013, verificou-se a necessidade de intensificação da contratação de mão de obra em relação aos quantitativos originalmente previstos. Assim, conforme informado ao Ibama no âmbito do 4º RC, em junho/13 se alcançava um total de 25.496 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis) profissionais envolvidos nas atividades construtivas da UHE Belo Monte, sendo 4.480 (quatro mil, quatrocentos e oitenta) terceirizados. Esse montante deve se manter, via de regra, por todo o período de pico das obras, extensivo, segundo planejamento vigente, até meados de 2014.

10. Vale observar que os trabalhos de montagem eletromecânica, quando iniciados - ora em vias de contratação -, não deverão implicar em modificações, para maior, nesse quantitativo total de trabalhadores. Isto porque esses trabalhos serão intensificados quando já estiver sendo desmobilizada, em caráter parcial, a mão de obra alocada nas atividades de construção civil.

11. Dado ter sido verificado acréscimo de mão de obra em relação ao planejamento original, cabe apresentar os resultados da avaliação a respeito da eventual ocorrência de impactos ambientais significativos adicionais àqueles previstos por ocasião do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Projeto Básico Ambiental (PBA), conforme registrado a seguir. Cumpre esclarecer que tal avaliação é feita de forma sistemática no âmbito da gestão ambiental do PBA, com maior ênfase no contexto do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos, responsável pelo monitoramento e análise dos impactos com maior potencial de significância derivados de variações no número de contratações e do fluxo de população atraída pelo empreendimento.

EM BRANCO

12. Nesse sentido, a última projeção apresentada ao Ibama consta do 4º RC, protocolado junto a esse órgão ambiental em agosto de 2013.

13. É com base no acima exposto que se apresenta, no **Anexo 1**, a Nota Técnica NE-DS-SSE-0065 "Avaliação de Potenciais Impactos Derivados do Número de Contratações em Relação ao Afluxo Populacional", ressaltando-se que a mesma aborda as ações já implementadas, em curso e previstas pela Norte Energia para fazer frente àqueles impactos efetivamente verificados ou possíveis de ocorrer.

14. Por fim, é importante ainda pontuar que a Norte Energia negocia há 5 (cinco) meses, com o CCBM, o 2º aditivo ao contrato de construção civil, sendo que este poderá trazer eventuais alterações nos quantitativos de mão de obra aqui apresentados, caso venham a ocorrer modificações no cronograma físico das obras. Nesse cenário, a Norte Energia informará a essa DILIC/IBAMA a respeito de possíveis mudanças, acompanhadas da avaliação de eventuais impactos ambientais que possam vir a ocorrer em decorrência de acréscimos de mão de obra alocada, bem como de ações tidas como necessárias para preveni-los ou mitigá-los. Tais informes serão consolidados nos relatórios semestrais de andamento ou no âmbito de seminários e reuniões com a participação da Norte Energia e do Ibama, conforme procedimento em curso pela empresa.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexo 1 - Nota Técnica NE-DS-SSE-0065 "Avaliação de Potenciais Impactos Derivados do Número de Contratações em Relação ao Afluxo Populacional",

EM BRANCO

CE 0357/2013 - DS

Altamira, 12 de Setembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Rafael Shimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar
70.818 - 900 - Brasília/DF

Assunto: 11ª Reunião Ordinária

Referência: Reunião do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte – FASBM

Senhor Coordenador,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 11ª reunião do Colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada dia 24 de Setembro de 2013, às 8h30, no Auditório da Churrascaria Casa Nova, Rua Anchieta, nº 2.296 – Centro – Altamira- PA.
2. Será tema deste encontro a apresentação do Projeto Orla de Altamira/PA, previsto no Projeto Básico Ambiental – PBA.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

C/C. Suplente: Ilmo. Sr. Eduardo Trazzi Martins


Ao Senhor EDUARDO TERRA,

para ciência e análise
da petição em se solicitar
cópia da ata da reunião.

em 25.09.13



02001.017368/2013-55
16.09.2013

Fls. nº 10983
Proc. nº 1848/06
Rub. 



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 0366 /2013 - DS

Brasília, 16 de setembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 – Brasília-DF

Assunto: Emissão de ASVs para os reservatórios, Intermediário e do Xingu

Referência: OF. 02001.009681/2013-10 GABIN/PRESI/IBAMA.

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao Ofício nº 02001.009681/2013-10 GABIN/PRESI/IBAMA, que encaminhou o Parecer Técnico 4933/2013, no qual consta no item comentários e recomendações para o Projeto de Salvamento Científico da Fauna que "os novos recintos devem estar finalizados e comprovadamente prontos para o uso para que possam ser emitidas as autorizações para supressão de vegetação dos reservatórios"; e
2. Em atendimento à solicitação da equipe da DILIC efetuada em reunião realizada no IBAMA em 22 de agosto de 2013;
3. Encaminhamos em anexo Nota Técnica descrevendo o sistema de gestão do uso de recintos na Base de Resgate da Norte Energia, o histórico de sua utilização e tecemos inferências sobre a sua capacidade de suporte face à demanda de uso até que os novos recintos estejam prontos.
4. Sendo assim, solicitamos que seja reavaliada a restrição à emissão das ASV's com base nos resultados apresentados na Nota Técnica submetida nesta data.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/tp

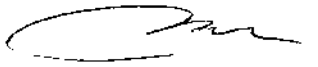
Anexo:

Nota Técnica: NT_SFB_#029_SUPRESSÃO-BASE RESGATE_13_09_13

À BRUNHA MARILIA TOLEDO,

DAMA ANAIAS, NO ÂMBITO
DA AVALIAÇÃO DA ASV.

em 25.09.13



BRUNHA MARILIA TOLEDO

CE 0374/2013-DS

Brasília, 16 de setembro de 2013

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Resposta ao item Ofício OF nº 02001.011364/2013-63-DILIC/IBAMA

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, apresentamos o atendimento ao item (h) do Ofício em referência, a seguir transcrito, cabendo esclarecer que o mesmo, datado de 04/09/13, foi efetivamente recebido pela Norte Energia em 06/09/13. Assim, o prazo de 10 (dez) dias estabelecido por essa DILIC/IBAMA para encaminhamento dos esclarecimentos relativos ao item (h) solicitados no Ofício estende-se até a data de 16/09/13.

h) Encaminhar, no prazo de 10 dias, as atas das reuniões da Comissão Específica do RUC, no âmbito do Fórum de Acompanhamento, e informar as datas das reuniões programadas para discussão dos cadernos de preços com antecedência suficiente para que o IBAMA programe sua participação.

2. A respeito da demanda supracitada, a Norte Energia observa que, quando da realização da vistoria técnica do Ibama a que se refere o Ofício OF nº 02001.011364/2013-63-DILIC/IBAMA, no período de 29/07/13 a 02/08/13, já havia protocolado, junto a esse órgão ambiental, a CE 0297/2013 – DS, datada de 29/07/13 (vide Anexo 1), apresentando a comprovação de cumprimento de todas as exigências apostas pela DILIC/IBAMA para que se desse publicidade ao Caderno de Preços afeto à área urbana.

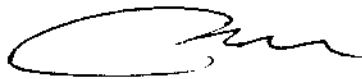
3. Dando sequência imediata ao processo de divulgação do Caderno de Preços, não só na área urbana mas também no que tange à sua atualização para a área rural, a Norte Energia protocolou junto à DILIC/IBAMA, em 06/08/13, a CE 0307/2013 – DS (vide Anexo 2), apresentando as informações relativas ao calendário das reuniões para apresentação do referido Caderno.

4. Concluídas as reuniões, foi encaminhada à DILIC/IBAMA em 10/09/13, pela Norte Energia, a CE 0353/2013 - DS (vide Anexo 3), com evidências das reuniões realizadas (Relatório de Avaliação das Reuniões de Apresentação do Caderno de Preços, anexo à referida CE).

5. Nesse contexto, cabe destacar que, especificamente no tocante à área urbana, foram realizadas reuniões com o Comitê de Acompanhamento Permanente dos

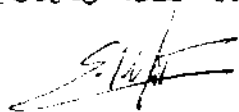
AO APARELHO ENVIAMOS TAMBEI,
PARA COPIA.

em 27-09-13



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OK. Certe em 30.09.13



Reassentamentos Urbanos Coletivos (em 08/08/13), com o primeiro grupo de representantes setoriais (em 09/08/13) e com o segundo grupo de representantes (em 12/08/13), todas contempladas no relatório de avaliação acima mencionado e já apresentado junto a esse órgão ambiental.

6. Cumpre ainda ressaltar que no âmbito da correspondência CE 0353/2013 – DS, a Norte Energia afirma entender que estão postas as condições para a aplicação imediata do Caderno de Preços. Nesse sentido, aguarda-se manifestação da DILIC/IBAMA sobre o assunto em tela, de modo que o processo negocial possa ter continuidade de pronto.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Em anexos:

- Anexo1: CE 0297-2013-DS, de 29/07/2013
- Anexo2: CE 0307-2013-DS, de 06/08/2013
- Anexo3: CE 0353-2013-DS, de 10/09/2013

EM BRANCO

29 07 2013
16:25
Danielle

CE 0297/2013 - DS

Brasília, 29 de julho de 2013

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattinni
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Resposta ao ofício

Referente: Of. 02001.009274/2013-11 DILIC/IBAMA – Condições para divulgação do Caderno de Preços para o RUC em Altamira

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao ofício em epígrafe cumpre-me informar-lhe o que se segue:

a) Finalização das reuniões setoriais de apresentação e discussão do reassentamento urbano coletivo.

As reuniões setoriais foram finalizadas no dia 12/07/2013. O calendário de realização, bem como a avaliação dos resultados obtidos será abordado no item seguinte.

b) Envio de relatório consolidado contendo a avaliação dos resultados obtidos durante as reuniões setoriais e apresentando as informações coletadas durante as atividades.

O Anexo 1 apresenta os relatórios de avaliação e correspondente dossiê fotográfico das 37 reuniões ocorridas nos setores em que foi dividida a Área Diretamente Afetada.

c) Elaboração de maquete de pelo menos uma das áreas de reassentamento urbano coletivo, demonstrando as novas unidades habitacionais, equipamentos sociais, áreas de preservação, acessos aos bairros já existentes de demais arranjos dos projetos.

A mídia anexa contém a apresentação da maquete eletrônica do Reassentamento Urbano Coletivo Jatobá.

d) Comprovação da construção das três casas modelo e do início do processo de visitas da população atingida a essas estruturas.

O processo de visitação às casas modelo já teve início. A Norte Energia adotou como estratégia de apresentação das casas o envolvimento inicial de lideranças e formadores de opinião. Dessa forma, as primeiras visitas foram realizadas pelo

Comitê de Acompanhamento do Reassentamento Urbano Coletivo, seguido da visita feita por uma Comissão de Pastores Evangélicos de Altamira e da Comissão de Representantes dos Setores, indicados nas reuniões setoriais. A partir daí, e com a colaboração direta desta Comissão, será elaborado calendário de visitas com as famílias interferidas. O **Anexo 2** traz um breve registro fotográfico das casas modelo, construídas no Reassentamento Urbano Coletivo Jatobá.

e) Definição das áreas destinadas ao Reassentamento Urbano Coletivo.

Em 28 de junho de 2013, a Norte Energia encaminhou à esse Instituto, a CE 082/2012/PR na qual é apresentado um conjunto de documentos atestando a aquisição das cinco áreas destinadas a implantação dos reassentamentos rurais coletivos. O **Anexo 3** reproduz integralmente citada documentação.

Por fim, cumpre-nos informar que emitiremos nota técnica específica na qual discorreremos sobre os critérios levados em consideração para a definição da Gleba Laranjeiras como área destinada às famílias interferidas pelo igarapé Panelas, entre elas, os pescadores.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DSURP/ndc

Em anexo:

- Anexo 1: Relatório de avaliação das reuniões setoriais
- Anexo 2: Registro fotográfico das casas modelo
- Anexo 3: CE-082/2013-PR, de 28/06/2013
- 01 CD contendo maquete do Reassentamento Urbano Coletivo Jatobá e os demais anexos mencionados no texto



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001.014408/2013-15

DICAD/COAPS/CGEAD

Em 08/08/2013

Às 10:14 horas

Valéria
Assinatura

Fls. nº 10987

Proc. nº 1848/06

Rub.

CE 0307/2013 - DS

Brasília, 05 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattinni
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar
70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Divulgação do Caderno de Preços para as áreas urbanas e rurais interferidas pela UHE Belo Monte

Referente: Of. 02001.009678/2013-04 DILIC/IBAMA; Of. 02001.009906/2013-38 DILIC/IBAMA; Of. 02001.009274/2013-11 DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente e em atenção aos ofícios em epígrafe cumpre-me informar-lhe o que se segue:

a) Os Cadernos de Preços da área urbana e rural serão disponibilizados a partir do dia 07 de agosto de 2013;

Entre as entidades e órgãos de Altamira, Vitória do Xingu e Brasil Novo, que receberão os cadernos figuram a Prefeitura Municipal de Altamira, Vitória do Xingu e Brasil Novo, Câmara de Vereadores de Altamira, Vitória do Xingu e Brasil Novo, Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Pará, Secretarias Municipais de Altamira, Vitória do Xingu e Brasil Novo, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Altamira, Vitória do Xingu e Brasil Novo, Secretarias de Obras, de Trabalho e Promoção Social dos Municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Brasil Novo, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Ministério de Planejamento, Ministério da Pesca; Ministério das Cidades; Secretaria Geral da Presidência da República, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Consórcio Belo Monte, Ordem dos Advogados do Brasil, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira e Região, Empresa da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Comissão Executiva de Planejamento da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia-Seção do Amazonas - IBAPE-AM, Colônia de Pescadores Z-57, Sindicato dos Oleiros de Altamira - SINDOALTA, Cooperativa do Núcleo Ceramista de Altamira - COOCERAMISTA, Sindicato dos Produtores Rurais de Altamira, Associação das Indústrias Madeireiras de Altamira - AIMAT, Associação do Comércio, Indústria e Agropecuária de Altamira - ACIAPA, Fundação Viver, Produzir e Preservar - FVPP, Conselho dos Bairros e Entidades de Moradores de Altamira - CONBEMAT e Universidade Federal do Pará - UFPA Campus Altamira.

2. Paralelamente a esta distribuição, serão realizadas reuniões junto aos representantes da comunidade interferida de acordo com o quadro abaixo:

b) Na área Urbana, a programação será a seguinte:

Segmento	Data	Horário	Local
Fórum de Acompanhamento Social de Belo Monte – Comitê de Acompanhamento do RUC	08/08	14h	Escritório Norte Energia S.A. – Altamira/PA
Grupo de representantes setoriais	09/08	9h	Salão de Eventos
Grupo de representantes setoriais	12/08	9h00	Churrascaria Casa Nova

c) Após estas apresentações, o Caderno de Preços será disponibilizado para consultas nos endereços dos Plantões Sociais – Rua Abel Figueiredo, 1721 – Bairro Aparecida; Rua Umbelino de Oliveira, 37 – Jardim Independente II, ambos funcionando de 2ª à 6ª feiras em horário comercial. Em cada um destes locais, profissionais da empresa Diagonal, contratada para a realização das vistorias e elaboração dos laudos de avaliação estarão a disposição dos interessados para esclarecimento de dúvidas;

d) No dia 14 de agosto, será encaminhado, à esse IBAMA, relatório de avaliação das reuniões.

e) Na área rural, o trabalho de divulgação obedecerá ao seguinte cronograma:

Segmento	Data	Horário Previsto	Local
Câmara Permanente de Negociação dos Afetados - RURAL	13/08	à confirmar	Escritório Norte Energia S.A. – Altamira/PA
Belo Monte	14/08	manhã	Escola
Belo Monte do Portal	14/08	tarde	Escola
Km 27 - Baixada	16/08	manhã	Escola
Ramal dos Crentes	20/08	manhã	Igreja
Paiol Grande	22/08	tarde	Comunidade
Gorgulho da Rita	24/08	tarde	Comunidade
Balsa Assurini	27/08	tarde	Comunidade
Km 18	29/08	tarde	Escola
Km 23 - Paratizinho	31/08	tarde	Escola

3. Semelhante ao que adotaremos para o meio urbano, após a conclusão das reuniões, será encaminhado, à esse IBAMA, relatório de avaliação das mesmas.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Altamira

19/09
Rafael

[Handwritten signature]

OF.PRM/ATM/GAB 3/Nº0473/2013

Altamira, 17 de Setembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Volney Zanardi Júnior,
Presidente do IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede IBAMA
70818-900-Brasília-DF

Fls. nº 10989
Proc. nº 1848/06
Rub. *[Handwritten signature]*

Ref.: Encaminha RECOMENDAÇÃO Nº 009/2013/PRM-ATM-GAB3
ICP nº 1.23.003.000017/2012-29.

Senhor Diretor.

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Senhoria a anexa **Recomendação nº. 009/2013/PRM-ATM-GAB3**, referente ao Reassentamento Urbano Coletivo em Altamira-PA, condicionante para o licenciamento da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Atenciosamente,

Bruna M. G. da Silva
BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
Procuradora da República

PRM-ATM-PA-0000 /2013
ENV/PRM-ATM-0000 /2013

À SECRETARIA IVONE,

ATMA ANEXADA DO ANEXO COMIS.

EM 26.09.13

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by several cursive letters.

26/09/13



RECOMENDAÇÃO Nº 09/2013

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127, *caput*);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO, também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CF/88, art. 129, III);

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA nº 1/86 (art. 6º, parágrafo único) e nº 06/87 (arts. 9º e 12, §3º) determinam a elaboração de Plano Básico Ambiental – PBA com previsão pormenorizada das medidas, programas e planos ambientais descritos no Estudo de Impacto Ambiental, o qual gera obrigações para o empreendedor;

CONSIDERANDO que, conforme determinam as normas mencionadas, as licenças para o empreendimento UHE Belo Monte foram concedidas sob condições fixadas em Plano Básico Ambiental, cujos planejamento e progresso devem ser apresentados pela Norte Energia SA – NESA e fiscalizados pelo IBAMA, órgão licenciador;

CONSIDERANDO que tanto o cumprimento pelo empreendedor das obrigações decorrentes do licenciamento ambiental, quanto a fiscalização pelo licenciador do

EM BRANCO

efetivo atendimento de tais ônus não podem ser meras formalidades, mas, sim, um procedimento que busca implementar medidas de cunho preventivo, mitigador ou compensador e que, por isto, devem se mostrar aptos a produzir o resultado previsto nos estudos ambientais;

CONSIDERANDO que o reassentamento urbano da população deslocada em razão da implantação da UHE Belo Monte é uma das condicionantes impostas ao empreendimento (*Plano Básico Ambiental, Volume II, item 4*);

CONSIDERANDO que o Plano Básico Ambiental reconhece que, de acordo com os manuais de políticas operacionais de agências multilaterais, "*o objetivo da política de reassentamento involuntário é assegurar que as pessoas que são fisicamente ou economicamente deslocadas como resultado de um projeto não fiquem em situação pior, mas melhor do que estavam antes do projeto ser empreendido*";

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano é executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a garantia de moradia digna como direito fundamental integrante do conceito de cidade sustentável, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações, conforme estabelece o Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que qualquer construção somente poderá ser executada dentro do perímetro urbano da cidade de Altamira após a aprovação do Projeto e concessão de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal e sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado, conforme art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.394/1997, que instituiu o Código de Obras do Município de Altamira, Estado do Pará;

EM BRANCO

CONSIDERANDO que, para obter aprovação do Projeto e Licença de Construção, deve o interessado submeter previamente à Prefeitura Municipal os projetos da obra e que estes projetos deverão estar de acordo com a legislação que versa sobre o zoneamento e loteamento, conforme previsão dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.394/1997:

CONSIDERANDO que o Município de Altamira, por meio de seu Secretário Municipal de Obras e do Ofício nº 162/2013, informou que o projeto de construção de 1.100 (mil e cem) casas no Reassentamento Urbano Coletivo Agroindustrial Jatobá ainda não foi aprovado:

CONSIDERANDO a empresa Norte Energia S/A está construindo as referidas casas no referido reassentamento sem a devida aprovação dos projetos pela Prefeitura Municipal de Altamira, portanto, em desacordo com a Lei;

CONSIDERANDO, ainda, que, de acordo com pareceres técnicos elaborados por peritos da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública do Estado do Pará, os projetos das casas propostas pela Norte Energia SA para o reassentamento encontram-se em desconformidade com o Código de Obras do Município de Altamira (Lei nº 1.394/97), o que inviabiliza a requerida aprovação dos projetos na forma apresentada, como já reconhecido pela Secretaria de Obras do Município no Ofício nº 191/2013;

CONSIDERANDO que as instalações elétricas previstas para os quartos, suíte, sala e cozinha estão em desconformidade com o normatizado, assim como as tomadas dos chuveiros, da cozinha e da área de serviço, o que significa inadmissível risco para a segurança dos futuros moradores;

CONSIDERANDO que há vícios construtivos nos banheiros destinados a pessoas com necessidades especiais, de acordo com a norma NBR-9050, item 7.3.1.2, referente à localização das barras de apoio, e item 7.3.4, referente à existência de banco nos boxes para banho;

EM BRANCO

Fls. nº 10993

Proc. nº 184806

Rub. _____

MPF

Procuradoria
da República
em Altamira

CONSIDERANDO que as diretrizes básicas de conforto ambiental previstas no PBA não foram observadas no projeto das casas destinadas ao reassentamento urbano, conforme laudo técnico mencionado:

CONSIDERANDO que, de acordo com laudo técnico, a metodologia empregada para a pavimentação das vias públicas é recomendada apenas para tráfego leve, ou seja, circulação de, no máximo, vinte vezes por dia por faixa de tráfego de caminhão e ônibus para que se assegure sua durabilidade, o que não se compatibiliza com um futuro núcleo urbano que receberá 1.100 (mil e cem) casas;

CONSIDERANDO que, além das inadequações estruturais descritas nos pareceres técnicos mencionados, a NESAs, por meio de compromisso público, manifestado até mesmo por panfleto informativo distribuído à população, assumiu o compromisso de ofertar 3 (três) modelos distintos de casas e que estes teriam, de acordo com o tamanho da família desalojada, dois dormitórios (60 m²), três dormitórios (69m²) ou quatro dormitórios (78m²);

CONSIDERANDO que, todavia, sem qualquer motivação concreta ou tornada pública, a NESAs alterou seu posicionamento, em menos de um ano, para firmar que apenas um modelo de casa seria construído, com 63m² e três dormitórios, com opção de modificação tão-somente para adequar o banheiro para uso de pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que boa parcela da população aceitou a obra em razão do inicialmente proposto e, pelo princípio da boa-fé objetiva, a empresa vinculou-se à oferta por ela mesma realizada e à expectativa decorrente de tal oferta;

CONSIDERANDO que a alteração de posicionamento do empreendedor, unilateralmente, gera conflito social, contrariando os objetivos do modelo de reassentamento urbano proposto, de acordo com o Plano Básico Ambiental;

CONSIDERANDO que *"proporcionar soluções habitacionais definitivas e regularizadas, socialmente adequadas e compatíveis com o perfil socioeconômico da população atendida"* é um dos objetivos do Programa de Reassentamento

EM BRANCO

Urbano, de acordo com o Plano Básico Ambiental (Volume II, item 4.4.3.3);

CONSIDERANDO que o modelo construtivo utilizado não é comum na região amazônica e os futuros moradores das casas não detêm conhecimento para promover manutenção e eventuais reparos, o que aumenta a sensação de insegurança e a resistência da população ao reassentamento proposto;

CONSIDERANDO que os terrenos comprados com vistas ao reassentamento ultrapassam a distância máxima de 2km do local anteriormente ocupado pelas famílias desalojadas, contrariando também o que foi estabelecido no Plano Básico Ambiental e prometido à população por meio de informativos distribuídos pela empresa;

CONSIDERANDO que todo o exposto significa ônus para a população e não permite que se considere integral a reparação que se pretende promover em razão da expropriação das pessoas atingidas pela construção da UHE Belo Monte;

CONSIDERANDO que, caso se demonstre impossível faticamente a observância aos 2 km de distância do local anteriormente ocupado para o implemento do reassentamento, mostra-se imprescindível a adoção de medidas compensatórias adicionais destinadas à população prejudicada;

CONSIDERANDO que, não obstante todas as irregularidades retratadas, reitere-se, as casas destinadas ao reassentamento urbano coletivo estão sendo construídas;

CONSIDERANDO, ainda, que há verba federal investida no empreendimento em referência e que a construção de casas inadequadas constitui má aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é atribuição do Ministério Público Federal expedir recomendações, visando ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, a teor do disposto no art. 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/93;

EM BRANCO

cuja defesa lhe cabe promover, a teor do disposto no art. 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/93:

A Procuradora da República ao final assinada

RESOLVE RECOMENDAR

AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, na pessoa de seu Presidente, o Sr. Volney Zanardi Júnior, que:

- 1) diante do risco de atraso adicional no cumprimento da obrigação, do dano social e do potencial de conturbação decorrentes da construção de casas não adequadas ao atendimento da condicionante e do prejuízo advindo da má utilização dos recursos financeiros empregados em obra irregular, **ADOpte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, PROVIDÊNCIAS PARA, NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, VERIFICAR SE AS OBRAS EM ANDAMENTO no Reassentamento Urbano Coletivo Agroindustrial Jatobá ATENDEM AO PREVISTO NO PLANO BÁSICO AMBIENTAL, especialmente considerando os itens descritos nesta Recomendação e nos pareceres técnicos elaborados por peritos da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública do Estado do Pará, BEM COMO VERIFIQUE SE AS OBRAS EM ANDAMENTO ESTÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE E SE SÃO COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, tudo como parte do correto cumprimento da Licença Prévia e da Licença de Instalação concedidas pelo IBAMA;**
- 2) uma vez confirmadas as irregularidades, quer as formais (decorrentes da falta de autorização municipal), quer as materiais (decorrentes do não atendimento dos objetivos previstos nas

EM BRANCO

obrigações impostas no licenciamento), sejam aplicadas as sanções administrativas pertinentes, tanto pecuniárias, quanto, especialmente, pela determinação ao empreendedor de **PARALISAÇÃO IMEDIATA DA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DESTINADAS AO REASSENTAMENTO URBANO COLETIVO DE PESSOAS AFETADAS PELA CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE NA CIDADE DE ALTAMIRA, enquanto não sanadas as falhas, com a adequação à legislação municipal e ao contido no Plano Básico Ambiental;**

3) ainda como decorrência da constatação do descumprimento das obrigações impostas pelo licenciamento ambiental, bem como das ofertas públicas feitas pelo empreendedor, que o vinculam, sejam adotadas medidas para que a **NORTE ENERGIA S.A. PROVIDENCIE QUE O PROJETO CONSTRUTIVO DAS CASAS E LOTEAMENTOS SEJA ADEQUADO AO QUE FORA OFERTADO PELO PRÓPRIO EMPREENDEDOR À POPULAÇÃO EM INFORMATIVO VEICULADO EM AGOSTO DE 2012, BEM COMO QUE SEJA OBSERVADO O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES;**

4) diante das irregularidades e da necessidade de correção dos vícios apontados, adotem-se medidas para que **SEJA O CRONOGRAMA GERAL DA OBRA AJUSTADO DE ACORDO COM O TEMPO QUE SERÁ DESPENDIDO PARA A ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS À EXPECTATIVA GERADA PELA OFERTA DA NORTE ENERGIA S.A. À POPULAÇÃO E, ACIMA DE TUDO, À LEI, CONSIDERANDO-SE QUE O REASSENTAMENTO URBANO É UMA CONDICIONANTE CUJO CUMPRIMENTO DEVE SER ANTERIOR AO ALAGAMENTO DAS ÁREAS AFETADAS;**

5) se verifique a adequação de determinar à **NORTE ENERGIA S.A. QUE, COM FULCRO NO DIREITO À INFORMAÇÃO, SEJA DADA PUBLICIDADE, INCLUSIVE NO LOCAL DAS OBRAS,**

EM BRANCO

Fls. nº 10997

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

MPF Procuradoria
da República
em Altamira

DA DATA DE INÍCIO E FIM DAS OBRAS DO REASSENTAMENTO URBANO COLETIVO;

6) **diante da eventual impossibilidade fática de observância** aos 2 km de distância do local anteriormente ocupado para o implemento do reassentamento, seja definida, ainda no âmbito do licenciamento ambiental, a adoção de medidas compensatórias adicionais destinadas à população prejudicada, imputando-se a obrigação ao empreendedor, em face do descumprimento do contido no Plano Básico Ambiental.

O cumprimento da presente recomendação deverá ser comunicado ao Ministério Público Federal, no prazo de 20 dias.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** adverte que a presente Recomendação dá ciência ao destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de todas as medidas administrativas e ações judiciais cabíveis.

Oficie-se à entidade recomendada, encaminhando-se cópia desta Recomendação.

Altamira, 17 de setembro de 2013

Bruna M. G. de Silva

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
Procuradora da República

[assinatura]

UBIRATAN CAZETTA
Procurador da República

EM BRANCO



PAR. 006404/2013 COHID/IBAMA

Assunto: Análise do documento CE 0257/2013-DS.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da Nota Técnica 011/2013 que solicita ajustes na metodologia de monitoramento de mustelídeos e crocodilianos nas parcelas aquáticas nos módulo RAPELD.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer refere-se aos projetos de monitoramento de mamíferos aquáticos, particularmente mustelídeos, e crocodilianos da UHE Belo Monte. O documento CE 0257/2013-DS da Norte Energia, encaminhou a Nota Técnica nº 011 de 2013 solicitando ajustes na metodologia de monitoramento de mustelídeos e crocodilianos nas parcelas aquáticas nos módulo RAPELD.

2. ANÁLISE

A metodologia aprovada no PBA preconiza que "para os projetos de Monitoramento de Crocodilianos e de Mamíferos Aquáticos e Semiaquáticos (somente para mustelídeos) devem ser realizadas amostragens em parcelas aquáticas nos módulos RAPELD, nos períodos da seca (crocodilianos) e cheia (crocodilianos e mustelídeos)".

Em reuniões realizadas em 07/03/13 (DILIC/IBAMA) e 23/03/2013 (Seminário), das quais participaram representantes do IBAMA, Norte Energia e LEME, foram relatadas algumas dificuldades na realização do monitoramento de crocodilianos e mustelídeos nos módulos RAPELD, em função, principalmente, da inexistência de corpos d'água com as características necessárias para a implantação das parcelas aquáticas nos moldes do que foi estabelecido no PBA e um limitado número de igarapés perenes encontrados nos módulos durante o período seco do ano.

O documento leva em consideração os resultados das campanhas realizadas nos módulos RAPELD no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Aquática (T3/2012 e T1/2013) e informações levantadas nas vistorias realizadas nos módulos ao longo do segundo semestre de 2012 e primeiro trimestre de 2013, com o objetivo de mapear os corpos d'água existentes e verificar as possibilidades de implantação das parcelas aquáticas.

Nas vistorias realizadas no primeiro trimestre de 2013 (enchente/cheia) na grade



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

amostral do RAPELD, foram mapeados 48 igarapés com possibilidade de ocorrência de crocodilianos. No entanto, nenhum apresentou dimensões ou volume de água adequado para a implantação de parcelas aquáticas ao longo de um trecho de 1000m, conforme previsto no PBA.

Segundo a nota técnica, durante a campanha de campo realizada nos meses de agosto e setembro de 2012 (seca), o monitoramento de crocodilianos nos módulos RAPELD não apresentou resultados significativos. Os 18 registros pontuais de crocodilianos foram obtidos em igarapés e lagoas localizadas nas proximidades dos módulos 2, 4 e 8, em locais situados fora da grade amostral, em encontros fortuitos ao longo dos deslocamentos nos acessos. No interior dos módulos, a maior parte dos igarapés estava com leito seco ou com volume de água insuficiente para a ocorrência desses animais, impossibilitando a coleta de dados.

Na campanha realizada ao longo dos meses de janeiro e fevereiro de 2013, considerando-se as 55 contagens noturnas realizadas nas parcelas ripárias localizadas nos módulos, foram registrados 15 espécimes de crocodilianos.

Em relação ao monitoramento de mustelídeos, foram realizadas 105 vistorias em parcelas ripárias no primeiro trimestre de 2013 e não foi obtido nenhum registro desses animais. Este resultado pode ser decorrente de fatores observados em campo que demonstram que em nenhum dos módulos implantados os cursos d'água existentes apresentam condições favoráveis ao registro das duas espécies de mustelídeos alvo do estudo, salientando-se fatores como cursos d'água com pequeno volume de água, pouca ou nenhuma oferta de alimento e falta de locais favoráveis a construção de tocas. O documento ressaltou que nos monitoramentos da fauna terrestre realizados nos módulos em 2012, também não foram obtidos registros representativos de lontras e ariranhas.

Cabe ressaltar que, como um complemento para avaliação dos padrões de deslocamento de mustelídeos que deixam o leito do rio Xingu e se dispersam para as áreas inundáveis marginais, são realizados transectos em 25 igarapés, que fazem parte da malha amostral percorrida nas campanhas de cheia, durante o monitoramento da fauna aquática e semiaquática, conforme a metodologia prevista no PBA. Ao longo desses igarapés é possível uma aproximação maior das matas de igapó e demais trechos inundados durante a cheia, possibilitando um esforço maior no monitoramento desses animais fora da calha principal do rio Xingu durante as campanhas realizadas neste período.

Diante do exposto, o documento solicita a exclusão da necessidade de realização das campanhas de monitoramento de crocodilianos nos módulos RAPELD durante a estação seca (T3). Segundo a recomendação, permaneceriam as campanhas de monitoramento de crocodilianos e mustelídeos nos módulos RAPELD apenas nos períodos de cheia do rio Xingu, que passariam a ser realizadas no pico da cheia (mês de abril), no segundo trimestre do ano, conforme o ciclo hidrológico médio da região.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 10999
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

3. CONCLUSÃO

Levando-se em consideração que foi realizada apenas uma campanha de seca, recomenda-se a manutenção da metodologia amostral por mais um ciclo hidrológico. A análise dos resultados da campanha de T3 de 2013 balizará a decisão definitiva acerca da manutenção do preconizado no PBA ou a revisão da metodologia empregada. A amostragem das parcelas aquáticas deve ser suspensa quando não houverem condições hidrológicas de implantação da metodologia. Nesse caso, a decisão de suspensão deve ser justificada para cada ponto de amostragem.

Desta forma, conclui-se que os monitoramentos devem ser mantidos conforme o desenho amostral aprovado no PBA por pelo menos mais um ciclo hidrológico completo, para que se possa decidir pela manutenção ou não das amostragens nas parcelas aquáticas no período de seca.

Brasília, 17 de setembro de 2013

Marília Toledo Pereira
Marília Toledo Pereira

Analista Ambiental da COHID

[assinatura]
Frederico Miranda de Queiroz

Analista Ambiental da COHID

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Fis. nº 11000
Proc. nº 1848/06
Dir. _____

OF 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de setembro de 2013.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor Ao Senhor NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

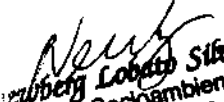
Assunto: **Envio de informações do Plano de Requalificação Urbana**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito que seja encaminhado, com periodicidade mensal, relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40, contendo (i) descrição das obras que já foram concluídas; (ii) descrição das obras que se encontram em execução, apresentando o estágio percentual de implantação na forma de gráfico; e (iii) previsão de data de início e término das obras ainda não iniciadas.
2. Informo que o relatório técnico solicitado deve substituir o Fluxo de Acompanhamento das Obras de Saneamento, atualmente encaminhado pela Norte Energia.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA


Rubens Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.
18/09/13
11h:28

EM BRANCC





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

11001
1848/06
[Assinatura]

08620.063276/2013-00
FUNAI/SEPRO
RECEBIDO EM: 13/09/2013
[Assinatura]
ASSINATURA
Prot: 08620.063276/2013-00

OF 02001.011853/2013-15 DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de setembro de 2013.

À Senhora
Maria Augusta Boulitreau Assirati
Presidenta da Fundação Nacional do Índio
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.070-120

Assunto: Resposta ao Ofício nº 373/2013/PRES/FUNAI-MJ sobre a Comunidade Indígena Juruna do km 17 - UHE Belo Monte

Senhora Presidenta,

1. Informo que o Ibama recebeu, em 26 de agosto de 2013, o Ofício nº 373/2013/PRES/FUNAI-MJ, que solicita a adoção de medidas cabíveis em desfavor da Norte Energia face o descumprimento da condicionante "Eleição de áreas para a Comunidade Indígena Juruna do km 17, com acompanhamento da Funai".
2. Informo ainda que, em reunião ocorrida no dia 30 de agosto de 2013, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Norte Energia relatou ter protocolado na Funai o documento CE 346/2013-DS, contendo proposta de atendimento da referida condicionante.
3. Deste modo, considerando que o Ofício nº 373/2013/PRES/FUNAI-MJ foi encaminhado ao Ibama em data anterior ao recebimento do documento CE 346/2013-DS, solicito manifestação desta Fundação sobre eventual alteração da solicitação registrada no Ofício nº 373/2013.

Atenciosamente,

[Assinatura]
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Fls. nº 11002
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 02001.011887/2013-18 DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de setembro de 2013.

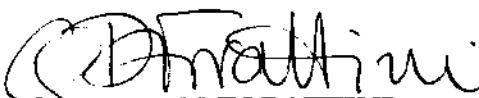
Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: Envio de Parecer Técnico nº6404/2013 - Ajuste de metodologia de monitoramento de mustelídeos e crocodilianos.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que a solicitação de ajustes da metodologia de monitoramento de mustelídeos e crocodilianos nas parcelas aquáticas do RAPELD foi avaliada por meio do Parecer Técnico nº 6404/2013 (em anexo).
2. Com base nas conclusões do referido documento técnico, informo que os monitoramentos devem ser mantidos conforme desenho amostral aprovado no PBA, por pelo menos mais um ciclo hidrológico completo, para que se possa obter subsídios adicionais na avaliação do pedido de dispensa das amostragens nas parcelas aquáticas no período de seca.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

Newberg Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.
20/09/13
09h:29

EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 0353/2013 - DS

02001 016989/2013-11

10 09 2013

às 16:40

Waluke

Fis. nº 10988

Proc. nº 1848/06

Rub. _____

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattinni

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Divulgação do Caderno de Preços para as áreas urbanas interferidas pela UHE Belo Monte

Referente: Of. 02001.009678/2013-04 DILIC/IBAMA; Of. 02001.009906/2013-38 DILIC/IBAMA; Of. 02001.009274/2013-11 DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

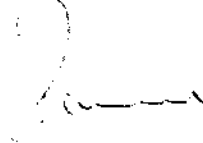
Cumprimentando-a cordialmente e em atenção aos ofícios em epígrafe cumpre-me informar e solicitar-lhe o que se segue:

- 1) Em 08 de agosto de 2013 teve início a campanha de divulgação e publicidade do Caderno de Preços de Terrenos Urbanos, Benfeitorias Reprodutivas e Não Reprodutivas na cidade de Altamira;
- 2) A ampla divulgação e publicidade solicitada por esse instituto, que terá caráter permanente, se constituíram inicialmente de:
 - o **08/08/2013** – Reunião com o Comitê de Acompanhamento Permanente dos Reassentamentos Urbanos Coletivos e entrega de disco compacto (CD) contendo os arquivos gravados dos Cadernos de Preços de Terrenos Urbanos; Benfeitorias Reprodutivas e Benfeitorias Não Reprodutivas;
 - o **09/08/2013** – Reunião com o primeiro grupo de representantes setoriais e entrega de disco compacto (CD) contendo os arquivos gravados dos Cadernos de Preços de Terrenos Urbanos; Benfeitorias Reprodutivas e Benfeitorias Não Reprodutivas, bem como a correspondente versão física;
 - o **12/08/2013** – Reunião com o segundo grupo de representantes setoriais e entrega de disco compacto (CD) contendo os arquivos gravados dos Cadernos de Preços de Terrenos Urbanos; Benfeitorias Reprodutivas e Benfeitorias Não Reprodutivas, bem como a correspondente versão física;
 - o Encaminhamento às entidades, públicas e civis de Altamira (já nominadas na CE 0307/2013-DS, em anexo) dos Cadernos de Preços de Terrenos Urbanos; Benfeitorias Reprodutivas e Benfeitorias Não Reprodutivas;
 - o Distribuição aos Plantões Sociais dos Cadernos de Preços de Terrenos Urbanos; Benfeitorias Reprodutivas e Benfeitorias Não Reprodutivas;

- o Capacitação dos profissionais dos Plantões Sociais para esclarecimentos quanto ao uso do Caderno de Preços;
- o Nivelamento técnico e conceitual dos profissionais da Diagonal para a aplicação do Caderno de Preços e elaboração dos laudos de avaliação.

Diante do exposto e considerando cumpridas as exigências desse órgão ambiental quanto a divulgação do Caderno de Preços de Terrenos Urbanos, Benfeitorias Reprodutivas e Não Reprodutivas, a Norte Energia entende que estão postas as condições para a aplicação imediata do Caderno de Preços Urbanos, em questão, para assim dar a agilidade necessária aos trabalhos de elaboração de laudos de avaliação e oferta de valores à população urbana de Altamira, interferida pela UHE Belo Monte.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexos:

- Convites encaminhados ao Grupo de Representantes de Setores para reunião do dia 09/08/2013;
- Convites encaminhados ao Grupo de Representantes de Setores para reunião do dia 12/08/2013;
- Cartas de encaminhamento do Caderno de Preços às entidades e autoridades locais e federais;
- CE 307/2013-DS, DE 05/08/2013; e
- Relatório de Avaliação das reuniões de apresentação do Caderno de Preços.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Fls. nº 4003
Proc. nº 184866
Fido.

OF 02001.011895/2013-56 DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de setembro de 2013.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: Adequação dos atracadouros das balsas em Belo Monte e Belo Monte do Pontal.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que a proposta de alteração do projeto de adequação dos atracadouros das balsas em Belo Monte e Belo Monte do Pontal, apresentada pela Norte Energia por meio do documento CE 091/2013-PR, não trouxe elementos suficientes para avaliação do projeto.
2. Deste modo, solicito que o referido documento seja complementado por avaliação técnica de suficiência da alteração proposta para atender a trafegabilidade no local até a data prevista para a implantação da ponte sobre o rio Xingu.
3. Adicionalmente, informo que para a manifestação final do Ibama, é necessário que seja encaminhada declaração do DNIT sobre o cronograma de instalação e operação da ponte sobre o rio Xingu.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

Nelson Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.

20/09/13
Dgh: 29

EM BRANCO

CE 0375/2013-DS

Brasília, 18 de Setembro de 2013

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Foratinni
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: Projeto de Parques e Reurbanização da Orla (5.1.8)**Referência:** Retificação da Carta CE 0348/2013 – DS em resposta ao Ofício OF 02001.010552/2013-74 DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a retificação do cronograma então apresentado por meio da CE 348/2013 – DS relativo ao Projeto Parques e Reurbanização da Orla pelo que se apresenta anexo a esta carta (anexo I).
2. Esta retificação se faz necessária por se ter detectado alguns itens incorretos e outros faltantes, assim como a obtenção recente de dados de maior detalhamento por parte dos técnicos atuantes no referido Projeto.
3. Reafirmamos ainda o agendamento já confirmado via comunicação eletrônica, de reunião técnica a ser realizada neste Ibama-Sede no dia 26 de setembro próximo, as 9h, quando teremos oportunidade de apresentar o cronograma e suas características.

Atenciosamente,

**João dos Reis Pimentel**
Diretor Socioambiental

Anexo:

Anexo I – Cronograma Executivo das obras do Projeto de Parques e Reurbanização da Orla - retificado

Ao ANATA EDUARDO TRAZZI,

PRM ANÁISO.

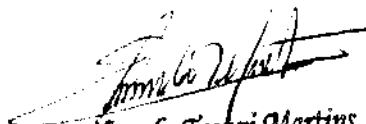
Em 25.09.13



Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
IBAMA

Em 26.09.13, um dia após o recebimento deste documento, foi realizada reunião entre IBAMA, Norte Energia, MPOG e ANA, ocasião em que a redefinição do cronograma mencionado foi apresentada. Em decorrência, um dos encaminhamentos daquela reunião foi a determinação da data de 04.10.13 para realizar o protocolo de revisão final dos cronogramas pelo Norte Energia, contendo as interações entre o projeto de Parques e Urbanização da Orla e reassentamento urbano coletivo.

Em 30.09.13



Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental
Mat. 13054648
DI/IC/IBAMA

Brasília, 19 de setembro de 2013

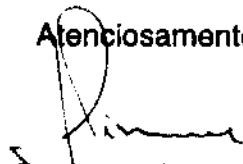
A Sua Senhoria a Senhora
Gláucia Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar, Brasília - DF
70.818-900

Assunto: UHE Belo Monte – Avaliação dos Aspectos da Mobilidade Urbana das Áreas dos Reassentamentos Urbanos Coletivos na cidade de Altamira

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, apresentamos a Nota Técnica referente a “Avaliação dos Aspectos da Mobilidade Urbana das Áreas dos Reassentamentos Urbanos Coletivos” na cidade de Altamira, reiterando e complementando correspondências anteriormente enviadas a esse IBAMA, as CE 0260/2013-DS e CE 0267/2013-DS.
2. O presente documento busca atender as solicitações apresentadas em reuniões realizadas entre a Norte Energia, o IBAMA e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
3. Nas correspondências encaminhadas anteriormente foram elencados diversos aspectos urbanísticos das áreas para os Reassentamentos Urbanos Coletivos – RUC's, entre eles a inserção das áreas na malha urbana de Altamira, os aspectos da expansão urbana da cidade e a integração das áreas dos RUC's, as diretrizes para implantação dos equipamentos sociais e considerações sobre a mobilidade urbana.
4. No documento ora anexo são reiterados os dados e informações de mobilidade e acessibilidade às áreas dos RUC's, com base nos diagnósticos e estudos realizados sobre a estruturação viária da cidade. Aborda também questões específicas das intervenções no sistema viário da cidade de Altamira, destacando aquelas que serão realizadas pela Norte Energia por meio das ações do Projeto de Parques e Reurbanização da Orla.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Anexo: Nota Técnica NM263-5.1.6-46-NT-006 - Avaliação dos Aspectos da Mobilidade Urbana das Áreas do Ruc da cidade de Altamira

Aos ANHILIM EDUARDO TRAZZI,

PELA AVALIAÇÃO, À LUZ DA
MUNICÍPIO REGISTRADA PELA NOTA
TÉCNICA Nº 6401/2013.

em 25.09.13





Fls. nº 11006
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.011960/2013-43 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de setembro de 2013.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Envio de Nota Técnica nº 6401/2013**

Senhor Diretor,

[Assinatura]
Roberg Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.
20/09/13
09h24

01. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que a avaliação da proposta de implantação de cinco áreas para o Reassentamento Urbano Coletivo foi realizada por meio da Nota Técnica nº 6401/2013 CGENE/IBAMA, contando com subsídios técnicos do Ministério das Cidades, registrados na Nota Técnica nº 54/2013/DUAP/SNH/MCIDADES.

02. Informo que as Glebas Casa Nova, Fazenda Água Azul e Sítio Laranjeiras, assim como as demais áreas previstas para o RUC, deverão atender aos critérios de acessibilidade, disponibilização de equipamentos sociais e de infraestrutura, conforme estabelecido na conclusão da Nota Técnica nº 6401/2013. Deste modo, observo que a Norte Energia deverá cumprir integralmente as recomendações exaradas na Nota Técnica nº 6401/2013.

03. Ressalto que não está excluída a possibilidade de que sejam propostas e definidas novas áreas para o RUC, desde que sejam atendidos os critérios estabelecidos pelo PBA e complementados pela Nota Técnica nº 6401/2013.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

04. Por fim, informo que o método construtivo adotado pela Norte Energia para o Reassentamento Urbano Coletivo deverá atender a norma de desempenho NBR 15.575, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Neste sentido, solicito que seja encaminhado ao Ibama laudo técnico, que ateste o atendimento da referida norma.

Atenciosamente,



GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Fls. nº 11007
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 02001.011924/2013-80 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de setembro de 2013.

Ao Senhor
Rodrigo Flecha Ferreira Alves
Superintendente da Agência Nacional de Águas
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco L
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.610-200

Assunto: **Competência para emissão de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos.**

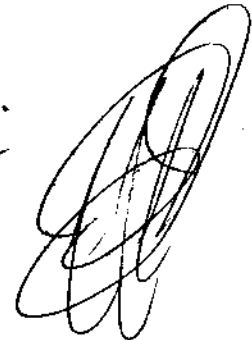
Senhor Superintendente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará (SEMA-PA), por meio do Ofício n.º 22967/2013/COR/DIREH (documento anexo), manifestou o entendimento de que *cabe à Agência Nacional de Águas avaliar as obras de interferência nos igarapés interceptados que formarão o reservatório intermediário, uma vez que este se formará em função do aumento de vazão proveniente do desvio das águas do Rio Xingu.*

2. Neste sentido, solicito manifestação desta Agência quanto à competência para emissão de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos relativa aos igarapés perenes que deverão ser interceptados para a formação do Reservatório Intermediário da UHE Belo Monte, assim como a definição das vazões a serem defluídas para jusante.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA



Agência Nacional de Águas 23-Set-2013 15:11

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

11008
1848/06
[Assinatura]

OF 02001.011936/2013-12 COHID/IBAMA

Brasília, 19 de setembro de 2013.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Projeto de monitoramento limnológico e de qualidade da água.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CE 0347/2013-DS, informo que após avaliação técnica, não foi observado óbice à exclusão do ponto PTO 1 da malha amostral de monitoramento da qualidade da água do entorno do canteiro do Canal de Derivação, considerando as informações técnicas apresentadas pela Norte Energia por meio do documento supra.
2. Ressalto que o ponto PTO 3 - localizado a jusante do ponto de lançamento de efluente das lagoas de estabilização e polimento do canteiro do Canal -, deve ser adicionado à malha amostral, com vistas a monitorar a eficácia do sistema de tratamento de esgotos do canteiro.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador da COHID/IBAMA

[Assinatura]
Rafael Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.
19/09/13
10h:50

EM BRANCO

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Ajuste de informações quanto ao desbloqueio do bota-fora de jusante da ilha Pimental e atendimento aos Ofícios em referência.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75
OF nº 02001.008576/2013-63 DILIC/IBAMA
OF nº 02001.011634/2013-63 DILIC/IBAMA, item 2c

Senhora Diretora,

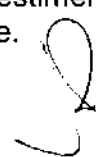
1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 02001.008576/2013-63 DILIC/IBAMA, o qual concede o desbloqueio dos bota-foras BF-PI-JP1 e BF-PI-JP2, localizados à jusante do acesso implantado na ilha Pimental, apresentamos a seguir as informações quanto aos estoques de solo vegetal e pátios de resíduos grossos e finos, também solicitadas no referido Ofício e ratificadas no OF nº 02001.011634/2013-63 DILIC/IBAMA, item 2c.

2. Para tanto, consideramos importante contextualizar a situação encontrada naquela região:

a) Os resíduos grossos e finos, a serem dispostos, são provenientes da supressão da vegetação para implantação das estruturas nas ilhas Forno, Pimental, Marciana, Reinaldo e Serra, compreendendo: acesso, barramento, canteiro industrial da Ilha Marciana, ensecadeira e bota-foras BF-PI-JP1 e BF-PI-JP2, com aproximadamente 220 hectares de área total de floresta aluvial.

b) Devido à grande distância entre a área de supressão e uma área factível para proceder a deposição na futura APP da margem esquerda do reservatório Xingu (10 km em média), optou-se pela deposição segregada dos resíduos vegetais (finos e grossos) entre as áreas dos bota-foras BF-PI-JP1 e BF-PI-JP2;

c) O elevado volume de resíduos vegetais gerados, constatado em vistoria de campo pela equipe do IBAMA em junho/2013, até o momento não apresentou viabilidade para sua utilização econômica, seja na incorporação em áreas de recuperação ou em APP (cerca de 270.000 mst de resíduo fino), como na utilização do resíduo grosso (em torno de 16.000 mst) na forma de lenha ou carvão, dado a inexistência de atividades consumidoras destes insumos em distância que viabilize economicamente os investimentos em instalações de transformação acrescidos dos custos de transporte.



À ANUNCIATA ROSANNEA TINGO,

PRIMA ANUNCIATA

em 25.09.13

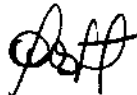


ROSEANE A. TINGO
ANUNCIATA

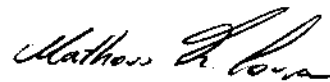
Tomam mais eficiente o processo de recuperação.

Devem se mantidas as condições relativas aos lotes - nºs no Sítio Ambiental estabelecidos pelo Ibama e encaminhadas as ações implementadas por meio do Ofício 02001.008576/2013-63 DILUC/IBAMA.

Em, 04/10/13.



ROSEANE A. TINGO
1214457



Mathews Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILUC/IBAMA

No que se refere à proposta de re-
terio dos resíduos vegetais, entende-
se que somente os resíduos finos
podem ser retidos, considerando
que estes possuem baixo valor eco-
nômico e nas dimensões os tomam
inadequados para utilização na
recuperação de áreas degradadas
ou em APP. Já os resíduos grossos
não devem ser retidos, já que
atualmente se encontra em processo
de decomposição, entre Hama e NE,
alternativas de destinação que de-
verá ser dada a este tipo de resí-
duo.

Não foi observado óbices em descar-
tar o solo orgânico proveniente do
decape das escavações nos ilhos (for-
no, Pimental, Marciana, Reinaldo e
Sua) no BF-IPJ, considerando este
solo de baixa fertilidade e que
para recuperação desta área de
BF não é utilizado o solo vegetal ori-
ginal do decape de empréstimo
na margem esquerda do Rio Krieger.

No que tange ao projeto de recu-
peração do BF-IPJ, relativo ao à me-
tadologia de estímulo à ocupação
pelo fauna, deverá ser reconsidera-
do um maior adensamento no
quantitativo de ninhos de polli-
vos artificiais e pilhos de resíduos
finos lançados por hectare com
vistas a dar um maior aproveita-
mento dos resíduos disponíveis e

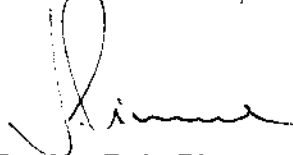
3. Diante dos fatos expostos acima, solicitamos a autorização para realizarmos a disposição destes resíduos vegetais por meio de seu soterramento utilizando solo descartado das escavações obrigatórias das obras, de acordo com projeto de engenharia que prevê as condições de proteção ambiental para tal disposição controlada.

4. Objetivando viabilizar este pleito, encaminhamos em anexo uma revisão do relatório que subsidiou o desbloqueio dos bota-foras BF-PI-JP1 e BF-PI-JP2 (REL-CCBM-QMSSRS-080/2012). Nessa nova concepção solicitamos o desbloqueio do bota-fora BF-IPJ, o qual engloba os bota-foras BF-PI-JP1 e BF-PI-JP2, assim como as áreas adjacentes onde foram depositados os resíduos vegetais provenientes da supressão requerida para implantação das referidas estruturas nas ilhas Forno, Pimental, Marciana Reinaldo e Serra.

5. É importante ressaltar que o projeto DE-PI-CO-GE-103, apresentado como anexo do documento REL-CCBM-QMSSRS-080/2012, indica a implantação de um cordão de solo compactado com drenagem de fundo, garantindo a estabilidade ao bota-fora, inclusive nas regiões onde se propõe o soterramento dos resíduos vegetais, de modo a não ocorrerem erosões nos taludes ou a estagnação de águas pluviais sobre o bota-fora quando da acomodação do mesmo ao longo do tempo.

6. Por fim, observamos ainda que em razão de os solos aluvionares presentes nas ilhas apresentarem baixa fertilidade e banco de sementes com baixo poder germinativo, o solo orgânico proveniente do decape das escavações para implantação das estruturas, serão depositados no bota-fora BF-IPJ. Contudo, conforme poderá ser observado no PRAD proposto para o BF-IPJ (REL-CCBM-QMSSRS-PM-013/2013), também em anexo, este fato não comprometerá a recuperação desse bota-fora, pois será utilizado o solo orgânico proveniente do decape das áreas de empréstimo da margem esquerda que serão alagadas quando da formação do reservatório Xingu.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- REL-CCBM-QMSSRS-080/2012
- REL-CCBM-QMSSRS-PM-013/2013
- *Shapefile* do bota-fora BF-IPJ

EM BRANCO



NOT. TEC. 006493/2013 COHID/IBAMA

Brasilia, 20 de setembro de 2013

Assunto: Análise dos documentos CE 0242/2013-DS, CE 0269/2013-DS e CE 0324/2013-DS.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Avaliação das Notas Técnicas nº04/2013, 15/2013 e 024/2013 referentes à análise de suficiência amostral dos módulos RAPELD para o monitoramento de fauna e flora terrestres da UHE Belo Monte

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer refere-se aos Projetos de monitoramento de fauna e flora da UHE Belo Monte. Serão avaliadas as Notas técnicas número 04/2013, 15/2013 e 024/2013, enviadas pelos documentos CE 0242/2013-DS, CE 0269/2013-DS e CE 0324/2013-DS respectivamente. Os documentos tratam da análise de suficiência amostral dos módulos RAPELD para o monitoramento de fauna e flora terrestres da UHE Belo Monte.

2. ANÁLISE

A metodologia de monitoramento de fauna e flora terrestres nos módulos RAPELD aprovada no PBA, previa a instalação oito módulos, com 12 parcelas cada. Porém, alguns módulos não tiveram o total de parcelas implantadas por questões fundiárias e de não autorização dos proprietários das terras para realização dos estudos.

No seminário para discussão da execução dos projetos do PBA realizado em 26 de março de 2013 foi solicitado um estudo sobre a suficiência amostral das parcelas atualmente instaladas e sua capacidade de atender aos objetivos dos projetos de monitoramento. Das 96 parcelas previstas inicialmente, foram instaladas 83 (perda de aproximadamente 13,5% do esforço amostral em unidades espaciais) conforme quadro em anexo (**Anexo - Figura 01**).

Em reunião realizada em 28 de maio de 2013 entre as equipes do Ibama, da Biota e Norte Energia, foi apresentada uma prévia das análises de suficiência amostral para os grupos de herpetofauna e avifauna (Nota Técnica nº04/2013). Nesta reunião foram solicitadas complementações, incluindo-se uma análise sobre mastofauna e do componente flora. Estas complementações foram apresentadas pela NT nº15/2013. Por fim, a Nota Técnica



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

n° 024/213 incluiu a avaliação para o grupo de invertebrados terrestres e uma complementação das análises estatísticas anteriormente apresentadas para a flora.

O objetivo das notas técnicas é testar a hipótese de que o número de parcelas e extensão de transectos é suficiente para representar as comunidades bióticas presentes na área de influência da UHE Belo Monte. Para tal, os dados de composição e diversidade de espécies foram avaliados de maneira independente e dependente dos módulos.

FAUNA TERRESTRE

A escolha destes grupos para o estudo se deve ao fato de que a metodologia de coleta de dados no EIA e nas 3 campanhas da fase de monitoramento apresentam semelhanças, por isso podem ser comparadas.

Para a abordagem analítica, os dados foram compilados de acordo com a unidade amostral espacial mínima, representada por cada uma das 12 parcelas que compõem um Módulo. No caso de mamíferos de grande porte, a unidade amostral mínima foi considerada cada 1000 metros dos 5000 metros que compõem cada transecto do módulo, já que este grupo é amostrado somente nos transectos e não nas parcelas. Dessa maneira, em um módulo ideal, com dois transectos principais de 5.000 metros o número máximo de unidades espaciais seria de 10.

A avaliação de suficiência amostral foi realizada a partir de uma série de curvas de rarefação em diferentes escalas de amostras. Foram comparados os dados gerais separadamente por grupos zoológicos e para cada módulo. O método visa medir o quanto a perda de um determinado número de unidades amostrais (unidades espaciais em parcelas, ou no caso de mastofauna, em metros) contribui na redução de precisão de um parâmetro ecológico. Além da riqueza de espécies, os índices de diversidade utilizados para a avaliação baseada no *re-sampling bootstrap method* foram os índices de *Shannon* e *Simpson*.

Avaliação da suficiência amostral

Avifauna

Observando-se a curva construída pela técnica reamostragem aleatória (**Anexo - figura 02**) nota-se valores elevados de desvio padrão em suas regiões próximas à origem, diminuindo esses valores consideravelmente a da 40ª amostra. Nesse sentido, fica nítido que a perda de unidades amostrais em termos espaciais não prejudica consideravelmente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

11012
184866
[assinatura]

os valores de riqueza obtida em cada unidade espacial mínima - parcelas. Para os índices de diversidade, nota-se que a diversidade máxima no conjunto total do estudo é obtida já a partir da 10ª amostra (**Anexo - figuras 03 e 04**).

Para a avaliação de cada módulo separadamente, observa-se que, a partir da 8ª unidade amostral para a maioria dos módulos, começa a ocorrer uma diminuição dos desvios (**Anexo - Figura 05**). Os módulos com menor número de parcelas, pela ausência destas no estudo ou porque na parcela não foi registrada espécie alguma, tenderam a apresentar maior desvio padrão e curvas menos estáveis.

Quando todas as curvas são comparadas entre si, nota-se um comportamento consistente por módulo, mesmo para os que apresentam menor número de unidades espaciais, ou seja, os módulos parecem suficientes para o monitoramento. Pelo índice de *Shannon* e *Simpson* observa-se que ocorre estabilização a partir da 4ª ou 6ª unidade amostral, respectivamente (**Anexo - Figuras 06 e 07**).

Herpetofauna

Observando-se a a curva de rarefação (**Anexo - Figura 08**), é perceptível que a suficiência amostral é garantida antes que seja atingido o número de unidades espaciais totais previstas no desenho amostral (inflexão entre 20 e 30 unidades amostrais). Para os índices de diversidade, percebe-se que a partir da 15ª unidade amostral as curvas tendem a se estabilizar tanto em termos de diversidade total possível (médias), quanto em termos de desvio padrão, para o índice de *Shannon*. Para o índice de *Simpson*, a estabilização ocorre antes da 5ª parcela (**Anexo - Figuras 09 e 10**).

Em relação à análise por módulo, observa-se que os módulos mais limitados do ponto de vista de números de unidades amostrais apresentam menores valores de riqueza máxima, como esperado. Em contrapartida, é interessante observar que mesmo os módulos entre aqueles com maior número de unidades amostrais, não apresentaram valores muito distintos daqueles com os menores números (**Anexo - Figura 11**). As curvas construídas com os índices de diversidade, mostraram-se estáveis a partir da 3ª ou 4ª unidade espacial mínima (**Anexo - Figuras 12 e 13**).

Mastofauna

Ao se observar a curva de rarefação em termos da riqueza média de espécies ocorre uma inflexão por volta da 20ª unidade espacial, sendo que em sua porção final (momento onde essa atinge sua riqueza máxima) a curva assume um comportamento de variação aproximadamente paralelo ao eixo x (**Anexo - Figura 14**). Quando avaliados os índices de diversidade, percebe-se que os valores máximos são atingidos com um esforço amostral

[assinatura] 110



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

entre 5 e 10 unidades amostrais (**Anexo - Figuras 15 e 16**).

A riqueza de espécies observada em cada módulo separadamente apresentou baixa variação entre as diferentes unidades amostrais, sendo que a variação entre os valores máximos e mínimos é de apenas 9 espécies. Com relação à curva de rarefação da riqueza de espécies em função do esforço amostral (**Anexo - figura 17**), nota-se que dois dos módulos que apresentam os maiores valores de número de unidades amostrais também apresentam os maiores valores de riqueza. No entanto, esse resultado não pode ser descrito como um padrão, dado que o módulo M1, que também apresenta número máximo de unidades amostrais não acompanha seus pares em questão de valor de riqueza total. Quanto aos índices de diversidade, próximo à distância de 4.000 metros os valores já mostram o máximo possível (**Anexo - Figuras 18 e Figura 19**).

Abelhas das Orquídeas (Euglossina) e Indígenas sem ferrão (Meliponina)

Os diferentes módulos se mostraram similares com relação a riqueza total de espécies, havendo uma variação entre máximo e mínimo de 17 espécies ou menos de 0,15 da amostra. Conforme esperado, a curva média de espécies demonstra a diminuição do desvio padrão em função da elevação dos valores escalares do esforço amostral (**Anexo - figura 20**).

Para os índices de diversidade estimados com diferentes valores de unidades amostrais, percebe-se uma elevação exponencial dos valores dos segmentos da curva próximos à origem, e, após isso, uma variação praticamente nula. Segundo o modelo, é necessário 0,25 do esforço amostral em unidades espaciais para os índices se estabilizarem (**Anexo - Figuras 21 e 22**).

Com relação à avaliação de cada módulo individualmente, nota-se que os desvios são baixos e que, especialmente pra os índices de diversidade, esses se estabilizam muito rapidamente (**Anexo - Figuras 23, 24 e 25**).

Quando se observa tanto os valores de riqueza total, quanto os valores estimados em cada curva, não se pode estabelecer um padrão direto entre o esforço amostral empreendido em cada módulo (número de parcelas) e a riqueza de espécies, haja vista que os módulos que estão entre os mais deficitários em número de parcelas, não ocupam os postos de menos diversos.

Moscas das Frutas (Drosophila)

Avaliando a análise de eficiência amostral para os dados de riqueza independentes dos módulos, percebe-se que existe uma tendência à estabilização especialmente dos valores



estimados de Shannon e **Simpson (Anexo - Figuras 26, 27 e 28)**. Conforme esperado, a curva média de espécies demonstra a diminuição do desvio padrão em função da elevação dos valores escalares do esforço amostral.

Quando os dados são decompostos por módulos, nota-se que para a maioria das curvas, a perda de estabilidade foi baixa, o que pode indicar que são necessárias poucas unidades espaciais para se atingir uma riqueza de espécies satisfatoriamente comparável. Esse padrão também fica claro tendo como base os índices de diversidade (**Anexo - Figuras 29, 30 e 31**).

Comentários e Recomendações: O fator que se mostra mais preocupante, é o monitoramento de animais com área de vida ampla como o grandes mamíferos por exemplo. Para estes grupos, a metodologia preconiza uma trilha de no mínimo 4-5 km (Peres, C. A. & A. A. Cunha. 2011. Manual para censo e monitoramento de vertebrados de médio e grande porte por transecção linear em florestas tropicais. Wildlife Conservation Society, Ministério do Meio Ambiente e ICMBio, Brasil). Apesar deste fato, os estudos aqui analisados demonstram que mesmo em transectos menores do que 4km e nas parcelas atualmente instaladas, é possível obter a riqueza e diversidade de espécies esperadas para a área de estudo, já que apesar de estarem em menor número e tamanho do que o previsto inicialmente, ainda assim o número de parcelas e transectos instalados abrange uma área considerável, contemplando uma grande variedade de elemento da paisagem. Além disso, o monitoramento prioriza a comparação dos cenários monitorados em T0 (pré-enchimento) e T1 (pós-enchimento), tendo como objetivo a avaliação das comunidades biológicas ao longo do tempo, por isso, é de extrema importância que haja simetria nessa escala. Qualquer interferência no desenho estabelecido seja pela elevação ou diminuição de unidades amostrais (ou unidades espaciais) causará a ruptura da padronização do esforço no tempo podendo elevar a incerteza analítica.

Outro ponto importante a ser ponderado é que, para a instalação dos transectos e parcelas na sua totalidade, seria necessária a desapropriação dos proprietários das terras onde não foi possível a negociação ou aquisição, podendo acarretar um prejuízo socioeconômico maior do que o prejuízo biótico da não instalação destas parcelas.

FLORA TERRESTRE

A Nota Técnica nº 04/2013, enviadas pelos documentos CE 0242/2013-DS não apresentou nenhuma consideração a respeito da suficiência amostral para o componente flora, sendo desta forma, solicitadas complementações que foram entregues posteriormente, nas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

cartas CE 0269/2013-DS e CE 0324/2013-DS.

Na Nota Técnica nº 15/2013, foi apresentada como abordagem analítica para suficiência amostral apenas a curva espécie-área (Figura 07-1 da NT nº 15/2013). O documento considerou que a curva de acumulação de espécies atingiu a assintota a partir da 71ª parcela, de um total de 83. No entanto, este apresentou uma análise simples e restrita sobre a suficiência para flora englobando todos as tipologias em um só grupo.

A preocupação inicial era de que a análise da suficiência não deveria ter sido realizada com todas as parcelas de todos os módulos de forma agregada, e sim de forma compartimentalizada, tal qual está sendo feito no monitoramento. Desta forma, foi solicitada nova complementação do estudo que foi encaminhada pela NT nº 24/2013, analisada a seguir.

A Nota Técnica nº 24/2013 apresentou como parâmetros para análise da suficiência amostral, a curva espécie-área e similaridade como indicação da representatividade das espécies na área amostrada e considerou a análise por fisionomia (Floresta Terra Firme - Ombrófila Aberta com Cipós e Aberta com Palmeiras e Floresta Ombrófila Densa Aluvial) e análise Agregada, por Projeto e por Compartimento para ambos os parâmetros (estatística e curva espécie-área) verificados independentemente.

Análise Agregada

Foram consideradas as 83 parcelas (alternativa "a") independentemente da classificação da floresta e 73 parcelas (alternativa "b"), nesta alternativa foram descartadas as parcelas que possuíam menos de 20 árvores e as alocadas em pastagens. Na análise estatística descritiva, ambas apresentaram erro amostral menor que 10%, sendo 9,32% (alternativa "a") e 7,51% (alternativa "b") para uma probabilidade de ocorrência de 90%.

Para a curva espécie-área, esta Nota apresentou que a assintota ocorreu a partir de 75 parcelas, o que distingue do apresentado na Nota Técnica nº 15/2013 que foi a partir de 71 parcelas. Para o análise ajustada, a estabilidade ocorreu a partir de 71 parcelas, sendo provável que a Nota mencionada tenha considerado os dados ajustados para análise.

Para as curvas de tendências ajustadas, os coeficientes de determinação $R^2=0,9807$ (alternativa "a") e $R^2=0,9835$ (alternativa "b") mostram que o modelo consegue explicar os valores observados, confirmando que a estabilidade da curva é obtida com os dados brutos apresentados.



Análise por Projeto

Floresta Terra Firme

Foram consideradas 75 parcelas (alternativa "a") independentemente do número de árvores e 65 parcelas (alternativa "b") onde foram excluídas parcelas com menos de 20 árvores e as alocadas em pastagens.

Na análise estatística descritiva ambas apresentaram erro amostral próximo a 10%, sendo 10,36% ("a") e 8,52% ("b") para uma probabilidade de ocorrência de 90%.

Na curva espécie-área, a assintota ocorreu a partir de 70 parcelas, para alternativa "a" e a partir de 60 parcelas para alternativa "b".

Para as curvas de tendências ajustadas, o coeficiente de determinação $R^2=0,9749$ (alternativa "a") e $R^2=0,9779$ (alternativa "b") mostram que o modelo consegue explicar os valores observados, confirmando que a estabilidade da curva é obtida com os dados brutos apresentados.

Floresta Aluvial

Para a alternativa "a", foram consideradas as 08 parcelas, independentemente do número de árvores distribuídas nos módulos 02, 04 e 05. Para a alternativa "b" foram consideradas as parcelas dos módulos adicionadas das 6 parcelas isoladas, totalizando 14 parcelas.

Na análise estatística descritiva, a alternativa "a" apresentou erro amostral alto de 19,92%, e para alternativa "b" o erro foi de 8,94%. Em ambos os casos, erros para uma probabilidade de ocorrência de 90%, sendo portanto, considerado insuficiente.

A curva espécie-área não apresentou a assintota esperada devido a pequena quantidade de parcelas instaladas (alternativa "b") e, segundo o estudo, atinge a assintota no caso da alternativa "a", entretanto, não é colocado a partir de qual parcela esta assintota é atingida.

Para as curvas de tendências ajustadas, os coeficientes de determinação $R^2=0,8883$ (alternativa "a") e 0,916 (alternativa "b") mostraram, segundo a Nota, que o modelo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

consegue explicar os valores observados, confirmando que a estabilidade da curva é obtida com os dados brutos apresentados. Contudo, o R2 da alternativa "a" foi o mais baixo encontrado no estudo.

Análise por Compartimento

Foi considerada a compartimentalização dos módulos de dois em dois, conforme descrito a seguir:

A1- Módulo 1 a montante do reservatório Xingu e Módulo 8 a jusante da casa de força principal.

A2- Módulos 2 e 3 do reservatório Xingu

A3- Módulos 4 e 5 do Trecho de Vazão Reduzida e região do Bacajá

A5- Módulos 6 e 7 do reservatório intermediário.

Na análise estatística descritiva por compartimento, foi encontrado o erro amostral alto de 18,25%, para o A2, de 6,98% para A1, 10,54% para A3 e 5,06% para A4. A justificativa do erro alto para A2 foi a presença do menor número de amostras (não instalação de 7 parcelas devido a problemas fundiários e eliminação de uma parcela por não possuir indivíduos arbóreos), em ambos erros para uma probabilidade de ocorrência de 90%. Sendo a amostra considerada insuficiente.

A curva espécie-área apresentou a assintota esperada a partir de 17 parcelas, número máximo de parcelas para o compartimento A2, por não mais existir a possibilidade de inclusão de novas parcelas devido a não implantação completa do módulo.

Para as curvas de tendências ajustadas, o coeficiente de determinação $R^2=0,985$ (A1), $R^2= 0,9506$ (A2), $R^3= 0,9805$ (A3) e $R= 0,9506$ (A4) mostraram que a estabilidade da curva é obtida com os dados brutos apresentados. Contudo, o R2 do compartimento A2 foi o mais baixo encontrado no estudo.

Análise por Índice de Similaridade

O estudo apresentou um dendrograma em que a similaridade florística foi de "0", valor explicado pela presença de espécies pioneiras e pelo nível de intervenção local



indicando pouca ou nula similaridade entre os ambientes. O estudo apontou que, apesar do baixo nível de similaridade, as informações cumprem sua função, visto que a avaliação dos objetivos de medição do impactos decorrentes do enchimento do reservatório e mudança do lençol freático, utilizar-se-ia de espécies indicadoras representativas do ambiente.

Outros fatores a serem considerados para a baixa similaridade são o estado em que se encontra a região (presença de pastagens, áreas degradadas e/ou já desmatadas) e a diferença de altitude das áreas amostradas.

A análise foi de encontro a outros estudos apresentados em revisões bibliográficas em áreas da Amazônia, em que foram verificadas as baixa similaridade entre áreas.

Comentários e Recomendações:

É bastante comum no meio científico a utilização da curva do coletor e análises de similaridade para a verificação da suficiência amostral em estudos de florísticas em diversas fitofisionomias. Na Amazônia, segundo os autores mencionados no texto, e conforme mostra a Nota Técnica, existe uma tendência a assintota dos dados analisados. Contudo, o que se verifica é que, para o estudo em questão (módulos RAPELD), a variação ambiental e a distância geográficas entre os módulos tende a aumentar a quantidade de espécies até atingir a assintota e a diminuir a similaridade entre as áreas, visto que são parâmetros inversamente proporcionais.

Deve-se ter cuidado ao se afirmar que o quantitativo de parcelas instalado atualmente seria suficiente para uma amostragem adequada da área, principalmente devido a existência uma baixa similaridade florística entre parcelas próximas. Deve ser feita uma análise mais profunda e refinada dos dados brutos, considerando o número de espécies compartilhadas entre as parcelas, a proporção de espécies raras verificadas, a variabilidade ambiental entre os ambientes e o estágio sucessional em que a floresta se encontra, além dos parâmetros já analisados de curva espécie-área e similaridade. Estes fatores, tendem ainda a reforçar o não atingimento da assintota na curva espécie-área para áreas na Amazônia.

A obtenção da assintota nas curva espécie-área demonstra a diversidade do local, entretanto, sua análise pormenorizada complementar, fala muito sobre o estado atual de conservação da área e sobre a variação das comunidades florísticas. Esta análise fornece suporte para a verificação das condições da área a ser monitorada no pré e pós enchimento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

O estudo apresentado incluiu várias referências bibliográficas no corpo do texto que não se encontravam no item final, dificultando a verificação dos estudos.

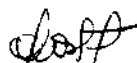
Os módulos em que se verificaram a perda de parcelas pela não instalação, mostraram claramente a perda de dados, verificada pelos erros amostrais mais altos e coeficientes de determinação ligeiramente mais baixos que os verificados nos outros módulos. Entretanto, como os parâmetros a serem monitorados envolvem a comparação de condições de pré e pós enchimento, verifica-se que as parcelas atualmente instaladas são suficientes para que o monitoramento seja eficaz nesta comparação. Portanto, conforme já mencionado anteriormente na análise de Fauna, recomenda-se que não haja nenhuma alteração no desenho já estabelecido, no que tange à quantificação de parcelas e principalmente quanto à **localização** das mesmas dentro do módulo, causados por rearranjos topográficos e outras razões, de forma a não prejudicar este padrão pré-estabelecido.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que a configuração dos módulos deve permanecer como está atualmente para que não haja interferência na padronização do esforço a fim de que se possa comparar o cenários no pré e no pós enchimento dos reservatórios. Portanto, deve ser mantida a quantidade de parcelas implantadas e a sua localização dentro dos módulos.


Marília Toledo Pereira

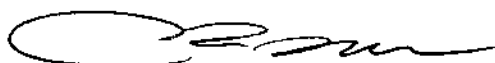
Analista Ambiental da COHID



Rosângela Teixeira Tiago

Analista Ambiental da COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.



RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: 61) 3316-1001 até 1003
www.ibama.gov.br

4016
18/09/06

OF 02001.011994/2013-38 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasilia, 20 de setembro de 2013.

À Senhora
GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO
Procuradora da República da Procuradoria da República no Município de Altamira/Pa
Avenida Trancredo Neves, 3303, Jardim Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68.372-222

Assunto: **Linhas de transmissão - UHE Belo Monte.**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício PRM/ATM/GAB2/Nº0503/2013, que solicita informações acerca da regularidade do licenciamento ambiental das linhas de transmissão 230kV e 500kV para escoamento de energia da UHE Belo Monte - atividades bloqueadas nos termos da condicionante 2.4, item c, da Licença de Instalação n.º 795/2011 - informo que não foi constatado irregularidade no licenciamento das referidas linhas.
2. Conforme o Parecer n.º 168/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, havia uma suspeita de irregularidade na implantação dos Ramais de Distribuição (RD) de 34,5kV para o suprimento dos canteiros da UHE Belo Monte.
3. Após solicitar esclarecimentos à Norte Energia, foi constatado pelo Ibama e registrado na Nota Técnica n.º 5460/2013, que de fato a instalação dos ramais de 34,5kV foi iniciada sem o devido desbloqueio por parte deste Instituto, descumprindo o que se pede no item b da concionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011. Deste modo, este Instituto está adotando as medidas administrativas cabíveis em desfavor da Norte Energia, considerando o descumprimento da condicionante 2.4, item b, da LI n.º 795/2011.

Atenciosamente,

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

Fis. nº 11017
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

OF 02001.012019/2013-47 DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de setembro de 2013.

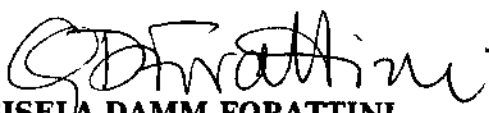
Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor Ao Senhor NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

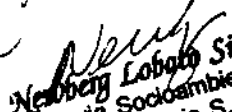
Assunto: **Solicitação de emissão de passagem.**

Senhor Diretor,

01. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental, informo que o Ibama participará de reunião da Comissão do Plano de Atendimento à População Atingida pela UHE Belo Monte, para acompanhar a discussão do caderno de preços urbano, prevista para ocorrer no dia 23/09/2013 em Altamira/PA.
02. Esclareço que a referida reunião estava prevista para ocorrer no dia 03 de setembro e que a mesma não foi realizada por equívoco do empreendedor na comunicação com as demais entidades participantes da Comissão. Por este motivo, naquela ocasião, apesar do Ibama ter se deslocado até Altamira, não foi possível atingir a todos os objetivos da vistoria.
03. Neste sentido, solicito, com base no §1º do art. 47 da IN 184/2008, a emissão de passagem de ida e volta Brasília - Altamira para os Analistas Ambientais Henrique Silva e Rafael Nina, uma vez que verificou-se a necessidade de participação do órgão licenciador na referida reunião e que atualmente existe restrição orçamentária para aquisição das passagens aéreas.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA


Henrique Lobato Silva
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S.A.

23/09/13
HN:07

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles,
CEP: 70070-120 Brasília/DF
Telefone: (61) 3247.6013/6014 – E-mail: presidencia@funai.gov.br

Processo nº 11018
Protocolo nº 1848/06
Rubrica

URGENTE

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo

08620.059474/2013-03

Ofício nº 422 /2013/PRES/FUNAI-MJ

Recebi 23/09/13
Brasília, 20 de setembro de 2013.

Ao Ilmo. Senhor
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA
SCEN, Trecho 2 – Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

Assunto: Convite para reunião com indígenas citadinos (UHE Belo Monte)

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho convidar V. Senhoria para participar de reunião, a ocorrer no **dia 24 de setembro de 2013, às 10 horas**, nesta Fundação, para, juntamente com indígenas citadinos e representantes da Casa Civil, tratar de demanda relativa ao reassentamento dos indígenas, tendo em vista as áreas de inundação da UHE Belo Monte.
2. Na certeza de contar com vossa presença, agradecemos antecipadamente, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos por meio do telefone (61) 32476005.

Atenciosamente,

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina

A COHO II, PARA

REVISÃO AO PROCESSO
25/09/13

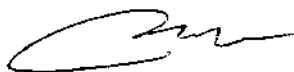
Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
COENEL/IBAMA

A Dire
de ordem do
J. Thomaz

Nadir Camillo O. Ferreira
Assessor
GABIN / IBAMA

Ao ANUÍSTA EDUARDO TRINTEI,
PRIMA AMARRA DO PROCESSO.

em 27.09.13



EDUARDO TRINTEI
ANUÍSTA

A Sua Senhoria o Senhor
Volney Zanardi Junior
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, bloco A - 1º andar
70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 02001.009795/2013-60 GABIN/PRESI/IBAMA,
Vila dos Trabalhadores em Altamira.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75-UHE Belo Monte

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em continuidade ao atendimento ao Ofício 02001.009795/2013-60 GABIN/PRESI/IBAMA, apresentamos as informações referentes à primeira parte do item (a), pontuado no documento em referência para resposta no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de 24/07/13, na qual o referido Ofício foi recebido na Norte Energia, demandando a implantação das 120 (cento e vinte) casas previstas para a Gleba Jatobá no prazo em questão.

Cumprido de pronto registrar que em 26/07/13, após, portanto, a emissão do Ofício em tela e de seu recebimento pela Norte Energia, realizou-se, na sede do IBAMA, em Brasília, reunião com a participação das Presidências do referido órgão ambiental e da Norte Energia, bem como da Diretora de Licenciamento do IBAMA, dos Diretores de Construção e Socioambiental, da Norte Energia, além de outros representantes da DILIC e de instituições do governo federal que acompanham o processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Nessa ocasião, entre outros assuntos, foi tratada a continuidade de implantação das casas previstas para os trabalhadores do Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM) e da Norte Energia S.A. na cidade de Altamira. Nesse sentido, a Norte Energia informou ao IBAMA o cronograma previsto para conclusão de 120 (cento e vinte) residências destinadas a tal finalidade, a saber: 16 (dezesesseis) casas prontas no início de agosto/2013, na gleba do Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Jatobá e mais 70 (setenta) residências, na gleba do RUC São Joaquim, todas em condições de serem habitadas, até 22/09/13. As 34 (trinta e quatro) restantes, a serem construídas em São Joaquim, estariam concluídas até 11/11/13.

Cabe esclarecer que, como fruto de pesquisa de opinião realizada pela Norte Energia entre seus colaboradores que permanecem lotados em Altamira, 16 (dezesesseis) deles optaram por fixar moradia na gleba do RUC Jatobá e os demais na gleba do RUC São Joaquim. Assim, as 16 (dezesesseis) primeiras casas concluídas foram erigidas na gleba Jatobá e destinadas integralmente para a Norte Energia e as demais 104 (cento e quatro) o serão na gleba São Joaquim.

AO AMIGO EDUARDO TUPÊCI,

UMA ANÁLISE JUNTAMENTE
COM EQUIPE DE SOCIOECONOMIA.

em 27.09.13



Edmar

OK. Resposta encaminhada
do empreendedor em 16.10.13



Das 104 casas da gleba São Joaquim, a Norte Energia ocupará 54 (cinquenta e quatro) e o CCBM 50 (cinquenta) casas.

De acordo com referido cronograma de construção, têm-se hoje, em condições de habitação, 86 (oitenta e seis) residências distribuídas conforme acima exposto e registrado nas fotos apresentadas ao final desta correspondência. Assim, estas casas já dispõem de sistemas de água, esgoto e energia elétrica, faltando apenas a pavimentação das ruas onde estão localizadas, dado que referido serviço depende da continuidade das obras nos RUC's onde estão instaladas, o que não impede, no entanto, a viabilidade de sua habitação.

Informa-se ainda que, com relação às 34 (trinta e quatro) residências restantes a Norte Energia está empenhada em antecipar sua entrega para 30/10/13, em relação à meta apresentada ao IBAMA na reunião de julho, já antes citada.

Vale destacar que a implantação da infraestrutura de saneamento, com implantação de poços de captação de água e sistema de tratamento de esgoto, por meio de rede básica e Estação de Tratamento de Esgoto está concluída para as 120 casas.

Das 34 casas restantes, a serem concluídas no RUC São Joaquim, já foram construídas 8 casas, e prontos 10 radiers, indicando a maior velocidade de construção e montagens, especialmente com a redução das chuvas e a melhoria da produtividade na montagem das casas.

A partir de meados de outubro, serão iniciados os serviços complementares de urbanização no RUC São Joaquim das 104 casas (implantação de meio-fio, sarjetas, boca de lobo, para escoamento superficial e pavimentação asfáltica), com conclusão prevista até o final de outubro.

Nesse passo, tão logo as 34 (trinta e quatro) casas restantes estejam concluídas, a Norte Energia informará a esse IBAMA o cumprimento da referida meta, assim como apresentará as ratificações técnicas e operacionais quanto a necessidade de somente 120 casas, para serem construídas na Vila dos Trabalhadores de Altamira.

Atenciosamente,



Duílio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

EM BRANCO

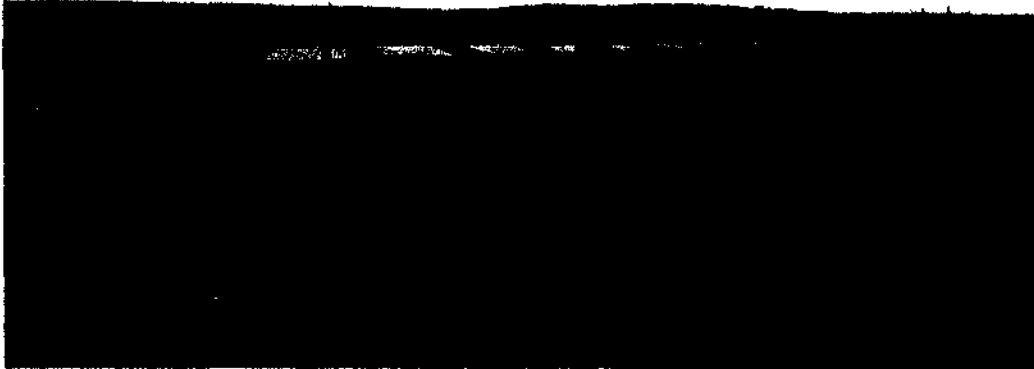


Figura 1 – Vista das residências para os trabalhadores já concluídas e em condições de habitação no RUC Jatobá



Figura 2 – Vista interna da Sala das residências para os trabalhadores em condições de habitação no RUC Jatobá

[assinatura]

[assinatura]

EM BRANCO



Figura 3 – Vista interna do quarto das residências para os trabalhadores em condições de habitação no RUC Jatobá



Figura 3 – Vista interna da cozinha das residências para os trabalhadores em condições de habitação no RUC Jatobá

EM BRANCO



Figura 4 – Vista interna do banheiro das residências para os trabalhadores em condições de habitação no RUC Jatobá



Figura 5 – Vista das residências para os trabalhadores já concluídas e em condições de habitação no RUC São Joaquim

EM BRANCO

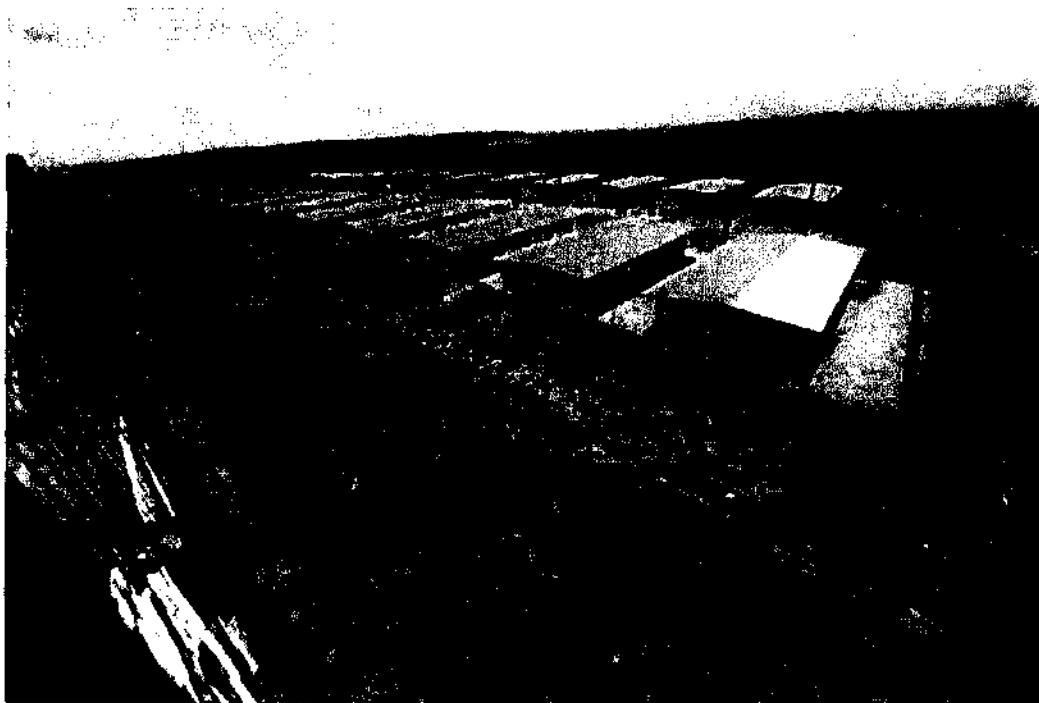


Figura 6 – Vista das residências para os trabalhadores já concluídas e em condições de habitação no RUC São Joaquim



Figura 7 – Vista de detalhe das residências para os trabalhadores já concluídas e em condições de habitação no RUC São Joaquim



EM BRANCO



Fls. nº 11025
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.017877/2013-88 -CE 101/2013PR
Origem: Norte Energia-Usina Hidrelétrica Belo Monte.
Assunto: Respoata ao Ofício nº 02001.009795/2013-60-
GABIN/PRESI/OBAMA, Vila dos Trabalhadores em Altamira.

Destinatário: DILIC Data: 25/09/13

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Nedir Camilo G. Ferreira
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário: Data:

2º Despacho: A COND II, PARA ANÁLISE. 25/09/13

Thomaz Miezaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DIC/IBAMA

Destinatário: Data:

3º Despacho:

Destinatário: Data:

4º Despacho:

Destinatário: Data:

5º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>6º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		

23/09/2013

11026

1848/06

CE 378/2013-DS

Brasília, 23 de Setembro de 2013

A Sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora da DILIC/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar

70.818-900 Brasília-DF

Assunto: Resposta ao Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA de 04 de setembro de 2013

Senhora Diretora,

Em atendimento às recomendações inseridas no Of. 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia em 06 de setembro de 2013, especificamente com relação aos itens;

- **Item e)** *“enviar, no prazo de 20 dias, os estudos de viabilidade realizados para as propriedades que seriam adquiridas por inteiro e que, após redefinição da APP, passaram a ser tratadas como aquisição parcial pela Norte Energia, além da comprovação de entrega dos estudos aos respectivos proprietários;”*
 - Seguem anexos os Estudos Técnicos da Análise de Viabilidade de Área Remanescente dos processos UHE-BM-RI-301 (Gilmar Rosa Dias), UHE-BM-RI-304 (Geraldo Rosa Dias) e UHE-BM-RI-305 (Mauro Lourenço de Melo).
 - No que se refere à “comprovação de entrega dos estudos aos respectivos proprietários”, esclarecemos que a Norte Energia fornece aos interessados todos os documentos referentes aos atos formalizados conjuntamente com os interferidos ou que dependam da anuência destes, tais como o Laudo de Avaliação, Levantamento Topográfico, Levantamento de Benefitorias, Termo de Aceite, Termo de Opção, Contratos de Aquisição dentre outros, exatamente como dispõe o Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte (item 4.1.2.9). Contudo, no que se refere aos Estudos de Viabilidade de áreas remanescentes, considerando que tais documentos não se enquadram no preceito supra, a Norte Energia entende que, por ausência de disposição normativa, em princípio não está obrigada a fornecê-los aos interferidos, inclusive por tratar-se de documento técnico de uso interno e gerencial.



À ANAÍZA DA LA MEO,
PARA AVANÇO.

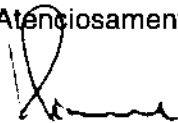
em 27.09.13



27/09/13

- **Item g)** "apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento", temos a informar o que segue:
 - Segue anexo Relatório Técnico de Acompanhamento das Famílias Originárias da Vila Santo Antônio Optantes por Reassentamento Coletivo

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

- Estudos de Viabilidade de Área Remanescente dos beneficiários Gilmar Rosa Dias (UHE-BM-RI-301), Geraldo Rosa Dias (UHE-BM-RI-304) e Mauro Lourenço de Melo (UHE-BM-RI-305).
- Relatório Famílias da Vila Santo Antônio e seus respectivos anexos (Anexo 1, Anexo 1A e Anexo 2).

EM BRANCO

**Estudos de Viabilidade de Área Remanescentes do
beneficiário Gilmar Rosa Dias –
RI-301-Gilmar Rosa Dias**

EM BRANCO



Fls. nº 11029

Proc. nº 1848/06

Rub. *[assinatura]*

UNE BELO MONTE

ANÁLISE DA CONTINUIDADE DOS NÍVEIS DE ATIVIDADE ECONÔMICA DA PROPRIEDADE

Viabilidade Econômica da Área Remanescente.

Gilmar Rosa Dias

Travessão do km 27

UHE-BM-RI-301

Vitória do Xingu PA

A propriedade UHE-BM-RI-301 tem uma área de 95,9618 ha, de acordo com medições realizadas em campo (Anexo 1). O Sr. Gilmar adquiriu esta área há 26 anos, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), onde reside atualmente. É a única propriedade pertencente ao Sr. Gilmar, sendo afetada pelo empreendimento UHE Belo Monte. No Quadro 1 é demonstrado as frações atingidas da propriedade.

Quadro 1 – Lista das Áreas Interferidas

Seq	Nº Processo	TAMANHO DAS ÁREAS [ha]			
		Inundada	APP	Remanescente	Total
1	UHE-BM-RI-301	3,9946	29,8714	62,0958	95,9618
TOTAL		3,9946	29,8714	62,0958	95,9618

O uso atual do solo na propriedade atingida é demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Uso Atual do Solo

Seq	Nº Processo	USO ATUAL DAS ÁREAS [ha]				Total
		Pastagem	Lavoura	Pomar	Vegetação	
1	UHE-BM-RI-301	45,9889	9,3000	0,9000	39,7729	95,9618
TOTAL		45,9889	9,3000	0,9000	39,7729	95,9618

Quanto as Classes de Capacidade de Uso das Terras, a propriedade de 95,9618 ha divide-se em 3 classes de solo, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Classes de Capacidade de Uso das Terras

Seq	Nº Processo	CLASSES DE CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS [ha]			Total
		Classe IV	Classe V	Classe VI	
1	UHE-BM-RI-301	47,1054	1,2390	47,6174	95,9618
TOTAL		47,1054	1,2390	47,6174	95,9618

Nesta propriedade, as principais atividades são cacauicultura e criação de bovinos.

Do total da propriedade, 35,29% são atingidos pela área necessária ao empreendimento. A propriedade apresenta-se com 47,92% de pastagem, sendo tradicional e tecnificado e 9,69% com lavoura. Além disso, desenvolve cultivos anuais, como milho e feijão para consumo e vez ou outra, comercializando o excedente.

A atividade cacauieira em produção, como os cacauzeiros de um ano e a pastagem, encontra-se no remanescente da propriedade, e, portanto, não serão afetados, salvo um fração de 0,8394 ha de pastagem tradicional.

Informa-se ainda que o proprietário conta com um parceiro/meeiro com a qual divide o lucro da atividade cacauieira

7.1. Uso Atual do Solo

Descontadas todas as áreas atingidas (Cota de inundação e APP), o remanescente deste imóvel totaliza 62,0958 ha, sendo caracterizado quanto ao Uso do Solo conforme demonstrado no Quadros 4;

Quadro 4 – Uso Atual do Solo na Área Remanescente

Seq	Nº Processo	USO ATUAL DAS ÁREAS REMANESCENTES [ha]				Total do Remanescente
		Pastagem	Lavoura	Pomar	Vegetação	
1	UHE-BM-RI-301	45,1495	9,3000	0,9000	6,7463	62,1218
TOTAL		45,1495	9,3000	0,9000	6,7463	62,0958

7.2. Aspectos Agronômicos

Com relação a aptidão agrícola da área, as classes de capacidade de uso das terras identificadas na parcela remanescente soma 26,70% como área de classe IV, ou seja, junto com a classe III, padrão considerado de referência superior quanto as possibilidades de aproveitamento das terras na região de abrangência do empreendimento. No quadro abaixo apresentamos os quantitativos - Quadro 5;

Quadro 5 – Classes de Capacidade de Uso das Terras na Área Remanescente

Seq	Nº Processo	CLASSES DE CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS DAS ÁREAS REMANESCENTES [ha]			Total
		Classe IV	Classe V	Classe VI	
1	UHE-BM-RI-301	16,5799	1,2390	44,2769	62,0958
TOTAL		16,5799	1,2390	44,2769	62,0958

7.3. Aspectos Legais e Ambientais

Analisando a área remanescente da propriedade no âmbito da legislação ambiental vigente (Lei 12.651 de 25/05/12), está sendo considerado para efeito do novo rearranjo da área da propriedade o que discorre no art. 12 da referida lei conforme segue;

Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel ...

- localizado na Amazônia Legal:

a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;

Para a recomposição da área de reserva legal em patamar mínimo de 80% da área total remanescente da propriedade, ou seja, o montante de 49,67 hectares, esta deverá ocorrer conforme preceitos previstos na Lei 12.651 em seu art. 66 (item II) que diz;

Art. 66. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12, poderá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

II - permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;

Com relação a possibilidade de exploração econômica da área de Reserva Legal considerada na análise dos aspectos econômico deste estudo e referente a cultura do cacau em sistema agroflorestal, vem ao encontro da possibilidade contemplada na referida Lei em seu art. 17, conforme segue;

Art. 17. A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§ 1º Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do SISNAMA, de acordo com as modalidades previstas no art. 20.

§ 2º Para fins de manejo de Reserva Legal na pequena propriedade ou posse rural familiar, os órgãos integrantes do SISNAMA deverão estabelecer procedimentos simplificados de elaboração, análise e aprovação de tais planos de manejo.

Art. 20. No manejo sustentável da vegetação florestal da Reserva Legal, serão adotadas práticas de exploração seletiva nas modalidades de manejo sustentável sem propósito comercial para consumo na propriedade e manejo sustentável para exploração florestal com propósito comercial.

7.4. Aspectos de Isolamento Físico e Social

A área remanescente desta propriedade não é fragmentada. E, em relação às propriedades lindeiras se observa que algumas vizinhanças serão mantidas, ou seja, no quesito isolamento físico (acesso) e social (vizinhança e equipamentos sociais) esta propriedade não terá impactos significativos.

7.5. Aspectos da Infraestrutura

As benfeitorias não reprodutivas que constam na propriedade, como, casas, e cercas, localizam-se na área remanescente, assim, não ocorrem alteração com relação a estas. Como o aspecto infraestrutura se relaciona também a acessos, a propriedade permanecerá contando com o acesso melhorado pelo empreendimento.

7.6. Aspectos Econômicos

Na propriedade, objeto de estudo, as atividades geradoras de renda concorrem entre a bovinocultura e cacauicultura, esta ultima com ampliações recentes. Devido a presença da cultura do açaí de forma nativa em parcela da área da propriedade, esta exploração também passa a ser considerada como uma alternativa viável e imediata de aferição de receita. Todas as áreas promotoras de renda encontram-se na área remanescente, ou seja, não serão objeto de aquisição. Se considerarmos somente essa situação, tem-se o entendimento que a renda da propriedade não será afetada, contudo, para não incidirmos em interpretações limitadas, tem-se a necessidade de fazer proposições no âmbito do cumprimento da legislação ambiental vigente (Lei 12.651 de 25/05/12).

No remanescente da propriedade tem-se 6,7463 ha de cobertura florestal (vegetação primária mais capoeira) que, pelo código florestal a qual a propriedade esta averbada, a

propriedade deveria possuir 49,67 ha de área de reserva legal para atender aos 80% de área destinada ao cumprimento da legislação em vigor. Nesse sentido, além da área de cobertura florestal (vegetação primária mais capoeira), está sendo considerado que a área a ser utilizada para recompor a reserva legal seja complementada com parcelas ocupadas com a cultura do cacau (9,30 ha) e cultura da pastagem (33,63 ha).

A lavoura cacauieira pelas suas características de cultivo e necessidade de sombreamento deve ser vista como um sistema agroflorestal, e, considerando ainda o aproveitamento comercial com o devido plano de manejo aprovado pelo órgão ambiental competente. O aproveitamento do cacauieiro nestes sistemas possui inúmeros resultados de pesquisa com recomendação para esta possibilidade, por exemplo a produção consorciada com pimenta-do-reino ou seringueira ou pupunha + feijão louro ou côco + gliricídia entre outras, conforme documento "*Sistema de produção de cacau para a Amazônia brasileira*" (Belém, CEPLAC, 2001).

Mediante a situação, faremos uma análise técnica econômica das potencialidades que o novo rearranjo da propriedade pode oferecer utilizando-se como referência das atividades de produção as culturas que já vem sendo exploradas na área anteriormente ao processo de negociação, ou seja, cacau, pecuária bovina e açaí.

- Cacau

- A propriedade possui 9,30 hectares cultivadas com a cultura do cacau totalizando em média 10.332 pés da cultura;
- Considerando que o custo de manutenção anual da cultura por hectare é de R\$ 5.944,75 (CEPLAC/SUPOR – Outubro/12);
- Considerando que a prática usual dos sistemas de produção de 90% dos cultivos nas propriedades da região é o pagamento dos funcionários responsáveis pelo custeio e colheita na forma de parceria, onde o proprietário paga como custo destes serviços em torno de 40% do total de cacau colhido (CONTRUCCI, ROSSI, RIZI – 2012);
- Considerando que a média de produção da cultura na região seja em torno de 1,00 kg/pé (CONTRUCCI, ROSSI, RIZI – 2012);
- Considerando que a média de vida econômica da cultura do cacauieiro seja em torno de 25 anos, ou 22 anos com produção comercial (CEPLAC);
- Considerando que o preço médio dos últimos 5 anos pago ao produtor pela produção seja em torno de R\$ 4,73/kg (CEPLAC, SEREX – Serviço de Extensão Rural da Superintendência de Desenvolvimento da Região Cacauieira do estado da Pará);
- Considerando todos os fatores acima mencionados, obtém-se uma renda bruta média anual para esta atividade de R\$ 48.870,36 ou como renda líquida R\$ 29.322,12/ano ou R\$ 2.443,52/mês.

- Pecuária Bovina

- Considerando que a área a ser ocupada com pastagem no rearranjo da propriedade seja em torno de 11,52 hectares (já descontada a área ocupada com pomar);



- Considerando que a Capacidade de Suporte (U.A./ha/ano) no sistema de manejo tradicional da pastagem na região seja em torno de 1,0 UA/ha/ano (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - Considerando que a maioria dos pecuaristas na região trabalha com reprodutoras, ou seja, comercializa apenas 50% do total do rebanho, pois a outra metade pertence ao "ciclo de corte";
 - Considerando que para efeito de renda bruta e renda líquida desta propriedade serão considerados em média 06 bovinos a cada ano de atividade pecuária, ou 12 reses a cada 2 anos.
 - considerando que o preço médio do quilo de carne bovina na região hoje é de R\$ 5,40/kg e que cada rês é comercializada com 550kg de Peso Vivo, equivalente a 286 Kg comercial, considerando 52% de rendimento de carcaça (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - Considerando que na região o custo de produção da pecuária bovina com aptidão para corte no sistema de manejo tradicional esteja em torno de 37,50% da renda bruta (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - Considerando todos os fatores acima mencionados, o rendimento bruto médio seria de aproximadamente R\$ 9.266,40/ano ou como renda líquida R\$ 5.791,50/ano ou R\$ 482,62/mês
- Açaí
 - A propriedade possui 0,90 hectares cultivados com açaizal nativo;
 - Considerando que a cultura possui um custo médio de manutenção anual por hectare é de R\$ 1.215,00 (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - Considerando que a média anual de produção da cultura na região seja em torno de 302 rasas/ha ou 8.456 kg de fruto/ha (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - Considerando que o preço médio pago ao produtor pela produção seja em torno de R\$ 12,00/rasa ou R\$ 0,43/kg (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
 - Considerando todos os fatores acima mencionados, obtém-se uma renda bruta média anual para esta atividade de R\$ 3.261,60 ou como renda líquida R\$ 2.168,10/ano ou R\$ 180,67/mês.

Tomando-se como referenciais as informações e dados técnicos abordados apenas nas duas atividades de produção comercial considerada (já em exploração na propriedade), obtém-se uma **receita líquida total de R\$ 37.281,72/ano ou R\$ 3.106,81/mês.**



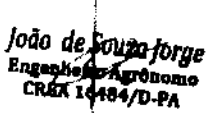
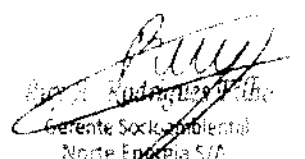
Considerando parâmetros técnicos estabelecidos para o Estado do Pará pelo Censo Agropecuário Nacional e a Agricultura Familiar no Brasil, obtém-se como resultado analítico referencial o que segue;

- Valor Bruto da produção anual (Estado do Pará): R\$ 335,00/ha/ano (*Censo Agropecuário Nacional e a Agricultura Familiar no Brasil*. MDA/NEAD, 2006)

Já com relação a propriedade avaliada, obtém-se como Valor Bruto da Produção Anual o montante de R\$ 988,76/ha/ano (195,15% superior a média estadual).

Não está sendo considerado nesta análise outras possibilidades de aproveitamento comercial da área, seja com outras atividades de produção, seja com as atividades já existentes em sistemas mais intensivos e tecnificados possíveis de serem implantados

Concluindo o Estudo da Viabilidade desta área remanescente, por todas as variáveis e resultados apresentados, recomendamos a **aquisição parcial da propriedade**, com o proprietário permanecendo com a parcela da área remanescente para continuidade de suas atividades de produção.

Elaboração	Aprovação
 <p>João de Souza Jorge Engenheiro Agrônomo CREA 16484/D-PA</p>	 <p>Paulo Rodrigues Filho Presidente Sociedade Ambiental Norte Energia S/A</p>

Altamira, 09 de Novembro de 2012

**Estudos de Viabilidade de Área Remanescentes do
beneficiário Geraldo Rosa Dias –
RI-304-Geraldo Rosa Dias**

EM BRANCO

BARROS

UMA BELO MONTE

CONSTITUÍDA EM 1994
COM O OBJETIVO DE

ANÁLISE DA CONTINUIDADE DOS NÍVEIS DE ATIVIDADE ECONÔMICA DA PROPRIEDADE

Viabilidade Econômica da Área Remanescente.

Geraldo Rosa Dias

Travessão do km 27

UHE-BM-RI-304

Vitória do Xingu

PA

A propriedade UHE-BM-RI-304 tem uma área de 88,9776 ha, de acordo com medições realizadas em campo (Anexo 1). O Sr. Geraldo adquiriu esta área há 19 anos, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), onde reside atualmente. É a única propriedade pertencente ao Sr. Geraldo, sendo afetada pelo empreendimento UHE Belo Monte. No Quadro 1 é demonstrado as frações atingidas da propriedade.

Quadro 1 – Lista das Áreas Interferidas

Seq	Nº Processo	TAMANHO DAS ÁREAS [ha]			
		Inundada	APP	Remanescente	Total
1	UHE-BM-RI-304	3,1392	37,9476	47,8908	88,9776
TOTAL		3,1392	37,9476	47,8908	88,9776

O uso atual do solo na propriedade atingida é demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Uso Atual do Solo

Seq	Nº Processo	USO ATUAL DAS ÁREAS [ha]					Total
		Pastagem	Lavoura	Pomar	Vegetação	Outros	
1	UHE-BM-RI-304	15,8383	4,4618	2,3528	66,2987	0,0260	88,9776
TOTAL		15,8383	4,4618	2,3528	66,2987	0,0260	88,9776

Quanto as Classes de Capacidade de Uso das Terras, a propriedade de 88,9776 ha divide-se

em 3 classes de solo, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Classes de Capacidade de Uso das Terras

Seq	Nº Processo	CLASSES DE CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS [ha]			Total
		Classe III	Classe IV	Classe V	
1	UHE-BM-RI-304	37,6162	43,3028	8,0586	88,9776
TOTAL		37,6162	43,3028	8,0586	88,9776

Nesta propriedade, a principal atividade é a cacauicultura, embora a propriedade apresente área de pastagem à criação de bovinos não é desenvolvida.

Do total da propriedade, 46,18% são atingidos pela área necessária ao empreendimento. A propriedade apresenta-se com 17,80% de pastagem tradicional e 5,01% com lavoura.

A atividade cacauieira em produção, como os cacauieiros de um ano, encontra-se no remanescente da propriedade, e, portanto, não serão afetados, salvo uma pequena porção, (68 pés).

Informa-se ainda que o proprietário conta com uma parceira/meeira com a qual divide o lucro da atividade cacauieira

7.1. Uso Atual do Solo

Descontadas todas as áreas atingidas (Cota de inundação e APP), o remanescente deste imóvel totaliza 47,8908 hectares, sendo caracterizado quanto ao Uso do Solo conforme demonstrado no Quadros 4;

Quadro 4 – Uso Atual do Solo na Área Remanescente

Seq	Nº Processo	USO ATUAL DAS ÁREAS REMANESCENTES [ha]					Total do Remanescente
		Pastagem	Lavoura	Pomar	Vegetação	Outros	
1	UHE-BM-RI-304	15,8383	4,4004	2,3528	25,2733	0,0260	47,8908
TOTAL		15,8383	4,4004	2,3528	25,2733	0,0260	47,8908

7.2. Aspectos Agronômicos

Com relação a aptidão agrícola da área, as classes de capacidade de uso das terras identificadas na parcela remanescente soma 83,17% como área de classe IV, ou seja, junto com a classe III, padrão considerado de referência superior quanto as possibilidades de

aproveitamento das terras na região de abrangência do empreendimento. No quadro abaixo apresentamos os quantitativos - Quadro 5;

Quadro 5 – Classes de Capacidade de Uso das Terras na Área Remanescente

Seq	Nº Processo	CLASSES DE CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS DAS ÁREAS REMANESCENTES [ha]			Total
		Classe IV	Classe V	Classe VI	
1	UHE-BM-RI-304	39,8322	8,0586	-	47,8908
TOTAL		39,8322	8,0586	-	47,8908

7.3. Aspectos Legais e Ambientais

Analisando a área remanescente da propriedade no âmbito da legislação ambiental vigente (Lei 12.651 de 25/05/12), está sendo considerado para efeito do novo rearranjo da área da propriedade o que discorre no art. 12 da referida lei conforme segue;

Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel ...

- localizado na Amazônia Legal:

a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;

Para a recomposição da área de reserva legal em patamar mínimo de 80% da área total remanescente da propriedade, ou seja, o montante de 49,67 hectares, esta deverá ocorrer conforme preceitos previstos na Lei 12.651 em seu art. 66 (item II) que diz;

Art. 66. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12, poderá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

II - permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;

Com relação a possibilidade de exploração econômica da área de Reserva Legal considerada na análise dos aspectos econômico deste estudo e referente a cultura do cacau em sistema agroflorestal, vem ao encontro da possibilidade contemplada na referida Lei em seu art. 17, conforme segue;

Art. 17. A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§ 1º Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do SISNAMA, de acordo com as modalidades previstas no art. 20.

§ 2º Para fins de manejo de Reserva Legal na pequena propriedade ou posse rural familiar, os órgãos integrantes do SISNAMA deverão estabelecer procedimentos simplificados de elaboração, análise e aprovação de tais planos de manejo.

Art. 20. No manejo sustentável da vegetação florestal da Reserva Legal, serão adotadas práticas de exploração seletiva nas modalidades de manejo sustentável sem propósito comercial para consumo na propriedade e manejo sustentável para exploração florestal com propósito comercial.

7.4. Aspectos de Isolamento Físico e Social

A área remanescente desta propriedade não é fragmentada. E, em relação às propriedades limdeiras se observa que algumas vizinhanças serão mantidas, ou seja, no quesito isolamento físico (acesso) e social (vizinhança e equipamentos sociais) esta propriedade não terá impactos significativos.

7.5. Aspectos da Infraestrutura

As benfeitorias não reprodutivas que constam na propriedade, como, casas, e cercas, localizam-se na área remanescente, assim, não ocorrem alteração com relação a estas. Como o aspecto infraestrutura se relaciona também a acessos, a propriedade permanecerá contando com o acesso melhorado pelo empreendimento.

7.6. Aspectos Econômicos

Na propriedade objeto de estudo, a principal atividade geradora de renda é a cacauicultura. Devido a presença da cultura do açaí de forma nativa em parcela da área da propriedade, esta exploração também passa a ser considerada como uma alternativa viável e imediata de aferição de receita. Também existe potencial para exploração da pecuária bovina (pastagem plantada), esta última não possuindo atividade de exploração na época da vistoria em campo. Todas as áreas potencialmente promotoras de renda encontram-se na área remanescente, ou seja, não serão objeto de aquisição. Se considerarmos somente essa situação, tem-se o entendimento que a renda da propriedade não será afetada, contudo, para não incidirmos em interpretações limitadas, tem-se a necessidade de fazer proposições no âmbito do cumprimento da legislação ambiental vigente (Lei 12.651 de 25/05/12).

No remanescente da propriedade tem-se 25,2733 ha de cobertura florestal (vegetação primária mais capoeira) que, pelo código florestal a qual a propriedade esta averbada, a propriedade deveria possuir 38,3126 ha de área de reserva legal para atender aos 80% de área destinada ao cumprimento da legislação em vigor. Nesse sentido, está sendo considerado que, além da área de cobertura florestal (vegetação primária mais capoeira) a ser

utilizada para recompor a reserva legal, esta seja complementada com parcelas ocupadas com a cultura do cacau (4,40 ha), pomar (2,35 ha) e cultura da pastagem (6,29 ha).

A lavoura cacauzeira pelas suas características de cultivo e necessidade de sombreamento deve ser vista como um sistema agroflorestal, considerando ainda o aproveitamento comercial da cultura do cacau em sistemas agroflorestais com o devido plano de manejo aprovado pelo órgão ambiental competente. O aproveitamento do cacauzeiro nestes sistemas possui inúmeros resultados de pesquisa com recomendação para esta possibilidade, por exemplo, a produção consorciada com pimenta-do-reino ou seringueira ou pupunha + freijó louro ou côco + gliricídia entre outras, conforme documento "*Sistema de produção de cacau para a Amazônia brasileira*" (Belém, CEPLAC, 2001).

Mediante a situação, faremos uma análise técnica econômica das potencialidades que o novo rearranjo da propriedade pode oferecer utilizando-se como referência das atividades de produção as culturas que já vem sendo exploradas na área anteriormente ao processo de negociação, ou seja, cacau, açaí e pecuária bovina.

- Cacau

- A propriedade possui 4,40 hectares cultivadas com a cultura do cacau totalizando em média 4.888 pés da cultura;
- Considerando que o custo de manutenção anual da cultura por hectare é de R\$ 5.944,75 (CEPLAC/SUPOR – Outubro/12);
- Considerando que a prática usual dos sistemas de produção de 90% dos cultivos nas propriedades da região é o pagamento dos funcionários responsáveis pelo custeio e colheita na forma de parceria, onde o proprietário paga como custo destes serviços em torno de 40% do total de cacau colhido (CONTRUCCI, ROSSI, RIZI – 2012);
- Considerando que a média de produção da cultura na região seja em torno de 1,00 kg/pé (CONTRUCCI, ROSSI, RIZI – 2012);
- Considerando que a média de vida econômica da cultura do cacauzeiro seja em torno de 25 anos, ou 22 anos com produção comercial (CEPLAC);
- Considerando que o preço médio dos últimos 5 anos pago ao produtor pela produção seja em torno de R\$ 4,73/kg (CEPLAC, SEREX – Serviço de Extensão Rural da Superintendência de Desenvolvimento da Região Cacauzeira do estado da Pará);
- Considerando todos os fatores acima mencionados, obtém-se uma renda bruta média anual para esta atividade de R\$ 23.120,24 ou como renda líquida R\$ 13.872,14/ano ou R\$ 1.156,01/mês.

- Pecuária Bovina

- Considerando que a área a ser ocupada com pastagem no rearranjo da propriedade seja em torno de 9,00 hectares;
- Considerando que a Capacidade de Suporte (U.A./ha/ano) no sistema de manejo tradicional da pastagem na região seja em torno de 1,0 UA/ha/ano (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);

- Considerando que a maioria dos pecuaristas na região trabalha com reprodutoras, ou seja, comercializa apenas 50% do total do rebanho, pois a outra metade pertence ao "ciclo de corte";
- Considerando que para efeito de renda bruta e renda líquida desta propriedade serão considerados em média 4,5 bovinos a cada ano de atividade pecuária, ou 9 reses a cada 2 anos.
- Considerando que o preço médio do quilo de carne bovina na região hoje é de R\$ 5,40/kg e que cada rês é comercializada com 550 kg de Peso Vivo, equivalente a 286 Kg comercial, considerando 52% de rendimento de carcaça (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
- Considerando que na região o custo de produção da pecuária bovina com aptidão para corte no sistema de manejo tradicional esteja em torno de 37,50% da renda bruta (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
- Considerando todos os fatores acima mencionados, o rendimento bruto médio seria de aproximadamente R\$ 6.949,80/ano ou como renda líquida R\$ 4.343,62/ano ou R\$ 361,96/mês.

- Açaí

- A propriedade possui 2,35 hectares cultivados com açaizal nativo;
- Considerando que a cultura possui um custo médio de manutenção anual por hectare é de R\$ 1.215,00 (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
- Considerando que a média anual de produção da cultura na região seja em torno de 302 rasas/ha ou 8.456 kg de fruto/ha (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
- Considerando que o preço médio pago ao produtor pela produção seja em torno de R\$ 12,00/rasa ou R\$ 0,43/kg (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
- Considerando todos os fatores acima mencionados, obtém-se uma renda bruta média anual para esta atividade de R\$ 8.516,40 ou como renda líquida R\$ 5.661,15/ano ou R\$ 471,76/mês.

Tomando-se como referenciais as informações e dados técnicos abordados apenas nas duas atividades de produção comercial considerada (já em exploração na propriedade), obtém-se uma **receita líquida total de R\$ 23.876,91/ano ou R\$ 1.989,74/mês.**

Considerando parâmetros técnicos estabelecidos para o Estado do Pará pelo Censo Agropecuário Nacional e a Agricultura Familiar no Brasil, obtém-se como resultado analítico referencial o que segue;

- Valor Bruto da Produção Anual (Estado do Pará): R\$ 335,00/ha/ano (*Censo Agropecuário Nacional e a Agricultura Familiar no Brasil. MDA/NEAD, 2006*)

Já com relação a propriedade avaliada, obtém-se como Valor Bruto da Produção Anual o montante de R\$ 805,71/ha/ano (140,51% superior a média estadual).

Não está sendo considerado nesta análise inúmeras outras possibilidades de aproveitamento comercial da área, seja com outras atividades de produção seja com outros sistemas mais intensivos e tecnificados viáveis para serem otimizados (no caso das atividades já existentes) ou para implantação (no caso de novas atividades produtivas). Todas as informações quanto a custos, receitas, despesas e rendimento, foram aferidas considerando sistemas de produção tradicionais ou largamente difundidos na região, portanto ainda com grande potencial de ampliação na rentabilidade.

Concluindo o Estudo da Viabilidade desta área remanescente, por todas as variáveis e resultados apresentados, recomendamos a **aquisição parcial da propriedade**, com o proprietário permanecendo com a parcela da área remanescente para continuidade de suas atividades de produção.

Elaboração	Aprovação
<p><i>João de Souza Jorge</i> Engenheiro Agrônomo CREA 16484/D-PA</p>	<p><i>[Assinatura]</i> Sergio A. Rodrigues Filho Gerente Socioambiental Norte Energia S/A</p>

Altamira, 09 de Novembro de 2012

**Estudos de Viabilidade de Área Remanescentes do
beneficiário Mauro Lourenço de Melo –
RI-305-Mauro Lourenço de Melo**

EM BRANCO



Fis. nº 11039

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

UNIE BELO MONTE

DE VARIAS...

ANÁLISE DA CONTINUIDADE DOS NÍVEIS DE ATIVIDADE ECONÔMICA DA PROPRIEDADE

Viabilidade Econômica da Área Remanescente.

Mauro Lourenço de Melo

UHE-BM-RI-305

Rod. Transamazônica Altamira/Marabá – km 27

Vitória do Xingu

PA

A propriedade UHE-BM-RI-305 tem uma área de 90,6964 ha, de acordo com medições realizadas em campo (Anexo 1). O Sr. Mauro adquiriu a área há aproximadamente 7 anos, mas não reside na mesma. A propriedade afetada pelo empreendimento UHE Belo Monte, é caracterizada no Quadro 1.

Quadro 1 – Lista das Áreas Interferidas

Seq	Nº Processo	TAMANHO DAS ÁREAS [ha]			
		Inundada	APP	Remanescente	Total
1	UHE-BM-RI-305	0,8871	38,6682	51,1411	90,6964

O uso atual do solo na propriedade atingida é demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Uso Atual do Solo

Seq	Nº Processo	USO ATUAL [ha]					Total
		Pastagem	Lavoura	Vegetação	Capoeira	Outros	
1	UHE-BM-RI-305	17,7158	4,3015	45,6237	20,3787	2,6767	90,6964

Quanto as Classes de Capacidade de Uso das Terras, a propriedade de 90,6964 ha apresenta duas classes, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Classes de Capacidade de Uso das Terras

Seq	Nº Processo	CLASSES DE CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS [ha]					Total
		Classe III	Classe IV	Classe V	Classe VI	Classe VII	
1	UHE-BM-RI-305		76,0512		14,6452		90,6964

Nesta propriedade, a principal atividade econômica é a cacauicultura (em produção), embora a propriedade apresente área de pastagem à criação de bovinos não é desenvolvida.

Do total da propriedade 43,61% são atingidos pela área necessária ao empreendimento. A propriedade apresenta-se com 19,53% ocupada com pastagem tradicional, 4,74% com lavoura e 2,95% de área com presença de açaizal nativo.

Informa-se ainda que o proprietário conta com uma parceira/meeira com a qual divide o lucro da atividade cacauieira

O Sr. Mauro tem na área remanescente um plantio de 200 pés de Mogno Africano (*khaya ivorenses*) para reflorestamento, com idade entre 13 e 14 anos.

7.1. Uso Atual do Solo

Descontadas todas as áreas atingidas (inundada + APP), o remanescente deste imóvel se restringe a 51,1411ha, sendo caracterizado quanto ao Uso do Solo conforme demonstrado no Quadros 4;

Quadro 4 – Uso Atual do Solo na Área Remanescente

Seq	Nº Processo	USO ATUAL [ha]					Total
		Pastagem	Lavoura	Vegetação	Capoeira	Outros	
1	UHE-BM-RI-305	17,7158	4,3015	6,0684	20,3787	2,6767	51,1411

7.2. Aspectos Agronômicos

Com relação a aptidão agrícola da área, as classes de capacidade de uso das terras identificadas na parcela remanescente soma 71,36% como área de classe IV, ou seja, junto com a classe III, padrão considerado de referência superior quanto as possibilidades de

aproveitamento das terras na região de abrangência do empreendimento. No quadro abaixo apresentamos os quantitativos - Quadro 5;

Quadro 5 – Classes de Capacidade de Uso das Terras na Área Remanescente

Seq	Nº Processo	CLASSES DE CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS [ha]					Total
		Classe III	Classe IV	Classe V	Classe VI	Classe VII	
1	UHE-BM-RJ-305		36,4959		14,6452		51,1411

7.3. Aspectos Legais e Ambientais

Analisando a área remanescente da propriedade no âmbito da legislação ambiental vigente (Lei 12.651 de 25/05/12), está sendo considerado para efeito do novo rearranjo da área da propriedade o que discorre no art. 12 da referida lei conforme segue;

Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel ...

- localizado na Amazônia Legal:

a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;

Para a recomposição da área de reserva legal em patamar mínimo de 80% da área total remanescente da propriedade, ou seja, o montante de 49,67 hectares, esta deverá ocorrer conforme preceitos previstos na Lei 12.651 em seu art. 66 (item II) que diz;

Art. 66. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12, poderá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando às seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

II - permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;

Com relação a possibilidade de exploração econômica da área de Reserva Legal considerada na análise dos aspectos econômico deste estudo e referente a cultura do cacau em sistema agroflorestal, vem ao encontro da possibilidade contemplada na referida Lei em seu art. 17, conforme segue;

Art. 17. A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§ 1º Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do SISNAMA, de acordo com as modalidades previstas no art. 20.

§ 2º Para fins de manejo de Reserva Legal na pequena propriedade ou posse rural familiar, os órgãos integrantes do SISNAMA deverão estabelecer procedimentos simplificados de elaboração, análise e aprovação de tais planos de manejo.

Art. 20. No manejo sustentável da vegetação florestal da Reserva Legal, serão adotadas práticas de exploração seletiva nas modalidades de manejo sustentável sem propósito comercial para consumo na propriedade e manejo sustentável para exploração florestal com propósito comercial.

7.4. Aspectos de Isolamento Físico e Social

A área remanescente desta propriedade não é fragmentada. E, em relação às propriedades limdeiras se observa que algumas vizinhanças serão mantidas, ou seja, no quesito isolamento físico (acesso) e social (vizinhança e equipamentos sociais) esta propriedade não terá impactos significativos.

7.5. Aspectos da Infraestrutura

As benfeitorias não reprodutivas que constam na propriedade, como, casas, e cercas, localizam-se na área remanescente, assim, não ocorrem alteração com relação a estas. Como o aspecto infraestrutura se relaciona também a acessos, a propriedade permanecerá contando com o acesso melhorado pelo empreendimento.

7.6. Aspectos Econômicos

Na propriedade objeto de estudo, a principal atividade geradora de renda é a cacauicultura. Devido a presença da cultura do açaí de forma nativa em parcela da área da propriedade, esta exploração também passa a ser considerada como uma alternativa viável e imediata de aferição de receita. Também existe potencial para exploração da pecuária bovina (pastagem plantada), esta ultima não possuindo atividade de exploração na época da vistoria em campo. Ambas as áreas potencialmente promotoras de renda encontram-se na área remanescente, ou seja, não serão objeto de aquisição. Se considerarmos somente essa situação, tem-se o entendimento que a renda da propriedade não será afetada, contudo, para não incidirmos em interpretações limitadas, tem-se a necessidade de fazer proposições no âmbito do cumprimento da legislação ambiental vigente (Lei 12.651 de 25/05/12).

No remanescente da propriedade tem-se 20,3787 ha de cobertura florestal (capoeira) que, pelo código florestal, a propriedade deverá possuir 40,9128 ha de área de reserva legal para atender aos 80% de área destinada ao cumprimento da legislação em vigor. Nesse sentido, está sendo considerado que, além da área de capoeira a ser utilizada para recompor a reserva legal, esta seja complementada com parcelas ocupadas com a cultura do cacau

(4,30 ha), outros/açaizal (2,67 ha), vegetação (6,06 há) e cultura da pastagem (7,51 ha).

A lavoura cacaujeira pelas suas características de cultivo e necessidade de sombreamento deve ser vista como um sistema agroflorestal, considerando ainda o aproveitamento comercial da cultura do cacau em sistemas agroflorestais com o devido plano de manejo aprovado pelo órgão ambiental competente. O aproveitamento do cacaujeiro nestes sistemas possui inúmeros resultados de pesquisa com recomendação para esta possibilidade, por exemplo, a produção consorciada com pimenta-do-reino ou seringueira ou pupunha + feijão louro ou côco + gliricídia entre outras, conforme documento "*Sistema de produção de cacau para a Amazônia brasileira*" (Belém, CEPLAC, 2001).

Mediante a situação, faremos uma análise técnica econômica das potencialidades que o novo rearranjo da propriedade pode oferecer utilizando-se como referência das atividades de produção as culturas que já vem sendo exploradas na área anteriormente ao processo de negociação, ou seja, cacau, açaí e pecuária bovina.

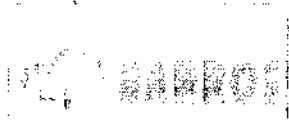
- Cacau

- A propriedade possui 4,30 hectares cultivados com a cultura do cacau totalizando 4.777 pés (média);
- Considerando que o custo de manutenção anual da cultura por hectare é de R\$ 5.944,75 (CEPLAC/SUPOR – Outubro/12);
- Considerando que a prática usual dos sistemas de produção de 90% dos cultivos nas propriedades da região é o pagamento dos funcionários responsáveis pelo custeio e colheita na forma de parceria, onde o proprietário paga como custo destes serviços em torno de 40% do total de cacau colhido (CONTRUCCI, ROSSI, RIZI – 2012);
- Considerando que a média de produção da cultura na região seja em torno de 1,00 kg/pé (CONTRUCCI, ROSSI, RIZI – 2012);
- Considerando que a média de vida econômica da cultura do cacaujeiro seja em torno de 25 anos, ou 22 anos com produção comercial (CEPLAC);
- Considerando que o preço médio dos últimos 5 anos pago ao produtor pela produção seja em torno de R\$ 4,73/kg (CEPLAC, SEREX – Serviço de Extensão Rural da Superintendência de Desenvolvimento da Região Cacaujeira do estado da Pará);
- Considerando todos os fatores acima mencionados, obtém-se uma renda bruta média anual para esta atividade de R\$ 22.595,21 ou como renda líquida R\$ 13.557,12/ano ou R\$ 1.129,76/mês.

- Pecuária Bovina

- Considerando que a área a ser ocupada com pastagem no rearranjo da propriedade seja em torno de 10,00 hectares;
- Considerando que a Capacidade de Suporte (U.A./ha/ano) no sistema de manejo tradicional da pastagem na região seja em torno de 1,0 UA/ha/ano (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
- Considerando que a maioria dos pecuaristas na região trabalha com reprodutoras,

Página 6 de 8



ou seja, comercializa apenas 50% do total do rebanho, pois a outra metade pertence ao "ciclo de corte";

- Considerando que para efeito de renda bruta e renda líquida desta propriedade serão considerados em média 5 bovinos a cada ano de atividade pecuária, ou 10 reses a cada 2 anos.
- Considerando que o preço médio do quilo de carne bovina na região hoje é de R\$ 5,40/kg e que cada rês é comercializada com 550 kg de Peso Vivo, equivalente a 286 Kg comercial, considerando 52% de rendimento de carcaça (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
- Considerando que na região o custo de produção da pecuária bovina com aptidão para corte no sistema de manejo tradicional esteja em torno de 37,50% da renda bruta (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
- Considerando todos os fatores acima mencionados, o rendimento bruto médio seria de aproximadamente R\$ 7.722,00/ano ou como renda líquida R\$ 4.826,25/ano ou R\$ 402,18/mês.

• Açaí

- A propriedade possui 2,67 hectares cultivados com açaizal nativo;
- Considerando que a cultura possui um custo médio de manutenção anual por hectare é de R\$ 1.215,00 (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
- Considerando que a média anual de produção da cultura na região seja em torno de 302 rasas/ha ou 8.456 kg de fruto/ha (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
- Considerando que o preço médio pago ao produtor pela produção seja em torno de R\$ 12,00/rasa ou R\$ 0,43/kg (EMBRAPA Amazônia Oriental – 2006);
- Considerando todos os fatores acima mencionados, obtém-se uma renda bruta média anual para esta atividade de R\$ 9.676,08 ou como renda líquida R\$ 6.432,03/ano ou R\$ 536,00/mês.

Tomando-se como referenciais as informações e dados técnicos abordados apenas nas duas atividades de produção comercial considerada (já em exploração na propriedade), obtém-se uma **receita líquida total de R\$ 24.815,40/ano ou R\$ 2.067,95/mês.**

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]

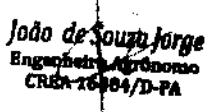
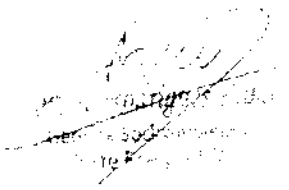
Considerando parâmetros técnicos estabelecidos para o Estado do Pará pelo Censo Agropecuário Nacional e a Agricultura Familiar no Brasil, obtém-se como resultado analítico referencial o que segue:

- Valor Bruto da Produção Anual (Estado do Pará): R\$ 335,00/ha/ano (*Censo Agropecuário Nacional e a Agricultura Familiar no Brasil. MDA/NEAD, 2006*)

Já com relação a propriedade avaliada, obtém-se como Valor Bruto da Produção Anual o montante de R\$ 782,99/ha/ano (133,72% superior a média estadual).

Não está sendo considerado nesta análise outras possibilidades de aproveitamento comercial da área, seja com outras atividades de produção, seja com as atividades já existentes em sistemas mais intensivos e tecnificados possíveis de serem implantados

Concluindo o Estudo da Viabilidade desta área remanescente, por todas as variáveis e resultados apresentados, recomendamos a **aquisição parcial da propriedade**, com o proprietário permanecendo com a parcela da área remanescente para continuidade de suas atividades de produção.

Elaboração	Aprovação
 <p>João de Souza Jorge Engenheiro Agrônomo CREA 16.084/D-PA</p>	

Altamira, 08 de Novembro de 2012.

Relatório Famílias da Vila Santo Antônio

EM BRANCO





RELATÓRIO TÉCNICO

Assunto: UHE BELO MONTE – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ORIGINÁRIAS DA VILA SANTO ANTÔNIO OPTANTES POR REASSENTAMENTO COLETIVO

Período de Referência: até 20/09/2013

Apresentação

Este relatório tem a finalidade atender Ofício IBAMA 02001.011364/2013-63 DILIC/IBAMA encaminhado a Norte Energia S.A em 06/09/13, que recomenda em seu item g). *"Apresentar, com periodicidade quinzenal, relatório de acompanhamento das famílias de Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento"*.

I- Introdução

O Núcleo de Referência Vila Santo Antônio está localizado numa faixa de terra entre o Travessão km 50 da Transamazônica e a margem do Rio Xingu, no município de Vitória do Xingu, estando na Área Diretamente Afetada- ADA, no trecho de vazão Restituída da UHE de Belo Monte. Quanto à situação fundiária dos imóveis rurais do Núcleo de Referência Rural de Santo Antonio (conforme informações do Projeto Básico Ambiental – PBA), verifica-se que todos são de pequeno porte de características urbanas. Foram constatados nesse núcleo 105 imóveis pertencentes a 80 proprietários/posseiros, 2 arrendatários, 4 agregados e 1 produtor agropecuário. A área total ocupada pelos 105 imóveis é de 59,04 ha, dos quais 49,00 ha são ocupados com vegetação natural. Os lotes variam de 300m² e 1,5 ha. Quanto à situação jurídica nenhum dos imóveis possui documentação regularizada.

Das famílias cadastradas no Cadastro Socioeconômico (CSE), um total de 7 (sete) delas fizeram a opção pelo remanejamento no tratamento de reassentamento coletivo. Estas famílias pleiteiam que o reassentamento coletivo seja construído nas mesmas condições que as famílias optantes viviam na Agrovila Santo Antônio, com igreja, campo de futebol, sede da associação, cemitério, escola e acesso ao Rio Xingu, em área escolhida pela comunidade, no ano de 2011, área esta que compreende toda a Vila dos Trabalhadores. Requerem a realização de outro planejamento da área visitada, com a construção do reassentamento coletivo para as famílias de forma separada e distinta da Vila dos Trabalhadores.

Visando atender ao pleito dos assistidos, e de forma condicionada à efetiva realização de uma composição amigável, a Norte Energia S.A. dispõe-se a readequar alguns pontos do projeto do reassentamento, conforme segue.

Inicialmente, no tocante as dimensões dos imóveis ofertados, a Norte Energia manterá o padrão disponibilizado, com terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e

casas em concreto com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais. Cumpre destacar que as casas disponibilizadas tem padrão superior ao exigido no PBA – Projeto Básico Ambiental, que prevê o reassentamento com unidades habitacionais de “60m² de área construída, com dois ou três dormitórios, sala/çozinha, banheiro, área de serviço etc”.

Os imóveis a serem concedidos pela Norte Energia S.A. serão construídos com atenção à toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, serão devidamente regularizados em nome de cada um dos reassentados/assistidos, estando estes, portanto, prestes a realizarem o sonho de ter seu próprio bem, livre e desembaraçado, com segurança jurídica e sem risco à tranquilidade das famílias.

Além do acesso direto aos imóveis, e com objetivo de atender aos anseios das famílias/assistidos, a Norte Energia S.A. propõe-se a construir ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias.

Será mantida, ainda, a construção de um acesso independente e provisório das famílias ao rio e a construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca, além da construção de um ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

Com relação ao cemitério, a Norte Energia S.A. irá manter o já existente na antiga Agrovila Santo Antônio, uma vez que este não será diretamente afetado pelo empreendimento e pela construção da nova Transamazônica. Neste contexto, os reassentados/assistidos podem continuar frequentando o local e fazendo suas orações para seus entes queridos e não há motivos para a construção de um novo. Vale lembrar que a construção de um novo cemitério depende de autorização municipal, de acordo com a conveniência da municipalidade e somente após o necessário licenciamento ambiental, mediante atendimento de normas públicas de saneamento. Não se mostra razoável, portanto, a construção de um novo cemitério apenas para eventual e hipotético uso dos futuros moradores da localidade.

II- Propostas para o Reassentamento das Famílias

Como propostas de áreas para o remanejamento das famílias, até a presente data a Norte Energia apresentou 5 (cinco) alternativas, conforme abaixo discriminadas;

2.1. Opção 01 – Área situada próxima às margens da Rodovia BR-230 com distância média de acesso ao rio Xingú de 2.500 metros;

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser



diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

2.2. Opção 02 – Área situada no acesso ao porto de extração de areia da UHE Belo Monte, com distância média de acesso ao rio Xingú de 800 metros;

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

2.3. Opção 03 - Foi ofertado aos interferidos a compra pela Norte Energia e cessão em definitivo as famílias dos imóveis localizados na Vila Belo Monte e na Agrovila Leonardo da Vinci e que foram locados pela Norte Energia para residência temporária, até que o reassentamento coletivo fosse construído;

2.4. Opção 04 – Outra possibilidade apresentada pela Norte Energia foi a construção de uma casa igual às que serão oferecidas nos Reassentamentos Coletivos Urbanos da cidade de Altamira (PA), mas dentro da própria Vila dos Trabalhadores, próximo ao Sítio Belo Monte.

2.5. Opção 05 – Área de 25.000 metros quadrados, localizada as margens da BR-230 (Rodovia Transamazônica), km 57 sentido Altamira – Marabá, próximo a Vila dos Trabalhadores. Esta opção foi a mais recente proposta apresentada pela Norte Energia em 21/08/2013.

- **Concepção do projeto de reassentamento:** terrenos de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e casas em concreto industrial com 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com piso cerâmico, 3 (três) quartos, sendo uma suíte, banheiro social, sala e cozinhas conjugadas, área de serviço e varanda, podendo ainda ser diferenciada quanto ao tamanho do banheiro (social ou suíte) caso haja na família algum idoso ou portador de necessidades especiais, mais construção ao lado dos sete lotes, um galpão/sede e um campo de futebol, constituindo-se, assim, um espaço comunitário, de uso exclusivo e que contribuirá para o lazer e a integração social das famílias, além da construção de um galpão necessário para o armazenamento de objetos de pesca e ancoradouro para pequenas embarcações pertencentes aos assistidos, o que propiciará a prática da pesca com maior comodidade e segurança às famílias.

Nesta proposta, diferentemente das demais, ainda está prevista uma área de uso coletivo de 3.000 metros quadrados para cada família totalizando 21.000 metros quadrados para as famílias realizarem pequenos plantios de produtos para sua subsistência bem como desenvolver a criação de pequenos animais.

III- Registro Cronológico de Ocorrências Recentes (até 20/09/13)

• 01/08/2013

Reunião com as famílias residentes na Agrovila Leonardo D'vinci Km 18, no município de Vitória do Xingu, para a definição da área do reassentamento da Vila Santo Antonio dentro do Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural. O encontro teve a presença da Defensoria Pública, IBAMA, Casa de Governo e empresas Norte Energia, CNEC – Worley Parsons, E.labore Assessoria Estratégica em Meio Ambiente e RVG.

○ Encaminhamentos

A Norte Energia retificou as alternativas do remanejamento ofertadas as famílias (opções 1, 2, 3 e 4) e se colocou a disposição para prospecção de novas áreas. Também se comprometeu a realizar vistorias nas moradias para levantamento dos problemas apontados pelas famílias e ainda dar o encaminhamento para a realização dos reparos (de ordem estrutural). Também o problema com relação a energia elétrica também foi dado encaminhamento para solução (quitação pela Norte Energia dos débitos atrasados para a Companhia Energética do Estado do Pará – CELPA pudesse colocar medidores individualizados por moradia).

○ Registro Fotográfico



• 22/08/2013

Dando encaminhamento as decisões tomadas após reunião do dia 01/08/2013 junto com as famílias do reassentamento da Vila Santo Antonio com a presença da Defensoria Pública, IBAMA, Casa de Governo e Norte Energia (prospecção de novas áreas), foi realizada dia 21 e 22 de Agosto de 2013, visita à nova área proposta pela Norte Energia para reassentamento localizada (as margens da



Rodovia Transamazônica - km 57), com a presença das famílias optantes pelo reassentamento coletivo.

o Encaminhamentos

Como encaminhamento ficou definido que as famílias iriam consultar a Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE) para emitir uma resposta sobre a nova área apresentada.

o Registro Fotográfico



• 23/08/2013

Foi realizada na sede da DPE reunião com as famílias optantes pelo reassentamento coletivo (Vila Santo Antônio) da qual participaram, além das famílias beneficiárias, a Defensora Pública Estadual (Dr^a Andréa Barreto) e representantes da Norte Energia (Dr. Rômulo, Marcos Campoi e Rui Nakamura). Nesta reunião foi discutido questões relacionadas ao remanejamento das famílias, conforme encaminhamento abaixo;

o Encaminhamentos

O senhor Claudemir manifestou desistência da opção do reassentamento coletivo e já sinalizou a opção pela continuidade da moradia na Agrovila Leonardo O' Vinci, cabendo neste caso a aquisição pela Norte Energia da moradia em que reside atualmente ou ainda que a Norte Energia adquira um terreno e construa sua moradia (padrão RUC de Altamira). Quanto aos Senhores Josiel, Pedro, Helena e Kelly, apesar de considerarem a área do km 57 viável, por ser plana, preferiram não manifestar formalmente sua posição na reunião, optando por decidirem conjuntamente com os demais optantes do reassentamento, que não estavam presentes nesta reunião (Sérgio e Amadeu Alcoforado). Com esta posição do senhor Claudemir a Norte Energia informou que a área apresentada inicialmente na proposta para 7 (sete) famílias será reduzida proporcionalmente, considerando o número de seis famílias.

- 28/08/2013

Foi realizada na sede da Norte Energia com as famílias optantes pelo reassentamento coletivo (Vila Santo Antônio) da qual participaram, além das famílias beneficiárias, a Defensora Pública Estadual (Dr^a Andréa Barreto) e representantes da Norte Energia (Dr. Rômulo, Marcos Campoi e Rui Nakamura). Nesta reunião foi discutido questões relacionadas ao remanejamento das famílias, conforme encaminhamento abaixo:

- o Encaminhamentos

Nesta reunião as famílias beneficiárias afirmaram não descartar totalmente a área apresentada como proposta pela Norte Energia (km 57 da Rodovia Transamazônica – opção 5), mas houve uma divisão de opiniões com relação a aprovação final da área para implantação do projeto de reassentamento, ou seja, 3 (três) famílias aceitam a proposta (Kelly, Helena e Pedro) e outras 3 (três) famílias (Amadeu, Valdelina e Sérgio) rejeitaram a área ofertada. Diante do fato a Defensora Pública solicitou à Norte Energia que apresentasse os Estudos Ambientais objeto da concessão da Licença de Instalação da Vila dos Trabalhadores concedida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA/PA).

Foi ainda informado pela Norte Energia que não haveria mais nenhuma outra área próxima ao local de origem das famílias (Núcleo Santo Antônio) que atendesse de forma mais efetiva as necessidades das famílias, tanto com relação a área como em relação a manter os laços sociais de amizade, parentesco ou culturais com a área de origem. A Sr^a. Helena verbalizou que não quer mais ser convidada para reunião e que não irá participar de nenhuma outra visita a outra área caso ainda venha a ocorrer (ela foi uma das que aceitou a área do km 57).

A Defensoria ainda a título de encaminhamento informou que assim que recebesse da Norte Energia os Estudos Ambientais solicitados, iria preparar uma resposta definitiva com relação a situação das 3 (três) famílias que não aceitaram a proposta da Norte Energia da área no km 57.

- 04/09/2013

Conforme solicitação expressa formulada pela DPE em na Ata de reunião datada de 28/08/2013, foi protocolado na DPE (Norte Energia CE 713/2013) os Estudos Ambientais precedentes à Licença de Instalação (LI) para a Vila Residencial Belo Monte, ou seja, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA). A análise destes documentos foi julgada necessária DPE para fins de concordância das últimas 3 (três) famílias/assistidos no tocante a implementação do Reassentamento na área proposta/apresentada no KM 57 da Rodovia BR-230 (Transamazônica).



- **05/09/2013**

Cumprindo o acordado na reunião do dia 01/09/2013, a Norte Energia promoveu a vistoria técnica nas moradias alugadas, visando efetuar levantamento dos problemas estruturais e outros, apontados pelas famílias.

- **18/09/2013**

Após ter efetuado a vistoria para levantamento dos irregularidades nas casas apontadas pelos interferidos/assistidos, foi promovida a notificação extrajudicial dos proprietários dos imóveis alugados para os interferidos/assistidos, visando que estes efetuem os reparos necessários nas casas, conforme relatório de vistoria realizada pela Norte Energia no dia 05/09/2013 e em cumprimento aos encaminhamentos apontados na reunião realizada no dia 01/08/2013. Todos os proprietários notificados se comprometeram devidamente a realizarem os consertos apontados pelos interferidos e ratificados através de vistoria.

- **20/09/2013**


Foi protocolado na DPE (Norte Energia CE 803/2013) solicitação de posição formal da DPE com relação a análise dos documentos (RCA/PCA), necessários na avaliação da DPE para amparar a resposta sobre a posição final das 3 (três) famílias que não aceitaram a área oferecida pela Norte Energia no km 57 (Amadeu, Valdelina e Sérgio).

Documentos de Referência (ANEXO):

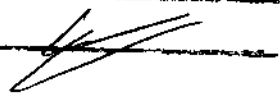
- Planilhas de acompanhamento social das famílias
 - CE 803/2013
-

DATA: 20 de Setembro de 2013

Assinatura:


Marcos Campos
Gerente de Petição Rural
Norte Energia S/A

EM BRANCO

Proc. nº 11048
 Proc. nº 1848/06
 Rub. 

Vila Santo Antonio - Relatórios de acompanhamento das famílias de Vila Santo Antonio opostas por reassentamento - SETEMBRO/03			
Acompanhamento - Famílias	Acompanhamento Reassentamento -	Acompanhamento Social e psicológico	Monitoramento
Amadeu F. Alcoforado (ALV)	Não aceitou a área, com opção pelo km 45, área escolhida anteriormente pela comunidade.	Previsão de retorno para Teresina - PI para tratamento oftalmológico para os próximos dias.	
Claudemir Lima Pereira(ALV)	Por desistir do reassentamento aguarda aquisição de área/ casa pela Norte Energia na Vila Leonardo da Vinci.	Sem agravos sociais. Taira continua estudando; Claudemir não quer de trabalhar no PETI, continua trabalhando como cabeleireiro.	
Valdelina Severiano Lima/ Cardoso (ALV)	Não conseguimos contato, pois está com filho hospitalizado;	Contato com Valdilene - irmã que trabalha como doméstica, estuda; Josiel está desempregado; fez bico como sergente de pedreiro em agosto, mas o trabalho finalizou.	
Helena Gomes Benjô (VBM)	Aguarda posicionamento e definição, caso não haja definição até o final de setembro, pretende solicitar que a NE adquira um lote e construa uma casa em Belo Monte mesmo, muito embora queira ir para o km 57	Está bem da saúde, filhos estão trabalhando (Sales - no CDP e o Joaquina no Projeto Zico 10 - pela PMVX.	
Kelly Gomes da Silva(VBM) Souza Alcoforado	Continua na expectativa do reassentamento ser possível no km 57	Está desempregada desde a semana passada, mas tem outro emprego em vista num restaurante da Vila Belo Monte.	Visitas realizadas no dia 16 de setembro 2.013. Nessas visitas são aplicados os questionários de monitoramento. Todos estão na expectativa para a definição de área do reassentamento.
Pedro Benjô Cardoso(VBM)	Contato com Deisequeli, casal quer o reassentamento no km. 57. Estão no aguardo. O proprietário arrumou o telhado.	Casal sem problemas de saúde, sem agravos sociais.	
Sérgio da Costa Souza(VBM)	Sérgio não aceitou ficar no km 57 para não se sentir isolado; quer ficar ou na Vila Belo Monte mesmo ou na Vila dos Trabalhadores. Sua última opção seria por Alamiira onde moram seus primos. Vai solicitar muro para a casa atual(segurança)	Sérgio continua trabalhando. Saúde boa: informou que sua casa foi invadida e teve alguns objetos furtados e vai solicitar que o proprietário cerque ou mure o terreno da casa	
Observações de Ordem Geral:	Visita realizada em 19.09.13	Visitas realizadas entre o dia 11 e 17 de setembro.	

EM BRANCO



Vila Santo Antonio - Relatório de acompanhamento das famílias de da Vila Santo Antônio optantes por reassentamento e estágio de implantação do reassentamento - AGOSTO/13		Monitoramento
Acompanhamento	Equipe	Acompanhamento Social e psicológico
Amadeu F. Alcoforado (ALV)		Realizada visita pela Equipe do Núcleo de Atendimento em 22.08.13 - Viagem marcada para o dia 30.08.13 para Teresina- Piauí- submeter a exames médicos - avaliação cirurgie oftalmológica
Claudemir Lima Pereira(ALV)		Claudemir já está trabalhando - foi transferido para o PETI da Vila Leonardo da Vinci Documentação da Taira sendo providenciada Sem agravos sociais
Valdeina Severiano Lima Josiel Benjô Cardoso (ALV)		Visita realizada em 22.08.13. Cesta Básica entregue em 28.08.13. Existe recomendação da Equipe para tratamento psicológico tanto para Josiel como para Valdeina. Crianças matriculadas e frequentando a escola Irma de Valdeina voltou a residir com ela. Documentação de Valdeina para voltar a estudar foi solicitada para Escola em teresina_Piaui.
Helena Gomes Benjô (VBM)		Visitas realizadas entre os dias 26 e 27 de agosto de 2013. Nessas visitas são aplicados os questionários de monitoramento. Todos estão na expectativa para a definição de área do reassentamento
Kelly Gomes da Adgildo Souza Alcoforado	Silva(VBM)	Foi encaminhada para solicitar a Colônia de Pescadores sua carteira. Seu filho Sales está trabalhando no CDP, como auxiliar. Sem agravos sociais.
Pedro Benjô Cardoso(VBM)		Kelle trabalha num mercadinho na Vila Belo Monte. Documentação - 2ª Via RG de sua filha Késia foi providenciada. Sem agravos sociais
Sergio da Costa Souza(VBM)		Continua trabalhando no CDP. Ele e esposa estudando a noite na Escola da Vila Belo Monte
Observações de Ordem Geral		Sem agravo social. Continua trabalhando na CDP As visitas da Equipe Social ocorreram entre os dias 19 e 22 de agosto. São visitas realizadas mensalmente pelo Núcleo de Assistência Social - Belo Monte - Vitória do Xingú. A Equipe é composta por Assistente Social Pedagoga e Psicóloga

EM BRANCO

CE 803/2013 – DS/ATM

Altamira, 20 de setembro de 2013.

Excelentíssima Senhora

Dra. Andréia Macedo Barreto

Defensoria Pública do Estado do Pará

Travessa Búfalo, nº 3.600, Bairro Esplanada do Xingu

CEP 68371-170 – Altamira (PA)

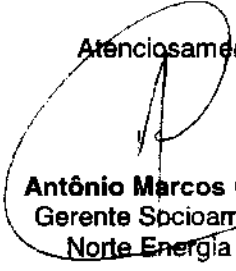
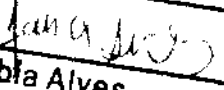
Referência: Vila Santo Antônio**Assunto:** Análise do PCA e RCA

Prezada Senhora,

Reportamo-nos ao assunto em referência para solicitar uma posição formal da Defensoria Pública do Estado do Pará a respeito da correspondência CE 713/2013 – DS/ATM, protocolada em 04/09/2013, por meio da qual a Norte Energia S.A., em atenção a sua solicitação, encaminhou cópia do Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental – RCA da “Vila Residencial Belo Monte”, documentos estes que precederam a Licença de Instalação – LI n. 1987/2012, e julgados essenciais por Vossa Excelência para fins de concordância dos assistidos Arnadeu Alcoforado, Sérgio da Costa Souza e Valdelina Severiano Lima no que se refere a implantação do reassentamento do núcleo Santo Antônio na última área proposta para tanto (no KM 57 da Rodovia BR-230).

Sem mais para o momento, ao tempo em que nos colocamos a disposição para ao esclarecimentos julgados necessários, pedimos brevidade no retorno diante da necessidade de definição do assunto.

Atenciosamente,


Antônio Marcos Campos
Gerente Socioambiental
Norte Energia S.A.DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ
REGIONAL DE ALTAMIRARecebido: 20/09/13Hora: 10:46
Fábila Alves

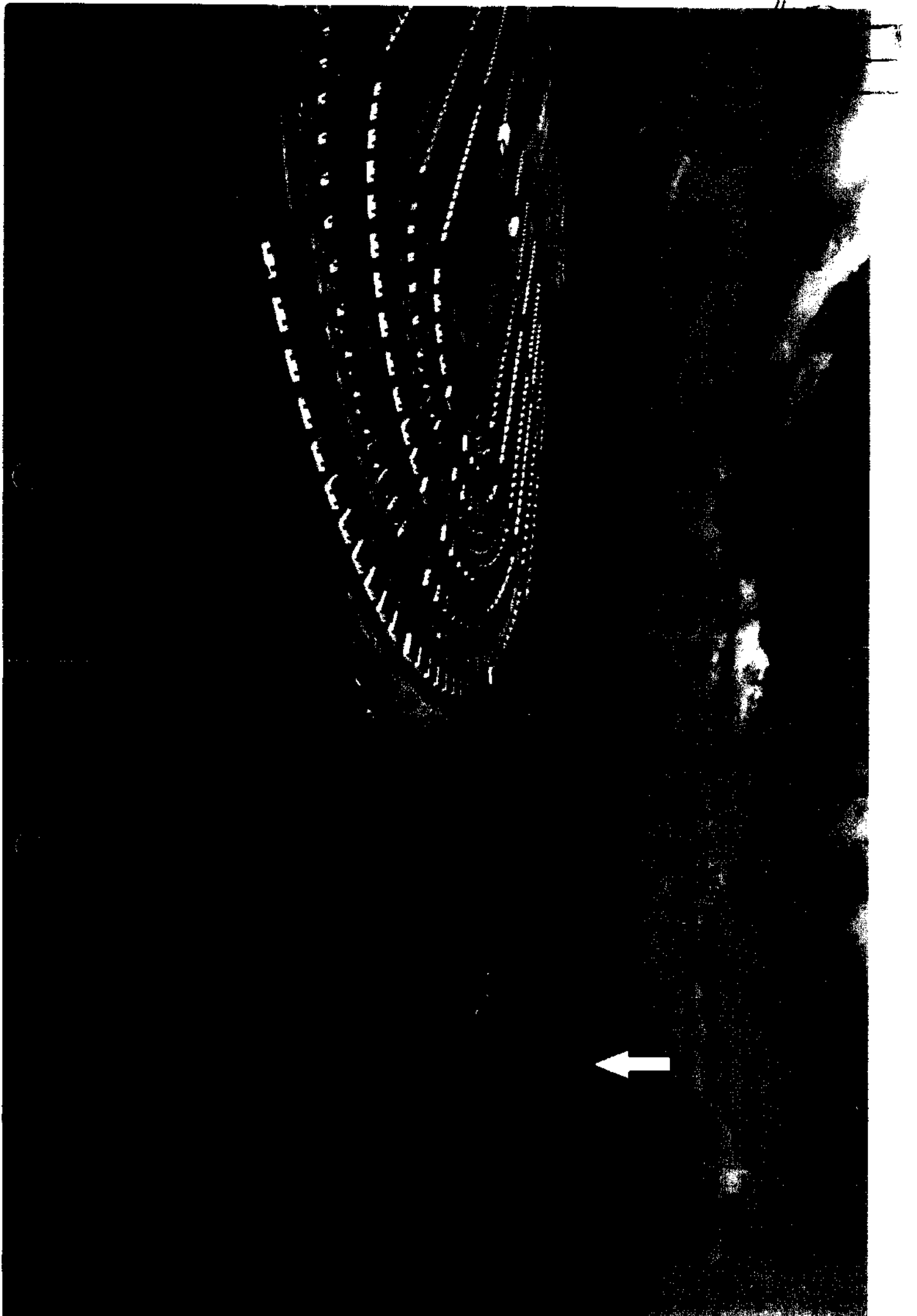
EM BRANCO



IMAGEM:
**Vista da área indicada pela Norte Energia para implantação da
nova Vila de Santo Antônio**

EM BRANCO





EM BRANCO

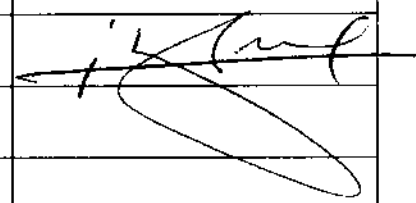
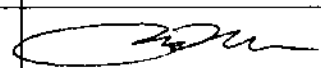




Memória de Reunião

Data: 24 de setembro de 2013

Participantes:

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Maria Augusta Boulitreau Assirati	Funai	
Johaness Eck	Casa Civil	
Thomaz Toledo	Ibama	
Poliana Correa	MPOG	
Maria Janete A. de Carvalho	Funai	
Ana Cláudia Moura	Funai	
Rafael Nina	Ibama	
Cláudio Kuruaya	INKURI	
Maria Xipaya	KIRINAPAN	
Francisco José Brasil de Moraes	Funai	

A Reunião teve início na sala Multiuso, com a explicação, por parte dos indígenas, do objetivo da reunião, que é a busca de esclarecimento sobre as condicionantes para os indígenas que serão realocados devido ao enchimento do reservatório, especialmente em relação a:

- casas de concreto que tem sido apresentadas pela empresa Norte Energia SA para a realocação;
- local para reassentamento - retirada do local de origem, para serem colocados em lugares distantes cerca de 3 e 4 km distante, impossibilitando a atividade de pesca de algumas famílias.

Foi feito um histórico da questão, citando a realizada reunião no fim de julho, em Altamira, em que ficou acordado que as associações indígenas poderiam apresentar



contra-proposta sobre essas questões, as quais foram entregues à empresa. Foi informado que a empresa respondeu as questões relatando que a Norte Energia está executando o que está previsto no PBA, aprovado pela Funai e Ibama.

A Funai contextualizou sua atuação na região, com ênfase no acompanhamento do licenciamento, reforçando que as equipes da Funai sempre tem estado na região, aberta ao diálogo e informou que uma de suas obrigações no Processo de Licenciamento é a fiscalização para o cumprimento do PBA, em sua integralidade.

Foi esclarecido que está previsto, como atividade obrigatória do PBA, no que tange à realocação e reassentamento da população indígena a realização de oficinas e que todo o processo de definição das áreas e das casas que serão construídas devem ser definidas de maneira participativa e após discussão com a população atingida.

O Ibama complementou que o diálogo deve ser feito e que ainda não está encerrado. Afirmou que por ser uma obrigação do empreendedor, é do interesse da empresa que as questões sejam resolvidas da melhor maneira, uma vez que eles tem um cronograma a ser cumprido e a não resolução da questão do reassentamento e realocação poderá resultar num atraso do cronograma.

Esclareceu que a execução do PBA não apresenta nenhuma dificuldade para que a discussão e o diálogo seja feito entre as partes sobre as casas e sobre as possibilidades de terrenos para o reassentamento das famílias indígenas. Reforçou que as decisões devem ser construídas a partir do diálogo entre as partes.

Foi informado que nem Funai, nem Ibama podem determinar qual a área deve ser comprada e como devem ser as casas, mas é obrigação tanto da Funai, quanto do Ibama em manter o diálogo aberto e que seja promovidas as discussões necessárias e que o PBA seja integralmente cumprido.

Encaminhamento:

- A Funai encaminhará documento à Norte Energia informando que deverão ser realizadas as oficinas previstas no PBA para discussão, bem como que a negociação com as comunidades indígenas só poderá ocorrer após acordo entre as partes, com a definição das áreas e do método construtivo das casas para as famílias indígenas;
- Será solicitado que seja realizado um laudo antropológico pela empresa Norte Energia para que se caracterizar os laços de parentesco das famílias impactadas de modo a garantir que a realocação não desfaça ou prejudique as famílias indígenas.

CE 0379/2013-DS

Brasília, 24 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília-DF

Assunto: Alternativa de destinação de resíduos da supressão vegetal em ilhas.

Referência: Licença de Instalação Nº 795/2011 DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador,

1. Em atenção às necessidades técnico-operacionais e ambientais para o pleno desenvolvimento da atividade de supressão vegetal do Reservatório Xingu da UHE de Belo Monte, apresenta-se em anexo a Nota Técnica: "**Alternativas de Destinação de Resíduos da Supressão Vegetal nas Ilhas do Reservatório Xingu**", na qual se caracterizam as condições ambientais das ilhas que sofrerão supressão vegetal e as alternativas de destinação dos resíduos florestais gerados.
2. A Norte Energia alerta que o estudo ora apresentado não modifica o padrão operacional adotado e já validado pelo IBAMA.
3. Considerando as informações contidas neste estudo, a Norte Energia solicita a apreciação e deliberação dessa autarquia, ante a recomendação de adoção pelo empreendedor da alternativa de destinação dos resíduos gerados na supressão vegetal das ilhas do Reservatório Xingu.

Atenciosamente,



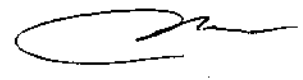
João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS.JRP/mjp

Em anexo: NT_SFB-030_Destinação_Resíduos_2013-09-23_rev_00

A RESPOSTA RESUMIDA TIAGO,

PRIMEIRA RESPOSTA

em 27.09.13





CE 0380/2013-DS

Brasília, 24 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Coordenador-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 – Brasília-DF

Assunto: Informações sobre as potenciais empresas madeireiras a receberem madeira proveniente das atividades de supressão vegetal da UHE de Belo Monte.

Referência: LI 795/2011 IBAMA – ASVs dos Reservatórios Intermediário e Xingu

Senhor Coordenador,

1. A Norte Energia, com o objetivo de executar de forma plena o Projeto de Delineamento da Capacidade do Mercado Madeireiro, constante no PBA da UHE Belo Monte, vem dispendendo esforços e definindo estratégias de ação para a destinação da madeira gerada nas atividades de supressão vegetal da obra, de forma a atender os requisitos legais relativos ao armazenamento, transporte e processamento destes produtos, em conformidade a todas as exigências legais.
2. Estas ações têm sido balizadas na ampliação do conhecimento do mercado, obtido por meio dos estudos contidos no Plano Estratégico de Destinação da Madeira, constante no 3º Relatório Consolidado. Os referidos conhecimentos permitiram a formalização de um banco de dados sobre o mercado local e regional, sua capacidade de consumo e condição atual.
3. A partir deste estudo foram mantidos contatos com empresas interessadas nos produtos madeireiros gerados pelas atividades de supressão vegetal da UHE de Belo Monte.
4. Com base no conjunto das informações obtidas e com o início da emissão de AUMPF (Autorização de Movimentação de Produtos Florestais) a partir de 30 de agosto passado, a Norte Energia está ultimando as providências para a destinação externa de madeira comercial em tora para algumas empresas madeireiras da região. Estas empresas foram avaliadas e classificadas segundo as seguintes premissas e estratégias:
 - Regularidade fiscal;

À Maman noivada Tãso,

para mããã.

em 2/09/13



Handwritten text, possibly a name or address, mostly illegible due to blurriness.

- Regularidade ambiental (consulta ao Ibama – SUPES/PA através da CE 0315/2013-DS de 23 de maio de 2013 e à SEMA/PA através da CE 0316/2013-DS, de mesma data);
- Empresas atualmente desativadas – para evitar a mistura dos produtos provenientes da UHE de Belo Monte com madeiras de outras origens;
- Viabilizar a geração de empregos para este setor na região;
- Seleção de empresários estabelecidos na região e com histórico conhecido, procurando evitar a inclusão de empresários oportunistas visando garantir a continuidade da atividade;
- Dar preferência a empresas indicadas pelas instituições que representam o Setor Madeireiro na Região (AIMAT e SIMBAX), as quais referenciam as empresas sob o ponto de vista legal e operacional;
- Chamar empresas localizadas, preferencialmente em Altamira, objetivando facilitar o controle operacional e ambiental da movimentação de madeira bruta e beneficiada, para favorecer a viabilidade econômica e suprir a demanda local, aquecida pela obra da UHE Belo Monte.

5. As empresas madeireiras previamente selecionadas, que atenderam as premissas e estratégias definidas pela Norte Energia são as seguintes:

EMPRESA	CNPJ
Madeira Cruz Machado	07.864.796/0001-70
Indústria Comércio E Exportação De Madeiras Brasileiras – Madebras	04.243.104/0001-88
J. Roberval De Souza - Brasília Madeiras	03.318.145/0001-23
Serraria São José	07.852.106/0001-62

6. A Norte Energia tem realizado reuniões periódicas com estas empresas para alinhamento de ações para a futura movimentação de madeira a fim de atender as prerrogativas legais e operacionais. Esta operação será condicionada em:

- Retirada da madeira por pátio final e sequencialmente, por Grupo decrescente de Valor- GV (primeiro GV 4, depois GV 3 e por fim GV 2);
- Emissão de DOF para cada carga de caminhão;
- As indústrias deverão funcionar de portas abertas com participação ativa dos órgãos ambientais e institutos de pesquisa visando o acompanhamento técnico e avaliação dos percentuais de rendimento;

7. Esta iniciativa faz parte de um planejamento estratégico mais amplo para a destinação dos produtos florestais, o qual envolve também as toras do GV 01 (madeira protegida – castanheira) e o agrupamento de produtos florestais denominado de Biomassa, que representam aproximadamente 70% do volume total de produtos florestais gerados.

- Para o GV 01 a Norte Energia está contratando a instalação, em área interna aos Canteiros de Obras, de duas serrarias para processar madeira em Tora e atender a demanda por madeira das atividades de construção da usina, das

EM BRANCO



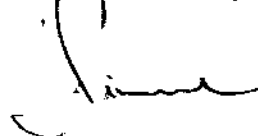
obras do entorno (uso interno nas obras principais, equipamentos sociais e obras do entorno) e também para propiciar a doação, que se torna mais fácil dispondo de madeira serrada.

- Para viabilizar a utilização da biomassa, a Norte Energia tem envidado esforços para que grupos ou empresas interessadas neste material façam propostas de parceria consistentes para a efetiva destinação deste material. Contudo, a viabilidade econômica das alternativas propostas, em função da inexistência de um mercado local e dos altos investimentos necessários tem sido fator limitante para viabilizar este processo.
- Quanto a demanda do setor de ferro gusa do estado do Pará, foram realizadas duas reuniões em Marabá, uma visita técnica nas áreas do empreendimento e uma reunião em Belém/PA, articulada pelo Ibama (SUPES/PA). A demanda deste setor para consumo da biomassa gerada em Belo Monte tem esbarrado na necessidade de altos investimentos para a transformação da biomassa em carvão e ainda para o transporte deste produto à Marabá. O setor de ferro gusa, nas diversas reuniões, apesar de ter capacidade de consumo de toda a biomassa gerada em Belo Monte, demonstra interesse se e somente se a produção for subsidiada. Da última reunião, ocorrida em 05 de setembro de 2013, o setor de ferro gusa, ficou de enviar um plano de negócio à Norte Energia, onde apresentará as demandas necessárias para viabilizar esta destinação da biomassa, documento este, que quando recebido, será analisado pela Norte Energia.
- Além destas ações, o CCBM (Consórcio Construtor de Belo Monte), também instalou uma serraria no sítio Pimental para processar as toras extraídas no perímetro da ASV em que está inserido, para utilizar a madeira serrada na obra, reduzindo dessa forma o ingresso de madeira processada de outras origens.

8. Para que as ações de destinação externa ocorram de forma segura a Norte Energia está programando, para outubro de 2013, a realização de um workshop envolvendo o setor madeireiro, instituições de ensino e pesquisa (universidades, SEBRAE e SENAI), órgãos ambientais (Ibama, SEMA, SEMAT, Ideflor e SFB) para a discussão e definição de controles e monitoramento do transporte e processamento da madeira originada de Belo Monte.

9. Com estas ações a Norte Energia pretende executar a destinação dos produtos florestais gerados durante as atividades de supressão vegetal da obra de forma lícita, eficiente e transparente.

Atenciosamente,



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/mp

EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

02001 018 021/2013 -- 20
25.09.13

11058
Proc. nº 1848/06
Rub.

CE 0381/2013 – DS

Brasília, 24 de setembro de 2013

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela DammForatinni
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Inclusão de técnicas na ACCTMB nº 251/2013

Referente: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

Senhora Diretora,

Vimos, por meio desta, solicitar retificação da autorização ACCTMB nº 251/2013, quanto à inclusão de mais uma técnica de marcação dos morcegos capturados nos módulos, pedrais e cavernas, no âmbito do Projeto de Monitoramento de Quiróptero, conforme ofício em anexo da empresa executora Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Atenciosamente,

João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental
DS/JRP/p

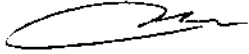
Em anexos:

- OF 011/2013 Biota, de 20/09/2013

A. ANTONIO MARIANO TOLERO,

MEMO ANAT-100.

on 21-09-13



...



Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

1237
RECEBEMOS
29/09/13
Newberg
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Fls. nº 11059
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

Goiânia, 20 de Setembro de 2013.

Ofício nº: 011/2013 Biota

ATT: DILIC/IBAMA

PROCESSO: 02001.001848/2006-75

Assunto: Retificação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 251/2013

BIOTA PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, empresa brasileira de direito privado inscrita no CNPJ: 005.761.748/0001-20, vem respeitosamente através de seu responsável técnico, solicitar a inclusão de profissionais na equipe executora do Monitoramento da Fauna Terrestre em módulos RAPELD, bem como solicitar inclusão de uma técnica de marcação de quirópteros. Os profissionais a serem incluídos estão listados no **Quadro 1**.

Solicitamos a inclusão de mais uma técnica de marcação dos morcegos capturados nos módulos, pedrais e cavernas, no âmbito do Projeto de Monitoramento de Quirópteros. Os indivíduos capturados poderão ser marcados com colares/coleiras com cilindros coloridos, formando uma numeração específica para cada morcego (Esbérard & Daemon 1999). Os colares são usados com grande sucesso, são duráveis e difíceis de serem perdidos (Kunz 1996; Costa *et al.* 2006; Menezes *et al.* 2008; Lourenço, 2011). Além disso, causam menos danos aos indivíduos marcados devido à fácil manipulação. Os espécimes capturados serão soltos no mesmo local de captura.

Os cilindros utilizados para a confecção dos colares possuem 11 cores diferentes, com cada cor representando um diferente número (0 – 9) e mais uma cor indicando o empreendimento. Descrição das cores e números equivalentes:

Cor	empreendimento
Verde	
Vermelho	1
Azul	2
Branco	3
Preto	4
Marrom	5
Laranja	6
Rosa	7
Cinza	8
Amarelo	9
Roxo	0

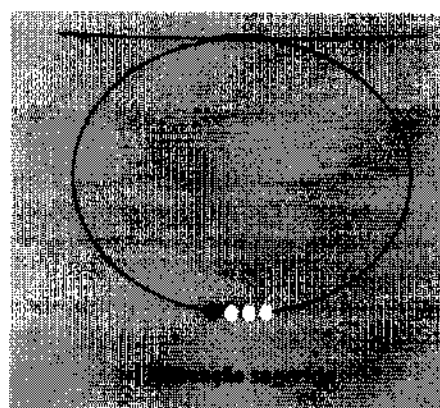


Figura 1- Marcação sugerida. Ex: 999

EM BRANCO



Quadro 1. Equipe Técnica para inclusão.

M. Sc. Fábio Angelo Melo Soares	Biólogo	Campo (quirópteros)	012.259.695-14		http://lattes.cnpq.br/4922820411097663	CRBio 67069/05-D	fabio Soares9@gmail.com
M. Sc. Carla Patrícia Pereira Alves	Bióloga	Revisão Técnica	004.623.285-03	5405819	http://lattes.cnpq.br/1358184208588353	CRBio 67.178/04-D	carla.patricia@biotanet.com.br
Analice Maria Calaça	Bióloga	Bióloga - Consultora	005.318.441-61	3486592	http://lattes.cnpq.br/9377883893912009	70090/04-D	analicecalaça@gmail.com
Douglas de Paula Rosa Fernandes	Biólogo	Técnico em Campo	370.530.808-46	5216618	-	068159/01-D	douglasfernandes1@hotmail.com
Karl Cavalcante Pinto	Biólogo	Técnico em Campo	009.030.111-07	5200000	http://lattes.cnpq.br/3845114585099468	087998/04-P	karl.cavalcante@biotanet.com.br
Keirene Moreira Lara	Bióloga	Técnico em Campo	007.021.281-39	4321546	http://lattes.cnpq.br/7237297771782353	74053/01-D	keirenelara@yahoo.com.br
Lorena da Silva Castilho	Bióloga	Técnico em Campo	023.920.851-02	5120207	http://lattes.cnpq.br/3333275004714963	86149/01-D	castilho.lorena@gmail.com
Nayara Alves Bastos	Bióloga	Técnico em Campo	024.874.511-57	5438576	http://lattes.cnpq.br/2948209341893776	93241/04 -D	nayara.bastos@biotanet.com.br

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

Victor Gonçalves de Castro	Biólogo	Técnico em Campo	060.104.936-50	2657229	http://lattes.cnpq.br/9653527989707328	62018/04-D	biologovictorcastro@gmail.com
M. Sc. Renan Manoel Oliveira	Biólogo	Técnico em Campo	031.227.931-05	80556	http://lattes.cnpq.br/3879120391766897	80556/04-D	renan.oliveira@biotanet.com.br
M. Sc. Paulo Henrique Pinheiro Ribeiro	Biólogo	Técnico de Campo	014.820.651-42	5484585	http://lattes.cnpq.br/6285356038222671	80553/04-D	paulo.henrique@biotanet.com.br

¹ Link CL- link para o currículo Lattes.

² N° do Registro CC- N° do registro no respectivo conselho de classe, quando couber

Proc. n° 11001
1848/06
Rub.

Rua 86-C n° 64 – Setor Sul - CEP: 74083-360, Goiânia - GO – Brasil - Fone/Fax: (62) 3945-2461
www.biotanet.com.br biota@biotanet.com.br

EM BRANCO



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

BIBLIOGRAFIA

Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 005.761.748/0001-20

11062

18/08/06

Proj. _____

Esbérard, C.E.L. & Daemon, C. 1999. Novo método para marcação de morcegos. *Chiroptera Neotropical* 5(1-2): 116-117.

Costa, L.M., Prata, A.F.D., Moraes, D., Conde, C.F.V., Jordão Nogueira, T. e Esbérard, C. E. L. 2006. Deslocamento de *Artibeus fimbriatus* sobre o mar. *Chiroptera Neotropical* 12 (2): 289-290.

Kunz, T.H. 1996. Methods of marking bats, pp. 304-310. In: Wilson, D.E., Cole, F.R., Nichols, J.D., Rudran, R. & Foster, M.S. (eds.). *Measuring and monitoring biological diversity: Standard methods for mammals*. Washington: Smithsonian Institution Press. 409p.

Lourenço, Elizabete Captivo. Marcação-recaptura de morcegos: Relevância e exemplos de estudos ecológicos. 2011. 85p Dissertação (Mestrado em Biologia Animal). Instituto de Biologia, Departamento de Biologia Animal, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2011.

Menezes Jr., L.F., Duarte, A.C., Novaes, R.L.M., Façanha, A.C., Peracchi, A.L., Costa, L.M., Prata, A.F.D. & Esbérard, C.E.L. 2008. Movement of *Artibeus lituratus* (Olfers, 1818) (Mammalia, Chiroptera) between island and continent on State of Rio de Janeiro, Brazil. *Biota Neotropica* 8(2).

Nestes termos, peço deferimento.

Cláudio Veloso Mendonça

Diretor Administrativo

Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 05.761.748.0001-20

EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

Fls. nº 11063

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

CE 421/2013 - DS

Brasília, 24 de Setembro de 2013

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º Andar
70.818-900 Brasília-DF

Assunto: Resposta a Ofício

Referência: Of. 02001.013030/2013-24 COHID/IBAMA

Senhora Diretora,

Em atendimento aos questionamentos apresentado no Of. 02001.013030/2013-24 COHID/IBAMA protocolado na Norte Energia em 21 de outubro de 2013, encaminhamos anexo documento de resposta com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,


João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

ANEXO:

-Documento de resposta com os devidos esclarecimentos

02001.020252/2013-01

25 10 2013

08:31

Wamile

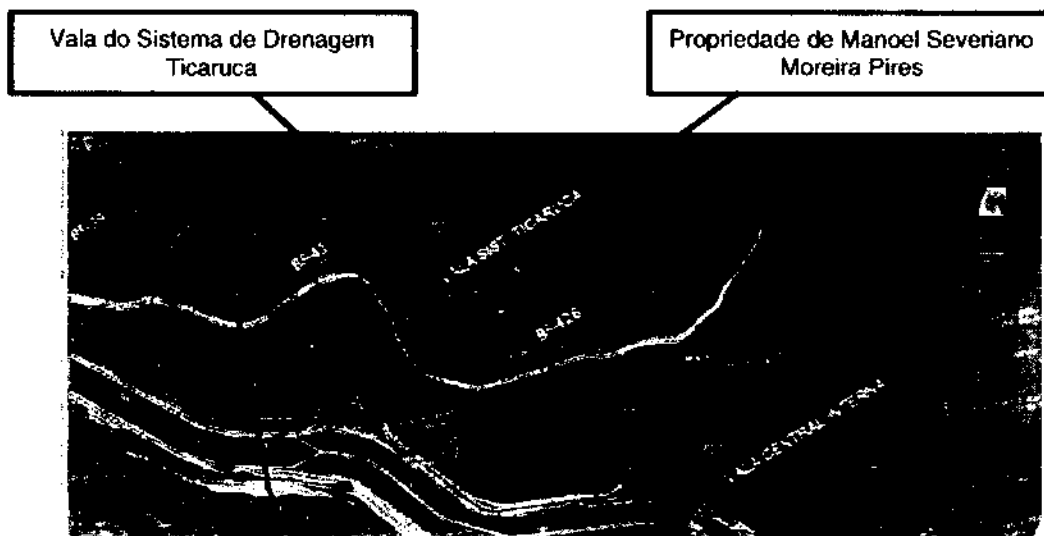
EM BRANCO

RESPOSTA AO OF.02001.013030/2013-24 COHID/IBAMA**Relator: SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E RELOCAÇÕES (SAFR)****Assunto: ESCLARECIMENTOS SOBRE INDENIZAÇÃO DE ÁREA RURAL****I- Dos Questionamentos**

A Norte Energia SA vem através deste prestar esclarecimentos sobre o processo de indenização de áreas rurais atendendo a solicitação do IBAMA formalizada no documento **OF.02001.013030/2013-24 COHID/IBAMA** protocolada na Norte Energia em 21/10/13. Neste documento o IBAMA relata que recebeu denúncias através de carta (anexada ao Ofício encaminhado à Norte Energia) relatando ocorrência de desvio de rios causando alagamento em propriedade agrícola, mesmo sem a devida autorização do proprietário e adoção de procedimento pela Norte Energia de não considerar, para efeito de indenização, plantações nativas existentes nas propriedades.

II- Dos Esclarecimentos**2.1- Ocorrência de desvio de rios causando alagamento em propriedade agrícola, mesmo sem a devida autorização do proprietário**

A ocorrência da qual o senhor Manoel Severiano Moreira Pires faz referência trata-se de desvio do sistema de drenagem do igarapé Ticaruca implantado para possibilitar a construção do canal de derivação (vala do sistema Ticaruca). Entretanto o referido sistema não apresenta nenhuma interferência na propriedade do mesmo (como relatado) e as propriedades em que foi aberto o canal em que está localizado o sistema, foram todas negociadas e adquiridas pela Norte Energia. Na imagem abaixo é possível verificar com exatidão o traçado e a localização do sistema com relação a localização da propriedade supostamente prejudicada:



EM BRANCO

2.2- Adoção de procedimento pela Norte Energia de não considerar, para efeito de indenização, plantações nativas existentes nas propriedades.

O procedimento adotado pela Norte Energia para efeito da indenização, mais especificamente com relação às benfeitorias reprodutivas (produções vegetais), continuará sendo utilizado como critério referencial as recomendações contidas no PBA conforme Vol. II – pág 59 que diz “as culturas perenes como o cacau, café e árvores frutíferas em geral, assim como as espécies nativas como açaí, castanheira e outras serão indenizadas pela unidade existente (árvore)”.

Ainda com relação a metodologia adotada, a referência norteadora dos procedimentos sempre foi e continuará sendo a NBR Avaliação de Bens 14653-1/2001 - Parte 1: Procedimentos Gerais e NBR 14653-3/2004 - Parte 3: Imóveis Rurais da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Aqui vale o registro do tópico “avaliação de bens” que a Norma NBR 14653-1/2001 estabelece como sendo “análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”. Todas as espécies nativas exploradas sejam de uso comercial, exclusivamente doméstico ou ainda de uso misto, será objeto da avaliação para fins indenizatórios.

Já com relação a correspondência encaminhada pela Associação APRUPAVIX a Comissão do Plano de Atendimento a População Atingida do Fórum de Acompanhamento Social de Belo Monte (FASBM) como encaminhamento estabelecido na reunião da referida Comissão em 23/09/13, com a participação de representantes do IBAMA entre outras entidades integrantes da Comissão, para contribuições das instituições que compõem a Comissão sobre índices e parâmetros técnicos a serem adotados no Caderno de Preços Rural para definição dos valores a serem pagos para lavoura do cacau com produção incentivada, registramos que foi recebida contribuição da Associação APRUPAVIX e da Comissão Executiva de Planejamento da Lavoura Cacauera (CEPLAC), sendo estabelecido o seguinte encaminhamento;

- **Contribuição APRUPAVIX - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PAKSAMBA**: recomenda taxa de retorno de 18,4% ao ano, taxa média de lucratividade de 48% a.a vida útil de 100 anos; segundo Begiato e outros, 2008, no trabalho “análise do sistema agroindustrial e atratividade dos vales do São Francisco para a cacauicultura irrigada”, o ideal produtivo é de 35 anos embora seu ciclo produtivo possa ultrapassar 100 anos. No Pará a produtividade média passou de 39 a 43 arrobas/ha (equivalente a 585 a 645 kg/ha). O preço médio passou de R\$ 49,00 para R\$ 77,00 por arroba (equivalente a R\$ 3,27 e R\$ 5,13/kg). Os custos de produção são de R\$ 5.049,16/ha para uma produção de 200 arrobas/ha. A taxa interna de retorno foi de 16% para um tempo de retorno do capital de 6,69 anos. Segundo o estudo “projeto potencialidades regionais - estudo de viabilidade econômica - cacau” publicado pela FGV e SUFRAMA, a produtividade máxima é de 900 kg/ha/ano; o custo total por kg de produto é de R\$ 2,18/kg; o lucro líquido médio é de R\$ 1.590,24/ha/ano; o preço médio é de R\$ 4,00/kg; a taxa interna de retorno é de 18,40% ao ano e o custo de oportunidade é de 19% ao ano; e o valor presente líquido é de R\$ 202,14/ha; vida



EM BRANCO

útil do projeto de 25 anos. Os estudos apresentados utilizam-se do valor presente líquido.

- Contribuição da COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA (CEPLAC): apresentou através do ofício n.º 484/2013 - SUEPA/CEPLAC sua posição sugerindo atualizar os orçamentos de implantação e manutenção considerando aqueles que necessitam de adubação dos que não necessitam; utilizar o preço do produto em seu máximo quando da avaliação, que era de R\$ 5,60/kg em Altamira em setembro de 2013; adotar um custo de oportunidade do capital em 9% ao ano baseado na taxa SELIC; considerar uma longevidade do cacaueteiro em 45 anos; considerar a produtividade efetiva de cada produtor, a despeito de uma planta poder alcançar dois quilos ou mais por ano; e que as avaliações sejam individualizadas. A produtividade média apresentada pelo CEPLAC é de 0,76 a 0,90/kg/planta/ano. Apresentou o trabalho "manual técnico do cacaueteiro para a Amazônia brasileira" como sugestão de índices técnicos, de autoria de Sylvan Martins dos Reis e Paulo Júlio da Silva Neto. O CEPLAC concorda com o uso do método da capitalização da renda.

- Análise Técnica da Norte Energia: foi no sentido de que o valor de cultura de cacauete deve considerar uma longevidade de 45 anos segundo recomendação da CEPLAC e uma taxa de remuneração de capital de 9% ao ano (baseado na taxa SELIC). Também segundo recomendação da mesma instituição, deve-se considerar o preço do produto de R\$ 5,60/kg na data do estudo realizado (Caderno de Preço) e uma produtividade de 1 kg/pé/ano sendo possível algumas lavouras atingirem 2 kg/pé/ano em função de cuidados fitossanitários, adubação frequente e acompanhamento técnico pelo CEPLAC. Em função disto, as sugestões apresentadas pela APRUPAVIX não foram utilizadas porque contrariam as recomendações do CEPLAC (órgão oficial responsável pelo planejamento e fomento da lavoura cacaueteira na região).

DATA: 24 de Setembro de 2013

Assinatura:



Antônio Marcos Campos
Gerente Selo Ambiental
Norte Energia

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls. nº 11067
Proc. nº 1848/06
Rtd. _____

CÓPIA

MEM. 016834/2013 DILIC/IBAMA

Brasilia, 25 de setembro de 2013

À Senhora Coordenadora da COJUD

Assunto: **Resposta** ao **Memorando** n°
332/2013-BDTL/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU

1. Em atenção ao Memorando n° 332/2013-BDTL/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU, informo que os estudos complementares indicadores dos impactos da UHE Belo Monte no rio Bacajá foram demandados pela Funai junto à Norte Energia, por meio do Parecer Técnico n° 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI, que registra a avaliação daquela Fundação quanto a viabilidade do empreendimento e subsidiou a emissão da Licença Prévia n° 342/2010.
2. Verifica-se que o Parecer Técnico n° 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI solicita o estudo complementar do rio Bacajá com o objetivo de aprofundar a avaliação de impactos ambientais da UHE Belo Monte sobre algumas comunidades indígenas. Neste sentido, considerando que no âmbito do licenciamento ambiental federal, a avaliação de impactos e o acompanhamento medidas mitigadoras dos aspectos relacionados aos indígenas são devidos à Funai, detentora da expertise técnica e institucional, resta evidente a sua competência para realizar avaliação de suficiência e mérito do referido estudo.
3. Esclareço ainda que a Portaria Interministerial n° 419/2011, em seu art. 9° estabelece que "Caberá aos órgãos e entidades federais envolvidos no licenciamento ambiental acompanhar a implementação das recomendações e medidas relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao IBAMA eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias.". Isso posto, importa registrar que no processo de licenciamento ambiental, não há registro de manifestação da Funai relatando a inadimplência do empreendedor no que se refere aos estudos complementares do rio Bacajá.
4. Sobre os eventuais impactos sobre o Trecho de Vazão Reduzida (TVR), informo que estão previstos programas ambientais do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte específicos para esta finalidade e que estão sendo executados pelo empreendedor e acompanhados pelo Ibama, por meio das análises dos relatórios semestrais e de vistorias técnicas. Dentre os programas ambientais, pode-se citar: (i) Projeto de Monitoramento da Largura, Profundidade e Velocidade em Seções do TVR; (ii) Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial; (iii) Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção; e (iv) Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

5. Por fim, esclareço que estes programas ambientais estão sendo executados na fase de instalação, ou seja, prévio ao enchimento do reservatório, e continuarão sendo executados na fase de operação do empreendimento, quando o TVR será submetido a um novo hidrograma, com o objetivo de monitorar os impactos da UHE Belo Monte sobre a Volta Grande do Xingu e assim refinar e/ou ajustar as medidas necessárias para a mitigação dos impactos negativos naquela região.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA



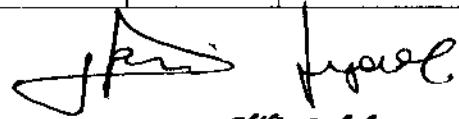
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 00004912/2013 – OF. PRM/ATM/GAB 1/Nº 0689/2013
Origem: MPF – Procuradoria da República no Município de Altamira
Assunto: Ref.: Procedimento Administrativo – PA nº 1.23.0003.000153/2013-08.

Destinatário: DILIC Data: 19/09/13

1º Despacho: Para conhecimento.



Hélio Sydol
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário: CGENE Data: 20/09/13

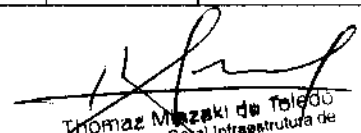
2º Despacho: Para as providências que o caso requer, atentar ao preço.



Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

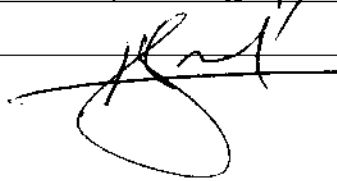
Destinatário: Data:

3º Despacho: - A COMAR II,
PARA CONTINUAÇÃO E RECEBIMENTO DE RESPOSTA A RESOLUÇÃO Nº 08.



THOMAZ MARZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA
25/09/13

Destinatário: Data:

4º Despacho: 

Destinatário: Data:

5º Despacho:

Destinatario:	Data:		
6º Despacho:			
Destinatario:	Data:		
7º Despacho:			
Destinatario:	Data:		
8º Despacho:			
Destinatario:	Data:		
9º Despacho:			
Destinatario:	Data:		
10º Despacho:			
Destinatario:	Data:		
11º Despacho:			
Destinatario:	Data:		
12º Despacho:			



OF. PRM/ATM/GAB 1/Nº 0689/2013

Altamira, 09 de setembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Volney Zanardi Júnior,
Presidente do IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede IBAMA
70818-900-Brasília-DF

Ref.: Procedimento Administrativo – PA nº 1.23.003.000153/2013-08
Obs.: Favor mencionar o procedimento supra ao responder este ofício.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste dar ciência à V. Sa. do conteúdo da Recomendação 08/2013/GAB1, que segue em anexo.

Atenciosamente,


THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

18.09.13
PRM/ATM/0000 4912 /2013
ENV/ATM/0000 1904 /2013

EM BRANCO



OF. PRM/ATM/GAB 1/Nº 0688/2013

Altamira/PA, 06 de setembro de 2013

A Senhora
Maria Augusta Boulitreau Assirati
Presidenta da Fundação Nacional do Índio
SEPS Quadra 702/902 Projeção A, Ed. Lex
CEP: 70.390-025 – Brasília/DF

Ref.: Inquérito Civil - IC nº 1.23.003.000153/2013-08

Obs.: Favor mencionar o procedimento supra ao responder este ofício.

Senhora Presidenta,

Cumprimentando-a, com o objetivo de instruir o Inquérito Civil Público supra citado, que trata da reivindicação de indígenas citadinos, atingidos pela UHE Belo Monte, quanto ao reconhecimento de sua condição de indígenas no processo de licenciamento da UHE Belo Monte e;

Considerando as peculiaridades do núcleo urbano de Altamira, que se constituiu historicamente a partir de missões jesuítas que atraíram indígenas da etnia Xipaya e Kuruaya, constituindo verdadeira ocupação histórica tradicional, da chamada "Missão Tavaquara".

Considerando que os instrumentos internacionais e constitucionais de proteção dos povos indígenas não excluem do direito ao autoreconhecimento os indígenas desaldeados, devendo as ações mitigatórias ser implementadas com objetivo de assegurar meios de preservar a sua cultura, bem como o acesso a ela, que, no caso em tela se faz mediante ações de fortalecimento cultural, educação diferenciada e garantia de acesso ao Rio Xingu.

Considerando que as previsões do Parecer Técnico 21, com relação aos índios citadinos, geraram disposição expressa no PBA-CI, relativa a Programa de Realocação e Reassentamento indígena, bem como previsão específica do seu direito a serem beneficiados por programas específicos:

"Considerando todos estes aspectos, segundo os estudos do EIA-RIMA DO AHE BM de 2009 e o parecer Técnico da FUNAI (nº 21 CMAM/CGPIMA-FUNAI de 30/09/2009), as famílias indígenas atingidas de diferentes formas, pelo



empreendimento UHE BM, ficam vinculadas a um ou mais Projetos deste Programa, bem como a outros Programas do PMX, como são exemplos os PISI, PEEI e PIE." (PBA-CI Vol III, p. 942)

Considerando que o Programa de Realocação e Reassentamento Indígena está previsto no PBA-CI, junto de outros programas a que terão acesso os indígenas moradores de Altamira, todos com o objetivo de protegê-los de modo especial, sendo conclusão inevitável que o valor semântico da previsão - de que esse processo "não gerará diferenciações" - tem o sentido de proteger os indígenas, quanto ao aumento da discriminação, ou ainda, a exclusão de acesso a programas universais, não podendo, em, nenhuma hipótese, ser utilizada a expressão em seu prejuízo, como meio de excluí-los de uma condição a que são alçados por normas constitucionais e internacionais inderrogáveis;

Considerando o contido na Nota Técnica emitida por Perito em antropologia do Ministério Público Federal, que acompanhou a reunião realizada no dia 30 de julho de 2013:

"Note-se que, quando afirma que o cronograma da implementação do PRR não deve "gerar diferenciação de tratamento nem insegurança junto à população indígena" o sentido do texto é assegurar que os indígenas não devem ser deixados de lado, menosprezados e desconsiderados, ao passo em que se atendam as famílias não indígenas e não - como a NESA, de maneira subreptícia e ardilosa, procura sustentar - que os indígenas não devam ser tratados de modo diferente dos não indígenas e devam ser incluídos nos programas de reassentamento geral, dirigido às famílias não indígenas.

A NESA se dignou a realizar a mesma apresentação que tem feito à população não-indígena da cidade de Altamira, dos projetos de casas que serão entregues às vítimas da barragem. E afirmou categoricamente que a posição da empresa, no momento, era de que os indígenas seriam incluídos no mesmo programa dos não indígenas sem qualquer consideração às suas especificidades culturais, tanto no que se refere ao padrão das casas, quanto às áreas a serem destinadas aos reassentamentos [...]

Se não fosse para haver um tratamento específico e diferenciado aos indígenas, por que razão o PBA prevê um programa específico para eles?



Considerando que a inclusão indiferente dos indígenas no programa de reassentamento dos não-indígenas representa uma contradição com a própria existência de um Programa de Realocação e Reassentamento no PBA-CI, bem como com a previsão de Programas específicos para esses indígenas, como é o caso dos Programas de Educação e de Saúde.

Considerando, ademais, o direito dos povos indígenas de participar ativamente de todos os processos que os atingem (OIT - Convenção 169), bem como a previsão no PBA-CI, de que a definição do reassentamento se fará com a sua participação, em todas as suas fases:

"Pretende-se que para cada situação identificada e qualificada neste Programa, e **após amplo processo de participação das famílias indígenas envolvidas, das instituições indígenas representativas e da FUNAI/CGGAM**, sejam reconhecidos os detentores do direito à indenização e/ou à reparação vinculada aos impactos físico-ambientais do empreendimento."

"Deve atender ao princípio da representatividade e legitimidade - o empreendedor, através deste Programa, deverá acolher todas as instâncias de representação indicadas pela população indígena atingida: a participação ativa das famílias indígenas atingidas e os organismos representativos dos povos indígenas - Associações indígenas, CNPI, FUNAI-Regional de Altamira e CGGAM/Brasília, **que devem ser participados em todos os processos de pactuação.**" (PBA-CI Vol III, p. 942)

Considerando que, neste contexto dialógico de decisão, foi solicitada pelos indígenas uma reunião para que se discutisse uma contraposta ao modelo atual de reassentamento apresentado pelo empreendedor.

Considerando que nesta reunião o empreendedor se reservou ao direito de representar aos presentes a mesma fala que vem sendo imposta à população em geral, não tecendo qualquer consideração às reivindicações apresentadas;

Considerando que nesta reunião, o órgão licenciador - IBAMA - estava presente, tendo manifestado expressamente a importância de que esse processo seja construído mediante diálogo, garantida a efetiva participação dos atingidos;



Considerando que, nesta reunião, ficou consignado um prazo para que o empreendedor avaliasse a proposta apresentada pelos indígenas;

Considerando que, em resposta aos indígenas, o empreendedor manifestou inequivocamente que não se dispõe ao diálogo, transferindo ao licenciador e à autarquia indigenista a interlocução com os atingidos;

Considerando a razoabilidade das demandas apresentadas pelos indígenas, amparadas que estão em normas gerais e específicas que os protegem, em especial, no PBA-CI da UHE Belo Monte, bem como na realidade do núcleo urbano de Altamira e na importância histórica de seu contato com o Rio Xingu;

Considerando que a garantia de acesso dos indígenas ao Rio Xingu não implica necessariamente na 'segregação' que reiteradamente afirma o empreendedor;

Considerando, ademais, o Parecer Técnico 168/2013-4^aCCR/MPF, que destaca diversas inadequações do projeto apresentado para o reassentamento, em especial, no que se refere aos padrões culturais das casas;

Considerando que já teve início a construção das casas, com o risco de, mais uma vez, a ilegalidade se sustentar no fato consumado;

Considerando, por fim, que esta demanda dos indígenas, embora tenha sido formalizada publicamente na referida reunião, já é de antigo conhecimento do Ministério Público Federal, do empreendedor, deste órgão indigenista e do licenciador, de modo que não é absolutamente inaceitável o argumento de que a sua avaliação possa atrasar o curso da obra;

O Ministério Público Federal vem, por meio deste, afirmar a necessidade de avaliação tempestiva dos pleitos dos indígenas apresentados a este órgão indigenista (anexo). Vem, ademais, com fundamento no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e no art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993, requisitar, no prazo de 20 (vinte) dias, informações sobre as questões que seguem:



1. Este órgão indigenista considera satisfatória a forma como o Programa de Realocação e Reassentamento vem sendo discutido com os povos indígenas atingidos, no que se refere ao local e ao modelo da casas apresentados?
2. Qual a posição do órgão indigenista quanto à transferência dos indígenas a localidade distante do núcleo urbano e fora do acesso ao Rio Xingu, mediante inclusão nos programas do PBA geral?
3. A afirmação do empreendedor de que a área de reassentamento está a menos de 2Km do local da atual moradia da população foi confirmada por este órgão indigenista?
4. Qual a posição do órgão indigenista quanto à demanda dos indígenas pela opção por um reassentamento em área próxima do Rio Xingu, garantido seu acesso às aldeias e destas aos parentes moradores do núcleo urbano?
5. Qual o sentido de um PRR específico no PBA-CI, se qualquer demanda por reconhecimento étnico é interpretada como *diferenciação* vedada no processo de licenciamento?
6. Como este órgão indigenista interpreta o PBA-CI quanto ao acesso do índios moradores de Altamira aos Programas do PBA-CI, como Educação e Saúde, expressamente contemplados no PBA-CI.
7. Qual a possibilidade de efetiva implementação dos Programas de Educação e Saúde previstos no PBA-CI aos índios citadinos, quando contemplados de modo indiferente em um programa de reassentamento geral?



8. Como este órgão indigenista avalia a reivindicação dos indígenas por um reassentamento que respeite a existência de laços de parentesco? E, finalmente, qual o meio adequado vislumbrado por esta autarquia para garantia desses vínculos?

Certa de poder contribuir com os trabalhos desta autarquia indigenista, na proteção dos direitos dos povos indígenas, o Ministério Público Federal coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



THAÍS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

PRM/ATM/0000_____/2013
ENV/ATM/0000_____/2013



RECOMENDAÇÃO Nº 008/2013/GAB1

Síntese: Belo Monte - participação dos atingidos do Processo de Reassentamento dos indígenas moradores do núcleo urbano de Altamira

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais do Ministério Público Federal de zelar pelo efetivo respeito aos direitos, interesses e garantias das comunidades indígenas (CF/88, art. 129 e LC 75/1993, art. 5º, III, "e");

CONSIDERANDO que é direito inalienável dos povos indígenas participar e ser ouvidos em todas as fases dos projetos que os atingem, nos termos da Convenção 169 da OIT;

CONSIDERANDO que há programa específico de reassentamento dos indígenas citadinos no PBA indígena, o qual prevê a ampla participação destes em todas as fases do processo.

"Deve atender ao princípio da representatividade e legitimidade - o empreendedor, através deste Programa, deverá acolher todas as instâncias de representação indicadas

EM BRANCO



pela população indígena atingida: a participação ativa das famílias indígenas atingidas e os organismos representativos dos povos indígenas - Associações indígenas, CNPI, FUNAI-Regional de Altamira e CGGAM/Brasília, **que devem ser participados em todos os processos de pactuação.**"(PBA-CI Vol III, p. 942)

"Deve atender ao princípio da transparência - todas as decisões tomadas devem ser do conhecimento de todos os indígenas e grupos envolvidos e todos os acordos e/ou negociações realizados serão de domínio público e de **consentimento prévio dos atingidos**, com acompanhamento da FUNAI/CGGAM e da FUNAI-Regional de Altamira. Este Programa deverá manter a população informada sobre seus direitos, sobre os procedimentos a serem adotados e as etapas do empreendimento." (PBA-CI Vol III, p. 944)

CONSIDERANDO que não houve qualquer diálogo do empreendedor com os indígenas sobre o modelo de reassentamento, sendo absolutamente inapropriadas para este fim as reuniões legitimadoras que vêm sendo realizadas com a população em geral;

CONSIDERANDO que, segundo salientado por este órgão licenciador, em reunião realizada em Altamira no dia 30 de julho de 2013, o processo de reassentamento urbano da UHE Belo Monte deve ser construído no diálogo, com a efetiva participação dos atingidos;

CONSIDERANDO que na referida reunião o empreendedor não demonstrou qualquer abertura ao diálogo, se reservando ao direito de analisar por escrito a contraproposta dos indígenas;

CONSIDERANDO que a resposta apresentada pela NESAs aos indígenas reafirmou essa indisposição para o diálogo, quando simplesmente indica que o projeto de reassentamento está em

EM BRANCO



conformidade com as normas legais, transferindo ao licenciador e à autarquia indigenista o dever de ouvi-los;

CONSIDERANDO que a demanda dos indígenas não implica alteração das normas do licenciamento, mas adequação da proposta do empreendedor ao direito dos atingidos de serem ressarcidos da forma menos ofensiva à sua dignidade, não se admitindo sejam tratados como obstáculo a ser superado pelo modo mais rápido e econômico;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos indígenas à FUNAI e ao IBAMA sua contraproposta de reassentamento, sem que tenham obtido ainda qualquer resposta dessas instituições;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício PRM/ATM/GAB1/n.688/2013 (anexo), encaminhado pelo Ministério Público Federal à FUNAI, ressaltando a necessidade de avaliação da demanda formulada por índios moradores de Altamira, para que o reassentamento urbano se dê em respeito ao reconhecimento destes como indígenas;

CONSIDERANDO que, além da manifestação dos indígenas há laudos técnicos questionando o modelo de reassentamento proposto (anexo);

CONSIDERANDO que, apesar da intensa manifestação dos atingidos, o empreendedor já deu início ao processo de construção das casas, nos moldes impugnados pelos indígenas, com o risco de sustentar-se mais uma vez a ilegalidade no fato consumado.

EM BRANCO



CONSIDERANDO, finalmente, que é atribuição do Ministério Público Federal expedir recomendações, visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, a teor do disposto no art. 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/93;

A Procuradora da República ao final assinada

RESOLVE RECOMENDAR

Ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, na pessoa de seu Presidente o Sr. Volney Zanardi Júnior, **que:**

Adote medidas adequadas para garantir a efetividade da participação dos indígenas na definição do modelo de reassentamento urbano, suspendendo provisoriamente a anuência do IBAMA para o modelo impugnado, no que se refere ao reassentamento dos índios cadastrados, até que o órgão indigenista tenha avaliado a demanda apresentada pelos indígenas.

A entidade recomendada deverá comunicar o Ministério Público Federal da adoção das providências recomendadas, ou outras que entenda adequadas para o mesmo fim, no **prazo de 15 (quinze) dias.**

EM BRANCO



O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL adverte que a presente Recomendação dá ciência ao destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão implicar no manejo de todas as medidas administrativas e ações judiciais cabíveis.

Oficie-se à entidade recomendada, encaminhando-se cópia desta Recomendação, que deverá ser acompanhada do ofício PRM/ATM/GAB1 688/2013, do Laudo Técnico 168/2013-4^aCCR/MPF e da CE 075/2013 – DS Norte Energia.


THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA
Procuradora da República

EM BRANCO

CE 075/2013 - DS

Brasília, 21 de agosto de 2013.

As Suas Senhorias os Senhores

Maria Augusta Borges Xipaia – Presidente da Associação KIRINAPÂN**Claudio Curuala Cambuí – Presidente da Associação INKURI****Referência:** Ofício Circular n° 02/KRINAPÂN/ INKURI.

Senhores Dirigentes,

Em resposta ao quanto nos foi apresentado no ofício acima referenciado, em que vossas senhorias apresentam proposta alternativa para construção do Reassentamento Urbano Coletivo – RUC; a Norte Energia S. A. informa que a escolha das áreas adquiridas pela Empresa obedeceu a critérios previamente estabelecidos pelo IBAMA conforme demonstramos com a transcrição de alguns trechos do conjunto de Licenças que compõem o processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte:

1- Condições de validade da Licença Prévia n° 342/2010

1.1 A concessão desta Licença Prévia deverá ser publicada conforme o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei n° 6.938/81 e na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA n° 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2 Quaisquer alterações nas especificações do empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. (grifo nosso)

1.3 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes (...);
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

EM BRANCO

c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

2.27 Apresentar manifestação das seguintes instituições:

- FUNAI no que tange à aprovação dos programas voltados aos indígenas e demais condições elencadas no Parecer Técnico n° 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI; (grifo nosso)...

2- Condições de validade da Licença de Instalação n° 795/2011

1.2 Quaisquer alterações nas especificações do empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. (grifo nosso)

1.3 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

2.16 Deverá ser garantida a plena liberdade de escolha da população quanto aos diversos tipos de tratamento indenizatório previstos no PBA, observadas as modalidades disponíveis para cada público;

2.20 Em relação aos órgãos envolvidos no Licenciamento Ambiental, observar as seguintes orientações:

- a) FUNAI: atender ao disposto no ofício 126/PRES-FUNAI e apresentar manifestação quanto ao prosseguimento do processo de Licenciamento Ambiental, no que tange ao componente indígena;

3- Condições de validade do PBA

- Critérios de Classificação das Áreas

Uma vez identificadas, as áreas foram analisadas segundo os critérios:

- Distância máxima de 2km do local da atual moradia da população ao local de reassentamento; (grifo nosso)

- Presença de equipamentos urbanos;
- Acessibilidade;
- Condicionantes ambientais (existência de cobertura vegetal e APP junto aos corpos d'água, declividade e geomorfo-pedologia);

- Legislação urbana.

- Tipologias Habitacionais

EM BRANCO

Conforme estabelecido no EIA, a tipologia arquitetônica deverá preencher os seguintes requisitos:

- Área mínima da edificação = 60m²;
- Unidades unifamiliares com 2/3 dormitórios, em lotes individuais de 300m²;
- Atender a padrões mínimos de conforto ambiental, considerando ambiente úmido e com temperaturas elevadas.

Assim, a Norte Energia está atendendo as premissas estabelecidas pelos órgãos licenciadores.

Adicionalmente, é importante que se registre, que o padrão construtivo adotado pela Norte Energia para a construção das casas dos reassentamentos urbanos coletivos (casas de concreto) foi apresentado e aprovado pelos Ministérios mais diretamente ligados ao empreendimento, entre eles, o Ministério de Planejamento, o Ministério das Cidades, o Ministério das Minas e Energia, além do próprio IBAMA.

Por sua vez, a recomendação do órgão licenciador sempre se pautou na preocupação em não serem instalados em Altamira bairros que pudessem caracterizar qualquer tipo de segregação, conforme segue a proposta atual de um bairro exclusivamente dedicado aos indígenas citadinos.

Acrescente-se às razões expostas o fato de que a aquisição das áreas indicadas, ainda que isso fosse possível, demandaria um processo de negociação com os proprietários com prazos incompatíveis com o cronograma de cumprimento do Licenciamento ambiental de Belo Monte.

Desta forma, a Norte Energia S. A. reafirma seu compromisso com as comunidades interferidas pelas obras da UHE Belo Monte, em especial com os indígenas residentes na cidade de Altamira, **seguindo rigorosamente as obrigações estabelecidas no Plano Básico Ambiental – PBA, aprovados pelo IBAMA e FUNAI.**

Atenciosamente,



Pedro Alberto Bionelli

Superintendente de Assuntos Indígenas

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
 Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

PARECER TÉCNICO Nº 168/2013-4ªCCR

REFERÊNCIA	Ofício PRM/ATM/GAB 3/Nº226/2013 Ofício PR/PA/GAB4/Nº 5189/2013
UNIDADE SOLICITANTE	PRM-Altamira/PA
EMENTA	Outros. UHE Belo Monte. Altamira/PA. Análise de documentação.

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de solicitação formulada pela Procuradora da República no Município de Altamira/PA Dra. Bruna Menezes Gomes da Silva, por intermédio do Ofício PRM/ATM/GAB 3/Nº226/2013, de 12 de julho de 2013¹, de análise pericial do projeto das casas para o Programa de Reassentamento Coletivo Urbano do Município de Altamira/PA.

2 ANÁLISE

2.1 Dos projetos arquitetônicos

Foram encaminhados, para análise, os projetos relativos a três modelos residenciais, cada um deles com metragem total de 63m². Com relação à divisão dos ambientes, os modelos analisados são constituídos conforme abaixo apresentado.

Tabela 1
Dimensões dos cômodos

Cômodos	Casa tipo 1 (m ²)	Casa tipo 2 (m ²)	Casa tipo 3 (m ²)
Suíte	7,72 (c)	7,72 (c)	7,72 (c)
Quarto 1	7,72 (c)	7,72 (c)	7,72 (c)
Quarto 2	7,72 (c)	7,72 (c)	7,72 (c)
Banheiro suíte	2,72 (c)	5,60 (a)	2,15 (b) (c)
Banheiro social	2,72 (c)	2,15 (b) (c)	5,60 (a)
Sala TV	9,05 (c)	9,05 (c)	9,05 (c)
Jantar	6,98 (c)	6,98 (c)	6,98 (c)
Cozinha	8,26	6,80 (b)	6,80 (b)
Área de serviço	2,27 (c)	1,32 (b) (c)	1,32 (b) (c)
Varanda	4,26	4,26	4,26

(a) Cômodo alterado em função do acréscimo de área.
 (b) Cômodo alterado em função do decréscimo de área.
 (c) Cômodo com área inferior ao mínimo exigível por norma.
 Fonte: 4ª CCR

¹ A solicitação foi feita inicialmente à Procuradoria da República no Estado do Pará, a qual, mediante Ofício PR/PA/GAB4/Nº 5189/2013, de 23 de julho de 2013, encaminhou a demanda a esta 4ª CCR, onde foi recebida às 17h do dia 25 do mês corrente.

Assim, a diferença entre a casa tipo 1 e as casas tipos 2 e 3 foi a redução, nestas, da área:

- do banheiro social (casa tipo 2) e do banheiro da suíte (casa tipo 3) em 0,57m²;
- da cozinha em 1,46m²;
- da área de serviço em 0,95m².

Tais alterações se devem à conversão em banheiro para portadores de necessidades especiais (PNE) do banheiro da suíte (casa tipo 2) e do banheiro social (casa tipo 3).

Os quartos apresentam metragem de 7,72m² (2,7m x 2,86m), dimensão inferior àquela expressa no Código de Obras do Município de Altamira, no Capítulo II – Das Salas e dos Dormitórios: 12m².²

Os banheiros, em todos os modelos, de acordo com o Código de Obras municipal, apresentam tamanho inferior ao mínimo exigível, pois possuem 2,72m² (casa tipo 1) e 2,15m² (casa tipo 3: suíte; casa tipo 2: social), apesar de o art. 77 prever área mínima de 4m². Também é importante ressaltar que a localização do banheiro social, de acordo com essa norma, é indevida, pois é vedada a comunicação direta das instalações sanitárias com cozinhas, copas ou salas de refeições (art. 71, § 4º, e art. 78).

O mesmo se aplica às salas de TV e de jantar, cujas áreas projetadas são, respectivamente, 9,05m² e 6,98m², menores, portanto, do que aquelas estabelecidas no art. 67, que determina que a área mínima de cada um desses compartimentos é de 12m².

Também as áreas de serviço, cujas áreas projetadas são 2,27m² (casa tipo 1) e 1,32m² (casas tipo 2 e 3), possuem dimensões menores do que aquelas estabelecidas na norma pois o art. 83 determina que as lavanderias devem obedecer às mesmas disposições das cozinhas, ou seja, 6m² (art. 71).

Constata-se que os três modelos apresentados são, na verdade, apenas um modelo (casa tipo 1), com variações acerca da conversão para um banheiro adaptado na suíte (casa tipo 2) ou na área social (casa tipo 3). Para que fosse mantida a área total construída, a adaptação procedida nas casas tipo 2 e 3 gerou cômodos com dimensões abaixo dos mínimos exigíveis.

2.2 Do sistema construtivo

Conforme memorial descritivo, os três modelos apresentam o mesmo sistema construtivo, qual seja:

- fundação do tipo *radier*;
- paredes de vedação em painéis de concreto armado (com espessura de 10cm nas paredes externas e 8cm nas internas);

² Art. 68 – Se a habitação dispuser de apenas um (1) dormitório, este terá obrigatoriamente, a área mínima de doze metros quadrados (12m²).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – 4ª CCR

- laje pré-moldada de concreto armado;
- cobertura com telha cerâmica assentada sobre estrutura metálica.

Quanto ao acabamento, as paredes internas e externas receberão pintura sobre concreto regularizado; excetuam-se as paredes dos banheiros e cozinha, que receberão, parcialmente, revestimento em azulejo³. O revestimento do piso é cerâmico.

A utilização de sistemas industrializados busca viabilizar o aumento da produtividade e a redução de custos. Por outro lado, apesar de superiores ao sistema convencional quando se fala em diminuição do desperdício de material e mão de obra, de rapidez de execução e de qualidade dos materiais, esses sistemas limitam – ou mesmo inviabilizam – adaptações posteriores pelos moradores em razão do emprego de painéis estruturais, que não podem ser demolidos, total ou parcialmente. A alvenaria, adotada usualmente, permite maior flexibilidade para eventuais reformas e ampliações.

Com relação, especificamente, à escolha de painéis de concreto armado como divisórias, deve-se ressaltar que esse material dificulta sobremaneira a utilização dessas superfícies como meio para a fixação, *i.e.*, de adornos ou redes, dada a necessidade de sistemas específicos para a ancoragem de parafusos e chumbadores.

Também é necessário frisar a necessidade, nesses sistemas construtivos industrializados, de revisão regular permanente, a fim de se verificar eventuais pontos de corrosão nas ferragens, e de manutenção periódica, para que possa ser promovida a conservação necessária.

2.3 Do conforto ambiental

Não foram fornecidos estudos relacionados ao desempenho térmico das moradias. Em razão das condições climáticas típicas da região, variáveis como a escolha do material construtivo e da cor das vedações externas; a orientação das fachadas; o tamanho, a proteção e a localização das aberturas da edificação; e o sombreamento da edificação podem alterar sobremaneira o desempenho térmico das edificações.

2.4 Do Projeto Básico Ambiental (PBA)

O Volume II do PBA trata do Plano de Atendimento à População Atingida. O Item 4.4.3 – Projeto de Reassentamento Urbano – faz parte das ações propostas para mitigar os impactos referentes à transferência compulsória da população na área urbana de Altamira/PA (toda a população residente abaixo da cota 100m, inclusive as cerca de 170 famílias de índios citadinos), decorrente da formação do Reservatório do Xingu⁴. Entre outros propósitos,

³ O Memorial Descritivo relata que, na cozinha, apenas a parede frontal à pia receberá azulejo, e somente na faixa situada entre a pia e o peitoril da janela, o que vai de encontro à determinação do Código de Obras municipal de que, nas cozinhas, o revestimento mínimo é de 1,5m de altura (art. 71, § 2º).

⁴ PBA, v. II, p. 273.

objetiva “proporcionar soluções habitacionais definitivas e regularizadas, socialmente adequadas e compatíveis com o perfil socioeconômico da população atendida”⁵.

Segundo o documento, grande parte das edificações a serem removidas têm estrutura precária (46% se caracterizam como palafitas), sendo o material construtivo predominante a madeira (61% do total das edificações). O uso da madeira como principal material construtivo não significa, necessariamente, que a estrutura do imóvel seja precária ou que este seja caracterizado como uma habitação subnormal, mas que em Altamira, bem como na região amazônica em geral, o uso desse material é parte da cultura local e também resultado da adaptação às condições climáticas⁶.

A maior parte das edificações é de pequeno porte, com até 60m² de área construída (61,6%), mas os 38,5% restantes possuem residências maiores, algumas com mais de 501m², inclusive⁷.

Com relação às expectativas da população a respeito do empreendimento, e sobre qual seria a opção de preferência dos entrevistados no caso de necessidade de remoção, a opção mais apontada foi o reassentamento urbano⁸.

Com relação à população indígena citadina, de acordo com o Programa de Realocação das Famílias que Vivem em Áreas Requeridas para o Empreendimento, essas “famílias devem ser assentadas em um bairro indígena, a ser implantado em Altamira, além de serem atendidas em termos de acompanhamento social e infraestrutura necessária por meio de medidas próprias”, sem, no entanto, gerar diferenciação de tratamento. O documento também prevê que, por ocasião do cadastramento socioeconômico, poderiam surgir adequações no atendimento das famílias, considerando especificidades, entre outras, de ordem cultural⁹.

No que se refere à metodologia adotada para o reassentamento da população, partiu-se da premissa de que seria apresentado “aos atingidos **um conjunto de alternativas de atendimento habitacional em consonância com as diversas situações e estratos sociais existentes na área, garantindo a livre opção pelas alternativas**” [grifou-se]¹⁰.

O PBA deixa bem claro que essas alternativas de atendimento habitacional deveriam “ser estudadas a partir do diagnóstico socioeconômico e da avaliação das necessidades da população” e que

a aceitação das opções de reassentamento é maior quanto mais ampla for a oferta de alternativas, possibilitando o atendimento de diversas necessidades e faixas de renda. As alternativas que serão adotadas deverão ser

⁵ PBA, v. II, p. 278.

⁶ PBA, v. II, p. 273-274.

⁷ PBA, v. II, p. 275.

⁸ PBA, v. II, p. 277.

⁹ PBA, v. II, p. 278.

¹⁰ PBA, v. II, p. 283.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – 4ª CCR

apresentadas e discutidas com a comunidade, que poderá sugerir outras opções de atendimento.¹¹

O Quadro 4.4.3.8-2 traz uma relação preliminar de alternativas de atendimento que poderiam vir a ser apresentadas às famílias atingidas. As alternativas 1 e 2 são, respectivamente:

1. Unidade habitacional construída pelo empreendedor: Reassentamento em lote urbano com unidades habitacionais de 60m² de área construída, com dois ou três dormitórios, sala/cozinha, banheiro, área de serviço etc. Essa área poderá variar dependendo da composição familiar.
2. Reassentamento de Assistência Social: Reassentamento em condições especiais: pessoas em situação de risco social, dependentes químicos, deficientes físicos ou mentais, casais de terceira idade etc., sem amparo previdenciário ou familiar. Nestes casos o reassentamento poderá ser realizado de forma conveniente com programas assistenciais do Estado.¹²

O Tomo I do Volume III do PBA trata do Plano de Requalificação Urbana. O Item 5.1.7 – Projeto de Reassentamento – tem por metas, entre outras, o estabelecimento de diretrizes para as tipologias habitacionais. Conforme estabelecido no EIA, definiu-se que a tipologia arquitetônica deveria preencher os seguintes requisitos:

- área mínima da edificação de 60m²;
- unidades unifamiliares com 2 ou 3 dormitórios, em lotes individuais de 300m²;
- atendimento a padrões mínimos de conforto ambiental, considerando ambientes úmido e com temperaturas elevadas.¹³

Mais adiante, afirma-se no PBA que “Procurou-se também variação no programa das unidades relativamente ao número de dormitórios no sentido de atender a diferentes composições familiares”¹⁴. A Figura 5.1.7.9-32¹⁵ – Projeto de Quadras e Tipologias – traz plantas de 2 e 3 dormitórios para habitação unifamiliar isolada no lote e plantas de 2 e 3 dormitórios para habitação unifamiliar geminada. Para melhor posicionamento das unidades e das quadras, relativamente à ventilação natural e à insolação, foram apresentadas orientações preferenciais para as edificações unifamiliares isoladas no lote e as edificações unifamiliares geminadas¹⁶.

Também foram indicadas no PBA diretrizes básicas de conforto ambiental para a implantação das unidades habitacionais, representadas graficamente na Figura 5.1.7.9-37¹⁷ e expressas nas seguintes disposições:

¹¹ PBA, v. II, p. 286.
¹² PBA, v. II, p. 287.
¹³ PBA, v. III, t. I, p. 84.
¹⁴ PBA, v. III, t. I, p. 85.
¹⁵ PBA, v. III, t. I, p. 87.
¹⁶ PBA, v. III, t. I, p. 89.
¹⁷ PBA, v. III, t. I, p. 91.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – 4ª CCR

- Seguir orientação prioritárias das quadras conforme indicado acima;
- Sombreamento das aberturas;
- Maximização das perdas de calor por convecção;
- Fachadas principais perpendiculares aos ventos dominantes – entre leste e sudeste;
- Abertura com grandes vãos para a entrada de vento;
- Colchão de ar entre o telhado e o forro para circulação dos ventos;
- Cobertura com inclinação de 25%, com telha de barro cerâmico e manta de fibra de vidro de 20mm com uma face aluminizada (forro);
- Paredes duplas voltadas para oeste;
- Brisas [sic] verticais e horizontais para sombreamento nas horas mais quentes do dia;
- Arborização do entorno para o aumento da umidade relativa do ar e sombreamento.¹⁸

3 CONCLUSÃO

A despeito do exíguo tempo disponível para análise, foi possível constatar discrepâncias entre o projeto das casas para o Programa de Reassentamento Coletivo Urbano do Município de Altamira/PA e o que dispõem documentos diversos a respeito do tema.

Com relação ao Projeto Básico Ambiental, não foram atendidas, no mínimo, as seguintes diretrizes:

(a) soluções habitacionais socialmente adequadas e compatíveis com o perfil socioeconômico da população;¹⁹

(b) alternativas de atendimento habitacional em consonância com as diversas situações e estratos sociais existentes na área;²⁰

(c) unidade habitacional com dois ou três dormitórios, com área variável em função da composição familiar;²¹

(d) padrões mínimos de conforto ambiental²², conforme orientações preferenciais para as edificações unifamiliares isoladas no lote e as edificações unifamiliares geminadas;²³

Essa contrariedade se revela, no que se refere aos projetos arquitetônicos:

(i) na apresentação de apenas uma tipologia habitacional (casa tipo 1), a qual difere das

¹⁸ PBA, v. III, t. 1, p. 90.

¹⁹ PBA, v. II, p. 273.

²⁰ PBA, v. II, p. 283.

²¹ PBA, v. II, p. 287.

²² PBA, v. III, t. 1, p. 84.

²³ PBA, v. III, t. 1, p. 89.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – 4ª CCR

demais (casa tipo 2 e casa tipo 3) apenas pela substituição de um banheiro já existente por outro adaptado;

(ii) na oferta de um projeto arquitetônico no qual os cômodos apresentam dimensões inferiores ao mínimo exigível por norma;

(iii) na opção por um sistema construtivo industrializado, culturalmente inadequado, o qual limita – ou mesmo inviabiliza – eventuais reformas e ampliações pelos moradores;

(iv) na descon sideração das orientações prioritárias e diretrizes básicas de conforto ambiental.

É o Parecer.

Brasília, 29 de julho de 2013.

Romina Faur Capparelli
Analista do MPU/Perícia/Arquitetura

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 000517/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de abril de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume LVII do processo de nº 02001.001848/2006-75. Após encerramento, tramite o processo à Coordenação de Hidrelétricas.

Atenciosamente,


EDUARDO TRAZZI MARTINS
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



2017





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de abril de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº LVII do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 201 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LVIII. Assim sendo subscrevo e assino.

Renivaldo Silva de Jesus
RENIVALDO SILVA DE JESUS

Técnico Administrativo do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

F 112